

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 10 de Junho de 2010 Nº 25335

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.383, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Tribunal de Contas

Altera dispositivo da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 3º, da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

II - Técnico de Controle Público Externo;

III - Técnico de Gestão.

§ 1º O cargo de Técnico Instrutivo e de Controle passa a denominar-se Técnico de Controle Público Externo.

§ 2º As especificidades dos cursos, para fins de progressão nos respectivos cargos, serão regulamentados por meio de provimento próprio do Tribunal de Contas."

Art. 2º O Art. 5º, da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I - (...)

II - para a classe B, o ensino superior completo e, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos na área de controle externo da gestão dos recursos públicos, com fração mínima de 20 (vinte) horas, devidamente certificados pelas instituições competentes;

III - para a classe C, o ensino superior completo e curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* na área de controle externo da gestão dos recursos públicos, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado e certificado por instituição de ensino superior regularmente cadastrada no Ministério da Educação – MEC;

IV - para a classe D, mestrado ou doutorado, ou, ainda, 02 (dois) cursos de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima acumulada de 720 (setecentos e vinte) horas na área de controle externo da gestão dos recursos públicos, ministrado e certificado por instituição de ensino superior regularmente cadastrada no Ministério da Educação – MEC."

Art. 3º O Art. 6º, da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O cargo de Técnico de Controle Público Externo é estruturado na horizontal em 04 (quatro) classes, e na vertical em 10 (dez) níveis de referência cada uma, conforme Anexo III, observados os seguintes critérios:

(...)"

Art. 4º Os incisos I, II, III e IV do Art. 7º, da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º (...)

I - para a classe A, o ensino superior completo;

II - para a classe B, o ensino superior completo e, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos na área de controle externo da gestão dos recursos públicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, devidamente certificados pelas instituições competentes;

III - para a classe C, o ensino superior completo e curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* na área de controle externo da gestão dos recursos públicos, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado e certificado por instituição de ensino superior regularmente cadastrada no Ministério da Educação – MEC;

IV - para a classe D, mestrado ou doutorado, ou, ainda, dos cursos de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima acumulada de 720 (setecentos e vinte) horas na área de controle externo da gestão dos recursos públicos, ministrados e certificados, em todos os casos, por instituição de ensino superior regularmente cadastrada no Ministério da Educação – MEC."

Art. 5º O Art. 11, da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os aprovados no concurso para provimento dos cargos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ingressarão na classe A, nível de referência 01 (um) do respectivo cargo, permitida a progressão para a classe correspondente à sua titulação após aprovação no estágio probatório."

Art. 6º Os §§ 1º e 2º do Art. 12, da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12 (...)

§ 1º Para efeitos da contagem da jornada semanal de trabalho, o Tribunal de Contas estabelecerá, em provimento próprio, a regulamentação do banco de horas do servidor, para fins de compensação das atividades desempenhadas na condição de professor em capacitação promovida, exclusivamente, pela Escola Superior de Contas.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

§ 2º Não sendo possível a compensação mencionada no parágrafo anterior, poderá o servidor receber gratificação por hora/aula, a ser paga com recursos do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, em percentuais a serem estabelecidos em provimento próprio, a critério da autoridade gestora.

Art. 7º O cargo de Técnico de Gestão é estruturado na horizontal em 04 (quatro) classes, e na vertical, em 10 (dez) níveis de referência cada uma, conforme Anexo III da Lei nº 7.858/02, observados os seguintes critérios:

I - na horizontal, o critério de promoção será de acordo com a avaliação de desempenho e titulação exigida para a mudança de classe;

II - na vertical, o processo de progressão será por tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício mínimo e obrigatório de 03 (três) anos de uma referência para outra.

Art. 8º Para fins de aplicação do disposto no inciso I, do Art. 7º, além da avaliação de desempenho, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - para a classe A, o ensino superior completo;

II - para a classe B, o ensino superior completo e, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos nas áreas de planejamento e gestão, voltados ao interesse do controle externo, com fração mínima de 20 (vinte) horas, devidamente certificados pelas instituições competentes;

III - para a classe C, o ensino superior completo e curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* nas áreas de planejamento e gestão, voltados ao interesse do controle externo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado e certificado por instituição de ensino superior regularmente cadastrada no Ministério da Educação – MEC;

IV - para a classe D, mestrado ou doutorado, ou, ainda 02 (dois) cursos de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima acumulada de 720 (setecentas e vinte) horas nas áreas de planejamento e gestão, voltados ao interesse do controle externo, ministrados e certificados, em todos os casos, por instituição de ensino superior regularmente cadastrada no Ministério da Educação – MEC.

Art. 9º Os cargos de Agentes de Telecomunicação e de Agente de Eletricidade passam a denominar-se Agente de Serviços de Apoio I e será remunerado de acordo com o Anexo IV, da Lei nº 7.858/02.

Art. 10 Os cargos de Motorista, Agente de Portaria, Mensageiro, Agente de Segurança, Copeira, Agente de Limpeza, Garçom, Jardineiro, Cozinheira passam a denominar-se Agente de Serviços de Apoio II, e será remunerado de acordo com o Anexo V, da Lei nº 7.858/02, com a inclusão da classe D, cujos valores serão calculados na mesma proporção existente entre as classes A, B e C do próprio Anexo.

Art. 11 Os cargos de Agente de Saúde passam a ser remunerado de acordo com o Anexo II, da Lei nº 7.858/02.

Art. 12 Os cargos não providos de Agente de Serviços de Apoio I, de Agente de Serviços de Apoio II e de Agente de Saúde, ficam automaticamente extintos e entram em extinção aqueles que vierem a vagar.

Art. 13 São atribuições exclusivas do Auditor Público Externo.

I - realizar auditorias de legalidade e operacional programadas, especiais ou de irregularidades, nos termos regimentais, em órgãos da Administração Pública, direta e indireta, estadual e municipal, coordenando os trabalhos quando desenvolvidos em equipe;

II - proceder à análise final e emitir relatórios técnicos e/ou conclusivos nos processos, documentos e informações relativos à matéria de controle externo, inclusive com a sugestão fundamentada de aplicação de penalidade, se for o caso;

III - definir os pontos de controle de auditoria, destacando e delimitando os aspectos mais relevantes a serem observados pela equipe por ocasião da inspeção *in loco*.

Art. 14 São atribuições exclusivas do Técnico de Controle Público Externo:

I - prestar apoio técnico-administrativo ao Auditor Público Externo, quando no exercício da fiscalização constitucionalmente atribuída ao Tribunal de Contas do Estado;

II - proceder ao levantamento, análise e cruzamento de dados relativos aos órgãos que deverão ser inspecionados;

III - instruir os processos com os documentos necessários, inclusive legislação pertinentes, e ao final opinar sobre documentos e informações relativos ao controle externo, enquanto atos preparatórios e de apoio técnico.

Art. 15 São atribuições comuns aos Auditores Públicos Externos e Técnico de Controle Público Externo:

I - verificar o cumprimento das normas, limites e prazos relativos à responsabilidade na gestão fiscal;

II - subsidiar Conselheiros na realização de análises, elaboração de pareceres, relatórios, resoluções e outros elementos técnicos e normativos;

III - avaliar tecnicamente, sob o enfoque regimental, os documentos encaminhados pelos jurisdicionados e por aqueles que de qualquer forma gerenciam bens e valores públicos;

IV - auxiliar no desenvolvimento dos sistemas de informação.

Art. 16 São atribuições do Técnico de Gestão às atividades na área administrativa, envolvendo:

I - planejamento, orçamento, finanças e contabilidade;

II - desenvolvimento organizacional;

III - patrimônio e serviços;

IV - tecnologia da informação;

V - recursos humanos; e

VI - outras atividades de interesse da Administração do Tribunal de Contas.

Art. 17 São atribuições do Agente de Serviços de Apoio I as atividades nas áreas de atuação e tramitação processual, expediente e outras de apoio administrativo.

Art. 18 São atribuições do Agente de Serviços de Apoio II os serviços nas áreas de secretariado, recepção, atendimento, logística, processamento, arquivo e outros de apoio administrativo.

Art. 19 Serão exercidos por servidores integrantes das carreiras do quadro permanente do Tribunal:

I - exclusivamente, os cargos em comissão vinculados às unidades técnico-finalísticas; e,

II - preferencialmente, os cargos da área de gestão.

Art. 20 Os servidores efetivos e/ou estáveis ao serem nomeados para exercer cargo em comissão, deverão optar pelo subsídio do cargo efetivo acrescido da gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do cargo comissionado, ou pelo subsídio integral do cargo comissionado previsto no Anexo VIII, da Lei nº 7.858/02.

Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* deste artigo que tiver gratificação incorporada ao seu subsídio, nomeado para exercer cargo em comissão, receberá a diferença entre o valor da gratificação incorporada e o valor da gratificação do cargo comissionado se este for maior que aquele, ou poderá optar pelo subsídio integral do cargo comissionado constante do Anexo VIII, da Lei nº 7.858/02.

Art. 21 Os valores nominais das gratificações vigentes na data da publicação desta lei permanecerão inalterados até a exoneração dos servidores efetivos e/ou estáveis que atualmente exercem o respectivo cargo comissionado.

Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* deste artigo que permanecer ininterruptamente em cargo comissionado até que o valor nominal a ele correspondente se iguale ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da gratificação do respectivo cargo comissionado, poderá fazer quaisquer das opções mencionadas no artigo anterior e no seu Parágrafo único.

Art. 22 A quantidade dos cargos comissionados atualmente vinculados à Presidência, à Vice-Presidência, à Corregedoria-Geral e à Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas será reduzida na proporção de 8% (oito por cento) ao ano, durante 05 (cinco) anos, contados do exercício da publicação desta lei.

Art. 22 Permanecerá inalterada a quantidade de cargos de carreira previstos na Lei nº 8.195, de 10 de novembro de 2004 e não serão providos os cargos de Técnicos de Gestão, durante o prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 23 Os subsídios dos cargos de Auditor Público Externo, Auxiliar de Controle Externo e Técnico de Controle Público Externo serão reajustados, depois da revisão geral anual, em maio de cada ano, no período de 2010 a 2015, até o limite prudencial de 1,17% (um vírgula dezesseite por cento) da Receita Corrente Líquida apurada pelo Poder Executivo no período de janeiro a dezembro do exercício anterior.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, para os cargos ainda ocupados e que serão automaticamente extintos com a vacância.

Art. 24 Ficam criados 07 (sete) cargos de Consultor Técnico-Jurídico de Conselheiro, símbolo TCDGAJ-2, vedada a criação de outros cargos em comissão pelo período de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta lei.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANCE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.384, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a recomposição de perdas salariais dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição de perdas salariais aos servidores ativos, aos inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em 3,93 % (três inteiros e noventa e três décimos por cento).

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANCE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.385, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber em doação, um imóvel urbano, com área superficial de 5.858,21 m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), remanescente de área maior, de propriedade da Prefeitura do Município de Colíder/MT, correspondente ao lote nº 03, da quadra nº 29, da "Gleba Cafezal", matriculada sob o nº 17.605, livro nº 02, ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colíder/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confronta com a Rua Juruena, com distância de 72,16 metros; Lado Direito: confronta com os lotes nºs. 04 e 11, com distância de 81,22 metros; Lado Esquerdo: confronta com os lotes nºs 02 e 12, com distância de 81,61 metros; Fundos: confronta com a Rua Veríssimo Caetano, com distância de 71,75 metros.

Parágrafo único. No imóvel de que trata esta lei encontra-se edificada a sede da Escola Estadual "Lourenberg Nunes Rocha", cuja área foi desapafetada e doada ao Estado de Mato Grosso pela Lei Municipal nº 1.946/2007.

Art. 2º A área descrita foi avaliada no valor de R\$ 121.557,85 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme laudo de Avaliação, datado de 30 de abril de 2008, fornecido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, acostado às fls. 04 dos autos do processo nº 44652/2010/PGE.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIOGUES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.386, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber em doação, um imóvel urbano, com área de 1.184,13 m² (um mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados), remanescente de área maior, de propriedade da Prefeitura do Município de Colíder/MT, correspondente ao lote nº 20-REM, da quadra nº 45, da "Gleba Cafezal", matriculada sob o nº 17.795, livro nº 02, ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colíder/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confronta-se com a Avenida Tancredo Neves, medindo-se 29,33; Fundos: confronta-se com os lotes nº 08 e 18 da mesma quadra, medindo-se 29,18m; Lado Direito: confronta-se com o lote nº 12, da mesma quadra, medindo-se 40,25; Lado Esquerdo: confronta-se com o lote nº 20-A desta subdivisão, medindo-se 40,61m.

Parágrafo único. No imóvel de que trata esta lei encontra-se edificada a sede da Assessoria Pedagógica, vinculada a Secretaria de Estado de Educação, cuja área foi desapafetada e doada ao Estado de Mato Grosso pela Lei Municipal nº 1.946/2007.

Art. 2º A área descrita foi avaliada no valor de R\$ 65.778,42 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme laudo de Avaliação, datado de 30 de abril de 2008, fornecido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, acostado às fls. 04 dos autos do processo nº 44630/2010/PGE.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIOGUES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.387, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber em doação, um imóvel urbano, com área superficial de 8.209,13 m² (oito mil, duzentos e nove metros quadrados e treze decímetros quadrados), remanescente de área maior, de propriedade da Prefeitura do Município de Colíder/MT, correspondente ao lote nº 06, da quadra nº 62, da "Gleba Cafezal", matriculada sob o nº 17.604, livro nº 02, ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colíder/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confronta com a Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, com distância de 102,68 metros; Lado Direito: confronta com a Avenida Governador Jaime Campos, com distância de 79,73 metros; Lado Esquerdo: confronta com os lotes nºs. 05 e 20, com distância de 79,65 metros; Fundos: Confronta com a Rua Xingu, com distância de 103,38 metros.

Parágrafo único. No imóvel de que trata esta lei encontra-se edificada a sede da Escola Estadual "Milton A. Pompeu Barros", cuja área foi desapafetada e doada ao Estado de Mato Grosso pela Lei Municipal nº 1.946/2007.

Art. 2º A área descrita foi avaliada no valor de R\$ 177.809,75 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de Avaliação, datado de 30 de abril de 2008, fornecido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, acostado às fls. 04 dos autos do processo nº 44640/2010/PGE.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIOGUES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.388, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber em doação, uma área de 18.906,57 m² (dezoito mil e novecentos e seis metros quadrados e cinquenta e sete centímetros), de propriedade da Prefeitura do Município de Lucas do Rio Verde, localizada na Avenida Mato Grosso, Quadra 101-A, Bairro Rio Verde, Zona Urbana, matriculada sob o nº. 2.584, livro nº 02, fls. 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, com os seguintes limites e confrontações: Frente confrontando com a Avenida Mato Grosso, distância de 135,00 m; Lado Direito confrontando com a Avenida Mato Grosso, distância de 173,025m; Fundos confrontando com as Quadras 84, 100 e Avenida Espírito Santo, distância de 275,00m e Lado Esquerdo confrontando com a Avenida Bahia, distância de 100,00m.

Parágrafo único. No imóvel de que trata esta lei encontra-se edificada a sede da Escola Estadual "Dom Bosco", vinculada a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A área descrita foi avaliada no valor de R\$ 756.262,80 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme laudo de Avaliação, datado de 27 de fevereiro de 2007, fornecido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, acostado às fls. 18 dos autos do processo nº 604792/2009/SEDUC.

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.389, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Flávio Gomes

Declara de utilidade pública a Associação de Idosos Unidos Venceremos, de Nova Monte Verde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Idosos Unidos Venceremos**, com sede no Município de Nova Monte Verde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.390, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Francisco, de Nortelândia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Francisco**, com sede no Município de Nortelândia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 2.616, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mecanismos que estimulem o segmento econômico vinculado à prestação de serviço médico-hospitalar, objetivando a renovação tecnológica e investimentos em equipamentos médico-hospitalares;

D E C R E T A:

Art. 1º Alterada a redação do *caput* e dos §§ 1º e 3º do artigo 13 do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, além de se acrescentarem os §§ 1º-A e 3º-A ao referido preceito, conforme assinalado:

"Art. 13 Fica diferido para o momento da sua saída subsequente o lançamento do imposto incidente na importação de equipamentos médico-hospitalares classificados nos códigos 9018, 9019, 9020.00, 9021, 9022 ou 9027 da Nomenclatura Comum do Mercosul – Sistema Harmonizado – NCM/SH, realizada por hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios e prestadores de serviços médicos ou odontológicos, destinados ao uso em suas atividades e à integração ao seu ativo imobilizado estabelecido no Estado de Mato Grosso. (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003)

§ 1º A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada à integração dos bens ao ativo imobilizado da empresa ou do prestador de serviços médicos ou odontológicos beneficiados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da data do desembaraço aduaneiro, bem como a:

I - regularidade do beneficiário junto a seu respectivo órgão de classe;

II - regularidade do beneficiário perante a Fazenda Pública Estadual, comprovada mediante obtenção, por meio eletrônico, de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND – com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais'.

§ 1º-A Em substituição à CND exigida no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser obtida a 'Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND', igualmente obtida por processamento eletrônico de dados, também com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais'.

§ 3º Fica dispensado o recolhimento do imposto diferido na forma deste artigo, após transcorrido o prazo previsto no § 1º.

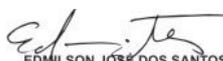
§ 3º-A O benefício previsto neste artigo, não dispensa o beneficiário da apresentação da Nota Fiscal Avulsa referente a operação, bem como da exigência prevista na cláusula 3ª do Convênio ICMS 85/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.617, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do *caput* do artigo 30 da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1° Alterado o *caput* do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19 Na hipótese do inciso I do artigo 49 das disposições permanentes deste Regulamento, a base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação com veículos automotores novos adiante indicados, corresponderá a 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor da operação: (cf. art. 2° da Lei n° 7.925/2003)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N° 2.618, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 57, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1° de abril de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório n° 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o inciso III do § 1° do artigo 81 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como acrescentado o § 2°-A ao mesmo artigo, conforme segue:

"Art. 81

§ 1°

III – (Revogado) (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 57/2010 – efeitos a partir de 23 de abril de 2010)

§ 2°-A O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido nas propostas vencedoras do processo licitatório, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal. (cf. § 6° da cláusula primeira do Convênio ICMS 87/2002, acrescentado pelo Convênio ICMS 57/2010 – efeitos a partir de 23 de abril de 2010)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2010.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N° 2.619, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Protocolo ICMS 117, de 25 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1° O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o artigo 198-A-4-1, com a seguinte redação:

"Art. 198-A-4-1 Independentemente do enquadramento nas condições previstas nos artigos 198-A a 198-A-4, ficam, também, obrigados ao uso da NF-e, os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de mercadorias com destino ao Estado de Rondônia. (cf. inciso I da cláusula primeira do Protocolo ICMS 117/2009 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010)

§ 1° No período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2010, a obrigatoriedade prevista no *caput* somente se aplica em relação aos contribuintes que, alternativamente: (cf. § 1° da cláusula primeira do Protocolo ICMS 117/2009)

I – no exercício de 2008, realizaram operações destinadas ao Estado de Rondônia em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – estiverem obrigados à emissão da NF-e, em conformidade com o disposto nos artigos 198-A a 198-A-4.

§ 2° A regularidade das operações de que trata o *caput* fica condicionada ao atendimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da observância das demais disposições estabelecidas no Protocolo ICMS 117/2009. (cf. cláusula terceira do Protocolo ICMS 117/2009 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010)"

II – acrescentado o artigo 198-A-7, com os seguintes termos:

"Art. 198-A-7 A NF-e será, também, o documento fiscal obrigatório para acobertar as entradas de mercadorias no território mato-grossense, quando remetidas por contribuintes estabelecidos no Estado de Rondônia. (cf. inciso I da cláusula primeira do Protocolo ICMS 117/2009 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010)

§ 1° No período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2010, a obrigatoriedade prevista no *caput* somente se aplica em relação aos contribuintes do Estado de Rondônia que, alternativamente: (cf. § 1° da cláusula primeira do Protocolo ICMS 117/2009)

I – no exercício de 2008, realizaram operações destinadas ao Estado de Mato Grosso em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – estiverem obrigados à emissão da NF-e, nos termos do Protocolo ICMS 10/2007, de 25 de abril de 2007.

§ 2° A regularidade das operações de que trata o *caput* ficam condicionadas ao atendimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da observância das demais disposições estabelecidas no Protocolo ICMS 117/2009. (cf. cláusula terceira do Protocolo ICMS 117/2009 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2010.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N° 2.620, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles fazendários de forma a proporcionar ao contribuinte a simplificação de seus processos;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de se oferecerem aos contribuintes alternativas para a implementação da automação exigida para emissão de documentos fiscais digitais;

DECRETA:

Art. 1° O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 6° do artigo 198-A-1, conforme assinalado:

"Art. 198-A-1

§ 6° Excepcionalmente, em relação aos contribuintes enquadrados nas hipóteses tratadas nos artigos 413 a 425 deste regulamento, o termo de início da obrigatoriedade fixado no *caput* fica postergado para 1° de dezembro de 2010. (efeitos a partir de 31 de março de 2010)

II – dada nova redação à íntegra do § 3° do artigo 198-A-3, como segue:

"Art. 198-A-3

§ 3° Em caráter excepcional, nas hipóteses adiante arroladas, o termo de início da obrigatoriedade do uso da NF-e fica postergado para 1° de dezembro de 2010: (efeitos a partir de 31 de março de 2010)

I – em substituição ao documento fiscal mencionado no inciso II do *caput*;

II – em substituição aos documentos fiscais mencionados nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, quando emitidos em conformidade com o disposto nos artigos 420 e 425."

III – alterado o § 3º do artigo 198-A-4, além de se acrescentarem os §§ 3º-A e 3º-B ao mesmo preceito, na forma indicada:

*Art. 198-A-4

§ 3º Excepcionalmente, em relação ao exercício de 2009, a obrigatoriedade do uso da NF-e terá início a partir de 1º de dezembro de 2010, para os produtores rurais que, até 31 de dezembro de 2009, superaram o valor constante dos incisos I ou II do *caput* deste artigo. *(efeitos a partir de 31 de dezembro de 2009)*

§ 3º-A A postergação de prazo estabelecida no parágrafo anterior não alcança os contribuintes que, voluntariamente, requererem autorização para utilização da NF-e, hipótese em que deverá ser respeitado o termo de início estabelecido em consonância com o disposto no artigo 198-A-6. *(efeitos a partir de 31 de dezembro de 2009)*

§ 3º-B O disposto no § 3º não autoriza o produtor rural que iniciou a utilização da NF-e anteriormente a 1º de junho de 2010 a interromper o respectivo uso. *(efeitos a partir de 31 de dezembro de 2009)*

IV – alterado o § 4º do artigo 198-A-5, conferindo-lhe a redação indicada:

*Art. 198-A-5

§ 4º Excepcionalmente, em relação aos contribuintes enquadrados nas hipóteses tratadas nos artigos 413 a 425 deste regulamento, o termo de início da obrigatoriedade fixado no *caput* fica postergado para 1º de dezembro de 2010. *(efeitos a partir de 31 de março de 2010)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.621, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Retifica os dispositivos dos Decretos que relaciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, para correção de equívocos textuais;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, no Decreto nº 2.339, de 18 de janeiro de 2010, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, o termo de início de eficácia constante no inciso VII-A acrescentado ao § 1º do artigo 398-T do referido Regulamento, devendo ser efetuada a correção no respectivo texto, bem como no Ato por ele alterado, como segue:

*Art. 1º

*Art. 398-T

§ 1º

Aliquota do IPI	veículo saído das Regiões Sul e Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo, para o Estado de Mato Grosso; <i>(cf. inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, observada a redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)</i>	veículo saído das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Estado do Espírito Santo, para o Estado de Mato Grosso; <i>(cf. inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, observada a redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)</i>
...
VII-A	40,89% (Cv ICMS 116/2009 – efeitos a partir de 16/12/2009)	40,89% (Cv ICMS 116/2009 – efeitos a partir de 16/12/2009)
...

Art. 2º Ficam, também, retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante mencionados dos Decretos arrolados, devendo ser efetuadas as correções nos respectivos textos, bem como nos Atos por eles alterados:

Ato/preceito	Texto a ser alterado:	Substituir por:
Decreto nº 2.033, de 10/07/2009: – art. 1º:	Art. 1º ... Art. 216-M-1 ... XI – quanto for verificado subfaturamento,	*Art. 1º ... Art. 216-M-1 X – quando for verificado subfaturamento,

Decreto nº 2.548, de 17/10/2010: – art. 1º, II	Art. 1º Art. 421 § 6º II – dos documentos impressos: período de referência... III – o nome do responsável...	Art. 1º Art. 421 § 6º III – dos documentos impressos: período de referência... IV – o nome do responsável...
--	--	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos abaixo indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

I – artigo 1º: 16 de dezembro de 2009;

II – inciso I do artigo 2º: 10 de julho de 2009;

III – inciso II do artigo 2º: 1º de maio de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.622, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do *caput* do artigo 30 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica renumerado para artigo 435-Q-1 o vigente artigo 435-Q que integra o Capítulo VII do Título VII do Livro I – Parte Geral, mantido o respectivo texto em vigor;

II – fica renumerado para artigo 435-Q o vigente artigo 435-P que integra o Capítulo VII do Título VII do Livro I – Parte Geral, mantido o respectivo texto em vigor;

III – adicionado o Capítulo VI-B ao Título VII do Livro I – Parte Geral, com a seguinte designação: “Capítulo VI-B – Da Estimativa Antecipada por Operação”;

IV – acrescentados os artigos 435-P, 435-P-1, 435-P-2 e 435-P-3 ao Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, com a redação que segue:

*Art. 435-P A estimativa antecipada por operação consiste no pagamento antecipado do imposto segundo as disposições e condições estabelecidas neste capítulo. *(cf. inciso V do caput do artigo 30 da Lei nº 7.098/98)*

§ 1º A estimativa antecipada por operação é exigida de ofício em substituição ao imposto calculado na forma dos artigos 435-L e 435-O-1 deste Título, bem como em decorrência do disposto no Anexo XIV, englobando, em única exigência tributária, o montante apurado a título de antecipação, ICMS Garantido, ICMS Garantido Integral, ICMS devido a título de substituição tributária e diferencial de alíquota por imobilização ou consumo.

§ 2º O sujeito passivo poderá optar pelo encerramento de fase tributária mediante pagamento da estimativa antecipada, conforme estatuído no artigo 435-P-2.

Art. 435-P-1 A base de cálculo da estimativa antecipada por operação de que trata o artigo anterior será determinada na forma dos artigos 435-L, 435-O-1, ou do artigo 2º do Anexo XIV, conforme seja aplicada em substituição às disposições dos referidos artigos. *(cf. inciso V do artigo 30 também da Lei nº 7.098/98)*

§ 1º Na hipótese de operação ou prestação acobertada por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, ou informada em Escrituração Fiscal Digital – EFD, ou, ainda, apurada em cruzamento eletrônico de dados ou registrada nos sistemas eletrônicos fazendários, o imposto será estimado a cada operação ou prestação, aplicando-se única redução igual à proporção verificada pelo contraste da base de cálculo e o valor total do respectivo documento fiscal de entrada. *(cf. § 1º do artigo 17-D e inciso V do artigo 30 da Lei nº 7.098/98)*

§ 2º Relativamente a cada sujeito passivo, quando a exigência tributária for efetuada por interstício de tempo ou contemplar mais de um registro ou tomar em conta mais de um documento eletrônico, a redução única a que se refere o § 1º deste artigo não será inferior à maior proporção verificada pelo contraste entre esta e a soma da base de cálculo e soma do valor total da coleção de documentos fiscais de entrada encontrados nos bancos de dados fazendários para os doze meses imediatamente anteriores ao respectivo intervalo temporal. *(cf. § 1º do artigo 17-D e inciso V do artigo 30 da Lei nº 7.098/98)*

§ 3º Observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 435-P-2, a estimativa antecipada por operação será determinada pela aplicação da alíquota interna prevista no inciso I do artigo 49 deste Regulamento. *(cf. inciso V do artigo 30 da Lei nº 7.098/98)*

Art. 435-P-2 Na forma deste artigo o recolhimento da estimativa por operação encerra a cadeia tributária. *(cf. inciso V do artigo 30 também da Lei nº 7.098/98)*

§ 1º A ocorrência de qualquer das hipóteses arroladas no § 1º do artigo 435-O-8, relativamente à estimativa por operação, descaracteriza o encerramento da cadeia tributária.

deverá:

I – elaborar a escrituração fiscal digital para o respectivo período de apuração do imposto devido, determinando o seu montante mediante aplicação das disposições dos artigos 435-L, 435-O-1 e Anexo XIV, hipótese em que será observada a margem de valor agregado efetivamente praticada nos últimos doze meses em relação a cada mercadoria, a qual não será inferior à indicada no Anexo XI sem a redução a que se refere o § 1º do seu artigo 1º;

II – adotar a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou o Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, para abarcar as respectivas operações de saída ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, a partir do respectivo período de apuração;

III – recolher a estimativa por operação e o seu complementar, cujos valores serão deduzidos do montante do imposto apurado na forma do inciso I deste parágrafo;

IV – elaborar demonstrativo da apuração da margem de valor agregado efetivamente praticada nos últimos doze meses imediatamente anteriores, em relação a cada mercadoria;

V – impugnar a exigência na forma dos §§ 4º e 5º deste artigo;

VI – apurar, na escrituração de que trata o inciso I deste parágrafo o efetivo valor do crédito indevido a que se refere o inciso II do § 3º deste artigo, bem como o complemento do imposto a que se refere o inciso III do referido § 3º.

§ 3º Observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 435-P-3, o complementar da estimativa por operação será exigido de ofício na forma estatuída no artigo 435-O-8, bem como nas seguintes hipóteses:

I – carga tributária superior àquela indicada no § 3º do artigo 435-P-1;

II – exigência de crédito irregular, conforme estatuído no § 2º do artigo 54;

III – complemento de imposto devido a título de substituição tributária.

§ 4º A impugnação de lançamento de estimativa por operação deverá ser instruída com a demonstração do redutor de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 435-P-1, hipótese em que se aplicam a decisão que indeferir o pedido as disposições previstas no inciso V do § 1º e nos §§ 7º a 9º do artigo 435-O-8.

§ 5º A impugnação do redutor a que se refere o parágrafo anterior não caracteriza a opção pelo não encerramento da cadeia tributária de que trata o parágrafo seguinte.

§ 6º A impugnação específica interposta pelo sujeito passivo em relação a parcela ou a modalidade de exigência do imposto englobado pela estimativa por operação na forma indicada no artigo 435-P ou de exigência determinada em consonância com o artigo 435-P-1, deve ser instruída na forma dos incisos I a IV e VI do § 2º deste artigo.

Art. 435-P-3 Aplicam-se a estimativa por operação, no que couberem, as disposições:

I – do artigo 435-O-9, quando o contribuinte tenha optado pelo encerramento da fase tributária na forma do artigo 435-P-2;

II – dos Capítulos VI e VI-A deste Título VII, bem como as do Anexo XI e XIV deste Regulamento.

§1º Observado o indicado no §2º deste artigo, para englobar e substituir ao disposto nos incisos I a III do § 3º do artigo 435-P-2 poderá ser realizada exigência estimada do complementar da estimativa por operação mediante lançamento de ofício que observe o seguinte:

I – cálculo efetuado segundo as disposições do artigo 435-P e inciso II deste parágrafo;

II – base de cálculo determinada por margem de valor agregado equivalente a sétima parte do respectivo percentual indicado nos incisos do *caput* do artigo 1º do Anexo XI.

§2º Na forma disciplinada no §1º deste artigo, o valor estimado do complementar não engloba o complementar de que trata o artigo 435-O-8 e alcança exclusivamente aquele indicado nos incisos I a III do §3º do artigo 435-P-2.

§3º A estimativa por operação e seu complementar será recolhida no prazo indicado no artigo 435-O-4 das disposições permanentes deste Regulamento.

V – ficam revogados os §§ 1º-A e 1º-B do artigo 435-M, os §§ 4º-A e 4º-B do artigo 435-O-2 e o § 1º-A do artigo 435-O-3.

VI – acrescentados os incisos IV e V ao §1º e revigorado com a redação abaixo o §7º do artigo 90 do Anexo VII, a saber:

“Art. 90

§1º

IV – ao atendimento do §7º deste artigo de forma anexa ao respectivo documento fiscal emitido, onde deverá ser no corpo discriminado e indicado;

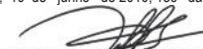
V – a regularidade e idoneidade da operação ou prestação.

§7º A fruição do benefício de que trata este artigo exige que o sujeito passivo comprove, demonstre, guarde e mantenha a disposição do fisco a documentação probatória de que o procedimento licitatório transcorreu em todas as suas fases com preços ofertados e considerados para decisão e julgamento, sempre apresentados e apreciados com todos os tributos incluídos segundo a carga tributária aplicável as operações internas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos lançamentos processados a partir de 1º de janeiro de 2010, independentemente da data da ocorrência do respectivo fato gerador.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.623, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Protocolo ICMS 56, de 26 de março de 2010, publicado no DOU de 30 de março de 2010, pelo qual o Estado de Mato Grosso aderiu às disposições do Protocolo ICMS 190, de 11 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2009, alterado pelos Protocolos ICMS 4, de 20 de janeiro de 2010, e 40, de 4 de fevereiro de 2010, publicados no DOU, respectivamente, de 27 de janeiro de 2010 e de 12 de fevereiro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o Capítulo XV ao Apêndice que compõe o Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO XV
PRODUTOS DE COLCHOARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
15.1 mercadorias incluídas no regime de substituição tributária conforme Protocolo ICMS 190/2009, alterado pelos Protocolos ICMS 4/2010 e 40/2010 (adesão de Mato Grosso pelo Protocolo ICMS 56/2010 – efeitos a partir de 1º de julho de 2010)		
15.1.1	Suportes elásticos para cama	9404.10.00
15.1.2	Colchões, inclusive box	9404.2
15.1.3	Travesseiros e pillow	9404.90.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.624, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Protocolo ICMS 72, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados a identificação do item 8.2 e seu subitem 8.2.1 do Capítulo VIII do Apêndice que compõe o Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, como segue:

“CAPÍTULO VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
8.2 mercadorias incluídas no regime de substituição tributária conforme Protocolo ICMS 32/92, alterado pelo Protocolo ICMS 72/2010 (efeitos a partir de 1º de maio de 2010)		
8.2.1	Telhas, cumeira e caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, inclusive suas tampas	6811 3921.90 3925.10.00 3925.90.00
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.625, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Introduz alterações no Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004, que estabelece normas para contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem na legislação tributária mato-grossense mecanismos que ao um só tempo permitam a simplificação dos processos fazendários, bem como assegurem efetividade na realização da receita pública;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004, que estabelece normas para contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias, constantes dos preceitos abaixo arrolados, cujas nomenclaturas foram alteradas, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme assinalado:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
a) art. 1º, § 2º	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas - CGOR	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR
b) art. 3º, § 4º, I	Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas – CGOR	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR

II – alterados o *caput* e os §§ 2º e 5º do artigo 3º, renumerado o § 1º do mesmo preceito para § 1º-A, mantido o respectivo texto, acrescentados os §§ 1º, 2º-A, 2º-B, 2º-C e 2º-D, bem como o inciso III ao § 3º-A, além de se revogarem os §§ 6º e 7º, conforme segue:

“Art. 3º Nos termos do Convênio ICMS 71/89 e do artigo 11 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, bem como respeitadas as condições estabelecidas neste artigo, fica facultado ao contribuinte mato-grossense que explore, exclusivamente, atividade de indústria ou incorporação na construção civil optar por efetuar o recolhimento da contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, em relação às operações interestaduais de aquisição de bens, mercadorias e serviços, com o valor correspondente ao ICMS devido à título de diferencial de alíquotas.

§ 1º O disposto no *caput*, aplica-se, igualmente, ao contribuinte mato-grossense que explorar atividade de transmissão de energia elétrica, exclusivamente, em relação às atividades de construção de linhas de transmissão.

§ 1º-A

§ 2º No ato do deferimento do requerimento de que trata o parágrafo anterior, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, por intermédio da Agência Fazendária do domicílio tributário do interessado, emitirá em favor do mesmo documento declarando a respectiva condição de contribuinte do ICMS.

§ 2º-A O documento a que se refere o § 2º produzirá efeitos a partir da data da sua expedição, ficando o interessado, a partir de então, autorizado à fruição do tratamento previsto no § 3º deste artigo.

§ 2º-B A validade do documento a que se refere o § 2º expirará em 31 de dezembro do ano da respectiva expedição, sendo renovado, de ofício, no mês de janeiro de cada ano civil, ressalvada a apresentação de manifestação em contrário pelo contribuinte optante.

§ 2º-C Para fins do processamento da renovação de ofício prevista no parágrafo anterior, as unidades fazendárias assinaladas deverão observar o que segue:

I – a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR divulgará, em dezembro de cada ano, a relação dos contribuintes optantes, por domicílio tributário;

II – a Agência Fazendária do domicílio tributário do interessado expedirá o documento a que se refere o § 2º, no mês de janeiro de cada ano civil, com validade para o exercício correspondente, salvo se protocolizada, até o último dia útil da primeira quinzena do mês de dezembro do ano anterior, a desistência da opção pelo recolhimento da contribuição ao FUPIS.

§ 2º-D O contribuinte que, durante o ano civil, não tiver mais interesse manter a opção pelo recolhimento da contribuição ao FUPIS, deverá protocolizar a respectiva desistência, até o último dia útil da primeira quinzena de cada mês, a qual produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da referida protocolização.

§ 3º-A

III – aquisição de bens, mercadorias ou serviços em outras unidades federadas, para aplicação, uso ou emprego em obra decorrente de projeto em relação ao qual não tenha havido o registro pertinente à respectiva responsabilidade técnica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

§ 5º Ressalvado o disposto no inciso II do § 2º-C e no § 2º-D deste artigo, a opção do contribuinte pelo recolhimento da contribuição ao FUPIS é permanente, tendo a publicação do referido ato caráter meramente informativo, não implicando quitação de eventuais débitos fiscais pertinentes.

§ 6º (Revogado)

§ 7º (Revogado)

III – dada nova redação à íntegra do artigo 3º-A, como assinalado, ficando revogados os respectivos parágrafos:

“Art. 3º-A Para a apuração e recolhimento da contribuição ao FUPIS, serão aplicadas, no que couberem, as disposições que regem o ICMS Garantido Integral, inclusive no que se referem à aplicação de correção monetária, juros e multas moratórias, bem como de penalidades por descumprimento de obrigação principal ou acessória.

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

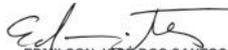
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.615.223,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1779	22606 Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	1.000.000,00
1849	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	100.000,00
1823	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	600.000,00
1815	14101 Secretaria de Estado de Educação	915.223,00
TOTAL		2.615.223,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais				PROGRAMA DE TRABALHO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	9900	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	44905200	103	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 1815		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3881	0800	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	120	Sim	NO	12.223,00
12	362	289	3858	9900	AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	903.000,00
PROCESSO : 1823		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso				PROGRAMA DE TRABALHO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	400.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 1849		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública				PROGRAMA DE TRABALHO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	303	3967	0700	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	242	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											2.615.223,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR			
PROCESSO : 1779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33903200	103	Não	NO	872.000,00
						F	44905200	103	Não	NO	128.000,00

TOTAL GERAL: 1.000.000,00

PROCESSO : 1815 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3871	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	903.000,00
12	361	290	3881	0700	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	120	Não	NO	12.223,00

TOTAL GERAL: 915.223,00

PROCESSO : 1823 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	300.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	300.000,00

TOTAL GERAL: 600.000,00

PROCESSO : 1849 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	303	3964	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA NAS AÇÕES DE ILÍCITOS PENAIS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	75.000,00
06	181	303	3967	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	242	Não	NO	12.500,00
06	181	303	3967	1100	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	242	Não	NO	12.500,00

TOTAL GERAL: 100.000,00

ANEXO III

Processo: 1779 Unidade Orçamentária: 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

PAOE:	3000 - ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		15,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		15,00

Processo: 1815 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3858 - AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA AMPLIADA(VAGA)		90,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA AMPLIADA(VAGA)		90,00

Processo: 1815 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		6,00

Processo: 1823
Unidade Orçamentária: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1849
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	3967 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 60.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1818	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1818	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1895	9900	CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ESTADO	F	33901400	261	Não	NO	45.225,00
						F	33903300	261	Não	NO	5.600,00
						F	33903900	261	Não	NO	9.175,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1818 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	1895 - CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPREENDIMENTO CERTIFICADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EMPREENDIMENTO CERTIFICADO(UNIDADE)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.221/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KELLYN OLIDES DE ARRUDA CORRÊA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 14 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 3.222/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação, a partir de 30 de abril de 2010.

MARIA IVANILDA COSTA E SILVA – Coordenadora de Convênios, Nível DGA-6;
MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
MÁRIO LÚCIO FERREIRA DA SILVA – Gerente de Prestação de Contas de Convênios, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.223/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 31 de maio de 2010.

JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO – Coordenador de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;
CARLOS MAGNO COELHO DE MORAIS – Coordenador de Apoio Logístico, Nível DGA-6;
BENEDITA LUZIA AMAORIM OBICI – Gerente de Aquisições, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.224/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KELLY CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.225/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KÁTIA LUZIA TANAJURA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 07 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.226/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 30 de abril de 2010.

ODORICA MORAES DE OLIVEIRA – Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação, Nível DGA-5;
NAIR ANTUNES DA SILVA – Gerente Administrativa e Financeira do Conselho Estadual de Educação, Nível DGA-8;
VERA MARGARETH FABRO – Gerente de Organização Curricular, Nível DGA-8;
LETÍCIA ANTÔNIA DE QUEIROZ – Gerente de Educação Escolar Indígena, Nível DGA-8;
SÁVIO DE BRITO COSTA – Gerente de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-7;
FABIOLA LAURA COSTA – Coordenadora de Programas e Projetos Educativos, Nível DGA-6;
GLÁUCIA RIBEIRO – Gerente de Acompanhamento do PPP e Projetos Escolares, Nível DGA-8;
MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA – Gerente de Articulação de Políticas, Nível DGA-8;
CÁSSIA ÉRICA LEMOS – Gerente de Manutenção de Material Escolar, Nível DGA-7;
ELISANDRA VAZ SANTOS – Gerente do Centro de Exames de Supletivos, Nível DGA-7;
TERESINHA MARIA DA COSTA – Gerente Curricular do Ensino Médio, Nível DGA-8;
MARIA LUZENIRA BRÁS – Coordenadora de Modalidades Especializada, Nível DGA-6;
LUCILÉIA MARIA DE ARAÚJO – Gerente de Informação e Estatística, Nível DGA-7;
ALCIMÁRIA ATAÍDES DA COSTA – Gerente de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.227/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 30 de abril de 2010.

ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS – Gerente de Criminalística da Politec de Rondonópolis, Nível DGA-8;
JOSÉ LÁZARO PEREIRA FERREIRA – Gerente de Medicina Legal da Politec de Rondonópolis, Nível DGA-8;
CÁSSIA LOPES LELLIS – Gerente de Identificação da Politec de Rondonópolis, Nível DGA-8;
BERENICE LAVÍNIA JANERI – Gerente Regional da Politec de Primavera do Leste, Nível DGA-8;
LUIZ EDUARDO LÁZARO MEDINA – Gerente Regional da Politec de Alto Araguaia, Nível DGA-8;
PEDRO ZAINI – Coordenador Regional da Politec de Cáceres, Nível DGA-6;
TELMA JACKELINE GREICY K. C. MENDES – Gerente Criminalística da Politec de Cáceres, Nível DGA-8;
JONES ANGELO BISNELLA – Gerente de Medicina Legal da Politec de Cáceres, Nível DGA-8;
JOLIETA DA SILVA LARA – Gerente de Identificação da Politec de Cáceres, Nível DGA-8;
GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES – Gerente Regional da Politec de Pontes e Lacerda, Nível DGA-8;
CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ – Coordenador Regional da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-6;
ANDRÉ LUIZ SBROGGIO – Gerente Criminalística da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-8;
JOSÉ MARIA ALVES VILAR – Gerente de Medicina Legal da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-8;
EDNA CONCEIÇÃO SILVA – Gerente de Identificação da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-8;
ADELMO FERREIRA BARROS – Gerente Regional da Politec de Água Boa, Nível DGA-8;
IGOR GLADKI PETRENKO – Coordenador Regional da Politec de Sinop, Nível DGA-6;
JOÃO MAUÉS COSTA RIBEIRO – Gerente de Medicina Legal da Politec de Sinop, Nível DGA-8;
MARCOS NUNES NETO – Gerente de Identificação da Politec de Sinop, Nível DGA-8;
VALDECI DA COSTA LAGE – Gerente Regional da Politec de Alta Floresta, Nível DGA-8;
WILSON KOITI TASHIMA – Gerente Regional da Politec de Peixoto de Azevedo, Nível DGA-8;
ELIAS NASCIMENTO – Coordenador Regional da Politec de Tangará, Nível DGA-6;
MARCOS EITI NISHIMURA – Gerente de Medicina Legal da Politec de Tangará da Serra, Nível DGA-8;
ABMAEL DOS SANTOS – Gerente de Identificação da Politec de Tangará da Serra, Nível DGA-8;
PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA – Gerente Regional da Politec de Diamantino, Nível DGA-8;
OSVALDO GASPARINI – Gerente Regional da Politec de Juína, Nível DGA-8;
LAURO TARCÍSIO PRESTES – Gerente Regional da Politec de São Félix do Araguaia, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.228/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDERSON DE OLIVEIRA NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 14 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 3.229/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Educação**, a partir de 1º de maio de 2010.

- MARIA IVANILDA COSTA E SILVA – Coordenadora de Convênios e Transferências Voluntárias, Nível DGA-6;
- FABIOLA LAURA COSTA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- MÁRIO LÚCIO FERREIRA DA SILVA – Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.230/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 1º de junho de 2010.

- KAREM RUBIN – Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;
- BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI – Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6;
- SANDRA DAMARES BUZANELLO – Gerente de Aquisições, Nível DGA-8;
- ISLAN SIQUEIRA DO NASCIMENTO – Gerente de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de Tecnologia da Informação, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.231/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC**, a partir de 1º de maio de 2010.

- ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS – Gerente de Criminalística da Politec de Rondonópolis, Nível DGA-8;
- JOSÉ LÁZARO PEREIRA FERREIRA – Gerente de Medicina Legal da Politec de Rondonópolis, Nível DGA-8;
- CÁSSIA LOPES LELLIS – Gerente de Identificação da Politec de Rondonópolis, Nível DGA-8;
- BERENICE LAVÍNIA JANERI – Gerente Regional da Politec de Primavera do Leste, Nível DGA-8;
- LUIZ EDUARDO LÁZARO MEDINA – Gerente Regional da Politec de Alto Araguaia, Nível DGA-8;
- PEDRO ZAINA – Coordenador Regional da Politec de Cáceres, Nível DGA-6;
- TELMA JACKELINE GREICY K. C. MENDES – Gerente Criminalística da Politec de Cáceres, Nível DGA-8;
- JONES ANGELO BISNELLA – Gerente de Medicina Legal da Politec de Cáceres, Nível DGA-8;
- JOLIETA DA SILVA LARA – Gerente de Identificação da Politec de Cáceres, Nível DGA-8;
- GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES – Gerente Regional da Politec de Pontes e Lacerda, Nível DGA-8;
- CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ – Coordenador Regional da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-6;
- ANDRÉ LUIZ SBROGGIO – Gerente Criminalística da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-8;
- JOSÉ MARIA ALVES VILAR – Gerente de Medicina Legal da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-8;
- EDNA CONCEIÇÃO SILVA – Gerente de Identificação da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-8;
- ADELMO FERREIRA BARROS – Gerente Regional da Politec de Água Boa, Nível DGA-8;
- IGOR GLADKI PETRENKO – Coordenador Regional da Politec de Sinop, Nível DGA-6;
- JOÃO MAUÉS COSTA RIBEIRO – Gerente de Medicina Legal da Politec de Sinop, Nível DGA-8;
- MARCOS NUNES NETO – Gerente de Identificação da Politec de Sinop, Nível DGA-8;
- VALDECI DA COSTA LAGE – Gerente Regional da Politec de Alta Floresta, Nível DGA-8;
- WILSON KOITI TASHIMA – Gerente Regional da Politec de Peixoto de Azevedo, Nível DGA-8;
- ELIAS NASCIMENTO – Coordenador Regional da Politec de Tangará, Nível DGA-6;
- MARCOS EITI NISHIMURA – Gerente de Medicina Legal da Politec de Tangará da Serra, Nível DGA-8;
- ABMAEL DOS SANTOS – Gerente de Identificação da Politec de Tangará da Serra, Nível DGA-8;
- PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA – Gerente Regional da Politec de Diamantino, Nível DGA-8;
- OSVALDO GASPARINI – Gerente Regional da Politec de Juína, Nível DGA-8;
- LAURO TARCÍSIO PRESTES – Gerente Regional da Politec de Porto Alegre do Norte, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.232/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, a partir de 1º de maio de 2010.

- ODORICA MORAES DE OLIVEIRA – Secretária do Conselho Estadual de Educação, Nível DGA-5;
- NAIR ANTUNES DA SILVA – Gerente de Suporte Operacional, Nível DGA-8;
- VERA MARGARETH FABRO – Gerente de Organização Curricular do Ensino Fundamental, Nível DGA-8;
- SÁVIO DE BRITO COSTA – Gerente Curricular de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-8;
- GLÁUCIA RIBEIRO – Gerente de Gestão de Projetos, Nível DGA-8;
- CÁSSIA ÉRICA LEMOS – Gerente de Monitoramento de Recursos Descentralizados da Merenda Escolar, Nível DGA-8;
- ELISANDRA VAZ SANTOS – Gerente do Centro de Exames de Supletivos, Nível DGA-8;
- TERESINHA MARIA DA COSTA – Gerente de Organização Curricular do Ensino Médio, Nível DGA-8;
- ALCIMÁRIA ATAÍDES DA COSTA – Gerente de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar, Nível DGA-8;
- MARIA LUZENIRA BRÁS – Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-6;
- MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA – Coordenador da Comissão Permanente de Recebimento de Obras, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO N. 3.202/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 428191/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCINEI FREITAS LIMA FARIA**, portador (a) do RG nº 02449196/SEJUSP/MT e do CPF nº 208.677.431-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.203/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 428363/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUZIA FRAGA LIMA FILHA**, portador (a) do RG nº 074727/SSP/MT e do CPF nº 201.821.711-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.204/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 428566/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEONIZIA RODRIGUES ROSA**, portador (a) do RG nº 312034/SSP/MT e do CPF nº 361.657.941-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.205/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 429071/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LENI ANTONINHA PICCHI VALENÇA**, portador (a) do RG nº 12R1499993/SSP/SC e do CPF nº 954.006.051-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.206/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 429319/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DAS MONTANHAS MOREIRA**, portador (a) do RG nº 23201150/SSP/MT e do CPF nº 229.797.431-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.207/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 429515/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SIDNEY RODRIGUES FARIA**, portador (a) do RG nº 000012/BOMBEIRO MMT e do CPF nº 033.673.728-97, no posto de CORONEL, contando com 30 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.208/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 429551/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **DORIVAL MAGALHAES ALVES COSTA**, portador (a) do RG nº 039382/SSP/MT e do CPF nº 081.099.661-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.209/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 429653/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EURAIDES SODRE DE OLIVEIRA MORAES**, portador (a) do RG nº 200994/SSP/MT e do CPF nº 621.672.431-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.210/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 430830/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DOZAIDES MATIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00406511/SSP/MT e do CPF nº 181.066.251-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA A-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.211/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 430851/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA**, portador (a) do RG nº 0268323/SSP/MT e do CPF nº 103.309.681-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO F-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.212/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 431022/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILOIDES CELESTINO DE JESUS**, portador (a) do RG nº 072880/SSP/MT e do CPF nº 143.249.461-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS C-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.213/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 431171/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **MARIA CONCEICAO GOMES SIMOES**, portador (a) do RG nº 0306558-8/SSP/MT e do CPF nº 318.633.611-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I Ref-003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.214/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 431200/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUIZA VIEIRA DA LUZ**, portador (a) do RG nº 00052577/SSP/MT e do CPF nº 173.185.991-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.215/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 431330/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 292701/SSP/MT e do CPF nº 204.654.081-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 3.216/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 399334/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 28.05.2010, do Ato Governamental nº 2937/2010, de 28.05.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **JOANA NEVES FERNANDES**, portador (a) do RG nº 0243054-1/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 243054/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 0243054-1/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 3.217/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 410014/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 02.06.2010, do Ato Governamental nº 2994/2010, de 02.06.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **DILMA SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0061364-9/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 061364/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 0061364-9/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 3.218/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 288301/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 834/2010, de 17.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **MARLICY MOREIRA**, RG nº. 0546474-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 25 Anos, 10 Meses e 24 Dias de tempo total de Contribuição...”

LEIA-SE:

“... contando com 25 Anos, 10 Meses e 24 Dias de tempo total de Contribuição no magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 3.219/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 288301/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 834/2010, de 17.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **DEUSA FERREIRA DE SOUZA BARROS**, RG nº. 594731/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 25 Anos e 28 Dias de tempo total de Contribuição...”

LEIA-SE:

magistério...” “... contando com 25 Anos e 28 Dias de tempo total de Contribuição no

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 3.220/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 289827/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 913/2010, de 19.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ARILCE NUNES FERREIRA**, RG nº. 191.382/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 43 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de Contribuição...”

LEIA-SE:

“... contando com 32 Anos e 18 Dias de tempo total de Contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 900/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.994 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 375342/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joel Martins da Rocha** Matrícula 137160, no Cargo de Técnico da Área Instrumental, progressão para o nível "02", a partir de 25 de maio de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de junho de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 951/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 423489/2010, de 08 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora conforme quadro demonstrativo abaixo.

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80219	Sandra Maria da Silva e Silva	09	10/12/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de junho de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 892/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.994 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 382239/2010, de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "03" aos servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de maio de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
106201	Ângela Maria Marques Santana	26/05/2010
114151	Dejalson de Souza Pereira	10/05/2010
114068	Diva Maria Fontes de Oliveira	04/05/2010
114144	Frederico Alexandre Sejópoles	30/04/2010
114060	Luiz Silva de Moraes	30/04/2010
114650	Luiz Gonçalo Pereira Ormond	25/05/2010
114078	Maria Gauna Teixeira	26/04/2010
114150	Tânia Elizabeth Dias Cesar	04/05/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 903/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 770/SAD/2010, de 24 de maio de 2010 de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.994 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 393718/2010, de 27 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 770/SAD/2010, publicado no D.O de 26/05/2010.

ONDE SE LÊ

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
114536	Marcio Barbosa Brandão	3	17/05/2010

LEIA-SE

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
114536	Marcio Barbosa Brandão	3	17/05/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de junho de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 899/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Auditoria-Geral do Estado na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterado pela Lei nº. 9.994 de 15 de janeiro de 2009;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 404302/2010, de 31 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Kamilla Velasco de Amorim** Matrícula 137439, no Cargo de Técnico da Área Instrumental, progressão para o nível "02", a partir de 24 de maio de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 924/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nº 348602/2010 e 412986/2010/SEJUSP, resolve conceder a **ELIEDA APARECIDA DE MELO CHAGA**, RG nº 225.752 SSP/MT, CPF nº 415.769.001-00, Matrícula Funcional nº 61008/4, Assistente do Sistema Prisional, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Riscos e Violências nas Sociedades Atuais : Análise e Intervenção Social, Área de Concentração : Segurança , Linha de Pesquisa: Suportes Jurídico-Legais da Criança e do Jovem em Risco da Proteção a Responsabilidade, na Faculdade Lusófona de Lisboa/Portugal, no período de **1º de Setembro de 2010 a 1º de Setembro de 2012**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 09 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0916/SAD/2010

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008 e Decreto nº 1.857, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
203.482/09	48.713	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS.	D	03	01.04.2010
309.013/10	50.793	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA.	D	03	26.04.2010
118.257/09	48.700	JOAO ROBERTO DOS SANTOS.	B	03	01.11.2008
343.051/09	48.811	LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA.	D	04	14.04.2010
628.149/09	48.689	ROOSEVELT DE OLIVEIRA.	D	04	22.04.2010
305.946/10	48.688	ROSA HELENA DE LUCENA BORGES.	D	03	14.04.2010
309.052/10	48.847	TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO.	C	04	26.04.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0919/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo - Técnico do SUS

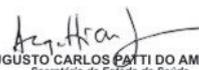
Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
228.051/10	84.086	CARLA MARQUES RONDON CAMPOS.	D	05.04.2010
735.54/10	107.239	FERNANDO NUNES DA CRUZ.	C	27.04.2010
256.075/10	80.939	MARIA SEBASTIANA PEIXOTO.	C	14.04.2010
283.245/10	84.982	PATRICIA DA SILVA FERREIRA.	C	23.04.2010

Anexo II - Cargo - Técnico do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
165.540/10	86.190	LAURA FABIANA ELOY DA PAIXÃO.	C	10.03.2010
175.846/10	83.737	MARIA LÚCIA ALVES PADILHA.	C	12.03.2010

Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
268.33/10	114.619	ADEMIR JUVÊNCIO DA SILVA.	C	19.04.2010
168.919/10	22.450	ANA LUCIA DA COSTA NOBRE.	D	11.03.2010
284.008/10	42.195	ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO.	D	23.04.2010
245.764/10	114.001	EIZO DOS SANTOS CORTEZ.	C	12.04.2010
269.686/10	114.739	ELISANGELA DA SILVA.	C	19.04.2010
282.862/10	65.604	FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA.	C	22.04.2010
163.222/10	113.086	IVO MOZER JUNIOR.	C	09.03.2010
275.17/10	89.304	ZAEL FRANCISCO PINTO.	D	03.05.2010
326.251/10	83.326	JANE DA SILVA.	D	06.05.2010
253.668/10	83.169	LINDALVA AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO MOSHAGE.	D	14.04.2010
810.21/10	80.101	VERÔNICA PICKLER.	D	04.02.2010

Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
149.945/10	68.375	LOURDES TEREZA FLORIANO RAMBO.	D	04.03.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 945/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.554/SAD/2007, de 25 de setembro de 2007, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 243735/2010, de 12 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.554/SAD/2007 de 25/09/2007,

ONDE SE LÊ

Cargo - ASSISTENTE do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
89526	Janaina Pauli	03	11/06/2007

LEIA-SE

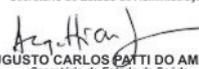
Cargo - ASSISTENTE do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
89526	Janaina Pauli	04	16/12/2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 08 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 905/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 321162/2009** de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, **Fátima Lima dos Santos Castro**, matrícula **55619**, no Cargo de **Apoio do SUS**, nível "08", a partir de **01/04/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 02 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 932/SAD/2010.

Dispõe sobre Enquadramento Originário em Nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 317239/2010**, de 04 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Alice Aparecida de Paula**, matrícula nº. 91006, Cargo de **PNS do SUS**, Enquadramento Originário no Nível "05" a partir de **20/04/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **07 de junho de 2010**.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 904/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1887/SAD/2009, de 13 de janeiro de 2009, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 776267/2009**, de 26 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1887/SAD/2009 de 13/01/2009.

ONDE SE LÊ

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90018	Márcio de Almeida Coutinho	03	14/09/2009
90145	Sônia Silva Yamauchi	03	13/09/2009

LEIA-SE

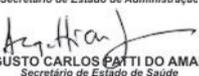
Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90018	Márcio de Almeida Coutinho	04	14/09/2009
90145	Sônia Silva Yamauchi	04	13/09/2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 938/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 361/SAD/2008 de 01 de abril de 2008 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando o que dispõe o **Processo nº. 330325/2010**, de 07 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Salvador Borges de Andrade**, matrícula nº 38790, Cargo: Perito Oficial, do Ato Administrativo nº 361/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 07 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 937/SAD/2009

Dispõe sobre retificação do ato administrativo nº. 1748/SAD/2009, de 08 de outubro de 2009 de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Agente de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alteradas pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005, e Lei Complementar nº. 363/2009 de 22 de julho de 2009;

considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 316510/2010**, de 04 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. No Ato Administrativo nº. 1748/SAD/2009 de 08 de outubro de 2009,

Onde se lê:

Matricula	Nome	Cargo	Classe/Nível
17425	MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA	ATE	C-004

Leia-se:

Matricula	Nome	Cargo	Classe/Nível
17425	MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA	ATE	C-005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 957/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei nº 8.775, de 20 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Cargo: Técnico do Sistema Prisional
- Anexo II – Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional
- Anexo III – Cargo: Assistente do Sistema Prisional

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I - CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
136098/10	648.72	ELENI BARBOSA LUCIANO	C	26.02.2010
136.566/10	43.013	MÁRIO TOSHIO ISHITANI.	C	01.03.2010
130107/10	116.710	NEREU AQUILES DASILVA STEFANELLO	C	25.02.2010

ANEXO II - CARGO: AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
181.286/10	125.577	ADELAR LETTI.	B	16.03.2010
160.495/10	94.950	ADELSON SANTOS COELBAS.	C	09.03.2010
169792/10	641.84	ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ	C	11.03.2010
169.933/10	88.952	ADILSON BLAUT HERINGER.	D	11.03.2010
161.537/10	78.912	ADOLFO ANTONIO DA CHAGAS.	B	09.03.2010
172814/10	854.42	ADRIANO MARCIO DE FARIA	D	12.03.2010
178.233/10	139.108	AILTON FERREIRA.	B	15.03.2010
207945/10	131275	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA	B	24.03.2010
167.480/10	130.502	ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO.	B	10.03.2010
136897/10	854.43	ANDREIA PAULA DE AMORIM	D	01.03.2010
183.694/10	106.988	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA.	B	16.03.2010
199.745/10	877.9	ARNALDO DA SILVA CASTRO	B	22.03.2010
222.146/10	126.622	ASDRÚBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES	B	30.03.2010
190.494/10	139.595	CLAUDIA CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA	B	18.03.2010
143.015/10	88.024	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA.	B	02.03.2010
155339/10	853.82	CRISTIANE IZABEL DE MORAES	D	05.03.2010
144.502/10	105.420	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA.	B	03.03.2010
197.632/10	130.476	DIVINA DA GLÓRIA CAMPOS.	B	19.03.2010
170.641/10	130.666	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA.	B	11.03.2010
162.595/10	96.056	DONATO WENDELL DA CRUZ.	C	09.03.2010
160.368/10	123.800	EBER MARTINS DE CAMPOS.	B	09.03.2010
174.691/10	85.613	EDILSON ALVES DA SILVA.	C	12.03.2010
207467/10	853.98	ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEIÇÃO	D	24.03.2010
172.514/10	139.104	ELSON FERREIRA DA SILVA.	B	12.03.2010
172024/10	889.50	ERNANE DE SOUZA MIRANDA	D	11.03.2010
176329/10	874.87	EUTÁLIA CECÍLIA SILVA	D	12.03.2010
205067/10	825.51	FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS	B	23.03.2010
184.927/10	41.133	GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA.	C	16.03.2010
222.142/10	138.518	GETÚLIO DE OLIVEIRA	B	30.03.2010
146.266/10	913.72	GILSON SEVERINO DA SILVA.	B	03.03.2010
156640/10	854.15	GLEICE REGINA DIAS SILVA	D	08.03.2010
146.106/10	86.260	OLANDA MARIA DOS SANTOS.	D	03.03.2010
162.025/10	127.425	ISAÍAS MARQUES DE OLIVEIRA.	B	09.03.2010
173.806/10	130.733	JOÃO CARLOS SIGARINE BASTOS.	B	12.03.2010
174.932/10	90.015	JOEDER DA SILVA LEITE.	C	12.03.2010
154.859/10	138.935	JOEL CORREA FERRAZ.	B	05.03.2010
211.193/10	126.968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	B	25.03.2010
167.927/10	127.614	JOSE DO CARMO AGUIAR.	B	10.03.2010
173.813/10	130.505	JOSÉ HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.	B	12.03.2010
183.610/10	127.402	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO.	B	16.03.2010
179.500/10	130.706	JUCÉLIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA.	B	15.03.2010
199.812/10	815.95	JUCINEIA SALGADO MOREIRA	B	22.03.2010
148.243/10	853.95	JULIANA MARIA ESPOSITO	D	03.03.2010
221977/10	862.58	KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS	D	30.03.2010
165.654/10	138.539	KERLLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO.	B	10.03.2010
163.454/10	127.400	KLEBER COSTA VITAL.	B	09.03.2010
169.242/10	102.825	LEONARDO JOSE SANTOS LOPES.	B	11.03.2010
146.261/10	130.707	LINDOMAR SILVA ARAUJO.	B	03.03.2010
159.523/10	127.480	LUIZ MÁRCIO DE ALMEIDA.	B	08.03.2010
777.23/10	129.471	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	B	03.02.2010
168.291/10	128.613	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO.	B	10.03.2010
160.298/10	85.432	MARCOS ROSÁ PANIAGO DE LUNA.	D	09.03.2010
159885/10	854.28	MARIA DA GLÓRIA CLAUDIANO COSTA	D	09.03.2010
167.788/10	84.827	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA.	B	10.03.2010
169336/10	854.58	MARISTELA GIOVELLI JARDIM	D	11.03.2010
178.248/10	139.106	MAURICIO ALVES DA SILVA.	B	15.03.2010
147.451/10	131.279	MAURILIA DOS SANTOS GAMA.	B	03.03.2010
215.947/10	129.925	MAILSON ANTONIO DE CAMARGO	B	26.03.2010
131.596/10	131.268	NAZIL SANTOS SILVA.	B	25.02.2010
203.104/10	128.861	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	B	23.03.2010
199.757/10	130.507	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO	B	22.03.2010
144.449/10	104.230	PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO.	B	03.03.2010
179.505/10	126.259	ROBERSON DE OLIVEIRA.	B	15.03.2010
174.270/10	136.679	ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM.	B	12.03.2010
218.499/10	876.79	ROSANGELA BATISTA DUARTE	B	29.03.2010
192.495/10	85.369	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA.	D	18.03.2010
153.614/10	86.184	SIGEFREDO CAVALCANTE NETO.	D	05.03.2010
154.839/10	94.951	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA.	C	05.03.2010
149.590/10	130.667	SOLANGE RODRIGUES NABOR.	B	04.03.2010
162.779/10	131.793	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA.	B	09.03.2010

154905/10	854.41	VALDIRENE RAMOS GOMES	D	05.03.2010
183691/10	582.30	VALGNICE CAMARGO OLIVEIRA	D	16.03.2010
164.330/10	131.266	VERCIO NEGETI DA SILVA.	B	10.03.2010
173.661/10	131.195	WENDERSON NERES DA LUZ.	B	12.03.2010
184914/10	949.37	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA	C	16.03.2010
170.630/10	139.182	WILTON FALCÃO DA SILVA.	B	11.03.2010

ANEXO III - CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
164377/10	104.075	ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA	C	10.03.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 967/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007 e Lei n.º 9.318 de 23 de fevereiro de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 245780/2010, de 12.04.2010 e 311797/2010, de 03.05.2010;

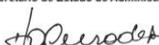
RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Classe A-II
Anexo II – Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Classe A-III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor em 23 de fevereiro de 2010, data da publicação da Lei.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I – Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Classe A-II

Matricula	Nome	Classe
202809	André Luiz de Moura	All
202365	Célia Regina Pedross	All
201985	Edes Aparecido Gonçalves Silva	All
201577	Elaine Cristina Barbosa	All
135415	Emanoel Alves das Flores	All
100655	Estelita Gomes da Silva Souza	All
205693	Ivone Costa Freire	All
127331	João Antonio da Cruz	All
202147	João Fernando Nascimento	All
201575	Joely Hemília Cunha Maciel Fava	All
55284	Jonil Carlos de Sampaio	All
106202	Jorge Bom Despacho Marques Fontes	All
202133	Jorge Roberto de Oliveira	All
201576	Jose Augusto Pereira Santana Areco	All
102822	Julio Cezar Padilha de Assis	All
201573	Luis Alexandre da Silva	All
105828	Luiz Soares da Silva	All
201570	Marcelo Castro de Jesus	All
201567	Maria Auxiliadora da Costa	All
201986	Marinete de Jesus Silva Marques	All
201572	Michelli dos Santos Gonçalves Suquere	All
201988	Monica Aparecida de Oliveira e Silva	All
201566	Nilo Pedross de Melo	All
202660	Norma Regina Falcão Camargo da Silva	All
96874	Olegário Rodrigues Benevides Filho	All
139915	Raílda Guimarães dos Reis	All
201568	Raquel Rondon Nascimento	All
203203	Renato da Cunha Siqueira	All
201571	Roberto Santana da Costa	All
202816	Ronei José da Silva	All
83044	Rosemaria Liborio de Moraes	All
132438	Suzinete Joana de França Lima	All
112786	Sandro Eli da Silva de Pinho	All
202808	Vander Cleison Gonçalves Arruda	All

Anexo II – Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Classe A-III

Matricula	Nome	Classe
79470	Abel Fraga de Oliveira	AllII
106959	Celsina Catarina da Fonseca	AllII
141927	Eliete Ana de Arruda	AllII
72767	Eunice Teodora dos Santos Crescêncio	AllII
117822	Jane Portes Balduino Silva	AllII
118262	Jean Jackson Ferreira Mendes	AllII
141866	Jose Benedito de Moraes Junior	AllII

141336	Lenir Aparecida Barella Betti	AIII
141352	Marcos Antunes de Campos	AIII
140782	Maria de Lourdes Lima	AIII
101277	Marina de Araújo	AIII
58050	Nelma de Almeida Costa	AIII
141590	Roberto Massaaki Miyamoto	AIII
139729	Ronaldo Santana de Campos Curado	AIII
201987	Siliba Pereira da Silva	AIII
139771	Solange Nunes Revelles	AIII

Ato Administrativo Nº 783/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 156/2010 publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2010 – pág. 40, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato de Retificação de Enquadramento do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretário de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: Ipiranga do Norte

UNIDADE ESCOLAR: EE. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 877020019 CPF: 66729580968 CLASSE: A NÍVEL: 03
NOME: CELIA KOHLER PATZLAFF EFEITO FINANCEIRO: 27/04/2009

Onde se Lê: B/03
Leia-se: A/03

Ato Administrativo Nº 787/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: EE PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA: 235300012 CPF: 62214446168 CLASSE: C
NOME: ANDRELINA FATIMA DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 25/03/2010

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 339310014 CPF: 34445145149 CLASSE: C
NOME: CARLA MARMET EFEITO FINANCEIRO: 11/03/2010

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LUIZ

MATRÍCULA: 473050056 CPF: 63086727187 CLASSE: C
NOME: LUCIANE ALVES EFEITO FINANCEIRO: 26/04/2010

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ELIAS BENTO

MATRÍCULA: 290080010 CPF: 4620292134 CLASSE: B
NOME: ELZA ROSA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 30/04/2010
MATRÍCULA: 290040019 CPF: 48770957134 CLASSE: B
NOME: MARINETE DE FATIMA SIQUEIRA DIAS RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 30/04/2010
MATRÍCULA: 601590066 CPF: 43840710197 CLASSE: B
NOME: SONIA MARIA FERREIRA DA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 30/04/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 221430016 CPF: 16019989100 CLASSE: C
NOME: MARLENE MARINHO COSTA EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO PÓVOAS

MATRÍCULA: 352930047 CPF: 39405320610 CLASSE: C
NOME: ADMA MARIA LUIZ EFEITO FINANCEIRO: 10/12/2009

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOSE GENTIL DA SILVA

MATRÍCULA: 164150013 CPF: 01863963847 CLASSE: C
NOME: MADALENA SANTINA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 12/04/2010

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO NADIN

MATRÍCULA: 345970012 CPF: 57172250168 CLASSE: C
NOME: JANETE CORONA GIONGO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIA LEAO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 285710010 CPF: 55520740178 CLASSE: B
NOME: MARIA DE LOURDES CRUZ DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/05/2010

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES

MATRÍCULA: 373500017 CPF: 17791626187 CLASSE: C
NOME: JOAO FERREIRA DE LAET EFEITO FINANCEIRO: 07/12/2009

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CALIXTO BERNARDES

MATRÍCULA: 471080012 CPF: 40533069149 CLASSE: C
NOME: VALDIRENE CARDOSO DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 19/03/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA

MATRÍCULA: 226060012 CPF: 26037033153 CLASSE: B
NOME: IVALDINA PAZ DIAS MARINHO EFEITO FINANCEIRO: 03/05/2010
MATRÍCULA: 472990012 CPF: 24058882115 CLASSE: B

NOME: JOANA DE ARAUJO PIMENTEL EFEITO FINANCEIRO: 13/05/2010

MATRÍCULA: 290260019 CPF: 45348863149 CLASSE: B

NOME: MARIA ANTONIA JERONIMA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 03/05/2010

MATRÍCULA: 290160014 CPF: 52374988800 CLASSE: B

NOME: MARIA NEUSA FURLAN EFEITO FINANCEIRO: 03/05/2010

UNIDADE ESCOLAR: SEVERIANO NEVES

MATRÍCULA: 285890026 CPF: 32700679172 CLASSE: B

NOME: DIRCE MARIA RODRIGUES DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

MATRÍCULA: 290550017 CPF: 28559525149 CLASSE: B

NOME: MARIA DE FATIMA MENEZES FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

MATRÍCULA: 290440017 CPF: 33212619104 CLASSE: B

NOME: MARIA RUBENITA COELHO LUZ EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

MATRÍCULA: 146170016 CPF: 2087730172 CLASSE: B

NOME: OSVALDINA LOPES MACHADO EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

MATRÍCULA: 290610010 CPF: 31790160197 CLASSE: B

NOME: SORAYA DE FATIMA SOUSA GABINO EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

MATRÍCULA: 302810013 CPF: 41593057172 CLASSE: B

NOME: VERGINIA SCARIOT EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MATRÍCULA: 253070015 CPF: 43008119115 CLASSE: C
NOME: MAURA PURES A RIBEIRO NEGREI EFEITO FINANCEIRO: 02/03/2010

MUNICÍPIO: TAPURAH

UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI

MATRÍCULA: 393880010 CPF: 55404987987 CLASSE: B
NOME: ILOISA FROZZA EFEITO FINANCEIRO: 28/04/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE LEITE DE MORAES

MATRÍCULA: 538150084 CPF: 20525850104 CLASSE: C
NOME: JOSE FREDERICO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 22/04/2010

Ato Administrativo Nº 788/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADA)

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE - NOSSA SENHORA DA GUIA.

MATRÍCULA: 158000013 CPF: 29868173191 CLASSE: B
NOME: ANA MARIA SOARES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 12/04/2010

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 1008420015 CPF: 63031965191 CLASSE: B
NOME: IVANEIDE GUERRA DE ALCANTRA EFEITO FINANCEIRO: 23/03/2010

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 992500010 CPF: 69363617149 CLASSE: B
NOME: FLORACI RAMOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 05/05/2010

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA

MATRÍCULA: 285690035 CPF: 30420040234 CLASSE: B
NOME: MARIUZA CONCEICAO CARDOSO EFEITO FINANCEIRO: 04/05/2010

MUNICÍPIO: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARÃO GOMES BEZERRA

MATRÍCULA: 399660046 CPF: 41125487100 CLASSE: B
 NOME: MARIA DAS GRACAS GUIMARAES FELIX EFEITO FINANCEIRO: 12/04/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1289070013 CPF: 01552679810 CLASSE: B
 NOME: ANDRE GUEDES URQUIZA EFEITO FINANCEIRO: 05/05/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 902/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 519/SAD/2010 de 17 de maio de 2010 da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o Processo nº 392102/SAD/2010, de 26 de maio de 2010

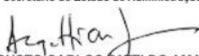
RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Evanir Coelho Souza**, matrícula nº 81236, Cargo: Assistente do SUS, do Ato Administrativo nº 519/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 17/05/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Ato Administrativo Nº 789/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 528810065 CPF: 29548535904 CLASSE: B
 NOME: IVONE LAMB RENCK EFEITO FINANCEIRO: 23/04/2010

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA AUXILIADORA

MATRÍCULA: 56430019 CPF: 17242789168 CLASSE: C
 NOME: ZELIA SEVERINO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/05/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE BELA VISTA

MATRÍCULA: 53170016 CPF: 20722923104 CLASSE: C
 NOME: ANTONIO BENEDITO DE FIGUEIREDO PINTEL EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 784570027 CPF: 65496922100 CLASSE: C
 NOME: SALETE HOENNICKE FELICI EFEITO FINANCEIRO: 20/05/2010

Ato Administrativo Nº 790/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ORIGINAL ASSINADO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 13800019 CPF: 24049026104 CLASSE: A NÍVEL: 9
 NOME: ELOA LEITE DE CARVALHO TINAN EFEITO FINANCEIRO: 07/05/2010

Ato Administrativo Nº 791/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ORIGINAL ASSINADO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARÃO GOMES BEZERRA

MATRÍCULA: 399660046 CPF: 41125487100 CLASSE: B NÍVEL: 5
 NOME: MARIA DAS GRACAS GUIMARAES FELIX EFEITO FINANCEIRO: 24/03/2010

Ato Administrativo Nº 784/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ORIGINAL ASSINADO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: EE PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA: 235300012 CPF: 62214446168 NÍVEL: 9
 NOME: ANDRELLINA FATIMA DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA JULA PARE

MATRÍCULA: 1132540035 CPF: 01057508160 NÍVEL: 2
 NOME: CLICIA TAN HUARE EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1132560095 CPF: 88078590172 NÍVEL: 2
 NOME: DUCINEIA TAN HUARE EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1250230060 CPF: 95789014100 NÍVEL: 2
 NOME: EDNA MONZILAR EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1249760043 CPF: 87764954187 NÍVEL: 2
 NOME: ELIANE BOROPONEPA MONZILAR EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1249840047 CPF: 80073689149 NÍVEL: 2
 NOME: ENEIDA KUPODONEPA EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1077470085 CPF: 48881120100 NÍVEL: 2
 NOME: FILADELFO DE OLIVEIRA NETO EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1132570074 CPF: 50369237153 NÍVEL: 2
 NOME: JAIRTON KUPODONEPA EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1132580053 CPF: 59313803100 NÍVEL: 2
 NOME: LUIZINHO ARIABO QUEZO EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1250220057 CPF: 00608608122 NÍVEL: 2
 NOME: MARCIO MONZILAR COREZOMAE EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010
 MATRÍCULA: 1289270039 CPF: 45275548168 NÍVEL: 2
 NOME: OSVALDO COREZOMAE MONZILAR EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 262960010 CPF: 20837771153 NÍVEL: 7
 NOME: PEDRO CARLOS NOGUEIRA FELIX EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

MATRÍCULA: 761160051 CPF: 82656428815 NÍVEL: 3
 NOME: MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO EFEITO FINANCEIRO: 23/11/2009

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FRANCISCO LISBOA

MATRÍCULA: 646020080 CPF: 25373927872 NÍVEL: 3
 NOME: NEIDE GOBATTI CALÇA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2007
 MATRÍCULA: 646020080 CPF: 25373927872 NÍVEL: 4
 NOME: NEIDE GOBATTI CALÇA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 173030017 CPF: 03519835894 NÍVEL: 8
 NOME: HENRIQUE CRISTOVAO ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 30/01/2010

Ato Administrativo Nº 785/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



ORIGINAL ASSINADO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO

MATRÍCULA: 941390012 CPF: 81265549168 NÍVEL: 4
 NOME: EDUARDO DOMINGOS DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 941380017 CPF: 55121705115 NÍVEL: 4
 NOME: ROSEMEIRE CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ANTONIO CASAGRANDE

MATRÍCULA: 699690064 CPF: 37715631191 NÍVEL: 3
 NOME: SOLANGE SIMOES MONTEIRO EFEITO FINANCEIRO: 04/05/2007

MATRÍCULA: 699690064 CPF: 37715631191 NÍVEL: 4
 NOME: SOLANGE SIMOES MONTEIRO EFEITO FINANCEIRO: 04/05/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 476810051 CPF: 57073830182 NÍVEL: 4
 NOME: ELZI MARIA DA SILVA DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 04/05/2010

Ato * Administrativo Nº 786/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



ORIGINAL ASSINADO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 954030010 CPF: 63105446168 NÍVEL: 3
 NOME: AVAIR MARTINS LISBOA EFEITO FINANCEIRO: 22/05/2007

MATRÍCULA: 954030010 CPF: 63105446168 NÍVEL: 4
 NOME: AVAIR MARTINS LISBOA EFEITO FINANCEIRO: 22/05/2010

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 946730016 CPF: 46075127100 NÍVEL: 4
 NOME: JUCELIA GONCALVES DA SILVA GONZAGA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA CIPA

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. MIGUELINA CORSO

MATRÍCULA: 946800014 CPF: 95080317191 NÍVEL: 3
 NOME: EDILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 19/05/2007

MATRÍCULA: 946800014 CPF: 95080317191 NÍVEL: 4
 NOME: EDILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 19/05/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 941300013 CPF: 32573405168 NÍVEL: 4
 NOME: MARLENE CARDOSO ARCANJO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

PORTARIA Nº 15/2010/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, incisos II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 9.329;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudos nos termos da Lei 9.329/2010.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 3 (três) representantes titulares da Secretaria de Estado de Administração e 3 (três) representantes da Carreira de Desenvolvimento Econômico Social, conforme segue:

- I – Gil Borges Pimenta – SAD;
- II – Evaldo Jorge Leite – SAD;
- III – Maria Dolores F. Bergamasco – SAD;
- IV – Marionice do Nascimento Guibor – SAD (suplente);
- V – Augusto Gomes do Rosário Júnior – SINDES;
- VI – Gilberto Addor de Souza – SINDES;
- VII - Antônia Luiza Ribeiro Pereira – SINDES.

Art. 2º O respectivo Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta portaria para apresentação das conclusões dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 09 de Junho de 2010.



Portaria nº. 030/SAD/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL		
39503	Edvarton Alves de Souza	9,73

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de junho de 2010.



Portaria nº. 031/SAD/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL		
39503	Edvarton Alves de Souza	9,80

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de junho de 2010.



Portaria nº. 032/SAD/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL		
4679	Flores Terezinha de Jesus Souza	9,60
AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL		
14337	Abilene Santos Pinto Bezerra	9,56
39503	Edvarton Alves de Souza	9,63
40815	Edesio Pires de Arruda	9,21
15927	Olíndina Martins Bezerra Amorim da Silva	9,68

PROFISSIONAL MÉDICO		
82490	Jonas José Santana Filho	9,50
83087	Roberto Calix	9,89

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Portaria nº. 033/SAD/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
108950	Cíntia Leitão	9,88

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 284/SAD/SEDUC/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Educação**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
32411	Izabel Silvana Moschini	9,62

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de maio de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ORIGINAL ASSINADO
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Portaria Conjunta nº. 290/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

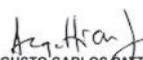
RESOLVEM:

Art.1º Excluir da Portaria Conjunta nº. 264/SAD/SES/2010, publicada no Diário Oficial de 21/05/2010, conforme processo nº. 384853/2010 de 25/05/2010, a servidora **Sandra Carolina Vilela Lima, Matrícula 40568 – Cargo PNS do SUS.**

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de maio de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 291/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº. 385/SAD/SES/2009, publicada no Diário Oficial de 03 de Setembro de 2009, conforme processo nº. 392140/2010 de 26 de maio de 2010.

Onde se lê:

Assistente do SUS		
Matricula	Nome	Nota
79099	Delza Rodrigues da Fonseca	9,35

Leia-se:

Assistente do SUS		
Matricula	Nome	Nota
79089	Delza Rodrigues da Fonseca	9,35

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de maio de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 293/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
106797	1	Elvis Gonçalves Ferreira	9,01
PNS DO SUS			
71126	3	Ubirajara Sampaio Mota	10,00
TÉCNICO DO SUS			
66146	3	Lauro Valnei Martins Camargo	8,70

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 294/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 294/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
114090	1	Elaine da Conceição Silva	92,02
117543	1	Joacir Ferreira da Cunha	9,40
63764	1	Jose Roberto Caetano Marques	10,00
116012	1	Marilise Balsan Jurach	9,71

113065	1	Daniela Correa da Costa	9,60
117751	1	Maria Aparecida de Almeida	8,97
70276	17	Arlindo Moraes Delgado	9,94
113118	1	Rosana Márcia Mattos Mello	9,80
PNS DO SUS			
96181	1	Maria Aparecida de Aguiar	9,60
115509	1	Matilde de Lima Perin	9,50
42036	2	Sonia Regina Andrade	9,60
115735	1	Suzana Schneider Santos	9,50
113039	1	Catiane Peron	8,60
71126	3	Ubirajara Sampaio Mota	10,00
96158	3	Luzineia Antonia Bispo Cunha	94,70
107636	2	Altemar Lopes da Silva	10,00
114730	1	Jose Carlos de Barros	10,00
TÉCNICO DO SUS			
106847	1	Rinaldo Soares Cardoso	9,80

Portaria Conjunta nº. 295/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 295/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
95503	1	Aparecida Martins Barboza	8,73
95505	1	Cecilia Santana Ribeiro	9,81
116170	1	Siriana Maria da Silva	9,94
116012	1	Manilise Balsan Jurach	9,71
117751	1	Maria Aparecida de Almeida	8,97
PNS DO SUS			
95729	1	João Fidelis do Espírito Santo Neto	9,98
96172	1	Ângela Maria S. dos Santos	9,87
95752	1	Lidimar Damas de Freitas	10,00
71126	3	Ubirajara Sampaio Mota	10,00
107636	2	Altemar Lopes da Silva	10,00
34635	1	Edson Alves Moura	9,60
82451	1	Armando Arcuri Bueno	8,69
81867	1	Márcia de Lara Soriano	9,11

Portaria Conjunta nº. 296/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 296/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
APOIO DO SUS			
27335	2	Ana de Oliveira Caetano	9,55
118892	1	Zildecio Moraes de Jesus	9,34
43143	1	Ângela Rosa de Moraes	9,92
ASSISTENTE DO SUS			
111323	1	Eduardo Rodrigues da Silva	9,93
116170	1	Siriana Maria da Silva	9,67

115475	1	Luciana Moreira dos Santos	10,00
95505	1	Cecilia Santana Ribeiro	9,81
95447	1	Iris Maria de Melo Sá	9,49
95503	1	Aparecida Martins Barboza	8,77
117751	1	Maria Aparecida de Almeida	8,95
PNS DO SUS			
100917	2	Wagner Marcondes da Cunha Lopes	9,42
84665	2	Cássia Caroline Garcia Dalbem Teles	9,65
106794	1	Nilceia Auxiliadora de Souza	9,04
94424	1	Rodrigo César de Oliveira Carvalho	9,47
95729	1	João Fidelis do Espírito Santo Neto	9,98
42440	1	Dionísio Jose Bochese Andreoni	9,56
114083	1	Celma Assunção de Lara	9,86
96172	1	Ângela Maria S. dos Santos	8,87
106831	1	Eurival Soares Borges	10,00
95752	1	Lidimar Damas de Freitas	10,00
95648	1	Edgar Donizet Pacheco da Silva	10,00
107636	2	Altemar Lopes da Silva	10,00

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

ASSISTENTE DO SUS			
42983	1	Enedina Viana da Silva	APROVADO

Portaria Conjunta nº. 292/SAD/SINFRA/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de maio de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

(Anexo da Portaria Conjunta nº 292/SAD/SINFRA/2009)

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
81098	ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ	10,00
83102	AIR MONTECHI VITÓRIO	9,54
82199	ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	10,00
81452	AMÉLIA HAYDEE DO CARMO PIRES	9,89
80937	AMÉLIA MARTINS	9,86
34516	ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	9,01
80964	ANTONIO CARLOS TENUTA	9,25
81128	ARMANDO LOPES RIBEIRO	9,75
81134	ARSÊNIO DE MORAES E SOUZA NETO	9,05
81671	ARTHUR BORGES CANAVARROS	9,56
83675	AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	10,00
81026	BENEDITO ELIAS ANTUNES	9,26
81753	BENILCE DA GUIA M. SOUZA	10,00
81063	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	10,00
81066	CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA	10,00
81078	CARLOS ORMOND	10,00
81008	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	10,00
34936	CRISTINA PAGANOTTI	9,87
83736	DELVAN ROSA PARREIRA	10,00
81400	DIVINO MORAES COELHO	9,94
81410	DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE	9,42
81422	DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	9,48
81372	EDUARDO TOMIO IWASHITA	9,94
81381	ELEONORA MARIA NADAF BATISTA	9,73
49634	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	10,00
79023	ELIETE BELÉM DE LIMA	10,00
83433	ELZO GONÇALVES DA SILVA	10,00
81219	ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	9,37
22054	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	9,87
81242	EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO	10,00
81227	FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER	10,00
81462	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	9,81
81223	FERNANDO CALMON FILHO	9,85
82383	FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	9,85
81247	FRANCISCO CÂNDIDO A. MACIEL	10,00
81253	FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO	10,00
83786	GILBERTO ADDOR DE SOUZA	9,79
81279	HILTON JUSTI DE CARVALHO	9,29
81284	HUGO FILINTO MULLER FILHO	10,00

80759	IVO DA COSTA	9,48
80834	JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	9,25
80911	JOMY AUGUSTO PACHECO	9,27
82294	JORGE LUIZ MOURA MATOS	9,75
81807	JOSÉ ANGELO CARLOTO	10,00
32128	JOSÉ CANDIDO F. SOBRINHO	7,50
81419	JOSÉ CARLOS CORRÊA DA COSTA	9,95
80975	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	10,00
80985	JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	9,87
80979	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	10,00
38872	JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	8,91
81969	JOSÉ PEDRO PIRES	9,48
82074	JOSÉ TEODORO NETO	9,85
81316	JOSIMAR SERRA	10,00
81337	LAERCE LOPES H. DE JESUS	9,49
81315	LUCIANO BORGES CORRÊA	9,58
81320	LUIZ ANTÔNIO DE ARAUJO FILHO	9,96
81139	LUIZ CARLOS FERREIRA	9,71
81330	LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	9,20
81321	LUIZ REI DE PAULA	10,00
81338	LUIZ TADEU PARISI	10,00
80812	MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	9,96
82210	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	9,85
80896	MARIA HELENA BARBOSA ALVES	9,48
81438	MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	10,00
80949	MARIANGELA TOTI VILELA	10,00
80953	MARILDA DE CASTRO COSTA	10,00
80866	MAURO AIRES FÁVERO	9,15
80808	NEIZE MUSSA DE MORAES	9,49
815140	NELSON RIBEIRO DE MOURA	9,83
81556	NEY MARIO RIBEIRO TEIXEIRA	9,58
80877	NILSON RIBEIRO	10,00
83561	ODENIR GONZAGA DA SILVA	9,01
80817	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	10,00
81146	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	10,00
81201	PEDRO SOARES DOS SANTOS	9,26
81448	REGINA LÚCIA F. VILANOVA	9,77
81938	RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	9,76
81447	RICARDO MARQUES DA GUIA	10,00
81437	ROSALINA GOMES DA S. NOGUEIRA	9,23
81743	SELMA VILELA BORGES GONÇALVES	9,80
82039	SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	9,94
81493	SIDNEY BENEDITO NUNES	9,77
82378	SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	9,85
81562	SONIA GENEROSO DE MORAIS	9,79
81427	TADEU DROBIALLO	9,94
80775	TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	10,00
80765	UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	10,00
81470	JULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	9,71
80732	WALTER ANTÔNIO SAMPAIO	9,87
80721	VERA LÚCIA G. PARREIRA	9,90
83101	VILMA DE LOURDES VIANA	9,09
81417	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	9,92
80682	WATERCIDES CARLOS MACOM	10,00
81442	WILSON CARLOS SOARES DA SILVA	10,00
81441	ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	10,00
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
81093	ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	9,33
81100	ADÃO PINTO DA COSTA	9,00
81101	ADEMILDES TITO CAMARÇO	9,66
81124	ADEMILTON BARROS OLIVEIRA	9,49
80913	AIDIL GONÇALO DE AMORIM LEITE	9,50
81105	ALCIDES APARECIDO QUEIROZ	9,10
82205	ALDENICE MARTINS PEREIRA	9,54
81872	ALMIR DE AQUINO	7,25
81900	ALMIRA ROSA DA SILVA	9,85
80926	ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	9,06
80940	ANA MARIA ANTUNES DA SILVA	9,35
80941	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	9,61
80942	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	9,77
81876	ANGELO ASCHIDAMINI	6,87
46807	ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	9,35
80946	ANANEY RODRIGUES GUERRA	9,94
81665	ANTONIO DE JESUS MARIM	9,94
80968	ANTONIO DIAS DE AMORIM	10,00
81125	ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	9,15
81084	ARNALDO DA GUIA TAQUES	9,28
81064	ATHAIRSON DA CRUZ	9,54
81423	AUGUSTO MARCONDES DOS REIS	8,92
81833	AURELINO DUARTE DA SILVA	9,04
81420	BENEDITA A. SOARES DA SILVA	9,25
81065	BENEDITA ADENIL DA SILVA	9,80
81067	BENEDITA EUREIA S. FARIAS	8,74
81073	BENEDITO CAMPOS NUNES	9,71
81077	BENEDITO MORAIS DA SILVA	9,33
81085	BENILDES HERMES NEVES	10,00
81089	BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	10,00
84151	BRAZ CLAUDINO FIGUEIREDO	9,32
81006	CARBETE RODRIGUES DE BARROS	9,53
81007	CARLOS ALBERTO PEREIRA	10,00

79028	CARLOS AUGUSTO C. PINHEIRO	9,50
81968	CARLOS CÉSAR XAVIER	7,31
81069	CARLOS MARCIANO MACIEL	9,98
80995	CARMEM FERREIRA DA SILVA	8,87
81660	CLAUDENILZA M. DE CERQUEIRA	9,27
81367	CLEUNICE D. DA SILVA FERREIRA	9,54
81387	DALVA LUCIA DE C. ALBUQUERQUE	10,00
08139	DAMIÃO MARQUES DA SILVA	8,97
81398	DANIEL FREITAS DE AMORIM	7,56
81369	DANIEL HENRIQUE CARDOSO	9,94
83434	DEJANIL FIRMO COELHO DE SOUZA	7,62
81965	DEMerval LUIZ ROBERTO	9,58
81405	DEOLINO AURELIANO DA SILVA	9,71
81424	DONATO MARTINS DE FIGUEIREDO	9,24
81404	EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	9,77
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	8,36
81374	EDELMA DA COSTA E S. PADILHA	8,35
81379	EDENILDA MARTINS DOS REIS	9,54
81878	ÉDIO ANTONIO NOEDEL	6,75
81388	EDJAIR DUROURE DA SILVA	8,87
81393	EDJALMA DA COSTA E SILVA	8,61
79022	ELIANE DE CARVALHO SOUZA	9,68
81408	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	9,37
81210	EMANUEL DO ESPIRITO S. SILVA	9,21
81212	EMANUEL P. DA SILVA SOBRINHO	9,37
81215	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	9,52
81218	ENEDIR RODRIGUES MATEUS	8,60
81677	ERNESTO JOSÉ DE MORAES BELLO	9,23
81221	ERONIDES ANTONIO DE SOUZA	9,70
82218	EUFRÁSIO PERON S. DA SILVA	8,97
83484	EUTER ROBERTO XAVIER	7,50
81234	EVÂNIO RAMOS	8,75
81240	EVANS JOSÉ DE CAMPOS	9,61
81638	FÉLIX DA SILVA	9,93
83152	FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	9,83
81233	FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	7,12
79026	FRANCISCO DE SALES GONZAGA	9,81
81235	GERALDO BATISTA DE SOUZA	10,00
81258	GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	9,46
81266	GILDETH PAES MAIOLINO	9,52
81273	GLÓRIA MÁRCIA F. DA S. ABREU	9,77
81604	GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	7,56
81631	GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	9,89
81256	GONÇALO CORRÊA RIBEIRO	8,94
81259	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	9,05
81421	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	9,23
81599	HÉLIO DE CAMPOS LEITE	9,13
81264	HÉLIO PORFÍRIO DE SOUZA	8,70
84155	HONÓRIO GERALDO DE SOUZA	9,18
80766	ILDETE DE BARROS PEDROSO	9,77
82241	INÁCIO DIAS DE MAGALHÃES	8,85
80757	INÊS AMÉLIA FRANÇA MAGALHÃES	9,28
51867	IRACEMA MARIA DE O. DOS SANTOS	9,39
80767	IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA	9,02
80773	IRTE ABRAO DE OLIVEIRA	10,00
80800	ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	9,24
81515	IVANIR BENATTI	9,04
82385	IVONETE MOURA DO NASCIMENTO	10,00
83557	IZABEL PEREIRA DE MACEDO	9,08
80762	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	8,91
80814	JOACIR HERMES DE AMORIM	9,45
80821	JOADIL POLICARPO DA CUNHA	9,08
82214	JOAMIL PEREIRA DA ROSA	9,06
80826	JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	9,59
80830	JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	9,11
82201	JOÃO BATISTA DE MORAES	9,64
82003	JOÃO BATISTA P. DE REZENDE	7,56
81584	JOÃO BONIFACIO PEDROSO	10,00
80848	JOÃO MARQUES FONTES	9,60
80857	JOÃO SALES DE ALMEIDA	9,36
82008	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	7,25
80880	JOELSON SANTANA DA M. MOREIRA	8,44
82103	JOENIL GUSMAO ALVES	9,81
34064	JONAS BEZERRA FREIRE	9,70
80930	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	9,56
80932	JOSÉ ARNALDO SILVA DE ABREU	9,12
80947	JOSÉ BENEDITO DA SILVA II	8,90
80955	JOSÉ CÂNDIDO DIAS	9,31
80763	JOSÉ CARLOS CALEGARI	8,50
81589	JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	9,52
81708	JOSÉ CUSTÓDIO DIAS	9,35
80981	JOSÉ DAMÁSIO DOS SANTOS	8,67
81290	JOSÉ MAIA DIAS	10,00
82076	JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	8,91
82171	JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	8,98
81000	JOSÉ MORBECK MATTOS	10,00
81810	JOSÉ VARGAS DE JESUS	7,62
83674	JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	9,38
81322	JULISMAN PEDRO CATULE	9,23
81327	JURACY PEREIRA DE MORAES	9,50

81329	JUSTINO DA SILVA SOUZA FILHO	9,38
81355	LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	9,85
81328	LENINE DE CAMPOS BORGES	9,59
81339	LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	8,79
81347	LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	9,37
63246	LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO	9,29
81350	LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	9,12
81348	LOECY ROSANEA BATISTA	9,79
81352	LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO	9,83
81557	LUCI MARY BRAZ DE ALBUQUERQUE	9,39
81528	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	9,35
81319	LUIZ CARLOS SANTANA	8,97
81326	LUIZ DE FREITAS	8,27
81336	LUIZ PINTO DE CAMARGO	9,60
81342	LUIZA GONÇALVES DE QUEIROZ	9,39
69046	LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	9,79
80831	MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	9,85
46808	MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	9,87
80816	MARCONDES DA SILVA	9,56
80820	MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	8,94
80823	MARIA ALVES SODRÉ	9,76
80827	MARIA ANEZIA DE CARVALHO E SILVA	9,48
80841	MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	9,21
46040	MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	9,79
80873	MARIA DE FÁTIMA R. DE OLIVEIRA	10,00
80875	MARIA DE FÁTIMA SOARES	10,00
80908	MARIA JOSÉ DA SILVA	9,23
80916	MARIA JOSEFA GONÇALVES	9,64
80929	MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	9,94
80944	MARIA ZÉLIA GOMES DOS ANJOS	9,50
81518	MERCEDES LURDES LEHNEN	9,29
83510	MERIÁ HAYDEE DO CARMO ALMEIDA	9,27
82146	MILTON ROCHA MATOS	9,37
80870	MILTON SANTANA NUNES	9,11
80989	MIRACY DA GUIA VIANA	10,00
81113	NAZARET GONÇALVES FERREIRA	10,00
80993	NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	9,79
80807	NELSON DE ALMEIDA	9,21
81099	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	9,12
80803	NELY BOTELHO DE CAMPOS	10,00
81082	NEUZA MARIA DE CAMARGO	9,68
80801	NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	9,27
80813	NILCEIA DA SILVA FREITAS NUNES	8,04
80815	NILSON DA SILVA RONDON	7,62
80850	NILZON NEVES DE OLIVEIRA	8,98
80872	NIRDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	8,89
82185	NOEL SOARES CARDOSO	7,44
80681	NOIZE PEREIRA DA SILVA	9,84
82137	ODENIR DE ARAÚJO E COSTA	7,37
81137	ODENIR LOPES PEREIRA	8,46
80889	DIRTON ROCHA DA CUNHA	8,92
80853	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	9,41
81459	PAULINO SOARES DE JESUS	9,26
81150	PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	8,92
81195	PEDRO VICENTE DA SILVA	10,00
81655	RENATO DA SILVA AMORIM	9,45
81208	REZOMAR ALVES DE SOUZA	9,00
81508	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	9,89
81455	ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA	8,96
81466	SALIMEN ANTONIO PICHÍ	8,56
81446	SEBASTIANA AUREA LEITE	8,69
82133	SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	7,19
81433	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	9,16
81507	SERVULO DE SOUZA	9,62
81430	SHIRLEY A. DE OLIVEIRA SILVA	10,00
81429	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	9,35
81716	SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	10,00
82127	SIMÃO SANAIQUE	7,75
81361	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	9,12
81494	SUELY LEITE PEREIRA	9,87
80778	TÂNIA REGINA ARAÚJO DE SOUZA	10,00
81097	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	9,96
80764	TOMY RANGEL MOSHAGE	9,35
81179	TONY CÉSAR DA COSTA COELHO	10,00
81588	VALDERY RODRIGUES NUNES	9,12
81588	VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	9,21
81155	VIRGÍLIO DO E. SANTO DE OLIVEIRA	8,75
80685	VITÓRIA MÁRCIA FONTES	10,00
83426	WALDEMAR DE ARAÚJO COSTA FILHO	8,46
81529	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	9,29
80683	WALTER VENTURA DE CAMPOS	9,79
81088	WASHINGTON LUÍS N. DE CARVALHO	8,86
82226	WILSON ANTÔNIO CAXITO	7,44
82156	WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	9,23
79014	ZENILDE BRITO DOS SANTOS	9,93
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
81117	ABEL DE MAGALHÃES	9,19
81094	ADALBERTO CORVOISIER DE ALENCAR	6,56
83710	ADÃO MARTINS ROSA	7,81
81131	ADELINA RONDON DA SILVA	9,69

81808	ADELIR FERREIRA SANTANA	8,95
83718	ADENILSON DE SOUZA SILVA	7,62
82219	ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	7,49
81806	AGOSTINHO BATISTA COSTA	9,06
81703	AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA	8,77
81702	AIRTON MARQUES DA SILVA	7,06
82005	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	9,33
80938	ALCIDES LEITE DE CAMPOS	9,77
83539	ALEXANDRE C. DA SILVA	7,37
82012	ALMIR JOSÉ DA ROCHA	9,12
81114	ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	6,50
82266	ALTAMIRO DE JESUS MACEDO	7,69
82204	ANANIAS SOUZA BRITO	7,19
81574	ANTÔNIO AIRES DE ALMEIDA	7,37
82203	ANTONIO ALVES DE MORAES	7,44
81709	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	7,00
81707	ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	9,92
81896	ANTONIO DAVID DE MORAES	9,20
84152	ANTONIO DAVID RIBEIRO	7,50
81568	ANTONIO FAUSTINO BATISTA	8,94
81695	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	9,96
81828	ANTONIO LOURENÇO POLETO NETO	7,06
82233	ANTÔNIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	7,56
82262	ANTÔNIO MARQUES DE AGUILAR	9,67
81711	ARI ALVES FERREIRA	8,97
81121	ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	8,93
82200	ARLINDO MESSIAS GALVÃO	8,79
81713	ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	8,79
81920	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	9,09
81979	ARTINO URBANO DOS SANTOS	7,62
82198	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	9,38
36009	AUGUSTA DA SILVA MELO	9,71
83507	AVELINA LÚCIA CORRÊA	9,02
83678	AVENTINA DA COSTA ALVES	8,83
81972	BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	7,50
82230	CAMILLO LELES DE SALES	7,38
81661	CARLITO MANOEL DA SILVA	7,09
81967	CARLOS VICENTE DA SILVA	8,92
82062	CONSTANTINO LEITE DE OLIVEIRA	8,80
81377	CRISTINA PADILHA	9,10
81382	CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	8,81
81391	DALVA REZENDE DA SILVA	8,89
81554	DANILO ANTONIO LONDERO	9,00
81705	DEODATO RIBEIRO DA SILVA	8,15
81406	DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	9,68
81412	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	9,31
81832	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	9,06
81547	DORVALINO MENDES MOREIRA	9,06
81811	EDIGARD CARLOS DE S. BRITO	9,02
81861	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	9,40
81700	EDVALDE MARTINS DE SOUZA	8,46
81809	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	7,12
81963	ELIZEU ARANTES DE SOUZA	7,75
82388	ÉRICO JOSÉ DA SILVA	7,56
81220	ERONIAS LÚCIANO DA SILVA	7,78
83671	ERONIDES REZENDE DE SOUZA	9,52
81229	EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	8,81
81664	EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	8,24
81905	EUIZIOMAR MENDES DE MORAES	9,02
81822	EVANDI ALVES MENDES	9,02
81649	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	9,29
81639	FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	7,18
81204	FÉLIX DE ARRUDA BOTELHO	8,67
81798	FRANCISCO DE ASSIS	9,96
82299	FRANCISCO IZIDORIO NETO	7,69
81719	FRANCISCO LUIZ ROBERTO	9,29
82094	FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	7,44
82368	FRANCISCO TIESEN	7,56
81997	GERALDO CHAGAS DA SILVA	7,37
81957	GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	7,19
81910	GERALDO LUCINDO DA SILVA	9,35
81955	GERALDO MARTINS DE SOUZA	7,19
83527	GONÇALO DE CAMPOS	7,56
81633	GONÇALO MARQUES DA SILVA	7,28
81601	GONÇALO RIBEIRO DE MORAIS	8,89
81275	HELTON TEXEIRA DA CUNHA	8,85
82213	ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA	9,16
40113	ILTON DA SILVA SIQUEIRA	9,84
80756	IRACEMA DOS SANTOS ALVES	8,98
81603	IRINEU ANTONIO ALVARENGA	9,87
83700	IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	8,37
83708	ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	9,23
83146	IVO AGOSTINHO MONTEIRO	7,56
81845	JAIME ANTÔNIO DA CRUZ	8,91
80774	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	7,40
81585	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	8,57
81998	JERONIMO PEIXOTO GOMES	7,37
82296	JOÃO ALEXO FILHO	9,17
81746	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	9,60
82086	JOÃO ARAÚJO GOMES	9,04

80839	JOÃO BATISTA DA SILVA	8,06
81567	JOÃO BATISTA DA SILVA I	9,05
82267	JOÃO BATISTA DE QUEIRÓZ	7,56
82093	JOÃO INÁCIO ROSA	7,31
82222	JOÃO PEREIRA DE ARÁUJO	7,37
82075	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	7,25
82194	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	9,25
81465	JOAQUIM DA SILVA	7,19
81887	JOAQUIM GARCIA MARTINS	7,37
62943	JOAQUINA ROSA LARA	8,85
81983	JOHN ALVES FERGUSSON	7,62
83685	JONAS AFONSO RIBEIRO	9,58
81964	JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	7,31
81989	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	7,37
82176	JOSÉ AMBRÓSIO DO SANTOS	8,94
82175	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA TAQUES	7,37
80945	JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	9,19
81966	JOSÉ CAETANO GOMES	9,79
81586	JOSÉ CIRO PEREIRA	7,31
81856	JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	8,75
82172	JOSÉ DE ALMEIDA	7,48
81510	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	8,92
82191	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	7,02
81826	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	8,98
84231	JOSÉ MANOEL FILHO	7,50
81295	JOSÉ MARIA DA SILVA	8,50
81312	JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	9,44
83492	JOSÉ MENDES DO E. SANTO	7,19
82068	JOSÉ OLÍSIO FILHO	9,37
82308	JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	9,50
81725	JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	7,31
82170	JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA	9,27
82225	JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	7,25
82065	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	9,37
82064	LAUDELINO ALVES AMANCIO	7,31
81566	LEONALDO GONÇALVES QUEIROZ	8,60
81535	LEONARDO JUVELINO DA SILVA	9,15
82152	LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	7,31
81784	LOURIVAL LUIZ ROBERTO	9,27
81791	LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	9,25
81314	LÚCIA HELENA F. LIMA	8,49
81317	LUCILO MANOEL DE SOUZA	9,56
81553	LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	9,48
82207	MANOEL BAZÍLIO DA SILVA	9,29
82153	MANOEL MESSIAS DO S. NETO	7,31
82050	MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	7,44
83722	MANOEL ROCHA DA SILVA	7,25
82391	MANOEL THEODORO DE ALBUQUERQUE	9,52
81519	MANOELITO DA SILVA	8,56
81742	MARCOS TADEU THOMMEN	9,80
82048	MARIA GONÇALVES VIEIRA	7,37
80923	MARIA LEUDINA DE ANUNCIÇÃO	8,60
81576	MAURICIO ANTÔNIO DE SOUZA	7,31
84208	MAXIMIANO NEVES	7,37
81756	MIGUEL DA PENHA CORREA	10,00
82107	MIGUEL DAVID DE MORAES	7,37
82216	MILTON GOMES DA SILVA	7,44
81662	MILTON SOARES DE LARA	8,98
81502	NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	9,10
82179	NELSON ORMOND	7,44
82229	NESTOR DIAS PEREIRA	7,37
82457	NEVES PADILHA DA COSTA	7,55
82060	NIVALDO LEAL DE SOUZA	7,31
82185	NOEL SOARES CARDOSO	7,44
81952	ODÁRIO MARTINS BORGES	7,56
84212	ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	7,93
81517	OLINDO FERREIRA COIMBRA	8,50
81526	ONOFRE DA SILVA MIRANDA	8,87
81720	ORESTES SANTOS BELO	8,76
83712	ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	9,11
82125	PALMIRO DIAS DE QUEIRÓZ	9,16
80632	PAULINA SANTANA	8,00
81728	PAULO BARBOSA SILVA	7,44
81149	PEDRO ALCÂNTARA DE SOUZA	10,00
82158	PEDRO DOLORES ASSUNÇÃO	9,15
81935	PEDRO FERREIRA AMORIM	7,31
81534	PEDRO FERREIRA DE AMORIM	7,37
82182	PEDRO SABÓ DE OLIVEIRA	7,75
82149	PIO LEITE DE CAMPOS	7,31
81793	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	9,07
81766	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	8,74
81761	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	8,88
82083	RENATO MANOEL DA SILVA	7,81
82057	RENILDO PEREIRA DE SOUZA	9,44
81473	ROBERTO FRANCISCO PACHECO	9,73
81683	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	9,24
81449	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	9,65
81647	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	9,14
81394	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	9,60
81560	SEBASTIÃO MORAES DUTRA	9,23

83676	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	8,83
81958	SENITO FRAGA	7,37
81522	SILVESTRE DE ALMEIDA	9,02
82143	SIMÃO FERREIRA MENDES	7,37
82290	SINVAL ALVES DE OLIVEIRA	7,25
81503	SUZINO PADILHA DA COSTA	7,25
80768	TEREZA DE JESUS B. DA MOTTA	9,12
81536	THEMÓTEO RODRIGUES DE AMORIM	7,59
82030	UMBELINO LOPES GALVÃO	7,19
81805	VALDECY MARQUES DA SILVA	9,27
81771	VALDELÍRIO BORGES DOS SANTOS	9,83
81500	VALDEMIRA DA CRUZ	9,66
82151	VALDEVINO DE SOUZA BARBOSA	7,25
82032	VALDEVINO GALVÃO DA MATA	9,48
83552	VALDIVINO CARLOS RAMALHO	9,60
82131	VALDOIR PINTO DA GUIA	7,37
82042	VICENTE FERREIRA SOBRINHO	7,50
81730	VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	7,00
81558	WALDIR BRASIL R. DE OLIVEIRA	7,37
81944	WALMIR ALVES DOS SANTOS	9,08
82055	WALTER MOREIRA CAMPOS	7,37
81499	WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	7,50

Portaria Conjunta nº. 301/SAD/SINFRA/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**, referente ao ano de **2009** nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
37073	Paulino César de Carvalho	8,71
81439	Rosana dos Santos Silva	8,44
81141	Vanildo Eugenio da Silva	9,31

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de junho de 2010.



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Comunicamos a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s): (Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.). FRANCISCO PARENTE CHAGAS 09254501972 132669927. Alta Floresta - MT, JOSÉ CARLOS V. RIBEIRO, Matrícula 488530016.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 003/2010.

O(s) microprodutor rural abaixo Requeiru Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI: Andréia Gonçalves de Araujo Borges CPF 825.893.211-04. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, matricula 526000031.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 003/10.

Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumprui a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Carlos da Costa Silva CPF 013.490.261-07, Eliane Flores dos Santos Alves I.E. 895.441.611-04, Kariny de Sousa Almeida CPF 860.069.751-49, Leidiane Pires da Silva CPF 024.997.191-76, Rodrigo Lopes Arantes Guerreiro CPF 326.832.988-89, Ronaldo Mendes Pereira CPF 760.764.901-87, Ricardo Jorge Teixeira Raposo CPF 013.692.541-30, Samuel Ramos Gonçalves CPF 040.258.451-13. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, matricula 526000031.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Andreia Gonçalves de Araujo Borges I.E. 13.390.744-9, Clarismino Jose da Silva I.E. 13.388.771-5, Devair Salomão I.E. 13.388.637-9, Heleomar de Oliveira Lima I.E. 13.389.298-0, Neri Ceccatto I.E. 13.390.743-0. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Matrícula 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa solidária abaixo mencionada sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 145/2009 proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, constante às fls. 796 a 820 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 10431/2007, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38457001100011200713 lavrada em 20/08/2007 foi julgada, por maioria de votos, PARCIALMENTE PROCEDENTE. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer (em) na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Colider, no horário das 09:00 às 17:00h, sito à Av. Tancredo Neves, Nº 204-A, Centro, Colider/MT ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Contribuinte: TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA

I.E.:13.239.221-6 CNPJ: 06.005.170/0001-45

End: Rua Rio Xingu, nº 662, Centro – 78500000- Colider/MT

Contribuinte Solidário: COOPERTRANS COOP. DOS TRANSP. DE CARGAS DE COLIDER

I.E.: 13.327.813-1 CNPJ: 08.401.888/0001-86

End: Rodovia MT 320, S/N, KM 35- Parque Industrial – 78500000 – Colider/MT

Procurador da empresa solidária supra: DR EDER JOSÉ AZEVEDO – OAB/MT nº 9.982/B – E OUTRO.

End: Av. do Governador, 789, Colider/MT (fls. 695).

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determinam os artigos 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 09 de Junho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representantes legal (is) da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO nº 307/2009 proferida pela Câmara de Julgamento, às fls. 215 a 221 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12950/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 8618001000017200918 lavrada em 10/08/09 foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE. Fica(m) também INTIMADO(S) a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT para recolher o crédito tributário remanescente correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. O julgador deixa de submeter a presente decisão ao reexame necessário pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, em razão do valor do crédito tributário desonerado ser inferior a 10.000 UFPMF, em obediência ao disposto no artigo 41, inciso IV e 78 da Lei 8.797/08.

Fica(m) também CIENTIFICADO(S) que, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não cabe pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determinam os artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08.

Empresa autuada: GD MATO GROSSO IND E COM MADEIRAS LTDA

Inscrição Estadual: 13.102.510-4 CNPJ 03.935.897/0001-33

End: Av. V, 901 – Distrito Industrial – 78098-480 - Cuiabá/MT

Procurador da Empresa Autuada: JACKSON WILLIAM DE ARRUDA OAB/MT 6369

End: Av. Rubens de Mendonça, 894, sala 1406 – Edif. Maruanã – 78050-000 - Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 09 de junho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA – ATE – Mat. 25140.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR / CNPJ/CPF / INSCRIÇÃO ESTADUAL: SIGVARD FROST 428.129.099-00 13.325.292-2; JARBAS POSSEBON NUNES 555.959.280-34 13.310.211-4. Gaúcha do Norte MT, 09 de junho de 2010. Cezar Francisco Meneguzzi – Matrícula 112975002-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITQUIRA

CONTRIBUINTES COM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO. NOME: Vanessa Rampeloto de Moraes IE – 13.391.047-4. Gina Suzimare Amarantes Gerente Fazendário Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO

A empresa PEMAZA CENTRO NORTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.657.677/0008-22 e Inscrição Estadual 13.157.910-0, estabelecida, Avenida Rio Arinos, 1711, Município de Juara-MT, neste ato representado pelo Sr. SÁVIO PEREIRA MARTINS, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a inutilização dos formulários contínuos da numeração 66362 a 67099 pelo motivo da empresa ter sido credenciada de ofício para emissão da Nota

Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 10 de junho do ano de 2010 – José Hilton Rodrigues de Almeida – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 023/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: PASCOAL ALIBERTI / 279.352.729-72 / 13.252.376-0 / 01.06.2010; RAFAEL GATTO / 012.876.941-60 / 13.319.697-6 / 09.06.2010. Agenfa Sinop-MT 10 de Junho de 2010. GISELA L. P. GRUDZINSKI. Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Arilton César Riedi e Outros I.E. 13.241.825-8, Antonio Luiz Giacomelli I.E. 13.226.115-4, Genir Cela I.E. 13.388.407-4, Gilvan Cela I.E. 13.388.406-6, Izolde Ana Anzolin Mattia I.E. 13.340.439-0, Julcimar Chitto I.E. 13.346.621-3, Juliana Scapucin I.E. 13.385.523-6, Lucilayne Andreilino I.E. 13.350.349-6, Luiz Andreilino Neto I.E. 13.350.352-6, Maicon Alexandre Rosseto I.E. 13.341.340-3, Marcio Jean Di Domenico I.E. 13.292.630-0, Marli Lorenset Cella I.E. 13.388.405-7, Regislayne Andreilino I.E. 13.228.996-2, Sergio Angelo Guollo I.E. 13.260.869-3, Sílvia Maria Zandonay Dagios I.E. 13.340.440-4. Sorriso/MT, 10 de Junho de 2010. Leni Perin - Matrícula: 495340120 – Gerente Fazendária.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de cobrança Fazendária Multa Acessória; 2) o número do CNPJ/CPF/IE do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas – GIOR – Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Nº 145296/337/68/2010 Inscrição Estadual 133414671 Contribuinte ZANATTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Nº 145935/337/68/2010 Inscrição Estadual 133420507 Contribuinte KAPITAL MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.

Nº 145921/337/68/2010 Inscrição Estadual 133412679 Contribuinte GILBERTO LA ME.

Nº 145959/337/68/2010 Inscrição Estadual 133457419 Contribuinte PONTO QUENTE MOVEIS E PELETRDOMESTICOS LTDA ME.

Nº 145946/337/68/2010 Inscrição Estadual 133439011 Contribuinte AXLON IND. E COM. DE TINTAS E VERNIZES LTDA.

Nº 146112/337/68/2010 Inscrição Estadual 133698548 Contribuinte PANATANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALHO LTDA – ME.

Nº 145972/337/68/2010 Inscrição Estadual 133477126 Contribuinte TRADE-MED COM DE PROD MEDICOS, HOSP E LAB LTDA.

Nº 146123/337/68/2010 Inscrição Estadual 133734137 Contribuinte I T DEFANTE ME.

Nº 146095/337/68/2010 Inscrição Estadual 133669211 Contribuinte EURIPEDES GOMES DE ARAUJO

Nº 145985/337/68/2010 Inscrição Estadual 133501612 Contribuinte M.S.G. DE MOURA SOUSA.

Nº 146121/337/68/2010 Inscrição Estadual 133738213 Contribuinte D. W. COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME.

Nº 145840/337/68/2010 Inscrição Estadual 133325407 Contribuinte J. H. INDUSTRIAL DE BARCOS E REBOQUES LTDA.

Nº 139438/337/68/2010 Inscrição Estadual 133172236 Contribuinte ANTONIO JESUS LEDES – ME.

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Nº da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta "Consulta de Notificação-e". Contribuinte: MINEIROS CONFECÇÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 132646688 Nº da Notificação: 138209/53/32/2010.

COMUNICADO GERP/SARE Nº006/2010

PROCESSO Nº: 377813/2010

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no §14, art. 19 do Anexo VIII do RICMS/MT e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

COMUNICA

O CREDENCIAMENTO para os fins do Inciso III, Art. 19, do Anexo VIII do RICMS/MT, em favor do contribuinte Rodobéns Caminhões Cuiabá S/A, Inscrição Estadual nº 13.124.165-6 e CNPJ nº 03.005.212/0012-02, com validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 27/05/2010, que deverá ser renovado como manda os §§ 7º e 8º, art. 19 do Anexo VIII do RICMS/MT.

SARE, 28 de MAIO de 2010.

(Original assinado)
José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

COMUNICADO GERP/SARE Nº007/2010

PROCESSO Nº: 410346/2010

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §18 do Artigo 19 do Anexo VIII do RICMS/MT e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

COMUNICA

A RENOVAÇÃO do credenciamento como Substituído Tributário para os fins Artigo 19, I do Anexo VIII do RICMS/MT, em

favor do contribuinte: Ville de France Veículos Ltda., I.E. 13.354.952-6 CNPJ: 07.539.157/0002-10, com validade a partir de 10/06/2010 e por prazo indeterminado.

SARE, 09 de Junho de 2010.

(Original assinado)
José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N. 041/2008/GS/COFAZ/SEFAZ
ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO
INTERESSADO: CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Pedido de Revisão, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 041/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, interposto pelo ex-servidor CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO, por meio do Processo n. 352585/2010, em face da decisão administrativa publicada no DOE de 17 de agosto de 2009, e mantida pelo despacho publicado no DOE de 11/03/2010 (fls. 02 do requerimento).

A decisão recorrida é responsável pela aplicação da penalidade de demissão ao Recorrente, com base nos artigos 159, incisos IV, X, e XIII, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX, e, no artigo 144, inciso IX e XII todos da Lei Complementar n. 04/90.

Para justificar seu pedido de revisão, o Recorrente argumenta que graves e injustificáveis equívocos cometidos por ocasião do julgamento do pedido de reconsideração culminaram com a manutenção da pena de demissão do servidor, que fora proferida com base em procedimentos nulos de pleno direito, portanto, contrários a lei.

Foram solicitadas à Corregedoria Fazendária cópias do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob n. 304500/2009, através da CI n. 426/AJF-SEFAZ/2010.

É a síntese necessária.

Sabe-se que são pré-requisitos essenciais à análise do pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar: a demonstração de fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da pena aplicada, combinado com os incisos do art. 118 da Lei 207/2004, que dispõe, in verbis:

"Art. 118. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido, ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada, quando:
I - a decisão houver sido proferida contra expressa disposição legal;
II - a decisão colhida for contrária à evidência nos autos;
III - a decisão se fundar em depoimentos, exames periciais, vitórias e documentos falsos;
IV - surgirem, após a decisão, provas de inocência do punido;
V - ocorrer circunstâncias que autorizem o abrandamento da pena.
Parágrafo único. Os pedidos que não se fundarem nos casos enumerados neste artigo serão indeferidos liminarmente".

Como se vê, as hipóteses permissivas do recebimento do pedido de revisão são taxativas, vinculando o Administrador Público a, fielmente, observá-las liminarmente, sob pena de cometer ato ilegal.

Sob esse prisma, ao analisar o pedido de revisão em tela, constatamos que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias que demonstrassem a ilegalidade da decisão ou sua contradição à evidência dos autos, tão pouco a existência de provas falsas.

Foram argüidos, pelo Recorrente, os mesmos argumentos que já haviam sido utilizados em sua defesa, os quais foram rechaçados pela douta Comissão Processante e pela douta autoridade julgadora.

Ademais, quanto à alegação de prescrição, essa fora brilhantemente rebatida quando do pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Governador à época Blairo Borges Maggi, conforme se verifica no Parecer 701/SGA/2009 da lavra da Procuradoria do Estado, Dra. Fabiula Paulino Garcia, devidamente homologado pela Procuradoria Geral do Estado, bem como na decisão proferida no dia 11/03/2009.

Além disso, as alegações apresentadas foram inconsistentes, apesar de ser do Recorrente o ônus probandi no processo revisional, ex vi art. 202, da Lei Complementar n. 04/90.

Pela simples leitura do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, vislumbra-se que a instrução processual desenrolou-se sem ofensas ao princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo o Recorrente comparecido, acompanhado de seu defensor, a todos os atos praticados pela Comissão Processante, e sido intimado da totalidade das decisões proferidas.

Insta salientar, que restaram indubitavelmente comprovados nos autos a autoria e a materialidade do ilícito administrativo, mediante documentos e depoimentos de testemunhas.

Neste sentido, as questões suscitadas no presente pedido de revisão não se tratam de elementos novos ainda não apreciados no processo originário, já tendo sido devidamente analisados e relacionados quer no Relatório Final da Comissão Processante, quer no Parecer n. 701/SGA/2009, impossibilitando a admissão do pleito, nos termos da lei.

Há ainda que mencionar que aproveitando a petição de revisão, o Recorrente busca a nulidade do processo administrativo disciplinar, em razão de "irregular troca de pareceres em sede da PGE-MT". Vejamos:

Quanto à alegação de "troca" de pareceres em sede da PGE-MT, ainda que tenha ocorrido, nulidade nenhuma acarreta aos autos, vez que há que se destacar que o entendimento esposado é a recomendação vigente da Procuradoria Geral do Estado, em que pese alguma opinião particular divergente dos Procuradores do Estado que pode variar conforme o momento ou o contexto histórico em que estiver inserido, mas que não sobressai sobre a orientação dessa Instituição.

Dessa feita, conforme se verifica nos Autos, o Parecer 701/SGA/2009, da lavra da Drª Fabiula Paulino Garcia, fora devidamente HOMOLOGADO pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Dorgival Veras de Carvalho, no dia 22/02/2010.

Ante o exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE o pedido de revisão apresentado pelo Recorrente, pois ausentes os requisitos de admissibilidade exigidos na lei.

Destarte, determino o arquivamento do presente processo, após ciência do interessado.

Notifica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 018/2010/SEMA
Processo nº: 350428/2010/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Contratada: Poit Locadora de Equipamentos Ltda.
Objeto: Tem por objeto retificar a Razão Social e, consequentemente, o CNPJ da Contratada.

Da retificação:
Altera-se o texto contido na qualificação das partes envolvidas no termo contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE LOCAÇÕES S.A. – CBL
CNPJ: 09.277.504/0010-19

Representantes:
WILSON MARTINS POIT – RG: 8.017.207-6 SSP/SP – CPF: 847.794.978-68
ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JR – RG: 14.189.675-9 SSP/SP – CPF: 105.232.698-62
Data da Assinatura: 09/06/2010.
Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo -SEMA
Vanderley Gentil Poit – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 067/2010/SEMA
Processo nº: 350428/2010/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Contratada: Poit Locadora de Equipamentos Ltda.
Objeto: Tem por objeto retificar a Razão Social e, consequentemente, o CNPJ da Contratada.

Da retificação:
Altera-se o texto contido na qualificação das partes envolvidas no termo contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE LOCAÇÕES S.A. – CBL
CNPJ: 09.277.504/0010-19

Representantes:
WILSON MARTINS POIT – RG: 8.017.207-6 SSP/SP – CPF: 847.794.978-68
ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JR – RG: 14.189.675-9 SSP/SP – CPF: 105.232.698-62
Data da Assinatura: 09/06/2010.
Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo -SEMA
Vanderley Gentil Poit – Representante da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 129/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: Olavo Mazão CPF: 003.561.749-72, Fernando Mazão CPF: 454.005.479-15, Jadir Fernandes de Miranda CPF: 349.955.369-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 404551/2007, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Olavo Mazão CPF: 003.561.749-72	Fernando Mazão CPF: 454.005.479-15	Jadir Fernandes de Miranda CPF: 349.955.369-49
---	--	--

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 132/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: Ervino Stubbe CPF: 153.704.539-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 924608/2009, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS: Ervino Stubbe

CPF: 153.704.539-34
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 136/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: Maria Eliana de Aquino Borges Arantes CPF: 259.716.078-55, Nise de Aquino Borges CPF: 215.476.598-07, Roberto de Aquino Borges CPF: 007.042.978-25, Fernando de Aquino Borges CPF: 921.505.358-15, Maria Regina Borges Junqueira Franco CPF: 215.487.408-88 e Bruno Borges CPF: 212.736.598-48.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93396/2005, no município de Barra do Bugres/

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Maria Eliana de A. B. Arantes
CPF: 259.716.078-55

Nise de Aquino Borges
CPF: 215.476.598-07

Roberto de Aquino Borges
CPF: 007.042.978-25

Fernando de Aquino Borges
CPF: 921.505.358-15

Maria Regina B. J. Franco
CPF: 215.487.408-88

Bruno Borges
CPF: 212.736.598-48

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 160/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: Ourém II Agropecuária LTDA neste Ato Representada pelo Senhor Antonio Augusto Catarino da Fonseca CNPJ: 03.178.420/0001-50.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 140886/2006, no município de Alto Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ourém II Agropecuária LTDA

Representada por Antonio Augusto Catarino da Fonseca
CNPJ: 03.178.420/0001-50

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 171/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Nelso Marcon CPF: 148.185.239-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105426/2005, no município de Poxoréo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Nelso Marcon

CPF: 148.185.239-68

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 182/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Espólio de João Arantes Junior CPF: 259.716.078-55, neste ato Representado por Maria Eliana de Aquino Borges Arantes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94488/2005, no município de Rondolândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de João Arantes Junior

Representado por Maria Eliana de A. B. Arantes

CNPJ: 03.472.594/0001-21

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 193/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Valmir Antonio Niedermeier CPF: 131.804.790-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 282231/2006, no município de Alto taquari/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Valmir Antonio Niedermeier

CPF: 131.804.790-00

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 195/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: *Madeira Barra Grande LTDA* CNPJ: 83.854.281/0001-77, neste Ato Representada por *Oreste de Bortoli Faitta e Madeira Fxinal LTDA* CNPJ: 01.316.132/001-90, neste Ato Representada por *Roberto Gomes Gonçalves*.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 152059/2010, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Madeira Barra Grande LTDA,
Representada por Oreste Bortoli Faitta
CNPJ: 83.854.281/0001-77

Madeira Fxinal LTDA
Representada por Roberto G. Gonçalves
CNPJ: 01.316.132/0001-90

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 200/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: *Marcio Luiz Ferronato* CPF: 588.626.099-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 7695/2009, no município de Apiacás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Marcio Luiz Ferronato
CNPJ: 588.626.099-49

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 202/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: *Agropecuária F. G. LTDA* CNPJ: 24.707.036/0001-78, neste ato representada pelo Senhor *Guilherme Pachter Gasparotto*.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 101093/2005, no município de Primavera do Leste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária F. G. LTDA, representada
Por Guilherme Pachter Gasparotto
CNPJ: 24.707.036/0001-78

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 219/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: *Ginésio Marcos Sponchiado* CPF: 018.100.900-59, *Mário Vicente Sponchiado* CPF: 174.427.101-15, *Marlei Roque Sponchiado* CPF: 321.997.831-20, *Maycon Sponchiado* CPF: 203.239.991-15, *Mauri Sponchiado* CPF: 404.372.801-87 e *Marlene Sponchiado* CPF: 572.138.441-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 26969/2008, no município de Brasnorte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ginésio Marcos Sponchiado CPF: 018.100.900-59 *Mário Vicente Sponchiado* CPF: 174.427.101-15 *Marlei Roque Sponchiado* CPF: 321.997.831-20

Maycon Sponchiado CPF: 203.239.991-15 *Mauri Sponchiado* CPF: 404.372.801-87 *Marlene Sponchiado* CPF: 572.138.441-72

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 220/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: *Damel ADM de Bens e Representação Comercial* CNPJ: 03.023.125/0001-25, neste ato representado pelo Senhor *Daniel Ferreira de Freitas*.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **96403/2008**, no município de **Araguinha/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS: *Damel ADM de Bens e Representação Comercial*
neste ato representada Por
Daniel Ferreira de Freitas
CNPJ: 03.023.125/0001-25
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 222/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Clair Aparecida Ciliato** CPF: 496.581.661-72.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **539941/2009**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS: *Clair Aparecida Ciliato*
CPF: 496.581.661-72
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 223/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Maria Marques Cardoso** CPF: 483.656.881-15.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **723774/2008**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marques Cardoso
CPF: 483.656.881-15
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 230/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Claudir Bussolaro** CPF: 385.072.349-68 e **Marisete Cerutti** CPF: 436.921.509-97.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **533954/2009**, no município de **Feliz Natal/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Claudir Bussolaro
CPF: 385.072.349-68
Marisete Cerutti
CPF: 436.921.509-97
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 241/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **José Aparecido Vicente** CPF: 110.079.311-91.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **658181/2008**, no município de **Mirassol d' Oeste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS:
José Aparecido Vicente
CPF: 110.079.311-91
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 244/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Osamu Yabuta** CPF: 154.435.158-53, **Norimoto Yabuta** CPF: 133.442.698-87 e **Hiroshi Yabuta** CPF: 538.793.768-91.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **205577/2010**, no município de **Paranaíta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Osamu Yabuta **Norimoto Yabuta** **Hiroshi Yabuta**
CPF: 154.435.158-53 **CPF: 133.442.698-87** **CPF: 538.793.768-91**

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 250/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Eliseu Eduardo Dallagnol** CPF: 212.688.359-00.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **207537/2010**, no município de **Nobres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Eliseu Eduardo Dallagnol
CPF: 212.688.359-00
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 289/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Tequendama Agropecuária LTDA** CNPJ: 60.713.757/0001-54, representada por **Everaldo Apolinário**.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **117443/2005**, no município de **Brasnorte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Tequendama Agropecuária LTDA
Representada por Everaldo Apolinário
CNPJ: 60.713.757/0001-54
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 118/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Jerônimo Antonio de Oliveira** CPF: 241.448.941-34
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **153917/2010**, no município de **Nova Marilândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Jerônimo Antonio de Oliveira
CPF: 241.448.941-34
Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 127/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: **Niço Contini** CPF: 282.850.009-82 e **Gilson Contini** CPF: 866.008.939-15.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **485174/2009**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Nilço Contini

CPF: 282.850.009-82

Gilson Contini

CPF: 866.008.939-15

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 139/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Adolfo dos Santos CPF: 156.119.141-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 153977/2010, no município de Nova Marilândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Adolfo dos santos

CPF: 156.119.141-87

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 176/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Altino Becker CPF: 206.401.881-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 248080/2010, no município de Nova Marilândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Altino Becker

CPF: 206.401.881-68

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 205/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Sadi José Beledelli CPF: 333.063.540-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 236902/2010, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Sadi José Beledelli

CPF: 333.063.540-15

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 256/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Romualdo Kuhn CPF: 126.562.759-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 286967/2010, no município de Arenópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Romualdo Kuhn

CPF: 126.562.759-20

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 330/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Maria Cristina Saad Murad CPF: 063.307.398-97 e Ramiro Murad Filho CPF: 025.812.628-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 291273/2010, no município de Alto Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Maria Cristina Saad Murad

CPF: 063.307.398-97

Ramiro Murad Filho

CPF: 025.812.628-00

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 350/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Simone Marchesi Pedreschi CPF: 054.798.018-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 244570/2006, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Simone Marchesi Pedreschi

CPF: 054.798.018-30

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 351/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Simone Marchesi Pedreschi CPF: 054.798.018-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 244566/2006, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Simone Marchesi Pedreschi

CPF: 054.798.018-30

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 379/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Agenon José Pereira CPF: 157.261.346-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 171508/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agenon José Pereira

CPF: 157.261.346-72

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 409/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Jorge Mariano de Souza CPF: 140.172.101-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102447/2005, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Mariano de Souza

CPF: 140.172.101-04

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 461/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Florindo José Gonçalves CPF: 429.470.221-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 448145/2007, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Florindo José Gonçalves

CPF: 429.470.221-49

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 117/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: Darli Moro CPF: 557.281.897-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 562506/2008, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Darli Moro

CPF: 557.281.897-68

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 131/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Antonio Ferreira da Silva CPF: 326.305.659-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 924629/2009, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Ferreira da Silva

CPF: 326.305.659-04

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 155/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Edson Miguel Piovesan CPF: 139.332.219-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 800502/2009, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Edson Miguel Piovesan

CPF: 139.332.219-00

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 210/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Ivaldo Anibal Tomaselli CPF: 481.713.369-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 580675/2009, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ivaldo Anibal Tomaselli

CPF: 481.713.369-49

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 214/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Eunice Gonçalves Rebusi CPF: 019.811.329-37 e Jonas da Cruz CPF: 783.753.129-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 247510/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Eunice Gonçalves Rebusi

CPF: 526.764.129-49

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 239/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: Eugênio Luiz Veloso CPF: 318.205.731-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102757/2010, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Luiz Veloso

CPF: 318.205.731-68

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 296/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.
COMPROMISSADOS: Luis Rogério Silva CPF: 827.655.109-20 e Darcy Maciel Costa CPF: 891.795.970-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 229852/2010, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Luis Rogério Silva

CPF: 827.655.109-20

Darcy Maciel Costa

CPF: 891.795.970-20

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 337/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Juliane Giacomini da Cruz CPF: 019.811.329-37 e Jonas da Cruz CPF: 783.753.129-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 247543/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Juliane Giacomini da Cruz

CPF: 019.811.329-37

Jonas da Cruz

CPF: 783.753.129-91

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 355/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Altino José de Souza CPF: 124.159.601-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 274877/2010, no município de Nova Brasilândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS: Altino José de Souza

CPF: 124.159.601-87

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 221/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Erali Maggi Scheffer CPF: 335.117.059-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 285668/2010, no município de Itiquira/MT, para que

sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Eraí Maggi Scheffer

CPF: 335.117.059-91

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 025/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 121134/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – CNPJ n° 04.199.966/0001-50.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Torneio Regional Padroeiro de Novo Santo Antônio”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107 **Região:** 9900

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Número dos EMP: 15601.0001.10.00261-7

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 13/07/2010.

ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Valdemir Antônio da Silva - Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 015/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 168249/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Poconé - MT – CNPJ n° 03.162.872/0001-44.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Reforma do Estádio Municipal Neco Falcão no Município de Poconé - MT”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

VALOR TOTAL: R\$ 108.764,62 (cento e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Número dos EMP: 15601.0001.10.00760-2

VIGÊNCIA: 02/06/2010 a 20/04/2011.

ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé – MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 164/2010/00/00 -ASJU

Processo: n° 427249/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R0AR027827.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 09 de junho de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra - Estrutura

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Comodoro-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 165/2010/00/00 -ASJU

Processo: n° 427709/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R7AR027582.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 09 de junho de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra - Estrutura

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 166/2010/00/00 -ASJU

Processo: n° 428399/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R7AR027596.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 10 de junho de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infraestrutura

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jauru-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 167/2010/00/00 -ASJU

Processo: n° 429332/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R5AR028245

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 10 de junho de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infraestrutura

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cáceres-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 168/2010/00/00 -ASJU

Processo: n° 429462/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R8AR027591

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 10 de junho de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infraestrutura

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapezal-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 169/2010/00/00 -ASJU

Processo: n° 430382/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R7AR027565

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 10 de junho de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infraestrutura

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontes e Lacerda-MT.

Extrato do Instrumento Contratual N° 264/2010/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO: N° 031/2009 – REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2009/SAD

Processo n° 372829/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição e recapeamento de pneus para atendimento das Patrulhas Rodoviárias dos consórcios intermunicipais do Estado de Mato Grosso. Vigência: O presente contrato vigorará por 6 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial. Valor: R\$ 847.742,64 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. - NE 25101.0001.10.01999-8.

Partes: BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 162/08

PROCESSO: 24.098-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n°. 24.098-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n°. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N°. 162/08o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RATIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 840 (Oitocentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fico perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n°. 162/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 081/09

PROCESSO: 23.397-9/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n° 23.397-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” A SECRETARIA SE COMPROMETE

A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 081/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 097/10

PROCESSO: 86.722-1/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, na Rua das Mangabeiras e Av. dos Otis (Pista Esquerda e Direita) com 2.100,00 m², no Município de CONQUISTA D’ OESTE - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FORTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO CONQUISTA D’ OESTE

Extrato do Termo Aditivo n° 414/2009/01/01 - ASJU

Processo n° 400005/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção de 01 (um) PSF, no Município de Luciara - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 414/2009/00/00-AJU, item 3.4 o prazo de 90 (noventa) dias e 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: PRADO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n° 307/2008/01/01 - ASJU

Processo n° 280114/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Lucialva, no município de Jauru – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 307/2008/00/00 - ASJU o valor de R\$ 95.052,79 (noventa e cinco mil, cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente a 23,51% do valor do contrato a preços iniciais.

PARTES: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA SUBSTITUTIVA N° 212/2010/CGPJC/MT

Doutor GILMAR DIAS CARNEIRO - Corregedor-Geral de Polícia Judiciária Civil deste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme elencadas na Lei Complementar n° 155 de 14 de Janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar N° 012/08/CGPJC/MT, se encontra com sua tramitação regular prejudicada, carecendo da instituição nova Comissão Processante para o seu prosseguimento;

CONSIDERANDO que o prazo regulamentar se encontra próximo de se expirar;

RESOLVE designar o Doutor MARCOS PEREIRA ÁLVARES – Corregedor Auxiliar e Doutor ADRIANO PERALTA MORAES – Corregedores Auxiliares para prosseguir no presente feito, tendo como presidente deste PAD., o primeiro designado, ainda mantendo o vogal Doutor ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI – Delegado de Polícia, para prosseguirem no feito até sua conclusão.

RESOLVE conceder dilação de prazo de mais 60 (sessenta) dias para conclusão do presente feito.

R. P.

CUMPRASE.

Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil/MT, em Cuiabá 08 de Junho de 2010.

GILMAR DIAS CARNEIRO

Delegado de Polícia

CORREGEDOR-GERAL PJC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual n°. 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos n°. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2009, páginas 36 a 37, e resultado final publicado em 03 de novembro de 2009, páginas 6 a 9.

Considerando o processo seletivo para o cargo A12 – Perito Oficial Criminal - perfil Biologia, Matemática, Engenharias, Física e Química e não havendo aprovados para atender as unidades, na Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC – Pólo Rondonópolis/MT;

Considerando as desistências e as rescisões, a pedido, dos candidatos convocados no D.O.E de 06/05/2010 e consequente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, e, posterior finalização dos contratos, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo/lotação:

Rubens Pereira – Perito Oficial Criminal - Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC - Rondonópolis;

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – RONDONOPOLISM	SITUAÇÃO
A12- PERITO OFICIAL CRIMINAL – Biologia, Matemática, Engenharias, Física e Química	
2279815-3	EDSON MANOEL PINTO
	Classificado

RESOLVE AINDA:

TORNAR SEM EFEITO a convocação dos candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – RONDONOPOLISM	SITUAÇÃO
A12- PERITO OFICIAL CRIMINAL – Biologia, Matemática, Engenharias, Física e Química	
8046553981	RUBNES PEREIRA
	Classificado

Os candidatos convocados para provimento de vagas para os cargos acima especificados nos itens A12- Perito Oficial Criminal-Biologia, Matemática, Engenharias, Física e Química, deverão comparecer na sede da SEJUSP, Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGP, na av. Transversal, s/n°, Bloco B, 1° andar, Centro-Político Administrativo, Cuiabá-MT, das 08h as 12h das 14h as 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 08 de outubro de 2009, itens 10.2.1 a 10.2.15 para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 09 de junho de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual n°. 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos n°. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2010, páginas 23 a 24, e resultado final publicado em 05 de março de 2010, páginas 25 a 26;

Considerando que o Processo n° 162075/2010 autorizou a contratação de profissionais da POLITEC para o Polo de Sinop, tais como: 01 (um) Perito Oficial Criminal – perfil engenharia, arquitetura, física, matemática e geologia, 01 (um) Técnico em Necropsia e 01 (um) Perito Oficial Médico Legista;

Considerando as desistências e rescisão, a pedido, dos candidatos convocados no D.O.E de 05/03/2010 e consequente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, e, posterior finalização dos contratos,

Michel Rossi Uliano – Perito Oficial Criminal - Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC ;

Luceli Alves de Oliveira – Técnico em Necropsia – Técnica de Enfermagem - Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC - Sinop,

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SINOP/MT	SITUAÇÃO
A2 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – Química, Biologia, Farmácia, Direito, Economia e Ciências Contábeis.	
1209080	NEIRE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES
	Aprovado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SINOP/MT	SITUAÇÃO
C4 – PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina	
827482	NILSON IOSHIMARI TAKITO
	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SINOP/MT	SITUAÇÃO
E2 – TÉCNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.	
1318922	ALINE SCUTERI MARCONDES
	Classificado
129266324	ANDERSON AUGUSTO TOLEDO ANDRADE
	Classificado

Os candidatos convocados para provimento de vagas para os cargos acima especificados, deverão comparecer na sede da SEJUSP, Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP, na av. Transversal, s/n°, Bloco B, 1° andar, Centro-Político Administrativo, Cuiabá-MT, das 08h as 12h; das 14h as 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 08 de fevereiro de 2010, itens 10.2.1 a 10.2.15 para a formalização

dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 01 de junho de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a Reforma e Ampliação da Cadeia Pública de Colider – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 61.026,39 (Sessenta e um mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1115 Região: 0200

Natureza da Despesa: 4490.5100 Fonte: 240

Valor: R\$ 61.026,39 (Sessenta e um mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2010 PROCESSO Nº: 711591/2008

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PORTARIA Nº 87/2010/GAB/SEJUSP, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Substituir servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênio.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Decreto n° 5.126 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a CI n° 129/2010/GECON/GAB-SAENS, encaminhada pela Gerência de Convênios;

Resolve:

Art. 1° - Substituir o Ten Cel BM. Ruberval Alexandre de Barros, pelo Ten Cel BM Sandro dos Santos Caillava – como Gestor no Convênio n° 309/2008/SENASP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2010.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

em Substituição Legal

(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato n° 058/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: Leonice Muchel

Objeto: rescisão unilateral do Contrato n° 058/2009, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Av. Aldenor Mihomem, n°. 134, Vila Santo Antônio no município de São Felix do Araguaia/MT, para abrigar a EE Severiano Neves, assinado em 06/07/2009, por não ser mais objeto de interesse da administração, pois o imóvel já foi desocupado pela escola.

Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato n° 040/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: Maria Consolação de Souza

Objeto: rescisão unilateral do Contrato n° 040/2009, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Pedro Casadaliga, s/n°. BR 242, Jardim Pindorama no município de São Felix do Araguaia/MT, para abrigar a EE Severiano Neves, assinado em 29/06/2009, por não ser mais objeto de interesse da administração, pois o imóvel já foi desocupado pela escola.

Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 144/2007.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Da Vigência" e "Do Preço, Reajuste e Forma de Pagamento" do Contrato nº. 144/2007.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 341,26 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 4.095,12 (quatro mil e noventa e cinco reais e doze centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de Maio de 2010 e tendo seu término previsto para 27 de Maio de 2011.

Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2010

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 019/2010

Processo n.º 312689/2010

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Eliene Pereira da Silva

Objeto: Locação de imóvel localizada na Avenida Brasil, s/nº - Distrito de Guariba – município de Colniza/MT, para funcionamento E.E Maria Miranda Araújo.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.020,00 (hum mil e sessenta reais) durante 03 meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º050/2010/SUGT, e Parecer Jurídico n.º593/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD53.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 023/2010

Processo n.º 346849/2010

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Suzamara Matana

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bom Jesus II, s/nº - Distrito de Guariba – município de Colniza/MT, para funcionamento E.E Maria Miranda Araújo.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.020,00 (hum mil e sessenta reais) durante 03 meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º051/2010/SUGT, e Parecer Jurídico n.º645/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD53.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202/2008

Origem: Contrato nº 202/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: PRADO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Aditar as cláusulas Oitava- Do Prazo de Execução- e Nona – Da Vigência- do contrato nº.202/2008.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terá o acréscimo de mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 06/04/2009 até 03/09/2010.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, com término em 17/09/2010.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 31 de Março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 191/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 191/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 17/05/2010 e término em 13/10/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá – MT, 13 de Maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 125

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 358/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, CNPJ/MT 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 358/2007, reforma e adequação do Espaço Físico da EE Frei Caneco no Município de Carlinda/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/03/2010 para 26/08/2010.

Assinatura: 09/06/2010.

Lauda 126

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 178.155/10

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Damião Mamedes do Nascimento" CNPJ/MF 01.575.582/0001-05, no município de Jangada/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais para adequações na unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.09017-5

VALOR: R\$ 14.274,00 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 93.367/10

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "José Ouirives" CNPJ/MF 02.508.602/0001-80, no município de Barra do Bugres/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0800

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.08607-0 e 10.08608-9

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 120192/10

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Prefeito Artur Ramos" CNPJ/MF 01.912.869/0001-75, no município de Jaciara/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0500

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.08674-7 e 10.08675-5

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2010.

CREDENCIAMENTO CEB Nº 124/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 743943/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 252/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos José Dias**, localizado na Rua Porto Velho, nº 256 E, Bairro Centro, município de Juara, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 125/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 896708/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 254/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos 15 de Outubro**, localizado na Rua Gustavo Henrique Oenning, nº 451, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 126/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 903317/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 247/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho Encantado"**, localizado na Rua Alencar Bortolonza, nº 369, Bairro Industrial, município de Sorriso, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 127/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 846216/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 248/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar

a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Patriarca da Independência**, localizada na Rua Diva Martins Junqueira, Nº 167 W, Distrito de Progresso, município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 131/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 771697/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 144/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual "Manoel Cavalcanti Prouença"**, localizada na Rua 107, Quadra 14, Setor 01, Bairro Tijucal, município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 232/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 856475/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 245/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola de Educação Infantil Santa Paulina**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 647, Bairro da Torre, município de Colider, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 233/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7971/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 246/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal "Xanxerê"**, localizada na Avenida Principal s/nº, Bairro Centro, 5ª Agrovila Xanxerê, município de Terra Nova do Norte, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 07 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 234/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 911845/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 250/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, localizada na Rua Teófilo Francisco da Cruz, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 235/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 660301/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 251/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo**, localizada na Rua Ramiro Vieira Mendes, município de Jangada, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 236/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 743943/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 252/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos José Dias**, localizado na Rua Porto Velho, nº 256 E, Bairro Centro, município de Juara, mantido pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos períodos de 01.08.2009 a 31.12.2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 237/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 924769/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 253/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Vereador Amarelho Gomes da Silva**, localizada na Avenida Principal, Comunidade Ribeirão dos Cocais, município de Nossa Senhora do Livramento, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 238/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 896749/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 254/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos 15 de Outubro**, localizado na Rua Gustavo Henrique Oenning, nº 451, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, mantido pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos períodos de 01.08.2009 a 31.12.2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 239/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 846216/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 248/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Patriarca da Independência**, localizada na Rua Diva Martins Junqueira, Nº 167 W, Distrito de Progresso, município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 240/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 903317/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 247/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho Encantado"**, localizado na Rua Alencar Bortolonza, nº 369, Bairro Industrial, município de Sorriso, mantido pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2008 e 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 241/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 887641/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 249/2010-CEE/MT, aprovado em 01 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Irmã Lucinda Facchini**, localizada na Avenida Municipal s/nº, Bairro da Ponte, município de Diamantino, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano de 2009 e devendo a Escola atender a recomendação contida no referido parecer.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº.334/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal constante no art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, com efeitos a partir do dia 10/06/2010, a Portaria nº. 471/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O de 13.11.2009, que instaurou a Sindicância Administrativa a fim de apurar fatos irregulares apontados no Termo de Vistoria e Ocorrência da Comissão de Obras desta Secretaria, que aponta pendências na EE. Prof. Vanil Stabilito

que impedem à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, assim como, a possível autoria por parte de servidores públicos em relação a tais fatos;

Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2010.

Rosa Neide Sandes Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 331/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de *apurar suposta responsabilidade da empresa Leonora Comércio de Papéis, Importação e Exportação Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.692/0001-20, com sede social na Avenida Brasília, nº 146, salas 116 e 117 no Shopping 3 Américas, bairro Jardim das Américas, CEP 78060-601, no município de Cuiabá – MT, **pelo descumprimento de cláusula contratual da Ordem de Fornecimento nº 037/2010, oriunda da Ata de Registro de Preços da SAD/MT nº 090/2009 do Pregão nº 105/2009/SAD, tendo como objeto a aquisição de copos plásticos descartáveis de primeira linha, produzido em polipropileno atóxico, cor transparente com ranhuras e saliências nas bordas, para água, capacidade para 180 ml, massa mínima de 1,98 g, com resistência à compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna e externamente), bordas lisas (sem rebarbas), conforme Normas da ABNT 13230, embalados em caixa de papelão com no mínimo 40 pacotes com 50 copos cada, totalizando 2000 (dois mil) unidades, e a embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e a quantidade, totalizando 1200 caixas e 2.400.000 unidades de copos.**

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, dentre os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais (Portaria nº 254/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010), composta pelos servidores públicos estaduais: **Thayse do Carmo Pires**, advogada OAB/MT nº 11.346, matrícula nº 2128359901, **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT nº 10.968, matrícula 205105 e **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº 13.361, matrícula 216131, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial do serviço supracitado.

Art. 3º. Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei Estadual nº 7692/2002, publicada no Diário Oficial de 01.07.2002, e Lei nº 8666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 329/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe confere o artigo 69, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e considerando o teor do processo nº. 849857/2009, que noticia o comportamento inadequado do servidor **GEILSON EMÍLIO DO NASCIMENTO**, no exercício da atividade da docência no Município de Canarana/MT;

Resolve:

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se, **GEILSON EMÍLIO DO NASCIMENTO**, servidor público estadual, matrícula nº. 1221059914 portador do CPF nº. 535055811-00, atualmente com o cargo lotado na Escola Estadual Paulo Freire, município de Canarana/MT, teria praticado arbitrariedades em sala de aula, desrespeitado alunos quando chegavam um pouco atrasados nas aulas, ainda que com atestados médicos, sendo grosseiro e expondo-os a situações vexatórias. E, por não cumprir ordens da Assessora Pedagógica quando foi chamado na Assessoria para prestar esclarecimentos acerca do seu comportamento em sala de aula, e não teria comparecido e nem mesmo apresentado justificativas. Fatos que, se comprovados, implicariam em condutas não autorizadas ao servidor público estadual, por inobservância de normas legais e regulamentares, descumprimento de ordens superiores, atendimento com falta de presteza, falta de urbanidade, além de insubordinação em serviço, ilícitos administrativos descritos no artigo 143, incisos III, IV, V e XI da Lei Complementar nº. 04/90.

Artigo 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores estáveis **MARICLEI EDUARDO CINTRA**, OAB/MT nº. 10.139, **ALEX DE LAURA DALTRIO DE SOUZA**, bacharel em direito, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, bacharel em direito, todos com cargo lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades retro mencionadas.

Artigo 3º Designar o membro **ALEX DE LAURA DALTRIO DE SOUZA** para função de secretário da presente comissão processante.

Artigo 4º Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 5º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando - se os prazos de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

Artigo 6º. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 330/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 69, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e considerando Instrução Sumária realizada na Escola Estadual "9 de Julho", município Água Boa, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, em que ficou constatada irregularidade na gestão da unidade escolar, que resultou na promoção de despesas sem a devida previsão orçamentária.

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se **ERNADES ARAÚJO NASCIMENTO**, CPF nº. 150 888 045-04, servidor público estadual com lotação atual no CEFAPRO do município Barra do Garças, **teria** enquanto diretor da Escola Estadual 9 de julho/2008, município Água Boa: contraído despesas com a construção de um refeitório sem a devida previsão orçamentária; deixado dívidas com o comércio local e com o pedreiro responsável pela obra; autorizado o pedreiro a fazer retirada de gêneros alimentícios no supermercado na conta da escola como forma de pagamento; cometido desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos, realizado eventos na unidade escolar com a ocorrência de venda de bebida alcoólica; **Fatos** que, se comprovados, implicariam em condutas não autorizadas ao servidor público estadual, por inobservância de normas legais e regulamentares, desrespeito à moralidade administrativa, valimento do cargo em detrimento da dignidade da função pública, aplicação irregular de dinheiro público, ilícitos administrativos descritos no artigo 143, incisos III, IX, artigo 144, incisos IX e artigo 159 VIII da Lei Complementar nº 04/90.

Apurar se **KLEBER PAIXÃO GOMES JARDIM**, CPF nº. 801 931 881-04, servidor público estadual com lotação atual na Escola Estadual 9 de julho, município Água Boa, **teria** enquanto diretor interino dessa escola, pelo período de 21/01/2009 a 25/02/2009, efetuado pagamentos de dívidas contraídas sem estarem previstas em metas com Recursos Públicos, o que desencadeia prestações de contas fraudulentas; autorizado o pedreiro responsável pela obra do refeitório a fazer retirada de gêneros alimentícios no supermercado na conta da escola como forma de pagamento, autorizações essas concedidas também enquanto no exercício da função de secretário da unidade escolar; **Fatos** que, se comprovados, implicariam em condutas não autorizadas ao servidor público estadual, por inobservância de normas legais e regulamentares, desrespeito à moralidade administrativa, valimento do cargo em detrimento da dignidade da função pública, aplicação irregular de dinheiro público, ilícitos administrativos descritos no artigo 143, incisos III, IX, artigo 144, incisos IX e artigo 159 VIII da Lei Complementar nº 04/90.

Apurar se **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº. 499 108 251-04, servidora pública estadual com lotação atual na Escola Estadual 9 de julho, município Água Boa, **teria** enquanto diretora dessa escola contraído despesas com a finalização da construção de um refeitório, bem como contraído dívidas com pequenas reformas sem a devida previsão orçamentária; deixado dívidas com o comércio local e com o pedreiro responsável pelas obras; autorizado o pedreiro a fazer retirada de gêneros alimentícios no supermercado na conta da escola como forma de pagamento; cometido desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos, realizado eventos na unidade escolar com a ocorrência de venda de bebida alcoólica; **Fatos** que, se comprovados, implicariam em condutas não autorizadas ao servidor público estadual, por inobservância de normas legais e regulamentares, desrespeito à moralidade administrativa, valimento do cargo em detrimento da dignidade da função pública, aplicação irregular de dinheiro público, ilícitos administrativos descritos no artigo 143, incisos III, IX, artigo 144, incisos IX e artigo 159 VIII da Lei Complementar nº 04/90.

Apurar se **APARECIDO DE JESUS QUEVEDO**, CPF nº021 081 648-12, servidor público estadual com lotação atual na Escola Estadual 9 de julho, município Água Boa **teria** enquanto presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar no biênio 2008/2009, autorizado, juntamente com o gestor (a) da escola, a aquisição de despesas inerentes a construção de um refeitório sem a devida previsão orçamentária; efetuado pagamentos com desvio de finalidade dos recursos públicos; assinado cheques em branco; **Fatos** que, se comprovados, implicariam em condutas não autorizadas ao servidor público estadual, por inobservância de normas legais e regulamentares, desrespeito à moralidade administrativa, valimento do cargo em detrimento da dignidade da função pública, aplicação irregular de dinheiro público, ilícitos administrativos descritos no artigo 143, incisos III, IX, artigo 144, incisos IX e artigo 159 VIII da Lei Complementar nº 04/90.

IVONE MICTA DE SOUZA, CPF nº 414 631 450-04, servidora pública estadual com lotação atual na Escola Estadual 9 de julho, município Água Boa **teria** enquanto tesoureira do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar no biênio 2008/2009, autorizado, juntamente com o gestor (a) da escola, a aquisição de despesas inerentes a construção de um refeitório sem a devida previsão orçamentária; efetuado pagamentos com desvio de finalidade dos recursos públicos; assinado cheques em branco; **Fatos** que, se comprovados, implicariam em condutas não autorizadas ao servidor público estadual, por inobservância de normas legais e regulamentares, desrespeito à moralidade administrativa, valimento do cargo em detrimento da dignidade da função pública, aplicação irregular de dinheiro público, ilícitos administrativos descritos no artigo 143, incisos III, IX, artigo 144, incisos IX e artigo 159 VIII da Lei Complementar nº 04/90.

Artigo 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores estáveis, **MARICLEI EDUARDO CINTRA**, OAB/MT 10.139, **ALEX DE LAURA DALTRIO DE SOUZA** e **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA** todos com cargo lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades retro mencionadas.

Artigo 3º Designar o membro **ALEX DE LAURA DALTRIO DE SOUZA** para função de secretário da presente comissão processante.

Artigo 4º Determinar a imediata citação dos servidores acima nominados, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhes garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 5º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando - se os prazos de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

Artigo 6º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 314/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº.112/02 e considerando o relatório final do processo Ético Disciplinar nº. 658698/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Absolver o servidor **Marcos José da Silva**, matrícula nº 72878, CPF-461.513.974-87, profissional da educação básica, lotado na Escola Estadual José Dias, no município de Juara/MT, da denúncia que lhe fora imputada de ausência de prestação de contas de adiantamento.

Art. 2º. Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 335/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo Artigo 69 da Lei Complementar 207/04 e, considerando o teor do Processo nº. 259580/2010, que noticia supostas irregularidades na vida funcional de **ADEMAR DE MORAES BERTOLINO** na Escola Estadual Tapirapé, no município de Porto Alegre do Norte;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se, **ADEMAR DE MORAES BERTOLINO**, matrícula 86938, **teria, supostamente**, no exercício de sua docência na Escola Estadual Tapirapé, se dirigido a alunos de forma imprudente, utilizado de expressões insinuantes e impudicas, convidado alunos para irem até a sua casa para assistir filmes proibidos para menores, sugerido que dissessem aos progenitores que dormiriam em casa de colegas e que fossem dormir na casa do professor, além de ter ameaçado para que não expusessem nada aos seus genitores;

vindo a ferir o pudor desses alunos. Fatos que, em tese, incidem em violação do dever funcional por não exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo, não ser leal às instituições a que servir, não observar as normas legais e regulamentares, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, e por incontinência pública e conduta escandalosa, comportamentos elencados no artigo 143, incisos I, II, III, IX, e artigo 159, inciso V. Todos da Lei Complementar nº. 04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais.

Artigo 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores efetivos e estáveis **MARICLEI EDUARDO CINTRA**, OAB/MT 10.139; **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, bacharel em direito e **ALEX DE LAURA DALTO DE SOUZA**, bacharel em direito, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar as possíveis irregularidades retro mencionadas.

Artigo 3º Determinar a imediata citação do servidor nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato, a fim de lhe garantir o contraditório e a ampla defesa, em atendimento em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação Desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

Artigo 5º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de junho de 2010

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 336/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida e, considerando a justificativa do Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art.1º Sobrestar a Sindicância Administrativa nº 920081/2009, instaurada pela Portaria nº 507/2009, publicada no Diário Oficial de 18/12/2009, com efeitos do dia 13 de junho a 26 de julho de 2010, tendo em vista que nesse período o Presidente da referida Sindicância Administrativa afastar-se-á de suas atividades na Secretaria de Educação para cumprir atividades relativas ao seu Mestrado.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
Em Substituição Legal
CONTRATANTE

ANGELO ROBERTO JACOMINI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Companhia Brasileira de Locações S/A - CBL.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na locação de Container, para atender o Lar da Criança/ SETECS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FEAS

PROJETO/ATIVIDADE: 4007.9900

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 100

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
Em substituição legal
CONTRATANTE

WILSON MARTINS POIT
Diretor Presidente
CONTRATADA

ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JR.

Diretor Financeiro
CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 214190/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia – CNPJ nº 09.399.352/0001-36.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos Municípios do Consórcio”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 145

Número do EMP: 26101.0001.10.00945-6

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO: 21/05/2010 a 31/10/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Roland Trentini - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 207635/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CNPJ nº 08.051.612/0001-15.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos Municípios do Consórcio da Região Sul”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 145

Número do EMP: 26101.0001.10.01104-3

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO: 04/06/2010 a 10/11/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Dimorvan Alencar Brescancim – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 75/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADA: Cleonice Pellens

PROCESSO Nº 319879/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de instrutor com a finalidade de ministrar aulas no Módulo V – Processamento de Vegetais do Curso Técnico de Nivel Médio em Agroindústria a ser ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2633.0200.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 10 dias após a data de assinatura.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Cleonice Pellens - Contratada

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010

Altera a resolução 05/2005 de 01 de maio de 2005 que aprova a relação de produtos e mercadorias, bem como os percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco, localizado em território matogrossense.

O Presidente do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, no exercício das atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso V do parágrafo 3º, do artigo 5º, e parágrafo 2º, do artigo 32, do Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003; e

CONSIDERANDO a aprovação pelos membros do Conselho, em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a carga tributária de 3,5% para os produtos de informática estabelecidos no item 195 do anexo I, nas operações de importação realizadas pelo Porto Seco.

I – Alterado o item 195 do anexo I da Resolução 005/2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de maio de 2010.


PEDRO JÂNIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 005/2005

Item	Classificação do Produto NCM	Produtos	Operação	Benefício			Carta Tributária Final
				Diferimento	Base de Cálculo Reduzida a	Crédito Presumido	
...
...
195	Anexo II	Produtos de informática	Importação	100%	-	-	0
			Interna	-	20,60%	-	3,50%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 068/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 160704/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Ana Carolina Anandrade Pereira - CPF nº 690.425.271-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "VII Mostra de Dança de Mato Grosso".

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00361-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 80 (oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Ana Carolina Andrade Pereira - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 056/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 143840/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Julia Catele Nolio - CPF nº 021.525.791-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "III- BATIZADO DE CAPOEIRA DE SORRISO - MT"

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00349-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 17/05/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Julia Catele Nolio - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 031/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 180104/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e José Luiz da Silva - CPF nº 142.844.211-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "CD ZÉ VALVOLINE E OS EXPLOSIVOS".

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00270-4

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 20/05/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e José Luiz da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 016/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 179783/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Claudemir Santana de Figueiredo Silva - CPF nº 458.787.301-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Melados Embala a Cultura Popular".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00235-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 14/05/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Claudemir Santana de Figueiredo Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 025/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 179803/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Eid Gonçalves de Oliveira - CPF nº 876.508.271-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Mostra Cultural Mantendo a Tradição".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00259-3

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 12/05/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Eid Gonçalves de Oliveira - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 074/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 180551/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Caetano Ribeiro dos Santos Filho - CPF nº 496.707.601-78

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Cocho que virou viola - Documentário sobre a Viola-de-Cocho".

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00409-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Caetano Ribeiro dos Santos Filho - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 064/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 160865/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Flavio José Ferreira - CPF nº 209.127.901-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Teatro e Responsabilidade Social".

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00357-3

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 100 (cem) dias, a contar da

data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Flavio José Ferreira - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 062/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 169034/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Mayk de Oliveira Arruda - CPF nº 734.518.001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "MT EM QUADRO".

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00354-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Mayk de Oliveira Arruda - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 069/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 90018/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Márcia Andrade Medeiros - CPF nº 861.656.401-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "CD - Márcia Andrade".

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00367-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 10/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Márcia Andrade Medeiros - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 073/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 168688/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Vanda da Silva - CPF nº 621.251.681-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "DICIONÁRIO DE HISTÓRIA DE MATO GROSSO - PERÍODO COLONIAL".

VALOR: R\$ 17.745,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00358-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 10/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Vanda da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 089/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 181001/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Edna da Silva Lara - CPF nº 299.344.867-68

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "1º Festival de Culinária da Cultura Popular de Mato Grosso e suas Tradições Folclóricas".

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00462-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 330 (trezentos e trinta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 10/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Edna da Silva Lara - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 087/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 169574/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Luiza Rios Ricci Volpato - CPF nº 148.968.186-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Máscaras - Livro de Contos".

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00462-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 10/06/2010

ASSINAM: Osceirão Forte Daltrio - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Luiza Rios Ricci Volpato - Proponente.

PORTARIA Nº. 027/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, do Decreto nº. 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Benedita Rodrigues Silva Jesus** para acompanhar a execução do Contrato Nº. 021/2009/SEC em obediência aos princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Junho de 2010.

Osceirão Forte Daltrio
Secretário de Estado de Cultura
*Original assinado

PORTARIA Nº. 028/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Mar Armigliatto** para acompanhar a execução do Contrato Nº. 024/2009/SEC em obediência aos princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-Mt, 09 de Junho de 2010.

Oscemário Forte Daltro

Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA – Representado pela Sr. Adriano Ribeiro Pequeno.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 157499/2010, este instrumento tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o item 2 da Tabela descrita no item 2.1 e alterar o item 2.2, ambos da Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades do Contrato n. 023/2009, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de saúde/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2006 – Elemento de Despesa: 3390-30 – fonte: 134

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2010/SES/MT – Carona à Ata de Registro de Preço nº 011/2010 da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

Pregão Presencial nº 015/2010 da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

CONTRATADO: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – Representado pela Sr. Amarildo Carlos da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de itens dos LOTES 01 e 03, conforme especificações técnicas constantes no Anexo III e IV do Edital de Pregão Presencial n. 015/2010 da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e da proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcritos fossem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2009, 3712, 3713, 4022 - Natureza da Despesa: 3390-39 Fonte: 134, 112.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias (01/06/2010 a 01/09/2010)

VALOR: valor total R\$ 267.729,16

Nº DO EMPENHO: constantes no processo nº 189193/2010

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
SEDER.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 005 / 2010.

1)PARTES:
SEDER / FUNDO DE APOIO A CULTURA DA SOJA.

1)OBJETO:
CESSÃO DE 01 VEICULO MARCA TOYOTA HILUX, CD, 4X4 SR, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA KAH / 6642, PARA USO DA SEDER.

1)VIGÊNCIA:
06/05/2010 ATÉ 31/12/2010.

1) ASSINAM:
EM CUIABÁ/MT, 06 DE MAIO DE 2010.
FACS, ITAMAR LOCKS;
SEDER, JILSON FRANCISCO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEDER
SECRETÁRIA ADJUNTAEXECUTIVA DO NUCLEO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº. 008/2010

O Secretário Adjunto Executivo da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo protocolado sob o nº 225231/2010, e ainda o que contém a Portaria 044/2008/INTERMAT publicada no DOE de 22/07/08,

RESOLVE:

I – Determinar o retorno do servidor **Donizete Sena Rodrigues** – Agente Fundiário para o Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 14.04.2010,

II - Os efeitos administrativos do retorno acima mencionado ficam retroagidos a 14.04.2010,

III – Fica, desse modo, o servidor excluído da Portaria 044/2008 a pedido do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2010.
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 004/2006 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 01 DE JUNHO DE 2010.

Onde se lê.: **Do valor :1.1471.898,64**

Leia-se : **Do valor: 1.471.898,64**

Diretora Administrativa do Contratos e Convênios: Laiza Benta da Cruz Almeida

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2010.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, com início às 09h30, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima sexagésima nona reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta:

REUNIÃO DELIBERATIVA:

01. Processo nº 201645/2010 – União Transportes Ltda. A Diretoria Executiva, por maioria, embasada no Parecer da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls. 10/12), e Parecer Jurídico nº 344/2010 (fls. 17/28), **AUTORIZA** que a operação dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros de Cuiabá/Várzea Grande será prestada, doravante, conforme estabelecido no Edital de Licitação AGER/MT 001/2006 (item 12, alínea "a", Anexo I), ou seja, com a idade média de frota de 3,5 (três anos e meio) e **DEFERE** o cronograma de renovação de frota apresentado pela Empresa (fls. 02/07), determinando que tais alterações sejam averbadas nas Coordenadorias afetas nesta Agência Reguladora por entender que: 1) Evitará um aumento no valor da tarifa e, com isso, atendendo ao princípio da modicidade tarifária, ao qual se encontra o Poder Público obrigado a atender; 2) Não será contrário ao respectivo Edital de Licitação, haja vista que será respeitado o limite de 3,5 (três anos e meio) para a idade média da frota, e com isso também se preservando o nível de qualidade proposto para a operacionalização dos serviços; 3) Não afrontará a concorrência realizada (processo licitatório), pois a autorização para utilização da idade média de frota segundo o parâmetro determinado pelo edital, e não segundo a proposta da Concessionária, não mudaria o resultado da licitação. 4) É permitido ao Poder Público realizar alterações nos parâmetros de operação e exploração da concessão, justificadas pelo interesse público e orientadas pelos princípios que regem a Administração Pública. O Diretor de Transportes e Rodovias, apesar afirmar ser favorável, operacionalmente, à frota em 3,5 (três anos e meio), solicitou um prazo de meia hora para analisar os autos, antes de proferir seu voto, o qual o fez em apartado dos demais Diretores, nos seguintes termos: *"Pela manutenção da idade média da frota, de acordo com o estabelecido na Tabela VI.12 – Pontuação Final da Proposta Técnica, letra "j", à fls. 92 do volume IV, de forma a cumprir a proposta técnica apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório – Edital de Concorrência Pública nº 001/2006 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso."* **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS, informando-as da decisão.**

02. Processo nº 277137/2010 e Processo nº 27977/2010 – Ministério Público Estadual – Notificação Recomendatória nº 02/2010 – 12ª PJDPP – GEAP nº 001442-002/2007, expedida pelo Promotor de Justiça Célio J. Fúrio. – A Diretoria Executiva, por maioria, com base na manifestação oral do Procurador Jurídico, que havia solicitado a inclusão da matéria em pauta, na qual ficou consignada a informação de que o Promotor de Justiça, que expediu a Notificação Recomendatória, entende que o processo licitatório do novo sistema de transportes de passageiros, que a AGER/MT está executando, não resolve o caso apontado em seu expediente, decidiu **ACATAR** a Notificação Recomendatória nº 02/2010 – 12ª PJDPP – GEAP nº 001442-002/2007, **determinando-se que a Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC**, em regime de urgência, elabore levantamento sobre a participação dos condenados, na sentença de improbidade administrativa, como sócio majoritário em outras empresas delegatárias, bem como confeccionar relatório acerca da existência ou não de outros delegatários operando em concorrência nas linhas da TUT Transportes Ltda. ou das demais empresas eventualmente alcançadas pela sentença de improbidade administrativa. **Deliberou-se, ainda, que assim que a CCC providenciar as informações solicitadas, sejam os autos remetidos à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA**, juntamente com o dossiê documental já compilado pela Procuradoria Jurídica, para cumprimento do inteiro teor da Notificação Recomendatória, uma vez que esta Agência Reguladora possui competência apenas para a realização do Processo Licitatório estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado com o Ministério Público Estadual, e com a ressalva de que qualquer nova delegação (concessão ou permissão), a ser realizada em eventual substituição às linhas atingidas pela sentença de improbidade, deve possuir como termo o início das operações do novo Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP, a ser licitado pela AGER/MT. Deliberou-se também que esta Agência Reguladora forneça à SINFRA todas as informações, dados e documentos técnicos necessários para auxiliá-la no retorno das linhas atingidas pela decisão judicial, para o Poder Executivo Estadual, por meio de processo licitatório e sem a interrupção do serviço, conforme determinado na Notificação Recomendatória. O Diretor de Transportes e Rodovias, Marco Danilo Rodrigues do Prado, não concordando com os termos da deliberação da maioria, proferiu seu voto em apartado, qual seja: *"Pelo encaminhamento imediato da Notificação Recomendatória nº 02/2010 do Ministério Público de Mato Grosso à Secretaria de Estado de Infraestrutura contendo os códigos e descrições das linhas a serem revogadas/extintas, de modo a subsidiar a decisão do Poder Concedente. Recomendando ainda, que as Autorizações Precárias alcançadas pela decisão judicial, deverão seguir os trâmites utilizados por esta Agência, e serem encaminhadas ao Poder Concedente com recomendação de revogação contendo os números das TAP (Termo de Autorização Precária)."* Para fins de cumprimento das deliberações da Diretoria Executiva sobre o caso, ficou estabelecido que o **processo deve ser remetido à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR**, que supervisionará as medidas a serem adotadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Márcia Glória Vandoni de Moura, deu por encerrada a reunião e eu, Lesliê Lopes Sallas, Assessora da Presidência, em substituição à Chefe de Gabinete, lavei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA – Presidente Reguladora
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA – Diretor Regulador
MARCO DANILU RODRIGUES DO PRADO – Diretor Regulador
FRANCISVAL DIAS MENDES – Diretor Ouvidor

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2010

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Empresarial de Água Boa/MT

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Empresarial de Água Boa /MT.

VALOR: Não contém fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10 de junho de 2010, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Eliane Maria Cassiano – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Água Boa/MT.

PORTARIA Nº 019/2010.

O Presidente da JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, igualdade, eficiência, probidade administrativa e considerando o teor do Decreto n.º 2.610 de 09 de Dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar horário de funcionamento especial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, acompanhando o Decreto supra mencionado, do ano de 2010:

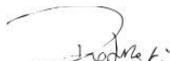
I - No dia 15 (quinze) de junho de 2010, terça-feira, haverá expediente de trabalho normal e atendimento ao público no período matutino (das 08h às 12h), e ponto facultativo no período vespertino (das 12h às 18h);

II - No dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010, sexta-feira, não haverá expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2010



ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT convoca os mutuários do **Núcleo Habitacional São Domingos**, localizado no município de Sorriso, abaixo relacionados, a comparecerem na Coordenadoria do Projeto e Regularização Urbana - Tequenim, a partir da data desta publicação, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de tratarem de assuntos relacionados aos imóveis identificados no quadro abaixo. O não comparecimento acarretará na rescisão de pleno direito de seu contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

NUCLEO	CONTRATO	MUTUARIO	ENDERECO
150	000010	Joao Cersena	Rua 03 Qda 01 Lote 01
150	000028	Edna Maria Dias da Silva	Rua 03 Qda 01 Lote 02
150	000036	Lucimar Pires Ferreira	Rua 03 Qda 01 Lote 03
150	000044	Geovan Fernandes de Araujo	Rua 03 Qda 01 Lote 04
150	000052	Cecilio Antonio da Silva	Rua 03 Qda 01 Lote 05
150	000060	Edson Goulart Da Silva	Rua 03 Qda 01 Lote 06
150	000079	Antonio Regis Henkes	Rua 03 Qda 01 Lote 07
150	000087	Adalza Cordeiro Vieira	Rua 03 Qda 01 Lote 08
150	000095	Joao Moreira de Araujo	Rua 03 Qda 04 Lote 09
150	000109	Ana Gomes da Silva	Rua 04 Qda 01 Lote 10
150	000117	Adolfo Elias da Silva	Rua 04 Qda 01 Lote 11
150	000125	Francisca Souza Silva	Rua 04 Qda 01 Lote 12
150	000133	Elias Dubas	Rua 04 Qda 01 Lote 13
150	000141	Carlos Antonio dos Santos	Rua 04 Qda 01 Lote 14
150	000150	Eduardo Valdir Tabacznsk	Rua 04 Qda 01 Lote 15
150	000168	Dario Souza Santos	Rua 04 Qda 01 Lote 16
150	000176	Carlos Martins Batista	Rua 04 Qda 02 Lote 01
150	000184	Ademiro de Souza Bueno	Rua 04 Qda 02 Lote 02
150	000192	Aurelio Prazeres da Silva	Rua 04 Qda 02 Lote 03
150	000206	Francisco de Jesus Ribeiro	Rua 04 Qda 02 Lote 04
150	000214	Djanira Ferreira da Silva	Rua 04 Qda 02 Lote 05
150	000222	Bentinha da Silva Rondon	Rua 04 Qda 02 Lote 06
150	000230	Lauderi Ordakowski	Rua 04 Qda 02 Lote 07
150	000249	Antonio Sebastiao da Silva	Rua 04 Qda 02 Lote 08
150	000257	Geralda Maria Rodrigues	Rua 05 Qda 02 Lote 09
150	000265	Antonio Beraldo	Rua 05 Qda 02 Lote 10
150	000273	Silvio Coleta de Almeida	Rua 05 Qda 02 Lote 11
150	000281	Adeni Pereira de Oliveira	Rua 05 Qda 02 Lote 12
150	000290	David Gomes	Rua 05 Qda 02 Lote 13
150	000303	Antonio de Souza	Rua 05 Qda 02 Lote 14
150	000311	Alcy Lopes da Silva	Rua 05 Qda 02 Lote 15

NUCLEO	CONTRATO	MUTUARIO	ENDERECO
150	000320	Neli Maria Schneiders	Rua 05 Qda 02 Lote 16
150	000338	Francisca da Silva Barbosa	Rua 06 Qda 03 Lote 01
150	000346	Eldoir Rodrigues dos Santos	Rua 06 Qda 03 Lote 02
150	000354	Manoel Ataiades Pereira de Matos	Rua 06 Qda 03 Lote 03
150	000362	Edevane Neves da Silva	Rua 06 Qda 03 Lote 04
150	000370	Nelson Rodrigues	Rua 06 Qda 03 Lote 05
150	000389	Paulo Ferreira da Silva	Rua 06 Qda 03 Lote 06
150	000397	Epaminondas F. de Souza	Rua 06 Qda 03 Lote 07
150	000400	Ismael Lemes Vieira	Rua 06 Qda 04 Lote 01
150	000435	Luiz Antonio Rodrigues do Carmo	Rua 06 Qda 04 Lote 04
150	000451	Edson Luiz da Rocha	Rua 06 Qda 04 Lote 06
150	000460	Paulo Sergio Pereira Duarte	Rua 06 Qda 04 Lote 07
150	000478	Rosalvo Jose dos Santos	Rua 06 Qda 04 Lote 08
150	000486	Mario Augusto Goncalves Aranega	Rua 07 Qda 04 Lote 09
150	000516	Paulo Afonso do Carmo e Silva	Rua 07 Qda 04 Lote 12
150	000524	Osmar Aires Rodrigues	Rua 07 Qda 04 Lote 13
150	000532	Newton Quinzani	Rua 07 Qda 04 Lote 14
150	000540	Pedro Correa dos Santos	Rua 07 Qda 04 Lote 15
150	000559	Cleber da Silva Brandao	Rua 07 Qda 04 Lote 16
150	000575	Tulio Natale	Rua 07 Qda 05 Lote 02
150	000583	Ilton Rosalvo Goulart	Rua 07 Qda 05 Lote 03
150	000591	Reginaldo Guimarães e Silva	Rua 07 Qda 05 Lote 04
150	000605	Fabio Jair Roncatti Sa Frauches	Rua 07 Qda 05 Lote 05
150	000613	Edson Goncalo dos Santos	Rua 07 Qda 05 Lote 06
150	000621	Paulo Vinicius Barros de Assis	Rua 07 Qda 05 Lote 07
150	000630	Mario Marcio Silveira Ballock	Rua 07 Qda 05 Lote 08
150	000648	Manoel dos Reis	Rua 08 Qda 05 Lote 09
150	000656	Cladis Aparecida Rosa	Rua 08 Qda 05 Lote 10
150	000664	Luzia Rosa da Silva Carvalho	Rua 08 Qda 05 Lote 11
150	000672	Sergio Lourenco	Rua 08 Qda 05 Lote 12
150	000680	Antonio Bueno dos Santos	Rua 08 Qda 05 Lote 13
150	000699	Cicero Eloi Pereira	Rua 08 Qda 05 Lote 14
150	000702	Sonia Pires Cavalheiro	Rua 08 Qda 05 Lote 15
150	000710	Edna Silva Miguel	Rua 08 Qda 05 Lote 16
150	000729	Samuel Goularte	Rua 08 Qda 06 Lote 01
150	000737	Jose Gomes de Abadias	Rua 08 Qda 06 Lote 02
150	000745	Lurdes Estaquio de Souza	Rua 08 Qda 06 Lote 03
150	000753	Joao Dos Anjos Filho	Rua 08 Qda 06 Lote 04
150	000761	Luiz Antonio Zanon	Rua 08 Qda 06 Lote 05
150	000770	Vilma Pinheiro	Rua 08 Qda 06 Lote 06
150	000788	Raimundo Teixeira	Rua 08 Qda 06 Lote 07
150	000796	Olga Rita Laroehiski	Rua 08 Qda 06 Lote 08
150	000800	Maria Lucidalva Tonon Maciel	Rua 09 Qda 06 Lote 09
150	000818	Leonardo Paulo Flegner Filho	Rua 09 Qda 06 Lote 10
150	000826	Rene Razotto	Rua 09 Qda 06 Lote 11
150	000834	Antonio da Silva Oliveira	Rua 09 Qda 06 Lote 12
150	000842	Maria do Carmo Santos da Conceição	Rua 09 Qda 06 Lote 13
150	000850	Teresa Dahmer	Rua 09 Qda 06 Lote 14
150	000877	Lucinda Costa e Silva	Rua 09 Qda 06 Lote 16
150	000885	Antonio Eilton Chaves de Almeida	Rua 03 Qda 07 Lote 01
150	000893	Orgelio Barbosa Simões	Rua 03 Qda 07 Lote 02
150	000907	Valdivino Antonio de Proenca	Rua 03 Qda 07 Lote 03
150	000915	Jorge Souza de Oliveira	Rua 03 Qda 07 Lote 04
150	000931	Reinaldo Guardiao de Carvalho	Rua 03 Qda 07 Lote 06
150	000940	Mauricio Dias	Rua 03 Qda 07 Lote 07
150	000958	Creusa Martins Ingracia	Rua 03 Qda 07 Lote 08
150	000966	Katia Ribeiro da Silva	Rua 03 Qda 07 Lote 09
150	000974	Margarete Lens Machado	Rua 03 Qda 07 Lote 10
150	000982	Pedro Paulo Vieira da Silva Santo	Rua 03 Qda 07 Lote 11
150	000990	Vitorino Rodrigues dos Santos	Rua 03 Qda 07 Lote 12
150	001008	Nilva Boatech	Rua 03 Qda 07 Lote 13
150	001016	Milton Minetto Machado	Rua 03 Qda 07 Lote 14

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2010.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 084 / 2010

O Presidente do Instituto e Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Convênio firmado entre o Ministério das Cidades e o INTERMAT, registrado sob nº 717851/2009 e protocolado neste Instituto sob nº. 124220/2010 e 124590/2010.

RESOLVE:

I – Criar Grupo Gestor para acompanhamento e fiscalização das ações previstas na Cláusula Primeira e atribuições definidas na Cláusula Segunda do aludido Convênio.

II – Designar para compor o Grupo Gestor os servidores abaixo nominados como representantes do Conveniente:

- Domingas Silvia Corrêa Nascimento – matrícula nº 802660010
- Edmir Leo Monteiro da Costa – matrícula nº. 797380019
- Lenice do Rosário Amorim – matrícula nº. 798680016
- Leticia A. Silva Oliveira – matrícula nº 223412

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 07 de junho de 2010.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 085 / 2010

O Presidente do Instituto e Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio firmado entre o Ministério das Cidades e o INTERMAT, registrado sob n.º 717699/2009 e protocolado neste Instituto sob n.º 124149/2010 e 124568/2010

RESOLVE:

- I – Criar Grupo Gestor para acompanhamento e fiscalização das ações previstas na Cláusula Primeira e atribuições definidas na Cláusula Segunda do aludido Convênio.
 - II – Designar para compor o Grupo Gestor os servidores abaixo nominados como representantes do Conveniente:
 - Domingas Sílvia Corrêa Nascimento – matrícula n.º 802660010
 - Edmir Leo Monteiro da Costa – matrícula n.º 797380019
 - Lenice do Rosário Amorim – matrícula n.º 798680016
 - Letícia A. Silva Oliveira – matrícula n.º 223412
 - III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publicada, Registrada, cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 07 de junho de 2010.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 57/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
Considerando a finalidade do contido nos autos do processo n.º 199135/2008.

RESOLVE:

I - Arrecadar como devolução incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **300,2484 ha** (Trezentos hectares, vinte e quatro ares, oitenta e quatro centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "SÍTIO ACORIZAL" Perímetro: **7.440,95** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ATP-M-0586**, de coordenadas UTM **N 8.291.807,556m** e **E 520.102,424m**; situado no limite da Serra da Água Limpa e com as terras da Fazenda Santa Elina S/A, deste, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Elina S/A, código INCRA: 904.066.252.093-9, com os seguintes azimutes e distâncias de: 103°52'53" e 176,72 metros, até o vértice **ATP-M-0566**, de coordenadas **N 8.291.765,158m** e **E 520.273,986m**; 139°13'50" e 1.176,43 metros, até o vértice **ATP-M-0571**, de coordenadas **N 8.290.874,198m** e **E 521.042,212m**; 163°20'53" e 248,05 metros, até o vértice **ATP-M-0567**, de coordenadas **N 8.290.636,547m** e **E 521.113,294m**; 161°26'28" e 114,85 metros, até o vértice **ATP-M-0570**, de coordenadas **N 8.290.527,673m** e **E 521.149,847m**; situado no limite das terras da Fazenda Santa Elina S/A e com terras de Warlene Santos Timótheo da Costa, deste, segue confrontando com as terras de Warlene Santos Timótheo da Costa, Portadora do RG 0243912-3 SSP/MT e CPF: 283.893.441-49, com o seguinte azimute de: 225°32'54" e distância de 2.141,73 metros, até o vértice **ATP-M-0568**, de coordenadas **N 8.289.027,806m** e **E 519.620,990m**; situado no limite das terras de Warlene Santos Timótheo da Costa e com a margem esquerda do Ribeirão Joana de Cima; deste, segue confrontando pela margem do Ribeirão Joana de Cima, a motante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 346°39'05" e 84,43 metros, até o vértice **ATP-V-0169**, de coordenadas **N 8.289.109,959m** e **E 519.601,496m**; 321°57'06" e 562,89 metros, até o vértice **ATP-V-0170**, de coordenadas **N 8.289.553,234m** e **E 519.254,571m**; 320°29'30" e 239,39 metros, até o vértice **ATP-V-0171**, de coordenadas **N 8.289.737,933m** e **E 519.102,272m**; 357°43'47" e 192,24 metros, até o vértice **ATP-V-0172**, de coordenadas **N 8.289.930,019m** e **E 519.094,657m**; 11°19'59" e 271,25 metros, até o vértice **ATP-V-0173**, de coordenadas **N 8.290.195,984m** e **E 519.147,962m**; 26°48'20" e 422,15 metros, até o vértice **ATP-V-0174**, de coordenadas **N 8.290.572,768m** e **E 519.338,335m**; 36°16'43" e 604,86 metros, até o vértice **ATP-V-0175**, de coordenadas **N 8.291.060,371m** e **E 519.696,236m**; 36°59'16" e 480,96 metros, até o vértice **ATP-V-0176**, de coordenadas **N 8.291.444,543m** e **E 519.985,603m**; situado no limite da margem esquerda do Ribeirão Joana de Cima e com as terras de Warlene Santos Timótheo da Costa, deste, segue confrontando com as terras de Warlene Santos Timótheo da Costa, Portadora do RG 0243912-3 SSP/MT e CPF: 283.893.441-49, com o seguinte azimute de: 270°00'00" e distância de 225,82 metros, até o vértice **ATP-V-0177**, de coordenadas **N 8.291.444,543m** e **E 519.759,787m**; situado no limite das terras de Warlene Santos Timótheo da Costa e com a Serra da Água Limpa, deste, segue confrontando com a referida Serra, com o seguinte azimute de: 43°20'46" e distância de 499,18 metros, até o vértice **ATP-M-0586**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBM/C): Estação Uberlândia (UBER), código n.º 91909, de coordenadas: UTM **N 7.909.294,703m** e **E 782705,941m**, MC: -51°, fuso 22, e geográficas **Lat. -18°53'20,6638"S** e **Long. -48°18'59,4699"W**, localizada em Uberlândia-MG; e Estação Brasília (BRAZ), código n.º 91.200, de coordenadas: UTM **N 8.234.791,575m** e **E 191.946,760m**, MC: -63°, fuso 20, e geográficas **Lat. -15°56'49,2964"S** e **Long. -47°52'38,7376"W**, localizada em Brasília Distrito Federal, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGr. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de abril de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2010 (Proc. 43280/2010-INDEA)

Extrato do Contrato n.º 035/2010-INDEA, tendo como objeto contratação da empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para conservação e manutenção corretiva e preventiva de veículos, visando a atender ao INDEA-MT.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT – CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72
CONTRATADO: TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADO LTDA CNPJ-74167.889/0001-20
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.500,00 (Cinqüenta e três mil, e quinhentos reais)
PRAZO: 7(sete) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 12302.0001.20.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1
NE 123002.0001.20.122.036.2006.9900.33903000.240.1.1

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa, e pela empresa, e seu representante Sr.Carlos Calia Boscolo

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2010.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER / MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
JUWEL SC	09309	Epoxiconazole + cresoxim metílico	125 g/l + 125 g/l	III - MT	BASF S.A.
JUWEL	09209	Epoxiconazole + cresoxim metílico	125 g/l + 125 g/l	III - MT	BASF S.A.
TEBUCONAZOLE 200 EC DVA	1710	Tebuconazole	200 g/l	I - ET	DVA AGRO DO BRASIL
LAREDO	13309	Paraquat dichloride	276 g/l	I - ET	HELM DO BRASIL
IMIDACLOPRID 700 WG HELM	1510	Imidacloprid	700 g/Kg	I - ET	HELM DO BRASIL
GALEÃO	1810	Imidacloprid	700 g/Kg	I - ET	HELM DO BRASIL
VEZIR 100	09608	Imazethapyr	106 g/l	IV - PT	MILENIA AGROCIENCIAS
DUETTO WG	12509	Cymoxanil + chlorothalonil	100 g/Kg + 750 g/Kg	I - ET	SIPCAM ISAGRO
SUMIRODY 300	03700	Fenpropathrin	300 g/l	I - ET	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
SMITE	015407	Etozazole	110 g/l	II - AT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
SUMYZIN 500	03600	Flumioxazin	500 g/Kg	III - MT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJO PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
285	TAMARON BR	00498393	Methamidophos	600 g/l	II - AT	I - ET	BAYER CROPSCIENCE

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
1323	BRION	11708	PRENTISS QUÍMICA LTDA	COM. E IND. MATSUDA IMP. E EXP. LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1181	SYSTEMIC	07306	Tebuconazol	200 g/l	I - ET	HELM DO BRASIL
1296	DYNASTY	07208	Fludioxonil + metalaxil-M + azoxistrobrina	12,5 g/l + 37,5 g/l + 75 g/l	III - MT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
1247	AVICTA 500 FS	020107	Abamectin	500 g/l	I - ET	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
600	MODDUS	00296	Trinexapac-ethyl	250 g/l	III - MT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
857	FOLIO GOLD	09699	Metalaxil-M + chlorothalonil	67,5 g/Kg + 675 g/Kg	I - ET	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
1113	CRUISER 350 FS	03105	Thiamethoxam	350 g/l	III - MT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
704	MAXIM	05397	Fludioxonil	25 g/l	IV - PT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA

PORTARIA INDEA – MT N.º 006/ 2.010 Cuiabá, 10 de junho de 2010.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 7.138/1999 e suas alterações posteriores e a vigência da Portaria Conjunta SEDER/INDEA nº 03 de 27 de maio de 2010 esta que trata do credenciamento de Médicos Veterinários para atendimento exclusivo a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam credenciados os Médicos Veterinários abaixo relacionados para efetuar Inspeção Sanitária em animais que irão participar de leilão, conferir a documentação sanitária que os acompanham, nos recintos de leilões agropecuários, no Estado de Mato Grosso.

§ Único – O profissional credenciado, não poderá manter, participar direta ou indiretamente de sociedade, administrar ou possuir quaisquer vínculo empregatício com a empresa leiloeira, e ser proprietário de animais que irão participar do Leilão, sob sua inspeção, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

N.º	MÉDICOS VETERINÁRIOS	N.ºCRMV	Credenciamento n.º	UF
1.	ANELLY PONTES MARQUES	3348	01/10	MT
2.	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	3458	02/10	MT
3.	MARCELO ALVES ROSA	3606	03/10	MT
4.	CASSIANO AUGUSTO CAETANO	1828	04/10	MT
5.	MARCIO ROBERTO AMORIM TOCANTINS	2286	05/10	MT
6.	JOAO PEDRO AUGUSTO DE ARRUDA	1958	06/10	MT
7.	GLAUCO ROMERO PEREIRA	1400	07/10	MT
8.	EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	1062	08/10	MT
9.	DOUGLAS LUIS ANDREOLLA	3083	09/10	MT
10.	RENATA PEREIRA DE FARIA	3340	10/10	MT
11.	VIVIANNE PEREIRA VILLAS BOAS	3143	11/10	MT
12.	FABIO NOGUEIRA DA SILVA	2213	12/10	MT

13.	FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA	3614	13/10	MT
14.	EDIR VILNEI PUNTEL	1156	14/10	MT
15.	FABRICIO DA SILVA MELO	3604	15/10	MT
16.	GEORGE ADRIANO DOS SANTOS SILVA	1202	16/10	MT
17.	HUGLEIB FERNANDO VILELA RODRIGUES	3003	17/10	MT
18.	JONES PEREIRA DE SOUZA	2941	18/10	MT
19.	CINTIA JANE MACEDO MELO	3418	19/10	MT
20.	BENEDITO OTAVIO DAS NEVES FILHO	0041	20/10	MT
21.	FERNANDA QUINTINO DIGIGOV	3527	21/10	MT
22.	FERNANDO CARNEIRO BARROS	1811	22/10	MT
23.	SIVES JOSÉ DA SILVA JUNIOR	2328	23/10	MT
24.	GLAUCO FERNANDO MESQUITA CORREA DA COSTA	1427	24/10	MT
25.	THAIS MACIEL LUCATTO	3631	25/10	MT
26.	MOISÉS RODRIGUES DOS SANTOS	0903	26/10	MT
27.	MAURO MACHADO VIEIRA	3508	27/10	MT
28.	WEKEXELYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVÉRIO DA SILVA	3430	28/10	MT
29.	MICHEL PEREZ LEINAT	2283	29/10	MT
30.	SANDRO CARDOSO DA SILVA	2445	30/10	MT
31.	GLEIBSON NUNES DOS ANJOS	1784	31/10	MT
32.	CLAUDIO ROBERTO DOMINGUES	0874	32/10	MT
33.	JOACYR DE JESUS OLIVEIRA	1317	33/10	MT
34.	GEORGE ADRIANO DOS SANTOS SILVA	1202	34/10	MT
35.	FABRICIO DA SILVA MELO	3604	35/10	MT
36.	AMILTON CESAR PEREIRA DE SOUZA	2470	36/10	MT
37.	JULIANO GAIVA	1897	37/10	MT
38.	JULIA GRAZIELE RIBEIRO NUNES SALES	3514	38/10	MT

Art. 2º - Configurada desobediência por parte do médico veterinário credenciado, a previsão exposta no parágrafo único do artigo anterior, esta será levada a conhecimento do CRMV-MT, para conhecimento e providências que entender necessárias.

§ Único - O INDEA, dentro de suas atribuições e competência, fica autorizado a realizar o descredenciamento imediato do profissional infrator, fazendo uso das sanções administrativas, cível e penal que ao caso couber.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MED. VET. VALNEY SOUZA CORREIA
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 008/2010

OBJETO: Implantação de sinalização viária – vertical e horizontal no Município de PARANATINGA/MT.
VALOR: R\$ 65.471,75 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/06/2010 a 07/06/2011.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT – VILSON PIRES.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010 (Proc. 375658/2010-EMPAER)

Extrato do Contrato nº 021/2010, tendo por objeto de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a EMPAER, no pólo de Rondonópolis.

CONTRATANTE: EMPAER.
CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 40.400,00 (Quarenta Mil quatrocentos Reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903000.262.1.1/N12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903000.240.1.1/NE12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903000.100.1.1/NE12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903900.262.1/NE12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903900.100.1.1.

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS**, RG: 106.8697 SSP/PE, e pela empresa-DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., o seu representante. **FORTUNATO MORAES DE SOUZA** RG: 266.942-SSP/MS.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições, convoca o candidato (a) relacionado abaixo para a realização do exame médico e apresentação de documentos junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565 - Centro - Cuiabá-MT.

O exame deverá ser realizado no dia **24-06-2010**, de 07:30 às 10:00 h. Os documentos deverão ser entregues até o dia **24-06-2010**. Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3613-7909.

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Fomento	Tânia Bazzi	Classificado (a)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (Data de Entrega: 24-06-2010)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
- b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original)
- d) Cédula de Identidade (Original)
- e) Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original)
- f) Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino.
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original)
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original)
- i) Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008
- j) Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008
- k) Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- m) Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício.

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.º do Edital)

Cuiabá, 09 de Junho de 2010.

A DIRETORIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/CT/2008-MTF/SOE

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.
CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30
Contratada: Brasil Telecom S/A.
CNPJ: Nº. 76.535.764/0001-43
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 12 (doze) meses, de 16/05/2010 a 16/05/2011.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam: Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela **Contratante** e os Senhores **Juan Antônio de Carvalho Rando** e **Carlos Alberto Aguiar Felix** – Representantes Legais, pela **Contratada**.
Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00029/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
Nome: (12287/1) DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (127884) GAB. DO GOVERNADOR
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/07/2010

Processo N.:
Nome: (54/1) MARLY LIMA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (128074) SUPERINT. DE LEGISLACAO
A Partir de: 25/05/2010 Até 28/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00003/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (99377/1) SANTIAGO CÉSAR ALVES RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143626) GER. DE PROTEÇÃO A DIGNITÁRIOS
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Antonio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00221/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (160/1) HELDER JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 24/05/2010 Até 28/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00222/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 244386/2010
Nome: (36428/1) ADEMILSON PEREIRA CARLOS
Quinquênio: 19/02/2005 Até 18/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 310593/2010
Nome: (37399/1) ADÉLIA LEMES DO PRADO
Quinquênio: 12/02/2005 Até 11/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 246529/2010
Nome: (122627/1) ALAIDE GOMES DE MORAES
Quinquênio: 05/04/2005 Até 04/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 298300/2010
Nome: (84331/1) ALCIONE RODRIGUES DOS REIS
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 287553/2010
Nome: (71301/2) ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 273459/2010
Nome: (88030/1) ANDERSON CARDOSO DE MELLO
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 265806/2010
Nome: (12063/1) ANTONIO DIAS DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 356624/2010
Nome: (22210/1) ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR
Quinquênio: 06/05/2005 Até 05/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 258138/2010
Nome: (73116/5) ANTUTERPIO DIAS PEREIRA
Quinquênio: 14/03/2000 Até 13/03/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 250801/2010
Nome: (22717/3) BORINEI BRUNO DE FIGUEIREDO

Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 191777/2010
Nome: (60591/10) CEZAR AFONSO BORGES
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 354459/10
Nome: (81483/1) CLEIDE MARIA DALTRO DA SILVA
Quinquênio: 01/11/2004 Até 31/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 236357/2010
Nome: (58260/3) DAVI VICENTE DA SILVA
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 389026/2010
Nome: (12638/1) DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA
Quinquênio: 01/05/2005 Até 30/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 409219/2010
Nome: (81415/1) DIVONE ELBA DE SOUZA FIGUEIREDO
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 122996/2010
Nome: (12061/2) ECELISE BASTOS GOMES DORILEO
Quinquênio: 01/03/2005 Até 02/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 121965/10
Nome: (118310/1) EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES
Quinquênio: 08/10/2004 Até 07/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 141930/2010
Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA
Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 96725/10
Nome: (86930/4) EDSON DE OLIVEIRA
Quinquênio: 11/03/2002 Até 10/03/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 163755/2010
Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Quinquênio: 05/09/2004 Até 04/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 160319/2010
Nome: (52676/1) ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES
Quinquênio: 16/02/2005 Até 15/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 299509/2010
Nome: (21253/1) FLORISTELA RODRIGUES RAMOS BARBOSA
Quinquênio: 26/04/2005 Até 25/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 309370/2010
Nome: (40855/13) GILDA COLMAN SOARES
Quinquênio: 13/06/2003 Até 12/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 217356/2010
Nome: (38290/7) GILDETE SILVA DE CASTRO CAMPOS
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 295415/2010
Nome: (59683/9) GLORIA BRANCA PEREZ PRADO
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 297750/2010
Nome: (56659/2) HELEN MARY RICIERI DAVI
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 71441/2010
Nome: (85956/1) IFIGENIA NARCISO DE ALMEIDA NOVAES
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 278220/2010
Nome: (53559/5) IOLANDA LAZAROTTO JAROSKSI
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 173507/2010
Nome: (41543/4) IRENE HOFFMANN ALTRAN
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 70568/2010
Nome: (85122/1) ISABEL PIRES SANTANA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 51747/2010
Nome: (20362/1) IVONE NORBERTO DA SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 209232/2010
Nome: (54126/4) JAILSON ALVES BOMFIM
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 393813/2010
Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA
Quinquênio: 10/11/2000 Até 09/11/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 250559/2010
Nome: (85916/1) JONILDO FIGUEIREDO DE AARUDA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 306124/2010
Nome: (118698/1) JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI
Quinquênio: 25/11/2004 Até 24/11/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 88872/2010

Nome: (82487/1) JOSE CARLOS FAVA
Quinquênio: 01/01/1996 Ate 31/12/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 250738/2010

Nome: (6552/1) JURACINA RODRIGUES CAMPOS
Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 181741/2010

Nome: (84982/1) JUSCINEIA SANTOS TEIXEIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 81312/2010

Nome: (118498/1) LUCIVAL SOUZA DOURADO
Quinquênio: 23/11/2004 Ate 22/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 156728/10

Nome: (40173/1) MARCIA CONSUELO ROSA SILVA DE MELO
Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 290595/2010

Nome: (60561/4) MARIA ARMINDA BUFALO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 208720/2010

Nome: (123165/1) MARIA DAS GRACAS CAMPOS FONTOURA
Quinquênio: 17/03/2005 Ate 16/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 290651/2010

Nome: (31131/8) MARIA DE FATIMA LOPES DE LIMA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 263184/2010

Nome: (77121/2) MARIA DO CARMO LIMA DE PAULA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 241413/2010

Nome: (12579/2) MARIA ELIZA BOCAIUVA MONTEIRO MAYER
Quinquênio: 22/04/2001 Ate 21/04/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 279874/2010

Nome: (4403/1) MARILENA MARTINS JUNQUEIRA
Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 394343/2010

Nome: (21576/1) MARILENE ANTONIA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 24/05/2005 Ate 23/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 380189/2010

Nome: (21753/1) MERILENA ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 24/05/2005 Ate 23/05/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 315594/2010

Nome: (86249/1) NEIDE ORLANDO DENARDI
Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 207465/2010

Nome: (57757/6) NEUZA BATISTA DE SOUZA
Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 164649/2010

Nome: (79724/2) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 213256/2010

Nome: (45896/5) ROZANA MARIA DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 300271/2010

Nome: (57225/2) SIRLENE MACHADO PEREIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 312804/2010

Nome: (66968/4) SONIA MARIA FERREIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 291199/2010

Nome: (87057/1) SUELI APARECIDA PALOMO FELIZARDO
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 103530/2010

Nome: (11682/1) VALDETE MARIA GONCALVES DA MATA
Quinquênio: 02/12/2004 Ate 02/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 285055/2010

Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA
Quinquênio: 31/03/2005 Ate 30/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 338030/2010

Nome: (21288/1) VANDA MARIA MORAES MOREIRA
Quinquênio: 26/04/2005 Ate 25/04/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 214504/2010

Nome: (118690/1) WELTON DIAS RIBEIRO
Quinquênio: 19/11/2004 Ate 18/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 353876/2010

Nome: (21226/1) ZANI VIEIRA DA SILVA
Quinquênio: 06/05/2005 Ate 05/05/2010
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00223/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 243730/2010
Nome: (89526/2) JANAINA PAULI
Quinquênio: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00033/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 406691/2010
Nome: (23996/4) REINALDO VAZ GUIMARAES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 11/04/2002 Ate 10/04/2007
A Partir de: 07/06/2010 Ate 06/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Jose Gonçalves Botelho Prado
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00045/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação 30 % Lei 8265
Processo N.: 410530/2010
Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105023) ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (056588) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010
Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010

Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010

Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010

Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010

Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010

Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 410530/2010

Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (056219) AGENTES DE INSPECAO E CORRECAO FAZEND
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00044/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 421885/2010
Nome: (16602/1) MARILZA CRISTINA BUENO CORREA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
Processo N.: 421885/2010
Nome: (204071/1) PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00188/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 416722/2010
Nome: (18801/1) ADALBERTO AIRES FAVERO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (8006/1) ADILES JOSEFINA FERNANDES SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (8471/1) ADOLPHO CALMON NETTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (8582/1) AGOSTINHO NEVES VILELA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (8481/1) ALAOR SOARES FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (8037/1) ALCIDES PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (8087/1) ANA MARIA PINHEIRO SALA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (206515/1) ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010
Nome: (8041/1) ANELCINO GONCALVES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (116969/1) ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8570/1) ANTONIO BERTAO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8467/1) ANTONIO LEANDRO PEREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8091/1) ANTONIO MENDES PEDROZO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24872/1) ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24874/1) ANTONIO SERGIO TENUTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8488/1) ANTONIO TEODORIO DA CRUZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24876/1) APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (206550/1) ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21230/1) AURO UEITE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8593/1) BENEDITO DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24877/1) CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (39249/1) CARLOS GODOY
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118389) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24816/1) CASTRO OLIVEIRA SOUSA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24871/1) CELSO DE MORAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21156/1) CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8463/1) CILAS FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 42919/2010

Nome: (206610/1) CLAUDIO BEZERRA BOHRER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (16608/1) CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21877/1) DANILO SOUSA MOREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (24879/1) DARCY MARIA MAIA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (15876/1) DEDEUS ALVES SOARES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (15264/1) DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 42919/2010
 Nome: (13309/1) EDENILSON MAGRI
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (25243/1) EDSON BOTELHO DO PRADO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8038/1) EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (24884/1) EDYLVA FONTES DE CAMARGO VIANA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (206847/1) EFESO SOARES GRIGIO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (45658/1) EVANGELISTA PASSOS AMORIM
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8468/1) FEIK NABOR BARROS JOAQUIM
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (206527/1) FERNANDA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (21212/1) FRANCISCO JOSE JUNIOR
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (24854/1) FRANCISCO TADEU DE ARAUJO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 42919/2010
 Nome: (206763/1) FRANKLIN WEDDOY DE FREITAS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO NORTE
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (16611/1) GIACOMO BIANCHIN
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (21189/1) GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (206723/1) GUSTAVO DAS NEVES MOTTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (21213/1) GÉTO ARÃO SALLES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8249/1) HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8456/1) IZALDINO DE ALMEIDA COSTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8660/1) JAIR GOMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (16607/1) JAIR LIMA RIBEIRO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8230/1) JAIRO JOSE MAGALHAES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (15259/1) JASPER OTTONI AMARILHA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (21223/1) JERONIMO SCHAFFER
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (18234/1) JESUS AUGUSTO COELHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (15261/1) JOAO BATISTA VIEIRA E SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 42919/2010
 Nome: (26382/1) JOAO FERREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO NORTE
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 42919/2010
 Nome: (116901/1) JOAO FLORENCIO NETO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO NORTE
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (28046/1) JOAO MAURICIO FERRAZ
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (16330/1) JORGE SILVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8215/1) JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (21224/1) JOSE ANDRE RAMOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (17711/1) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (24820/1) JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (24819/1) JOSE CARLOS DE CAMARGO VIANA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (16924/1) JOSE DIAS COUTINHO FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (13311/1) JOSE DO COUTO SOBRINHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (24827/1) JOSE JOAO MENDES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010
 Nome: (8051/1) JOSE MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (21178/1) JOSE MONTEIRO DA COSTA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (13721/1) JOSE OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21148/1) JOSE OLIVEIRA MATOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (16167/1) JOSE RODRIGUES DE MOURA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21142/1) JULIO CESAR DO AMARAL FROES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8549/1) LAURO ROBERTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (206729/1) LEONARDO MAIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (12661/1) LOACI MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (219037/1) LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (25139/1) LUIS CARLOS CORÁ RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8457/1) LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8638/1) LUIZ ANTONIO ZAIDEN
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (17426/1) LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21176/1) LUIZ NATAL BORGES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24848/1) MANOEL EGUES NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (206604/1) MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (206765/1) MARCIO RODRIGUES BIAZZATTI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (17425/1) MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24803/1) MARCOS ANTONIO RECH
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (206559/1) MARCUS CODORNIZ CRUZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL

A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24808/1) MARIA VALDECY LIMA GRANJA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (25135/1) MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21169/1) MARIO MARCIO CARVALHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8175/1) MARIO MARCIO MATOSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (25136/1) MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8540/1) NAMY GARCIA OURIVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (21203/1) NELSON DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8729/1) NELSON FONTANEZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24792/1) NEUZIRA MAURICIO NOVAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (13307/1) NEY JOSE DE CAMPOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (13304/1) OACÍ JABRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (16919/1) PAULO AFONSO ALVES DE MATOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (52769/1) PAULO GOMES FAIM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24860/1) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (208694/1) POLIANA FURTADO DE MENDONCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (206607/1) RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (24833/1) RAFAEL PEIXOTO DE SOUSA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 416722/2010

Nome: (13285/1) RAIMUNDO INACIO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (21196/1) REINALDO BALBINO DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (16164/1) REINALDO BENEDITO DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (21180/1) RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (21125/1) RITA VALERIA MAGALHAES VALLE

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143537) GER. DE EXECUCAO DE SERVIÇOS SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (8492/1) ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (208573/1) RONEI BASSO PEREIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (24813/1) ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (18232/1) RUY PIRES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (002704) COORD. DE ADMINISTRACAO
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (24824/1) SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (24852/1) SEBASTIAO CELESTINO DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (18813/1) SERGIO GADOTTI

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (21120/1) SILVANO ANTONIO FILHO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (24794/1) SILVERIO TEIXEIRA FILHO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (16612/1) SILVIA CALDEIRA DULLIUS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (24795/1) TEOBALDO CORDOBA DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (17709/1) TEODORO RODRIGUES DE REZENDE

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (24856/1) TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCEI FERREIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (130729/2) VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (15268/1) VALDIR SEVERO ALVES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (8694/1) WILLER HERMOGENES PINHEIRO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (206505/1) WILLIAN ROSSI

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 42919/2010

Nome: (116742/1) WILSON BIERHALS ROLOFF

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118389) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO
A Partir de: 21/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.: 416722/2010

Nome: (21226/1) ZANI VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00190/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (48771/1) ELZINHO GOMES DE SIRQUEIRA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (003565) AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/06/2010 Até 21/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00189/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.:

Nome: (203999/1) FRANCIELY WLADIA MURARO

Cargo/Função: (5363) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (154440) GER. REGIONAL DE SERV. MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
A Partir de: 24/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:

Nome: (45192/1) SEBASTIAO NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 31/05/2010 Até 28/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00035/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80397/1) MARCILIO DA CRUZ MATTOS

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (158038) COORD.DE REFLORES;MONITOR E RECUP.ÁREAS DEGRADADAS

A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00068/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 420189/2010
 Nome: (81089/1) BERENICE NUNES LEO DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 31/03/2010 Ate 29/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00272/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 283.933/10. M
 Nome: (9410/1) BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 01/06/2001 Ate 31/05/2006
 A Partir de: 12/07/2010 Ate 10/08/2010
 Processo N.: 394.405/10. M
 Nome: (9325/1) BENEDITO MARCOS DE LIMA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 16/04/1999 Ate 15/04/2004
 A Partir de: 07/06/2010 Ate 06/07/2010
 Processo N.: 373.380/10. M
 Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
 A Partir de: 26/05/2010 Ate 25/06/2010
 Processo N.: 357.162/10. M
 Nome: (94603/1) CLEOMAR RODRIGUES NERY
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006
 A Partir de: 17/05/2010 Ate 15/06/2010
 Processo N.: 147.253/10. M
 Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 08/09/2004 Ate 07/09/2009
 A Partir de: 01/07/2010 Ate 30/07/2010
 Processo N.: 112.442/10. M
 Nome: (48024/4) JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
 A Partir de: 01/07/2010 Ate 30/07/2010
 Processo N.: 351.018/10. M
 Nome: (115948/1) LAUBENILDO BARBOSA BENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
 A Partir de: 15/05/2010 Ate 14/06/2010
 Processo N.: 363.453/10. M
 Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
 A Partir de: 14/06/2010 Ate 13/08/2010
 Processo N.: 374.915/10. M
 Nome: (86269/1) MARCO AURELIO JULIEN
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 20/03/2005 Ate 19/03/2010
 A Partir de: 01/06/2010 Ate 29/08/2010
 Processo N.: 333.903/10. M
 Nome: (94398/2) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 13/05/2003 Ate 12/05/2008
 A Partir de: 01/06/2010 Ate 30/06/2010
 Processo N.: 316.892/10. M
 Nome: (49380/2) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 27/06/2001 Ate 26/06/2006
 A Partir de: 02/07/2010 Ate 01/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00270/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (85398/1) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 29/05/2010 Até 27/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00269/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (117839/1) ALEX GONCALO RONDON
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 30/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:
 Nome: (19509/1) APARECIDA GUSMAO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/06/2010 Até 25/06/2010

Processo N.:
 Nome: (117728/1) EDSON RODRIGUES ARANTES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 26/05/2010 Até 24/07/2010

Processo N.:
 Nome: (125078/1) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO
 MAY

A Partir de: 26/05/2010 Até 04/06/2010
 Processo N.:
 Nome: (115875/1) GRACYKELLYS SILVA TOLEDO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/06/2010 Até 02/07/2010

Processo N.:
 Nome: (94577/1) RONDON SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 A Partir de: 28/05/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:
 Nome: (9338/1) SANDRA MARIA PEREIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
 A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:
 Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 02/05/2010 Até 30/06/2010

Processo N.:
 Nome: (82141/1) TELMA BENEDITA NUNES SALGUEIRO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129593) GER. DE UNID. DE INTERN. PROVISÓ. E INTERN. FEMININA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 01/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00268/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f
 Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (123376/3) ADAO RENILDO SOARES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (44584/6) ADELMO FERREIRA BARROS
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130877) GER. REG. DA POLITEC DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (219434/1) ADILSON LOURENÇO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.º: 1f
 Nome: (57105/1) ADIR FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130753) COORD. REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (219379/1) ADRIANA QUITERIA LORANDI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (118295/2) ADRIANO FERNANDES CORTE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (88945/4) AILTON BORGES DE LIMA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (110353) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (40235/1) ALBERTINO ALVES CORREA
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (115886/1) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (218685/1) ANA CLAUDIA RODRIGUES PINHEIRO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (218047/1) ANA PAULA PEREIRA ALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (94581/5) ANA PAULA PREZA MORENO
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (94618/1) ANTONIO CELSO MOREIRA
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (24992/2) ANTONIO DE MORAES CHAGAS
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 353440/10/pjc
 Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (44562/3) AROLDO MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (32732/1) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (24654/1) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (31159/1) CARLOS CAVALIN
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130737) GER. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (38807/2) CARLOS FEGURI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (23196/1) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (19207/1) CATARINA DA COSTA SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (58118/1) CELIO SPADACIO
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 05/05/2010 Até 05/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (31983/2) CICERO ALVES LEITE
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 06/05/2010 Até 06/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (138576/3) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (9343/1) CRESCENCIO COSTA LEITE
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (130956/7) DAVI MATTOS MANTOVANI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (42440/3) DIONISIO JOSE BOCHESI ANDREONI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (17744/1) DOUGLAS CARNEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (219331/1) EDINALDO DA SILVA REIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (94584/5) EDIVALDO SANTANA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (217375/1) ELIETE MARIA DE JESUS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (140543/2) ELIO MARCOS FERNANDES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (52656/6) ERASMO DOS REIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (133591/3) ESTEVAO VIRGILIO VAZ CURVO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 07/05/2010 Até 07/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (120493/1) EWERTON SANTANA GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (115497/1) FABIANO CEZAR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (217335/1) FABIO FERNANDES RIBAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (143223/2) FLAVIO SALES FLORENCIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (217798/1) GEISIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (114870/1) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (58428/14) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTOLOGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (116431/1) GILSON HALENCAR BUENO ALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (220042/1) GIULIANO DOS SANTOS ALVES CORREA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (218068/1) GONCALO LOPES BRANDAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (9344/1) HELIO STECH JUNIOR
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (32696/1) HELSON RUAS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130788) GER. DE IDENTIFICAÇÃO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (46304/2) HERCULES CARNEIRO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (203977/2) IZABEL CRISTINA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (219378/1) JAIRA DE BRITO JACOBINA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (118065/3) JANAYNA CRISTINA FORTES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 07/05/2010 Até 07/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (32695/1) JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (58601/1) JOSE CARLOS ARENA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (32708/1) JOSE MAMEDE BIANCARDINI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 05/05/2010 Até 05/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (26383/1) JOSIAS SANTOS GUIMARAES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (115883/1) KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (42162/3) LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130958) GER. REG. DA POLITEC DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (17758/1) LEANDRO FERREIRA LIMA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL

A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (218168/1) LIDIANE CARVALHO CORREA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (57157/1) LOURDES CANDELARIA AGNELO RIBEIRO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (218140/1) LUIS ENRIQUE MEDEIROS MOREIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (117313/1) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (79110/1) LUIZA SOUZA XAVIER
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (117321/1) MARISOL MALAGUTI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130788) GER. DE IDENTIFICAÇÃO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (217619/1) NILTON SILVA ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (218145/1) NINFA SEBASTIANA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (9229/1) ORTENCIA MARTINS TORRES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (25251/1) PRIMO DELIBERALI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130770) GER. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc
 Nome: (115766/1) RAFAEL ARAUJO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (32697/1) RAUL RUAS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (223052/1) REBECA LIMA DE BARROS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 05/05/2010 Até 05/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (219723/1) RENATA ALICE LIBARDI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f
 Nome: (114930/2) RENATA MACHADO BARBOSA LIMA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (43151/2) REYNALDO LEITE MARTINS JUNIOR
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-

POLITEC
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (220162/1) ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-

POLITEC
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (75371/3) SAMUEL BRASILINO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-

POLITEC
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (66294/3) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130877) GER. REG. DA POLITEC DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (206804/3) THIAGO REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (88835/2) UDESON DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (74016/5) VALDERSON WILSON GUIMARAES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57016/1) VALDO DE SOUSA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130770) GER. DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217555/1) VALMIR DO CARMO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f

Nome: (220007/1) VANESSA TABUAS DE OLIVIRA ALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130435) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130907) GER. REG. DA POLITEC DE JUÍNA
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00271/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (127407/1) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 17/05/2010 Até 12/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00237/2010 DE: 10/06/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (136287/1) CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.:

Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNIC. DE DENISE
A Partir de: 08/04/2010

Processo N.:

Nome: (32356/1) CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 27/05/2010

Processo N.:

Nome: (136288/1) EDUARDO MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (67055/1) LUIZ FERNANDO DA COSTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.:

Nome: (203124/1) MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 21/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00238/2010 DE: 10/06/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (86783/21) ABRAAO MENDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (92119/1) ADILSON VARGAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (136195/1) ADONILIO JOSE CARDOSO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNIC. DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (101299/4) ALCIONE MENDONCA ALVES E ALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (9415/1) ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 25/05/2010 Até 25/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (32359/1) ANTONINHO MARMO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (23689/1) ANTONIO MESSIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (19962/1) ANTONIO SANTOS BOA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (136671) DELEGACIA MUNIC. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (9115/1) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (92220/1) ATILA NEVES FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (16819/1) AUREA CASSIANA MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (79953/2) BRAULINO FERREIRA ROCHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (96080/1) CINARA CAMPOS DE MORAES MARCOLINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (97548/1) CLAUDINEI DE SOUZA LOPES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (203468/1) DANILO CEZAR DE SOUZA DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (23683/1) DEIZE ROSA FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 02/05/2010 Até 02/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (92177/1) DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (203966/1) ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (136128/1) EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 26/05/2010 Até 26/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (35630/1) ENIO DA SILVA TAQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 02/05/2010 Até 02/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (203700/1) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA

A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (17288/1) FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (97515/1) GENILDO FACINCANI DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (21264/1) GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (32365/1) HIROSHI WAKIYAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (108301/1) HUDSON ARLINDO CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (92150/1) IARA MARCIA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (9051/1) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNIC. DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (97480/1) JEFERSON SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNIC. DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (25247/1) JENUINO PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (25377/1) JOAO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (19614/1) JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (23664/1) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (32706/1) JOSELITO EULALIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNIC. DE JURUENA
A Partir de: 31/05/2010 Até 31/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (47599/3) JOÃO CICERO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNIC. DE JURUENA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (25983/1) LIDIO BENTO SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (95892/1) MARCIO HENRIQUE ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (44108/1) MARCIO VINISSIUS SAGGIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (32351/1) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (108233/1) MARIA TENORIO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (9088/1) MARIO PORFIRIO DE MELO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (109549/2) MARTA DE FARIA AVILA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (32586/1) MAURA ROSA PINTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (25260/1) MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (97028/13) MÁRCIO SÉRGIO DOS SANTOS MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (34921/1) OLGA ELIANE PINTO SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (9181/1) OSMAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (95849/1) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 06/05/2010 Até 06/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (95813/1) RONALDO CESAR DE MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (27996/1) SEBASTIAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (23792/1) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNIC. DE JURUENA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (55651/20) SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (95866/1) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (58890/3) TELMON BATISTA DE FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (15882/1) VALDEMIR OLIVEIRA DE MORAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 353440/10/pjc

Nome: (59493/8) WALCLEIDE PEREIRA BARRETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00239/2010

DE: 10/06/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97476/1) GABRIEL RODRIGUES FRANCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
A Partir de: 22/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.:

Nome: (23673/1) MARA DE ALMEIDA XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 21/05/2010 Até 19/07/2010

Processo N.:

Nome: (24930/1) MARCOS TADEU CORREA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/07/2010

Processo N.:

Nome: (23764/1) MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 28/05/2010 Até 25/08/2010

Processo N.:

Nome: (24969/1) RITA DANIELA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/06/2010

Processo N.:

Nome: (24958/1) VIVALDO ADEVINO DE FRANÇA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
A Partir de: 27/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:

Nome: (9418/1) WANDELGRACIA BASTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00240/2010

DE: 10/06/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 412.193/10. M

Nome: (44116/1) EMILIA PIRES SILVA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
A Partir de: 01/06/2010 Ate 30/06/2010

Processo N.: 414.890/10. M

Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 07/06/2010 Ate 06/07/2010

Processo N.: 415.189/10. M

Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 01/07/2010 Ate 30/07/2010

Processo N.: 411.901/10. M

Nome: (17716/1) SUELI SEBALHOS SANTANA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Quinquênio de Referência: 09/07/1994 Ate 08/07/1999

A Partir de: 11/08/2010 Ate 08/11/2010

Processo N.: OF. 1286/10. M

Nome: (44042/1) VALERIA SOARES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003

A Partir de: 10/06/2010 Ate 09/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Paulo Rubens Vilela

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00134/2010

DE: 10/06/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (98671/1) ALINE SILVA MAIA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL

A Partir de: 06/04/2010 Até 02/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00133/2010

DE: 10/06/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90855/1) CELSO RICARDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010

Processo N.:

Nome: (35163/1) JOSE PAULO LIMA DA SILVA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS

A Partir de: 15/05/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:

Nome: (69835/2) MARILUCIA TOMBINI

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO

Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 28/05/2010 Até 16/06/2010

Processo N.:

Nome: (208496/1) NABILIA JANAINA MAFFINI BOELL

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS

A Partir de: 30/05/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:

Nome: (208418/1) NARAH CRISTINE CARDOSO REIS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP

A Partir de: 19/05/2010 Até 07/06/2010

Processo N.:

Nome: (71993/1) RENINHO FERREIRA DA COSTA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL

A Partir de: 01/06/2010 Até 30/07/2010

Processo N.:

Nome: (108032/1) RINALDO DA CRUZ OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 29/05/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:

Nome: (98594/1) ROSIEL BARBOSA DE SOUZA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 29/05/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:

Nome: (208344/1) WILLIAN DIAS RODRIGUES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS

A Partir de: 01/06/2010 Até 05/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00238/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 1000000873629

Nome: (211704/1) EDELSON CORREIA SILVA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

A Partir de: 05/01/2010 Até 31/01/2010

Processo N.: 1000000872940

Nome: (87055/1) LENI DE SOUSA COSTA SANTOS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO

A Partir de: 16/04/2010 Até 14/07/2010

Processo N.: 1000000872939

Nome: (11918/1) NEUSA SILVA SILVEIRA PEREIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA

A Partir de: 13/05/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000872194

Nome: (140653/1) NILTON APARECIDO MARTINS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO

A Partir de: 05/05/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00239/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 1000000569515

Nome: (27290/2) FELICIDADE ALMEIDA QUEIROZ

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (060194) ESC. EST.ED.BASIC. PROF."MARIA L.H.MORAES"

A Partir de: 23/02/2010

Processo N.: 1000000593980

Nome: (89878/1) HELENE RODRIGUES SILVA TAVARES

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 07/02/2010

Processo N.: 1000000045482

Nome: (75012/7) HELIO MARCIO GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS

Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF

A Partir de: 22/03/2010

Processo N.: 1000000776308

Nome: (7909/1) IVAN MONTEIRO DOS REIS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 01/06/2010

Processo N.: 1000000702123

Nome: (140649/1) RICARDO ANTONIO PEREIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA

A Partir de: 28/02/2010

Processo N.: 1000000569409

Nome: (6141/1) VALDIVINA FERRO MENDONCA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA

A Partir de: 05/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00240/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 1000000569537

Nome: (273/1) MARIA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES

A Partir de: 05/01/2010 Até 16/05/2010

Processo N.: 1000000569504

Nome: (44997/3) ROSANE TERESINHA HUBNER

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 01/01/2010 Até 19/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00241/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 1000000595445
 Nome: (24782/1) ERCY DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00242/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000875432
 Nome: (6326/1) ADERSON FERREIRA DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 23/04/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 5
 Processo N.: 1000000895020

Nome: (122453/7) JACER ROBERTO DO PRADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 05/05/2010 Até 18/06/2010
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000000892319
 Nome: (15419/1) JAIRA ILARIA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO
 A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000000873829
 Nome: (46039/1) JANETE ZANINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000000871978

Nome: (45859/1) LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000000892099

Nome: (34246/2) LURDES MARIA NICOLINI CAVALLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 08/06/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000000874134

Nome: (87756/1) MARISA RIZZARDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010
 Qtde Horas: 10
 Processo N.: 1000000891844

Nome: (59895/14) NOELI FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 3
 Processo N.: 1000000873031

Nome: (213501/1) PATRICIA SIMONE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 10/05/2010 Até 07/08/2010
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000000871980

Nome: (40478/1) PAULO NEVES MELEGARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000000874306

Nome: (35805/1) ROSELI MARLI SCHOTT AGNE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010
 Qtde Horas: 5
 Processo N.: 1000000874454

Nome: (143144/6) VALCIR ROGERIO PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 3
 Processo N.: 1000000892596

Nome: (56126/5) ZUNILDA BEATRIZ LUJAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 2
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00243/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000704986
 Nome: (96615/20) GRASIELA DE CASSIA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 22/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00244/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000591972
 Nome: (20682/1) NEUZEMI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 8
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42720/2010 DE: 10/06/2010

Processo N.: 1000000873459
 Contratado: (123204/3) NEUZA MARCELINA LOPES
 CPF: 570.556.961-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (69239/13) LUCIMAIRA DA SILVA FERREIRA
 A Partir de: 29/03/2010 Até 26/05/2010

CONTRATO/SEDUC/42721/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 1000000872953
 Contratado: (125447/11) FABIANA DE OLIVEIRA CHOCAIR
 CPF: 840.227.871-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituído: (61145/13) ROSIMAR GALDINO DA SILVA VIEIRA
 A Partir de: 08/05/2010 Até 23/05/2010

CONTRATO/SEDUC/42722/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 1000000892387
 Contratado: (137964/13) HELEN CRISTINA BORGES
 CPF: 000.721.871-07

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
 Substituído: (210717/6) DANUBIA DOS SANTOS HUSSEN ALI
 A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

CONTRATO/SEDUC/42723/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 1000000872977
 Contratado: (140332/9) MARIA APARECIDA COSTA SILVA
 CPF: 977.217.781-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (69239/13) LUCIMAIRA DA SILVA FERREIRA
 A Partir de: 29/03/2010 Até 26/05/2010

CONTRATO/SEDUC/42724/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 1000000875398
 Contratado: (213248/5) MAISA DE PAULA PEREIRA
 CPF: 017.736.771-79

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (19139/28) IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES
 A Partir de: 30/05/2010 Até 10/06/2010

CONTRATO/SEDUC/42725/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 1000000875403
 Contratado: (216739/7) JAKELINE RIBEIRO DE ARRUDA
 CPF: 007.194.111-81

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (19139/28) IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES
 A Partir de: 30/05/2010 Até 10/06/2010

CONTRATO/SEDUC/42726/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 1000000895025
 Contratado: (220181/3) CLEUNICE INACIO CORREIA
 CPF: 732.213.091-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 Substituído: (76440/10) JOVANEIA GONCALVES DE LIMA
 A Partir de: 05/05/2010 Até 18/06/2010

CONTRATO/SEDUC/42727/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 1000000873492
 Contratado: (220447/3) VALERIA ARRIAS MARGARIDO

<p>CPF: 014.295.431-40 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (013102) EEPGS - 14 DE FEVEREIRO Substituído: (121727/22) LUCIMARA DOS SANTOS GAMBARATO A Partir de: 16/03/2010 Até 11/05/2010</p>	<p>Substituído: (22786/1) MARIA DIVINA FLORES OLIVEIRA A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42728/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000891822 Contratado: (224043/2) ELENICE MARIA DE MORAES LOPES CPF: 460.576.331-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS Substituído: (125801/14) EULALIA REGINA DE ALMEIDA LARA A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42740/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000871075 Contratado: (100569/7) ANDINA MARIA SANTOS LEITE CPF: 438.898.755-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011703) EEPGS - PROF. DEMETRIO COSTA FERREIRA Substituído: (37291/1) LUCIA DE LOURDES GONCALVES A Partir de: 30/05/2010 Até 27/08/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42729/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000871752 Contratado: (224085/2) MICHELE PRISCILA DA SILVA CPF: 022.163.261-19 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA Substituído: (123652/25) REGIANE APARECIDA ZOCAL A Partir de: 09/04/2010 Até 22/04/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42741/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873754 Contratado: (105096/40) KATIA DE SOUZA CHAGAS CPF: 785.743.311-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (011401) EEPGS - ANTONIO CRISTINO CORTES Substituído: (74756/36) ANA CLAUDIA TASINAFFO ALVES A Partir de: 23/04/2010 Até 22/05/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42730/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873358 Contratado: (224085/3) MICHELE PRISCILA DA SILVA CPF: 022.163.261-19 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA Substituído: (123652/25) REGIANE APARECIDA ZOCAL A Partir de: 23/04/2010 Até 20/08/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42742/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873755 Contratado: (105096/41) KATIA DE SOUZA CHAGAS CPF: 785.743.311-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (011401) EEPGS - ANTONIO CRISTINO CORTES Substituído: (74756/36) ANA CLAUDIA TASINAFFO ALVES A Partir de: 23/05/2010 Até 21/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42731/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000870703 Contratado: (224148/1) LANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS CPF: 856.592.231-68 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA Substituído: (215055/2) JULIANA JUNG A Partir de: 05/04/2010 Até 02/08/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42743/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000875249 Contratado: (105134/16) SOLANGE APARECIDA LIMA SOUSA SANTOS CPF: 058.774.068-09 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (013250) EEPGS - ENIO PEPINO Substituído: (22726/1) LAURENA BORELI A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42732/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873369 Contratado: (224149/1) TANIA MARIA NUNES ARAGAO CPF: 014.084.581-01 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA Substituído: (215059/4) IZABEL SANTOS QUADRADO A Partir de: 26/04/2010 Até 25/05/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42744/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873322 Contratado: (105760/3) AZENIR GONCALVES DA SILVA CPF: 241.836.521-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (010596) EEPGS - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (18530/1) MILTON BARBOSA ANDRADE A Partir de: 29/05/2010 Até 11/07/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42733/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000874474 Contratado: (224150/1) EDNA REGINA DA SILVA CPF: 955.553.151-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011797) EEPGS - PROF.ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA Substituído: (137511/5) RAIANI TIRELLI ACOSTA A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42745/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873475 Contratado: (108347/20) CLEMENCIA GOMES COSTA CPF: 981.526.451-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (011797) EEPGS - PROF.ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA Substituído: (37992/1) DURCINEA ALVES CANDIDA SILVA A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42734/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000874697 Contratado: (224151/1) NEIDE ROSSI CPF: 306.510.668-08 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA Substituído: (116320/23) EDNA DOS SANTOS FERNANDES A Partir de: 30/04/2010 Até 29/05/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42746/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000892006 Contratado: (108352/16) JOSE MARIA MIELNIK CPF: 531.204.851-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013250) EEPGS - ENIO PEPINO Substituído: (86941/3) DIRLEI HECK CARVALHO A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42735/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873019 Contratado: (69029/13) JUZELINA SENA DA SILVA CPF: 395.224.661-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES Substituído: (69239/13) LUCIMAIRA DA SILVA FERREIRA A Partir de: 29/03/2010 Até 26/05/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42747/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000875252 Contratado: (108610/24) LOIANNE CURVO GOTTARDI BELOTE CPF: 997.527.191-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (011606) EEPGS - ONZE DE MARCO Substituído: (33081/1) AGUINEL MESSIAS DE LIMA A Partir de: 26/06/2010 Até 23/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42736/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000872424 Contratado: (71347/13) DULCILENE DA SILVA CPF: 621.812.891-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA Substituído: (130366/6) ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA A Partir de: 05/05/2010 Até 04/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42748/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000894840 Contratado: (109164/3) ADELIA REZER CARDOSO CPF: 535.765.001-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015806) EEPGS - JOSE ALVES BEZERRA Substituído: (61617/3) ERNA REZER A Partir de: 07/06/2010 Até 04/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42737/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000895027 Contratado: (89466/12) NEIDE APARECIDA COSMO DO NASCIMENTO AVELINO CPF: 432.773.301-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO Substituído: (76440/10) JOVANEIA GONCALVES DE LIMA A Partir de: 05/05/2010 Até 18/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42749/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000874299 Contratado: (109509/28) LUCINEIA LEITE DOS SANTOS CPF: 826.478.791-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (010596) EEPGS - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42738/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000873540 Contratado: (97140/17) ELISANDRA SOLANGE FERRAZ CPF: 284.393.938-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013170) EEPGS - DEP. JOAO EVARISTO CURVO Substituído: (66177/36) EVALEIS FATIMA CURVO A Partir de: 15/04/2010 Até 15/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42750/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000872910 Contratado: (110244/15) ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA CPF: 650.963.201-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA Substituído: (1246/1) ENEDINA PEREIRA DE PAIVA A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42739/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000892249 Contratado: (100210/8) FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO CPF: 933.576.051-04 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42751/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000874604 Contratado: (110484/34) JORCELEI INES TEZORI CPF: 655.895.059-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (011371) EEPGS - SEN. FILINTO MULLER Substituído: (84433/1) DILMA RODRIGUES DA SILVA A Partir de: 02/02/2010 Até 21/03/2010</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/42752/2010 DE: 10/06/2010 Processo N°: 1000000870718</p>

<p>Contratado: (112291/21) SIMONE FLORENTINO RODRIGUES CPF: 927.012.481-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (74689/2) MARIA CRISTINA GAVIOLI A Partir de: 28/04/2010 Até 24/10/2010</p>	<p>Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA Substituído: (20037/1) PAULO CESAR PEREIRA A Partir de: 30/04/2010 Até 28/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42753/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42765/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000870723 Contratado: (116580/9) ITAMARA CRISTINA DAL BELLO CPF: 004.107.371-19 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO Substituído: (32845/1) MARCIA REGINA GARCIA PEDREIRO A Partir de: 29/04/2010 Até 27/06/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000873743 Contratado: (126859/4) CLAUDIELI PERES DE AMORIM SOUZA CPF: 023.437.831-01 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES Substituído: (74756/36) ANA CLAUDIA TASINAFFO ALVES A Partir de: 23/04/2010 Até 22/05/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42754/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42766/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000873153 Contratado: (116836/12) SILVIA OLIVEIRA ZAMAR CPF: 711.199.061-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (18530/1) MILTON BARBOSA ANDRADE A Partir de: 13/04/2010 Até 28/05/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000873750 Contratado: (126859/5) CLAUDIELI PERES DE AMORIM SOUZA CPF: 023.437.831-01 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES Substituído: (74756/36) ANA CLAUDIA TASINAFFO ALVES A Partir de: 23/05/2010 Até 21/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42755/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42767/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000891896 Contratado: (116938/9) SIMONE CRISTINA XAVIER SANTANA CPF: 006.917.351-66 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE Substituído: (30700/1) MARIA EMILIA CACEFO A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000895005 Contratado: (127065/39) CARLOS APARECIDO DA SILVA CPF: 577.594.219-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE Substituído: (33513/1) ROSIMERI TERESINHA MENEHINI A Partir de: 25/03/2010 Até 08/05/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42756/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42768/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000875237 Contratado: (118181/5) WILKINSON LOPES LAZARO CPF: 001.165.931-99 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO Substituído: (18140/1) NELCI ELIETE LONGHI A Partir de: 23/05/2010 Até 20/08/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000895006 Contratado: (127065/40) CARLOS APARECIDO DA SILVA CPF: 577.594.219-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE Substituído: (33513/1) ROSIMERI TERESINHA MENEHINI A Partir de: 09/05/2010 Até 07/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42757/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42769/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000875388 Contratado: (120362/14) LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA CPF: 712.821.571-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Substituído: (32972/1) MARIA DO CARMO RIZERIO LOPES A Partir de: 20/05/2010 Até 17/08/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000873639 Contratado: (127987/7) ANGELICA FATIMA DE ALMEIDA TAQUES CPF: 018.723.331-41 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO" Substituído: (71396/5) FATIMA CONCEICAO DE SOUZA A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42758/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42770/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000892014 Contratado: (121950/8) ANETE MENEZES DA COSTA CPF: 424.392.301-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE Substituído: (2935/1) MARIA DE FATIMA SOUZA A Partir de: 08/06/2010 Até 05/09/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000874591 Contratado: (128257/16) JULIANA DE SOUZA BORGES CPF: 058.334.366-05 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE Substituído: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES A Partir de: 17/05/2010 Até 16/07/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42759/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42771/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000895153 Contratado: (122561/7) MARCIA ANDREIA DE LARA CPF: 844.250.671-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA Substituído: (15113/1) MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA A Partir de: 08/06/2010 Até 07/07/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000873479 Contratado: (129245/20) EDNEIA REGENIR DA SILVA CPF: 970.246.351-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 13H Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA Substituído: (37992/1) DURCINEA ALVES CANDIDA SILVA A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42760/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42772/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000874444 Contratado: (122933/43) FRANCISCA APARECIDA COINETE CPF: 864.542.181-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA Substituído: (18195/1) LUCIA DE FATIMA FONTES DE SOUZA A Partir de: 11/05/2010 Até 09/06/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000873037 Contratado: (132504/2) NOELMA RAMOS DOS SANTOS SILVA CPF: 695.883.681-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI Substituído: (18362/1) CLEIDE LUGATO A Partir de: 24/05/2010 Até 26/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42761/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42773/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000873688 Contratado: (123578/10) MARIA LUZENIR CUNHA LIMA CPF: 459.850.651-20 Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA Substituído: (15821/1) TEREZINHA DA MATA CAVALCANTE A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000891895 Contratado: (132920/15) ARACELY CONCEICAO DA COSTA CPF: 622.113.821-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE Substituído: (29272/1) SONIA MARA PETRI A Partir de: 09/05/2010 Até 22/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42762/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42774/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000874461 Contratado: (126086/34) FRANCISNEIRE ANISIA DA SILVA CPF: 817.091.451-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA Substituído: (22734/1) WILSON MACIEL DE LIMA A Partir de: 17/05/2010 Até 15/07/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000874676 Contratado: (132923/6) ILMIA PEREIRA DA SILVA MACHADO CPF: 652.701.691-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO Substituído: (22180/1) MARIA SUELI GARUTTI ROSSAFA A Partir de: 09/05/2010 Até 30/06/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42763/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42775/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000873170 Contratado: (126712/7) ADRIANA PILONETTO CPF: 797.100.001-44 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (100069/2) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000875265 Contratado: (135063/10) MARIA DE FATIMA FREIRE CPF: 655.389.869-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO Substituído: (22726/1) LAURENA BORELI A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010</p>
CONTRATO/SEDUC/42764/2010 DE: 10/06/2010	CONTRATO/SEDUC/42776/2010 DE: 10/06/2010
<p>Processo N°: 1000000872454 Contratado: (126732/7) MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA CPF: 783.721.511-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 11H</p>	<p>Processo N°: 1000000873765 Contratado: (134795/15) LUCIANA FERREIRA LEAL CPF: 871.165.451-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA Substituído: (66163/3) MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS A Partir de: 20/04/2010 Até 18/06/2010</p>
	CONTRATO/SEDUC/42777/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000873649
 Contratado: (135097/7) LEIZA SANTANA DA CRUZ DUARTE
 CPF: 871.142.321-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Substituto: (99215/1) DEIZE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
 A Partir de: 09/05/2010 Até 07/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42778/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874108
 Contratado: (136433/20) CELIA BARROS DE MORAES
 CPF: 419.143.761-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituto: (18773/1) ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO
 A Partir de: 15/06/2010 Até 14/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42779/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874673
 Contratado: (137140/4) VERA LUCIA PADILHA
 CPF: 898.606.081-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
 Substituto: (7914/1) JOAO ANTONIO SENA
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42780/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000891978
 Contratado: (13779/6) CLARA ANGELA DE SOUZA
 CPF: 537.370.401-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
 Substituto: (79245/2) HELENA DIAS FERREIRA
 A Partir de: 17/04/2010 Até 16/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42781/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000872329
 Contratado: (141181/6) EDIMAR FERNANDES DE ASSIS
 CPF: 870.890.251-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 Substituto: (85625/31) IVETE DE OLIVEIRA ESPACINI DOS REIS
 A Partir de: 12/05/2010 Até 27/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42782/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000892481
 Contratado: (141803/8) MARILUZA ABGAIL DE MIRANDA
 CPF: 807.103.871-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituto: (28067/1) ADELIA FRANCISCA SANTANA SOUZA
 A Partir de: 07/05/2010 Até 04/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42783/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000875204
 Contratado: (143081/4) ADEITA DE SOUZA SILVA
 CPF: 855.126.051-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
 Substituto: (87201/1) CIRLEI MENDES LUCAS
 A Partir de: 19/05/2010 Até 26/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42784/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000850066
 Contratado: (143477/5) LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 796.261.571-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 Em: 30/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42785/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000873094
 Contratado: (144154/4) MIRIAN DA SILVA
 CPF: 411.201.911-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 Substituto: (1059/1) IZOLINA RIBEIRO PINHO
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42786/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000871120
 Contratado: (144294/7) MARIIA NIELY DE FREITAS SILVA
 CPF: 960.700.211-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 Substituto: (33673/1) ALDALEIA SOARES PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42787/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874187
 Contratado: (144320/5) ALVAIR SILVA RAMOS
 CPF: 537.397.361-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014338) EEPG - AUGUSTO DE MORAES

Substituto: (7182/1) CLENY MACHADO DE SOUZA PIRES DA CUNHA
 A Partir de: 02/05/2010 Até 30/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42788/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000861454
 Contratado: (144357/5) JULIANA INES HUPPES
 CPF: 056.512.949-02
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Em: 31/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42789/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000872548
 Contratado: (144713/9) ROSEMERI FELIX DO NASCIMENTO
 CPF: 160.405.848-07
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 Substituto: (47658/4) RONALDO DIAS RIBEIRO
 A Partir de: 05/05/2010 Até 01/09/2010
CONTRATO/SEDUC/42790/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000892476
 Contratado: (145137/6) JAQUELINE ALVES GONCALVES
 CPF: 011.592.611-99
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 Substituto: (76345/2) EDILSON CAETANO OLIVEIRA
 A Partir de: 02/05/2010 Até 30/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42791/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874335
 Contratado: (17614/4) DELMIRA DA SILVA
 CPF: 664.084.157-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO
 Substituto: (12023/1) OLIVA LUCIA DE ALMEIDA
 A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42792/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000872427
 Contratado: (200238/4) LUCIENE DA COSTA RODRIGUES
 CPF: 014.676.851-51
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 Substituto: (853/1) JUSSARA DIAS DE SOUZA VIGO
 A Partir de: 10/05/2010 Até 07/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42793/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874148
 Contratado: (200733/14) ALECSANDRA MARA DO CARMO SOARES
 CPF: 705.346.401-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 Substituto: (70152/4) GILMARA DA SILVA
 A Partir de: 20/05/2010 Até 04/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42794/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000872354
 Contratado: (200879/3) GIZELHA RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 018.756.071-45
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 Substituto: (23610/1) MARCELINA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42795/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000892122
 Contratado: (200936/3) MARIA AUXILIADORA SAMPAIO
 CPF: 001.646.271-89
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
 Substituto: (87279/1) ELIANA NUNES DA CRUZ
 A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42796/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000872316
 Contratado: (201767/21) CATARINA DA SILVA
 CPF: 419.521.542-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 Substituto: (28417/1) ANAIR RONDORA BARBOSA CUNHA
 A Partir de: 26/05/2010 Até 02/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42797/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874433
 Contratado: (201857/16) FABIANA ELIAS DA SILVA
 CPF: 724.760.871-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES"
 Substituto: (76141/4) SUEIRY GOMES DE SOUZA SANTANA
 A Partir de: 25/04/2010 Até 24/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42798/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874439
 Contratado: (201857/17) FABIANA ELIAS DA SILVA
 CPF: 724.760.871-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L. H. MORAES"
Substituído: (76141/4) SUEIRY GOMES DE SOUZA SANTANA
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42799/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875351
Contratado: (201860/10) RENATO GLEYK GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 728.939.661-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 17H
Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L. H. MORAES"
Substituído: (54178/8) ROSANGELA BECKER DUNCKE
A Partir de: 25/05/2010 Até 11/06/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42800/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875172
Contratado: (204364/3) MARIA DILMA MARQUES FREIRE
CPF: 039.233.161-60
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
Substituído: (84599/1) ANGELA MARIA CORREA NEVES
A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SE/EDUC/42801/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000860803
Contratado: (205322/10) MARIA BETHANIA SOUZA NASCIMENTO ALVES
CPF: 620.883.781-20
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
Em: 01/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SE/EDUC/42802/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000894809
Contratado: (205676/8) LARA RUBIA PEREIRA ROCHA
CPF: 916.626.301-82
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
Substituído: (17512/1) ADALGIZA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO
A Partir de: 07/06/2010 Até 06/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42803/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874605
Contratado: (205973/11) ERICA FABIANA ARANDO GOMES
CPF: 704.242.921-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Substituído: (84433/1) DILMA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 22/03/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42804/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874608
Contratado: (205973/12) ERICA FABIANA ARANDO GOMES
CPF: 704.242.921-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Substituído: (84433/1) DILMA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de: 23/03/2010 Até 21/04/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42805/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873715
Contratado: (205979/6) ROSANA DE SOUZA SOARES CARVALHO
CPF: 424.169.901-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
Substituído: (56385/10) VALDIVINO JOSE MARQUES
A Partir de: 09/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42806/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873319
Contratado: (206354/10) ADENIR DA GUIA MENDES RODRIGUES
CPF: 487.359.221-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
Substituído: (18530/1) MILTON BARBOSA ANDRADE
A Partir de: 29/05/2010 Até 11/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42807/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892083
Contratado: (206988/5) MARLUCE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA
CPF: 907.539.411-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BENARDINA RICCI
Substituído: (20161/1) NILVA ROSA DO NASCIMENTO GONCALVES
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42808/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872394
Contratado: (206994/6) SIVANI RODRIGUES CORDEIRO SILVA
CPF: 495.797.621-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
Substituído: (69105/7) EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA
A Partir de: 26/04/2010 Até 15/05/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42809/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000874572
Contratado: (207148/7) MARCILEIA GOMES FERREIRA
CPF: 003.606.321-57
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
Substituído: (39732/1) TEREZINHA GOMES DE LIMA
A Partir de: 22/05/2010 Até 30/06/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42810/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872200
Contratado: (207148/8) MARCILEIA GOMES FERREIRA
CPF: 003.606.321-57
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
Substituído: (39732/1) TEREZINHA GOMES DE LIMA
A Partir de: 02/05/2010 Até 21/05/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42811/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873075
Contratado: (207260/16) ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO
CPF: 331.588.318-13
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
Substituído: (32940/1) JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS
A Partir de: 13/05/2010 Até 11/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42812/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872568
Contratado: (208067/5) OCARINA ALVES CARDOZO
CPF: 832.612.811-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014630) EEPG - FE. EZEQUIEL RAMIN
Substituído: (32942/1) JUCILEIA FERREIRA RIBEIRO
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42813/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873082
Contratado: (208399/5) ANDREIA CRISTINA DA SILVA
CPF: 866.232.571-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
Substituído: (1212/1) ERIZANE NUNES MOTA
A Partir de: 09/05/2010 Até 07/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42814/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000870461
Contratado: (208863/3) PATRICK ALVES DA SILVA INOCENCIO
CPF: 020.627.071-26
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITLUGA
Substituído: (49751/2) ELIAS LEAL DA SILVA
A Partir de: 04/05/2010 Até 02/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42815/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872962
Contratado: (209313/8) CLAUDETE BENEDITA DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 571.961.761-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1
Substituído: (57594/6) EDINEIA LUIZIA DA SILVA
A Partir de: 30/05/2010 Até 27/08/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42816/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874615
Contratado: (209425/5) REGINALDO LOPES SIQUEIRA
CPF: 138.606.661-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Substituído: (84433/1) DILMA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de: 23/03/2010 Até 21/04/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42817/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874490
Contratado: (210051/5) LUCAS SILVA GUIMARAES
CPF: 432.812.141-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MARGACO
Substituído: (17365/1) CLAUDINEI SARTOCELLO
A Partir de: 09/05/2010 Até 07/07/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42818/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873695
Contratado: (210235/4) JUCILENY BAZILIA
CPF: 693.195.292-72
Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA
Substituído: (11696/1) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER
A Partir de: 27/05/2010 Até 22/11/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42819/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873299
Contratado: (210784/2) MARIA DE LURDES COELHO PINTO
CPF: 019.811.781-71
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
Substituído: (85809/1) NEYLLA DA SILVA GAMA
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42820/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874155
Contratado: (210909/4) ANSELMA MARTINS DA COSTA
CPF: 024.787.121-48
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMOR MORAES COELHO
Substituído: (13188/1) LINDA SOUZA ALVES
A Partir de: 11/05/2010 Até 08/08/2010
CONTRATO/SE/EDUC/42821/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000870714
Contratado: (210928/7) RAFAELA MARCIANO DE FREITAS
CPF: 052.991.829-37
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
Substituído: (74689/2) MARIA CRISTINA GAVIOLI
A Partir de: 28/04/2010 Até 24/10/2010
CONTRATO/SEDUC/42822/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874262
Contratado: (211398/11) MARILCE ZOTTI
CPF: 693.656.879-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
Substituído: (25734/1) JOAO NUNES DE SOUZA
A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42823/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000894762
Contratado: (211677/2) MARISTELA APARECIDA SEGEUKA
CPF: 032.685.461-45
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRO UNIAO
Substituído: (41489/3) CLETE REJANE COSTA MOREIRA
A Partir de: 03/06/2010 Até 31/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42824/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000895218
Contratado: (211677/3) MARISTELA APARECIDA SEGEUKA
CPF: 032.685.461-45
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRO UNIAO
Substituído: (41489/3) CLETE REJANE COSTA MOREIRA
A Partir de: 01/05/2010 Até 30/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42825/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874441
Contratado: (211824/3) SEBASTIAO VALUZ DA COSTA
CPF: 362.139.261-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
Substituído: (14829/1) OSMAR ARESTINO DE RESENDE
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42826/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873661
Contratado: (211845/3) MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
CPF: 740.049.051-68
Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA
Substituído: (6369/1) ROSALINA VERGILIA BRITES DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/05/2010 Até 17/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42827/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873328
Contratado: (211865/3) SONIA ANTUNES DE OLIVEIRA SALESSE
CPF: 557.132.201-25
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
Substituído: (77856/2) MARIA DAS DORES DE SOUZA PIRES
A Partir de: 28/05/2010 Até 24/09/2010
CONTRATO/SEDUC/42828/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873126
Contratado: (212499/3) LUCILENE LAURENTINA DA SILVA
CPF: 581.167.881-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
Substituído: (111150/1) DEBORA GOMES SANTOS
A Partir de: 11/05/2010 Até 09/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42829/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872545
Contratado: (212821/9) CLODOLDO BEZERRA DA SILVA
CPF: 572.713.301-78
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
Substituído: (47658/4) RONALDO DIAS RIBEIRO
A Partir de: 05/05/2010 Até 01/09/2010
CONTRATO/SEDUC/42830/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000894802
Contratado: (212894/6) SILVIA CASSIA DA COSTA LIMA
CPF: 839.169.621-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
Substituído: (73223/4) MARINA RODRIGUES SANTOS
A Partir de: 07/06/2010 Até 05/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42831/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874694
Contratado: (212963/4) MARIA FLORIA DA CONCEICAO ALMEIDA
CPF: 977.898.441-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
Substituído: (23256/1) DELCY DEIZE GOULART
A Partir de: 24/05/2010 Até 08/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42832/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873202
Contratado: (213137/10) DANIELA DA COSTA SANCHES
CPF: 009.060.061-47
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (37261/2) MARIA IZABEL RODRIGUES
A Partir de: 25/03/2010 Até 08/04/2010
CONTRATO/SEDUC/42833/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873206
Contratado: (213137/11) DANIELA DA COSTA SANCHES
CPF: 009.060.061-47
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
A Partir de: 09/04/2010 Até 08/05/2010

CONTRATO/SEDUC/42834/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874252
Contratado: (213137/9) DANIELA DA COSTA SANCHES
CPF: 009.060.061-47
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (36525/1) AGDA LEMES DOS SANTOS LOPES
A Partir de: 18/05/2010 Até 16/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42835/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873032
Contratado: (213209/7) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR
CPF: 867.456.111-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
Substituído: (17957/3) MEIRE AUXILIADORA GOMES ROSA SILVA
A Partir de: 24/05/2010 Até 07/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42836/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875437
Contratado: (213289/4) KARENNA EMILIN TORRES CAMPOS REGOQ
CPF: 035.942.251-94
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
Substituído: (96746/1) ROZINETE MARIA CONSTANTINO DE JESUS
A Partir de: 09/05/2010 Até 07/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42837/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875260
Contratado: (213450/7) FLAVIA FABIANA SOUZA DE MORAES
CPF: 003.401.521-33
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
Substituído: (32862/1) NEUSA NERIS BARBOSA
A Partir de: 03/05/2010 Até 17/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42838/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875267
Contratado: (213450/8) FLAVIA FABIANA SOUZA DE MORAES
CPF: 003.401.521-33
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
Substituído: (32862/1) NEUSA NERIS BARBOSA
A Partir de: 18/05/2010 Até 23/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42839/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872450
Contratado: (214212/6) VANDY DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 031.846.697-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO
Substituído: (15631/1) MARIA FATIMA PEREIRA NARDELLI
A Partir de: 11/05/2010 Até 08/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42840/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873089
Contratado: (214724/5) REJANE LUIZA DE AMORIM
CPF: 013.468.281-56
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
Substituído: (20552/7) NILCE MARIA DE SOUZA
A Partir de: 10/05/2010 Até 07/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42841/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872685
Contratado: (215145/3) CRISTIANE BEAL
CPF: 956.558.161-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
Substituído: (20231/1) MARIA DE LOURDES ODORIZZI
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42842/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874323
Contratado: (215310/7) MARINELLI CLEMENTE ANDRADE
CPF: 880.076.261-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
Substituído: (30773/1) EDSON FERREIRA LOPES
A Partir de: 31/05/2010 Até 22/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42843/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872965
Contratado: (215431/5) MELRE OLIVEIRA PINTO PADILHA
CPF: 007.224.741-05
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
Substituído: (18221/1) IVONE GONCALVES DA MOTA
A Partir de: 31/05/2010 Até 28/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42844/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872227
Contratado: (215822/6) MARIA PEREIRA RIBEIRO
CPF: 327.893.351-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS
Substituído: (28720/1) LONI STENZEL
A Partir de: 28/06/2010 Até 25/09/2010
CONTRATO/SEDUC/42845/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892588
Contratado: (216045/6) OESLEY CAETANO DO NASCIMENTO LOMAS
CPF: 631.014.401-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
Substituído: (18332/2) ADENILDES CRISTINA DA SILVA CAMARGO
A Partir de: 10/03/2010 Até 07/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42846/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000854770
 Contratado: (216220/6) MARCELO FERREIRA DIAS
 CPF: 023.311.329-09
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 Substituído: (31610/1) ANA ROSA TEIXEIRA
 A Partir de: 30/06/2010 Até 27/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42847/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873719
 Contratado: (216498/3) SIRLEI MARIA SCHNEIDER
 CPF: 003.000.351-28
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 Substituído: (56336/3) SOELI INES LAGO
 A Partir de: 31/05/2010 Até 26/06/2010
 CONTRATO/SEDUC/42848/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874116
 Contratado: (216608/6) VIVIANE CRISTINA BARROS ALVES
 CPF: 002.281.961-40
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (18773/1) ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO
 A Partir de: 15/06/2010 Até 14/07/2010
 CONTRATO/SEDUC/42849/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875257
 Contratado: (216892/10) LENY MARIA DE SOUZA BARBOSA
 CPF: 528.764.621-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
 Substituído: (33081/1) AGUINEL MESSIAS DE LIMA
 A Partir de: 26/06/2010 Até 23/09/2010
 CONTRATO/SEDUC/42850/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874939
 Contratado: (217094/4) ELISANGELA DE OLIVEIRA MARQUES
 CPF: 003.783.831-83
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
 A Partir de: 09/05/2010 Até 24/05/2010
 CONTRATO/SEDUC/42851/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873214
 Contratado: (217094/5) ELISANGELA DE OLIVEIRA MARQUES
 CPF: 003.783.831-83
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 23H
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
 A Partir de: 25/03/2010 Até 08/04/2010
 CONTRATO/SEDUC/42852/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873250
 Contratado: (217094/6) ELISANGELA DE OLIVEIRA MARQUES
 CPF: 003.783.831-83
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
 A Partir de: 09/04/2010 Até 08/05/2010
 CONTRATO/SEDUC/42853/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873292
 Contratado: (217094/7) ELISANGELA DE OLIVEIRA MARQUES
 CPF: 003.783.831-83
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (37261/2) MARIA IZABEL RODRIGUES
 A Partir de: 10/04/2010 Até 08/05/2010
 CONTRATO/SEDUC/42854/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874947
 Contratado: (217094/8) ELISANGELA DE OLIVEIRA MARQUES
 CPF: 003.783.831-83
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (37261/2) MARIA IZABEL RODRIGUES
 A Partir de: 10/05/2010 Até 24/05/2010
 CONTRATO/SEDUC/42855/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873702
 Contratado: (217498/14) JOAO BOSCO ALMEIDA CRUZ
 CPF: 925.908.375-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (56385/10) VALDIVINO JOSE MARQUES
 A Partir de: 09/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/42856/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874688
 Contratado: (217499/5) ELIZANDRA SIMONE SOBREIRO
 CPF: 121.102.508-01
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (30922/1) TULIO CESAR DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010

CONTRATO/SEDUC/42857/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892479
 Contratado: (217812/4) NERIANE LOURDES DA GUIA SANTOS NALIN
 CPF: 930.730.971-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (20577/1) INEY VICENCIA LUCIA
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010
 CONTRATO/SEDUC/42858/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873175
 Contratado: (217871/3) ELAINE MARIA DOS SANTOS SILVA
 CPF: 580.153.889-53
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 Substituído: (36406/1) GENILDA TEIXEIRA DE SOUZA
 A Partir de: 09/05/2010 Até 07/06/2010
 CONTRATO/SEDUC/42859/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873572
 Contratado: (217911/4) GUIOMAR FERREIRA LIMA
 CPF: 807.440.281-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
 A Partir de: 14/03/2010 Até 03/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42860/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000862632
 Contratado: (218892/3) IGOR CORREA DOS SANTOS
 CPF: 270.533.608-73
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (18362/1) CLEIDE LUGATO
 A Partir de: 28/06/2010 Até 25/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42861/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873569
 Contratado: (219328/8) JONNY PITER DOS SANTOS AMARAL
 CPF: 019.470.941-81
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
 A Partir de: 05/03/2010 Até 13/03/2010
 CONTRATO/SEDUC/42862/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873471
 Contratado: (219602/4) EVA MARILENE PEREIRA RODRIGUES
 CPF: 039.092.591-89
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 Substituído: (87187/1) NILZA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 26/06/2010 Até 25/07/2010
 CONTRATO/SEDUC/42863/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892512
 Contratado: (220203/5) SAULO AUGUSTO BORCHART
 CPF: 009.825.199-66
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 Substituído: (76345/2) EDILSON CAETANO OLIVEIRA
 A Partir de: 02/05/2010 Até 30/07/2010
 CONTRATO/SEDUC/42864/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874120
 Contratado: (220234/3) IARA DE CASSIA CRESCIMANO
 CPF: 331.938.128-89
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
 Substituído: (22934/1) JANETE TAVARES ZAFONATO
 A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010
 CONTRATO/SEDUC/42865/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873683
 Contratado: (220336/2) JOSSELMA APARECIDA DA SILVA COELHO
 CPF: 799.479.641-91
 Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
 Substituído: (1392/1) IROZINA FERREIRA SANTANA
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010
 CONTRATO/SEDUC/42866/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874671
 Contratado: (220438/4) CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO
 CPF: 880.319.931-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 Substituído: (45389/1) MARLI MEDINA GALVAO
 A Partir de: 26/05/2010 Até 24/06/2010
 CONTRATO/SEDUC/42867/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000894959
 Contratado: (220457/2) ROSIDELMA ALVES DE CASTRO
 CPF: 277.164.221-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA
Substituído: (307/1) LUCINDA VELASCO DA CUNHA
A Partir de: 09/05/2010 Até 07/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42868/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000872232
Contratado: (220772/3) GILMAR MOREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 704.775.669-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013331) EESPSG - ROSA DOS VENTOS
Substituído: (28720/1) LONI STENZEL
A Partir de: 28/06/2010 Até 25/09/2010
CONTRATO/SEDUC/42869/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873779
Contratado: (221099/5) NICENOR LUIZ PADILHA
CPF: 468.507.161-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
Substituído: (17057/1) NEIDE DE ALMEIDA SILVA
A Partir de: 09/05/2010 Até 07/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42870/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875241
Contratado: (221108/8) MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 731.718.751-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
Substituído: (38102/1) SILVIO DOMIZETE DE SOUZA
A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42871/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891835
Contratado: (221360/3) VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 007.189.231-11
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
Substituído: (131738/9) LUCIENE SILVA DE JESUS MENESES FARIA
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42872/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891838
Contratado: (221360/4) VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 007.189.231-11
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
Substituído: (131738/9) LUCIENE SILVA DE JESUS MENESES FARIA
A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42873/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874944
Contratado: (221760/3) LEONIR GUEBIEN
CPF: 604.464.551-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
Substituído: (22624/1) JOANA DARQUE GASPAREL
A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42874/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000872197
Contratado: (222206/3) LUCAS KOCK CUBAS
CPF: 008.609.101-80
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
Substituído: (39732/1) TEREZINHA GOMES DE LIMA
A Partir de: 02/05/2010 Até 21/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42875/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874547
Contratado: (222206/4) LUCAS KOCK CUBAS
CPF: 008.609.101-80
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
Substituído: (39732/1) TEREZINHA GOMES DE LIMA
A Partir de: 22/05/2010 Até 30/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42876/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891789
Contratado: (222263/5) VAGUIMAR DOS REIS SANTANA
CPF: 035.422.816-11
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
Substituído: (26833/1) APARECIDA PEREIRA DA SILVA
A Partir de: 18/04/2010 Até 30/04/2010
CONTRATO/SEDUC/42877/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875165
Contratado: (222633/6) REGIANE LIMA ROBERTO
CPF: 718.171.661-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
Substituído: (76141/4) SUEIRY GOMES DE SOUZA SANTANA
A Partir de: 25/04/2010 Até 24/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42878/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875170
Contratado: (222633/7) REGIANE LIMA ROBERTO
CPF: 718.171.661-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
Substituído: (76141/4) SUEIRY GOMES DE SOUZA SANTANA
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42879/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873296
Contratado: (223040/3) GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 021.716.421-81
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
Substituído: (36566/1) MARCIA REGINA MARSON

A Partir de: 06/04/2010 Até 05/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42880/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873297
Contratado: (223040/4) GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 021.716.421-81
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
Substituído: (36566/1) MARCIA REGINA MARSON
A Partir de: 06/05/2010 Até 04/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42881/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000892068
Contratado: (223244/2) LILTON HENRIQUE SIMOES
CPF: 014.330.341-40
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
Substituído: (18468/1) EDNA MARIANO MASSUIA
A Partir de: 10/05/2010 Até 07/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42882/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891905
Contratado: (223436/2) DARLETE QUEIROZ MONTEIRO
CPF: 433.018.781-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
Substituído: (94117/1) KELLY CRISTINA SANTOS SOUZA GIL
A Partir de: 02/05/2010 Até 30/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42883/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000892254
Contratado: (223440/2) ROSELI APARECIDA CLARO FIRMINO
CPF: 937.710.701-63
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO
Substituído: (84451/1) MARCELO MARCAL CORDEIRO
A Partir de: 06/05/2010 Até 28/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42884/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000892250
Contratado: (223441/2) ROSINEI ELISARIO BARBOSA
CPF: 902.360.841-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO
Substituído: (88743/1) RENATO LINS
A Partir de: 03/05/2010 Até 31/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42885/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873168
Contratado: (223530/3) SIMONE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA
CPF: 724.638.649-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
Substituído: (100069/2) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA
A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42886/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875872
Contratado: (223541/3) DIRCEIA DE FATIMA SANTIAGO
CPF: 895.361.851-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
Substituído: (20462/1) MARIA DA GLORIA LOPES RAIMUNDO
A Partir de: 21/05/2010 Até 29/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42887/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891963
Contratado: (223612/2) APARECIDA GUALBERTO DOS SANTOS BENVENUTTI
CPF: 017.673.501-12
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. PIMENTEL
Substituído: (87397/1) ELZA XAVIER DE SA
A Partir de: 05/05/2010 Até 31/10/2010
CONTRATO/SEDUC/42888/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873376
Contratado: (223963/2) DALVA SANTOS MOREIRA
CPF: 897.266.261-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
Substituído: (33179/1) ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA
A Partir de: 04/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42889/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874518
Contratado: (224093/1) ERIANE MARIA DA SILVA
CPF: 026.023.511-30
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA
Substituído: (16314/1) MARLY NILVA CORONEL
A Partir de: 26/04/2010 Até 25/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42890/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874825
Contratado: (224095/1) ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 011.241.981-05
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE
Substituído: (98123/2) SORAIA DO PARTO CORDEIRO DE SOUZA NASCIMENTO SILVA
A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42891/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873143
Contratado: (224096/1) MARIA DOLORES NISTRON
CPF: 293.162.001-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA
Substituído: (87383/1) EDEVALDO DAMIÃO DA CRUZ
A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42892/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873439
Contratado: (224097/1) ELENIR PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 531.653.731-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (148113) E. E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA Substituído: (85778/1) MARIA PASCOALINA MARQUES BOKODORI A Partir de: 18/05/2010 Até 13/11/2010	
CONTRATO/SEDUC/42893/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873429 Contratado: (224098/1) LEIDIANE CRISTINA ALVES REZENDE CPF: 960.393.611-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (148113) E. E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA Substituído: (87718/1) ELIENAI ALVES BEZERRA A Partir de: 18/05/2010 Até 06/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42894/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000867788 Contratado: (224099/1) TELMA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 522.651.451-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR Substituído: (84951/1) LAURA VICUNA SILVA DE CAMARGO A Partir de: 26/04/2010 Até 24/07/2010	
CONTRATO/SEDUC/42895/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873332 Contratado: (224106/1) FERNANDA CRISTINA DORNEL BARBOSA CPF: 034.037.401-29 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL Substituído: (85332/1) GRACE LIMA PIMPIM TONELLO A Partir de: 16/05/2010 Até 14/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42896/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873462 Contratado: (224107/1) DOUGLAS RODRIGUES CALDATTO CPF: 919.242.861-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA Substituído: (74486/15) LUIZ CLAUDIO DA SILVA A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42897/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873453 Contratado: (224108/1) LUCAS BORGES DE OLIVEIRA CARLOS CPF: 229.589.488-38 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA Substituído: (74486/15) LUIZ CLAUDIO DA SILVA A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42898/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873340 Contratado: (224110/1) HELGA MUELLER CPF: 041.845.449-32 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO Substituído: (115266/6) LUCIA DELAGNESE DE SOUZA A Partir de: 13/05/2010 Até 08/11/2010	
CONTRATO/SEDUC/42899/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872573 Contratado: (224112/1) LENI ARAUJO XAVIER DE SOUZA CPF: 631.565.041-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO Substituído: (34619/4) VALDIRENE DA SILVA A Partir de: 26/04/2010 Até 15/05/2010	
CONTRATO/SEDUC/42900/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873344 Contratado: (224113/1) LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA CPF: 488.785.371-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (154040) E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI Substituído: (64239/4) MARCIA MENDES CORREA A Partir de: 13/05/2010 Até 09/07/2010	
CONTRATO/SEDUC/42901/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000870614 Contratado: (224115/1) JACINAILA LOURIANA FERREIRA CPF: 877.920.281-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (69105/4) EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA A Partir de: 26/04/2010 Até 15/05/2010	
CONTRATO/SEDUC/42902/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000871705 Contratado: (224115/2) JACINAILA LOURIANA FERREIRA CPF: 877.920.281-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA Substituído: (84323/1) MARILDA PALMA PEREIRA A Partir de: 04/05/2010 Até 19/05/2010	
CONTRATO/SEDUC/42903/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874937 Contratado: (224116/1) MARCILENE CAVALCANTE DA SILVA CERVANTES CPF: 924.703.001-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 21H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (62068/5) LOURDES ALVES COAN A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42904/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875390 Contratado: (224152/1) CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ CPF: 026.868.751-00 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO	
Substituído: (25734/1) JOAO NUNES DE SOUZA A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42905/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875902 Contratado: (224153/1) SANDRA ARRUDA DE SOUZA CPF: 396.191.411-72 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES Substituído: (93526/13) ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA A Partir de: 18/05/2010 Até 02/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42906/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000891942 Contratado: (224154/1) RALCIA CAMARGO PEREIRA CPF: 034.501.371-90 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE Substituído: (33513/1) ROSIMERI TERESINHA MENEHINI A Partir de: 25/03/2010 Até 08/05/2010	
CONTRATO/SEDUC/42907/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000891943 Contratado: (224154/2) RALCIA CAMARGO PEREIRA CPF: 034.501.371-90 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE Substituído: (33513/1) ROSIMERI TERESINHA MENEHINI A Partir de: 09/05/2010 Até 07/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42908/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892011 Contratado: (224155/1) EDILAMAR PINHEIRO SANTANA CPF: 621.297.751-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES Substituído: (37450/1) MARIA FERREIRA DOS SANTOS A Partir de: 22/04/2010 Até 21/05/2010	
CONTRATO/SEDUC/42909/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874471 Contratado: (28117/13) DOMERCILIA PEREIRA DE SOUZA CPF: 208.769.801-59 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA Substituído: (15802/1) JOSE DA SILVA LEITE A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010	
CONTRATO/SEDUC/42910/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875410 Contratado: (34059/43) ROSANGELA MARIA FRANCO ALVES CPF: 404.186.001-63 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA Substituído: (38102/1) SILVIO DONIZETE DE SOUZA A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010	
CONTRATO/SEDUC/42911/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874669 Contratado: (37642/42) ORIVALDO WALDOMIRO DE AZEVEDO CPF: 314.097.171-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO Substituído: (18055/1) DEJANIRA HELENA LISBOA ASSUMPCAO A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42912/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000871082 Contratado: (39724/9) JOSIAS VICENTE MARTINS CPF: 117.084.769-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA Substituído: (18167/1) LUCIANE MACIEL VILLAS BOAS A Partir de: 01/05/2010 Até 29/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42913/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873452 Contratado: (39920/18) PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS CPF: 531.858.971-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 15H Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO Substituído: (23392/1) MARIA EDINALVA LEO GOMES A Partir de: 10/05/2010 Até 08/07/2010	
CONTRATO/SEDUC/42914/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873105 Contratado: (47369/12) ELIANI MIRANDA DA CUNHA CPF: 772.636.501-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR Substituído: (32445/1) MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA A Partir de: 19/05/2010 Até 17/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42915/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874135 Contratado: (47995/9) MARIA AUXILIADORA DA SILVA CPF: 474.264.461-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA Substituído: (23322/1) ROMEU NUNES DELGADO A Partir de: 06/04/2010 Até 04/06/2010	
CONTRATO/SEDUC/42916/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874675 Contratado: (4930/7) MARILUCE DA SILVA CPF: 171.797.501-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO Substituído: (20148/1) ALINA MENDES DA SILVA A Partir de: 17/05/2010 Até 15/07/2010	
CONTRATO/SEDUC/42917/2010	DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874164	

Contratado: (49498/9) JUCILEY MARIA DA SILVA
 CPF: 569.146.441-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (28982/1) MARIA DA SILVA CANDIDO
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42918/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874255
 Contratado: (51577/12) JOANA DE BRITO MIRANDA
 CPF: 487.264.941-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (36525/1) AGDA LEMES DOS SANTOS LOPES
 A Partir de: 18/05/2010 Até 16/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42919/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875489
 Contratado: (54020/13) JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 627.863.341-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 Substituído: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES
 A Partir de: 17/05/2010 Até 16/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42920/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000872374
 Contratado: (54677/30) GENILDA FLECK
 CPF: 274.941.281-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (32972/1) MARIA DO CARMO RIZERIO LOPES
 A Partir de: 20/05/2010 Até 17/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42921/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873300
 Contratado: (55541/4) JOSENI ALVES DA SILVA
 CPF: 535.566.661-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
 Substituído: (29038/4) MATILDE PEREIRA LIMA
 A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42922/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873059
 Contratado: (55894/30) CLEUBER PEREIRA RAMOS
 CPF: 442.599.801-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
 Substituído: (32980/1) MARIA APARECIDA DE LIMA BATISTA
 A Partir de: 30/04/2010 Até 29/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42923/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000871119
 Contratado: (56359/9) NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA
 CPF: 631.312.931-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 Substituído: (33673/1) ALDALEIA SOARES PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42924/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875285
 Contratado: (56448/41) ANA MARILZA DE SIQUEIRA GOMES
 CPF: 346.529.811-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
 Substituído: (37938/1) ANA ELY
 A Partir de: 31/05/2010 Até 28/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42925/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892209
 Contratado: (57814/9) OLGALETE NANCY RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 329.500.981-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 Substituído: (34471/1) CONCEICAO SUZANETE ALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 06/05/2010 Até 21/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42926/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874842
 Contratado: (60915/14) MARIA CRISTIANE DE LIMA
 CPF: 460.855.641-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO
 Substituído: (24026/1) ROSALI DE LIMA ZUCCHI LEITE
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42927/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874672
 Contratado: (65269/39) EMERSON MARTINS NETTO
 CPF: 594.893.241-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
 Substituído: (33263/1) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE
 A Partir de: 01/06/2010 Até 02/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42928/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875123
 Contratado: (65794/7) ELENICE DA SILVA MEDEIROS
 CPF: 420.637.871-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
 Substituído: (38396/1) MALBA THANIA ALVES VARJAO
 A Partir de: 10/05/2010 Até 25/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42929/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874375
 Contratado: (66854/31) LOIVA ZANON DE MAGALHAES
 CPF: 789.642.531-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (26136/1) DAUTO DIVINO GOMES LIMA
 A Partir de: 17/05/2010 Até 13/09/2010
CONTRATO/SEDUC/42930/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875583
 Contratado: (66975/27) MARIA AUXILIADORA RICCILUCA BUENO
 CPF: 066.761.598-99
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 Substituído: (32803/1) JOAO BOSCO MARQUES VASCONCELOS
 A Partir de: 18/04/2010 Até 16/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42931/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874031
 Contratado: (68203/4) NALVA RODRIGUES LEITE
 CPF: 537.350.641-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
 Substituído: (13992/1) TELMA AUXILIADORA DE MORAES RIBEIRO
 A Partir de: 02/05/2010 Até 30/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42932/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874336
 Contratado: (69083/7) KATHEA JACKELINE SILVA DUARTE
 CPF: 866.363.081-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
 Substituído: (23055/1) LUCIA CONCEICAO DE ARRUDA ALMEIDA
 A Partir de: 26/05/2010 Até 24/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42933/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891817
 Contratado: (70461/13) VANIA RIBEIRO DE MATOS DONATO
 CPF: 796.517.201-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 Substituído: (31763/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA
 A Partir de: 09/05/2010 Até 05/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42934/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874664
 Contratado: (70835/31) LAIS CICERO DE SA
 CPF: 722.667.408-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
 Substituído: (60475/7) ILDA ROCHA GRETTER
 A Partir de: 11/05/2010 Até 09/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42935/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000866200
 Contratado: (70896/14) MARLENE RAMOS DE MORAES
 CPF: 818.346.591-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
 Em: 07/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42936/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000872441
 Contratado: (71327/7) ENERLY PORFIRIO DE CAMPOS
 CPF: 650.123.801-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 Substituído: (30799/1) CLARICE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42937/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873057
 Contratado: (71503/32) VALDETE MENDES DA SILVA
 CPF: 488.712.491-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
 Substituído: (73424/4) ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010
CONTRATO/SEDUC/42938/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874533
 Contratado: (73185/17) IVANILCE ANTUNES DOS SANTOS
 CPF: 611.721.469-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 Substituído: (11717/1) JACIREMA FUGIMOTO
 A Partir de: 03/04/2010 Até 02/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42939/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874292
 Contratado: (74448/19) SHEILA DE ARAUJO SILVA
 CPF: 710.362.021-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA
 Substituído: (37953/1) SONIA SANTANA COSTA
 A Partir de: 06/05/2010 Até 03/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42940/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891974
 Contratado: (74837/11) JOSELMA MESQUITA PINTO MAGALHAES

<p>CPF: 887.491.341-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDIRA ELIZA TEIXEIRA COUTO Substituído: (35996/1) MARIADNA MENDES PEREIRA A Partir de: 18/05/2010 Até 06/06/2010</p>	<p>Substituído: (22179/1) IRIA PEREIRA LEITE A Partir de: 03/05/2010 Até 31/07/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42941/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000874465 Contratado: (74953/28) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO CPF: 883.168.151-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 18H Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA Substituído: (22734/1) WILSON MACIEL DE LIMA A Partir de: 17/05/2010 Até 15/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42953/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873640 Contratado: (85594/16) ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS CPF: 361.589.681-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO Substituído: (36970/1) SUZETE ALBUQUERQUE MENEZES A Partir de: 26/05/2010 Até 24/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42942/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873761 Contratado: (74953/29) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO CPF: 883.168.151-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA Substituído: (66163/3) MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS A Partir de: 20/04/2010 Até 18/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42954/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873749 Contratado: (85656/3) ALDADI DE JESUS BRITO CPF: 859.495.071-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS Substituído: (20713/1) ANTONIO MARTINS DE SOUZA A Partir de: 25/05/2010 Até 11/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42943/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875439 Contratado: (75733/16) LUCIA DA SILVA PEREIRA FIGUEIREDO CPF: 141.010.921-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA Substituído: (38102/1) SILVIO DONIZETE DE SOUZA A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42955/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000874269 Contratado: (86653/27) JUCELIA ROSA FERREIRA CPF: 627.803.101-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO Substituído: (25734/1) JOAO NUNES DE SOUZA A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42944/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000892136 Contratado: (76349/9) JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO CPF: 627.826.061-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO Substituído: (14827/1) CLACI CASSOL VACARO A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42956/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000874269 Contratado: (86653/27) JUCELIA ROSA FERREIRA CPF: 627.803.101-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO Substituído: (25734/1) JOAO NUNES DE SOUZA A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42945/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872907 Contratado: (77719/5) JANNETH THAIS NERY CPF: 873.706.111-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA Substituído: (40355/15) MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42957/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000871984 Contratado: (86784/24) TELMA PEREIRA ARAUJO CPF: 846.267.631-20 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA Substituído: (33653/1) ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42946/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875349 Contratado: (78290/47) JUSCELINO PEREIRA PADUA CPF: 162.348.391-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H. MORAES" Substituído: (54178/8) ROSANGELA BECKER DUNCKE A Partir de: 25/05/2010 Até 11/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42958/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000894782 Contratado: (86924/8) ELENICE DE OLIVEIRA PRATES MANSOR CPF: 093.245.398-84 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010421) EEPG - FE. WANIR DELFINO CESAR Substituído: (19651/1) NOIZE APARECIDA PAULA BORGES MORAES E SOUZA A Partir de: 08/06/2010 Até 05/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42947/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873058 Contratado: (78848/7) LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA CPF: 572.180.801-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA Substituído: (73424/4) ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42959/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875406 Contratado: (89080/52) ANANDA FLOR FERNANDES BOECHAT CPF: 084.612.127-11 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES Substituído: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA A Partir de: 17/05/2010 Até 12/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42948/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875397 Contratado: (78883/47) REYBIA BUENO RAMOS CPF: 652.192.791-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES Substituído: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA A Partir de: 17/05/2010 Até 12/11/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42960/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872419 Contratado: (89395/17) EDILSON DE ARRUDA CPF: 571.358.601-44 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA Substituído: (25650/1) ROSEMEYRE TIERKO UNE A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42949/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872439 Contratado: (79225/19) IZETE DA SILVA ASSUNCAO CPF: 893.045.001-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA Substituído: (20381/1) ANA MARIA LEMES DE CAMPOS A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42961/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872420 Contratado: (89395/18) EDILSON DE ARRUDA CPF: 571.358.601-44 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA Substituído: (25650/1) ROSEMEYRE TIERKO UNE A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42950/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000891894 Contratado: (79303/17) ADEILDO DOS SANTOS CPF: 415.358.201-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI Substituído: (22624/1) JOANA DARQUE GASPAR A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42962/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873085 Contratado: (91402/23) DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE CPF: 855.243.281-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES Substituído: (32935/1) JURACI MATIAS MORAIS BARBATO A Partir de: 13/05/2010 Até 26/06/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42951/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872418 Contratado: (82669/43) ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT CPF: 593.872.111-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA Substituído: (89532/1) GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA A Partir de: 07/05/2010 Até 05/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42963/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872996</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/42952/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872087 Contratado: (83955/28) KELLY CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA CPF: 627.422.561-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/42964/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872996</p>

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42957/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000871984
Contratado: (86784/24) TELMA PEREIRA ARAUJO
CPF: 846.267.631-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
Substituído: (33653/1) ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY
A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42958/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000894782
Contratado: (86924/8) ELENICE DE OLIVEIRA PRATES MANSOR
CPF: 093.245.398-84
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010421) EEPG - FE. WANIR DELFINO CESAR
Substituído: (19651/1) NOIZE APARECIDA PAULA BORGES MORAES E SOUZA
A Partir de: 08/06/2010 Até 05/09/2010

CONTRATO/SEDUC/42959/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000875406
Contratado: (89080/52) ANANDA FLOR FERNANDES BOECHAT
CPF: 084.612.127-11
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
Substituído: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA
A Partir de: 17/05/2010 Até 12/11/2010

CONTRATO/SEDUC/42960/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000872419
Contratado: (89395/17) EDILSON DE ARRUDA
CPF: 571.358.601-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
Substituído: (25650/1) ROSEMEYRE TIERKO UNE
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010

CONTRATO/SEDUC/42961/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000872420
Contratado: (89395/18) EDILSON DE ARRUDA
CPF: 571.358.601-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
Substituído: (25650/1) ROSEMEYRE TIERKO UNE
A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010

CONTRATO/SEDUC/42962/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000873085
Contratado: (91402/23) DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE
CPF: 855.243.281-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
Substituído: (32935/1) JURACI MATIAS MORAIS BARBATO
A Partir de: 13/05/2010 Até 26/06/2010

CONTRATO/SEDUC/42963/2010 DE: 10/06/2010

Processo N°: 1000000872996

Contratado: (93127/17) ESVANEI MATUCARI
 CPF: 895.499.881-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (71317/3) LUCIANA FERRAZ GOMES
 A Partir de: 09/05/2010 Até 07/07/2010
CONTRATO/SEDUC/42964/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891803
 Contratado: (95375/9) RENILCE MIRANDA CEBALHO BARBOSA
 CPF: 460.860.991-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 Substituído: (75262/4) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO
 A Partir de: 25/05/2010 Até 22/08/2010
CONTRATO/SEDUC/42965/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891833
 Contratado: (99588/12) CICERA MARIA PAULA DE ALMEIDA
 CPF: 920.991.811-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
 Substituído: (22367/1) AGUEDA BARROS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 25/05/2010 Até 22/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42966/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000888745
 Contratado: (100551/22) AIRTON SAUCEDO
 CPF: 352.696.771-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42967/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000579466
 Contratado: (101718/13) LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 107.101.081-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 Em: 14/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42968/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892494
 Contratado: (106157/34) ALESSANDRA GRACIELA PRADO E SILVA
 CPF: 948.520.061-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42969/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875024
 Contratado: (108638/13) LUIZ CARLOS MAURI
 CPF: 771.751.741-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42970/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875326
 Contratado: (109105/24) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN
 CPF: 848.646.801-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 A Partir de: 23/04/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42971/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875895
 Contratado: (109759/10) DIMAS DA CRUZ CREMA
 CPF: 274.248.391-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42972/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891843
 Contratado: (110668/11) ROSINEIA DIAS DA SILVA
 CPF: 954.484.201-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42973/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000895058
 Contratado: (112282/24) SIRLEIDE CAVALLLO LANG
 CPF: 541.963.371-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42974/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873039
 Contratado: (112345/33) ELENI DE SOUZA CAVALCANTE
 CPF: 293.360.821-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 21/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42975/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873845
 Contratado: (112751/17) MARIA SIRIA RUPE
 CPF: 923.414.701-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIKUITANOS"
 A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42976/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873871
 Contratado: (112753/13) ROBERTO LUCIANO ORTIZ DA SILVA
 CPF: 989.322.841-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIKUITANOS"
 A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42977/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892040
 Contratado: (114317/9) JOSE FERREIRA DE MEDEIROS
 CPF: 262.841.201-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42978/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000894945
 Contratado: (114978/5) ILENE JANICE BALZ SCHWARTZ
 CPF: 474.539.821-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (157260) E.E. "COUTINHO UNIÃO"
 A Partir de: 05/01/2010 Até 30/04/2010
CONTRATO/SEDUC/42979/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000894965
 Contratado: (115705/5) ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA
 CPF: 815.886.661-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 27/04/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42980/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000870727
 Contratado: (116774/21) ANDREA ELOIZE COUTO SILVA
 CPF: 667.146.051-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42981/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873827
 Contratado: (116991/5) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS
 CPF: 776.958.871-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
 Un. Adm: (156434) E.E. "JOSÉ DOMINGOS FRAGA"
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42982/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000871056
 Contratado: (117714/17) OTACIO FERREIRA RAMOS
 CPF: 293.166.501-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 19/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42983/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000872401
 Contratado: (118576/22) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO
 CPF: 999.355.891-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 A Partir de: 09/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42984/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892518
 Contratado: (118781/16) ANA PAULA SOUZA DE JESUS
 CPF: 953.301.781-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42985/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892212
 Contratado: (119831/5) PAULO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 604.636.351-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
 A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42986/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000871988
 Contratado: (121348/14) JOZIMAR FELISBINO TEIXEIRA
 CPF: 880.942.001-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42987/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000888108
 Contratado: (122393/13) ROSA BETANIA VELOSO SILVA
 CPF: 496.219.041-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42988/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874638
Contratado: (122456/34) FATIMA REGINA PAES DE DEUS
CPF: 622.617.461-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42989/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000871976
Contratado: (122964/17) ERENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 894.336.961-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42990/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873414
Contratado: (123092/7) SIRLENE ANGELA DA SILVA
CPF: 569.852.581-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42991/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874599
Contratado: (123208/14) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA
CPF: 016.736.231-31
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42992/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000870708
Contratado: (124626/23) IZABEL PEREIRA DE CAMPOS FILHA
CPF: 627.753.321-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 26/05/2010
CONTRATO/SEDUC/42993/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874544
Contratado: (125167/7) JOSE DE ARRUDA MENDES
CPF: 982.840.291-20
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"
A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42994/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000871054
Contratado: (125738/15) ROSIMEIRE ASSUNCAO BRAGA
CPF: 893.432.801-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON ELAVIANO COELHO
A Partir de: 07/02/2010 Até 05/03/2010
CONTRATO/SEDUC/42995/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000892488
Contratado: (125810/28) ROBERT LUIZ GONCALO DE SIQUEIRA
CPF: 954.425.611-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42996/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000872722
Contratado: (125947/17) PATRICIA MUNIS BARRETO
CPF: 890.722.431-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 13/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42997/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000872724
Contratado: (126243/22) JOAO VIDOTI JUNIOR
CPF: 889.889.531-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 13/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42998/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875133
Contratado: (126345/15) DEUZIVAN GOMES ALMEIDA
CPF: 001.636.841-03
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/42999/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874768
Contratado: (126877/5) TIARA SHIMANO FEITOZA
CPF: 691.650.251-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43000/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891802
Contratado: (128139/15) MARGARETE APARECIDA DA LUZ
CPF: 487.717.401-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43001/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000894966
Contratado: (128351/7) ROSY MEIRE ARANDA NONATO
CPF: 581.847.401-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA
A Partir de: 27/04/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/43002/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000579308
Contratado: (128472/6) NILSA DOS SANTOS VAZ
CPF: 998.146.171-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 02/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/43003/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875294
Contratado: (128549/2) APARECIDA FERREIRA TAVARES BRUNHAGO
CPF: 535.313.021-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43004/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891794
Contratado: (129094/15) GENUINA SILVA DA CRUZ
CPF: 078.988.942-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43005/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000891855
Contratado: (129170/4) RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUZ
CPF: 288.811.411-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43006/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875896
Contratado: (129537/17) CLAUDES LEITE RIBEIRO
CPF: 969.198.761-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43007/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000873706
Contratado: (129961/17) ANTONIO CELIO DA SILVA
CPF: 000.781.856-45
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43008/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000892210
Contratado: (130330/5) ADILSON LIMA DOS SANTOS
CPF: 856.901.801-06
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43009/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000895030
Contratado: (130882/2) LUIZ HENRIQUE DE MORAES
CPF: 567.649.441-72
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
A Partir de: 28/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43010/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000892547
Contratado: (130886/6) WELTON PEREIRA LUZ
CPF: 788.491.281-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43011/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000892543
Contratado: (130889/7) ROZANIA DE ALMEIDA DORTA
CPF: 961.718.471-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43012/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000874493
Contratado: (130907/19) KATIENE RICARDO GRACA
CPF: 557.348.471-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43013/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 100000875904
Contratado: (131122/20) ELIAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 581.818.221-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43014/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873700
Contratado: (131821/14) CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES
CPF: 488.061.021-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 24/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43015/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873675
Contratado: (133065/8) DARILENE DIAS DA CRUZ FERREIRA
CPF: 582.006.901-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43016/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873446
Contratado: (134909/5) ELISSANTO VAZ SANTOS
CPF: 869.983.401-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43017/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875011
Contratado: (135484/31) IZILENE LEANDRO DA SILVA
CPF: 395.823.611-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 10/05/2010 Até 05/11/2010
CONTRATO/SEDUC/43018/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892432
Contratado: (135544/5) ERIKA AGUIAR ALVES
CPF: 868.760.581-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43019/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874763
Contratado: (135634/7) OLIMPIA SOARES
CPF: 439.346.761-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/43020/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000696561
Contratado: (135842/6) JURANY PINHEIRO DE JESUS TORRES
CPF: 398.260.311-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
Em: 31/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/43021/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892423
Contratado: (136743/10) FABIO LEITE DA SILVA
CPF: 012.638.811-30
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43022/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000871986
Contratado: (136875/8) JULIO CESAR VERSORI
CPF: 913.100.321-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43023/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875906
Contratado: (137531/12) ELIZA GLACIELA DOS SANTOS SOUZA
CPF: 947.329.141-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43024/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000890095
Contratado: (138022/14) JANAINA RODRIGUES DE LARA
CPF: 882.161.951-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43025/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892535
Contratado: (138707/5) PATRICIA LAURA DA SILVA

CPF: 010.924.551-24
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 24/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43026/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000871578
Contratado: (139288/4) EULALIA FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA
CPF: 822.570.511-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43027/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892472
Contratado: (139448/8) ANA TEODATA LEHNEN
CPF: 570.174.171-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 03/05/2010 Até 31/07/2010
CONTRATO/SEDUC/43028/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000871374
Contratado: (140133/5) JOABE GIRO DA SILVA
CPF: 704.210.991-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 06/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43029/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892055
Contratado: (140980/19) ANGELINA RODRIGUES GOMES
CPF: 978.032.001-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43030/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872779
Contratado: (141284/14) GISLAINE CAMARGO MIRA OLIVO
CPF: 722.075.661-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43031/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874826
Contratado: (141529/9) CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA
CPF: 459.397.991-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43032/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873678
Contratado: (141733/11) MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 908.914.141-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 18/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43033/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872358
Contratado: (141894/10) EDSON BORGES DOS SANTOS
CPF: 016.919.121-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 13/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43034/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000894739
Contratado: (142225/6) SUELI DA SILVA
CPF: 811.141.761-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 21/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43035/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892536
Contratado: (143333/6) ELIETE AGUIAR ALVES
CPF: 821.125.501-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43036/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000891826
Contratado: (143637/4) NELI SOARES BARBOSA
CPF: 935.585.031-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43037/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892216
Contratado: (143657/10) ADRIANA FARIAS DA SILVA
CPF: 009.070.911-05
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43038/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892214
Contratado: (143663/6) FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI PONCIANO
CPF: 032.321.021-07
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43039/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875175
Contratado: (144283/5) LILLIAN BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO

CPF: 897.591.761-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43040/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875907
Contratado: (144673/7) ELIZANGELA TORRES DO CARMO
CPF: 020.710.871-43
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43041/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892539
Contratado: (145093/5) SELSO SEVERINO DA COSTA
CPF: 002.267.621-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (158810) E.E. "ANTONIO GARCIA"
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43042/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892202
Contratado: (19713/22) ALCIDES FERREIRA DA SILVA
CPF: 045.929.721-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010
CONTRATO/SEDUC/43043/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874607
Contratado: (200778/3) ROSIANE CATARINA CEZARIO RUP
CPF: 030.640.061-85
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43044/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892495
Contratado: (201010/9) MACRRELLI SILVIA CARDENA FERREIRA
CPF: 035.141.971-30
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014427) EEPG - JOSE OURIVES
A Partir de: 07/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43045/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000894769
Contratado: (201638/8) EDIVANIA BORGES FERRAZ
CPF: 014.981.591-33
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43046/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873883
Contratado: (201641/4) MICHEL GOMES DA ROCHA FRANCISCO
CPF: 015.439.261-85
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"
A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43047/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874503
Contratado: (201743/19) JUSSARA ABADIA ALMEIDA DA SILVA
CPF: 328.175.841-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43048/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000894825
Contratado: (202021/10) ANDREA CRISTINA ORMOND DA SILVA
CPF: 877.336.331-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43049/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892205
Contratado: (202161/11) SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
CPF: 655.687.881-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010
CONTRATO/SEDUC/43050/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874443
Contratado: (202835/11) NILSON ROMIM GIMENES
CPF: 419.810.811-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43051/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000889691
Contratado: (203311/8) JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 936.248.591-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43052/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000871565
Contratado: (204039/18) ROBINSON CIREIA DE OLIVEIRA
CPF: 825.688.121-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 04/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43053/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875574
Contratado: (205220/8) REINALDO DIAS FRANCISCO

CPF: 995.590.211-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43054/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873504
Contratado: (205862/9) RONNIE SILVA DE SIQUEIRA
CPF: 829.007.521-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43055/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875443
Contratado: (205939/5) VALDEMIR BENICIO DE SOUZA NETO
CPF: 926.279.601-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43056/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874505
Contratado: (206087/8) JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA
CPF: 891.256.061-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43057/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000872353
Contratado: (206187/12) FATIMA GUTIERREZ DA SILVA CORREA
CPF: 004.032.891-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
A Partir de: 13/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43058/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873803
Contratado: (207143/15) FLAVIANA FERREIRA BRAZ
CPF: 002.551.911-54
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43059/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875901
Contratado: (207963/6) ELISANGELA GERALDES CRUZ
CPF: 825.492.731-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43060/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000875517
Contratado: (208316/5) EDVAN LOPES COELHO
CPF: 022.653.591-65
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43061/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000873407
Contratado: (209085/7) MARCIA BELEM DE SOUZA
CPF: 897.641.371-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43062/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000894813
Contratado: (209288/7) GABRIEL RICCI MACENA
CPF: 004.692.241-50
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43063/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874741
Contratado: (209301/3) ISOLENE FATIMA KEMPFER GEHLEN
CPF: 015.334.389-35
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43064/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000870519
Contratado: (210181/5) APARECIDA ALVES DA SILVA RODRIGUES
CPF: 061.723.498-13
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43065/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000871716
Contratado: (210394/4) CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
CPF: 988.030.181-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43066/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000874564
Contratado: (210647/16) MARCELA LUZIA INACIA SILVA
CPF: 017.511.951-12
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/43067/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 1000000892352
Contratado: (210732/10) ROSILENE DOS SANTOS

CPF: 008.269.941-05
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43068/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874294
 Contratado: (210743/3) MARIA IZABEL DE SOUZA RIGO
 CPF: 010.170.511-51
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43069/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875584
 Contratado: (211137/4) DOLORES FERREIRA PACZCOSKI
 CPF: 930.846.331-34
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43070/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892548
 Contratado: (211378/4) ROSINEIRE MIRANDA SILVA
 CPF: 037.241.881-37
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43071/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873699
 Contratado: (211379/2) MARCELA TRINDADE LIMA MILHOMEM
 CPF: 027.473.781-79
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43072/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891989
 Contratado: (211446/4) VALDINETE DA SILVA COSTA ALVES
 CPF: 012.150.841-29
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43073/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000870518
 Contratado: (211608/4) SANDRA BARBOSA DA SILVA
 CPF: 270.892.918-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/43074/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000589038
 Contratado: (211742/2) ILSA MARIA CEZAR
 CPF: 018.491.211-33
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 Em: 31/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/43075/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891785
 Contratado: (211830/7) EDEN SANTOS SERRAGLIO
 CPF: 398.873.322-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43076/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892573
 Contratado: (212112/8) RENILDE SILVA ALMEIDA
 CPF: 009.871.041-95
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43077/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891864
 Contratado: (212179/5) VITOR SILVA MEIRELES
 CPF: 025.252.661-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43078/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891793
 Contratado: (212417/6) ERICO GERALDES CRUZ
 CPF: 003.170.071-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43079/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891782

Contratado: (212418/6) LEANDRA DA SILVA SOUZA
 CPF: 015.924.361-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43080/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874976
 Contratado: (212596/17) KELLY ESTEVES CAMARGOS
 CPF: 022.113.441-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 19/05/2010 Até 05/11/2010
 CONTRATO/SEDUC/43081/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000870705
 Contratado: (213775/6) LEDIANA MORAES DE FIGUEIREDO
 CPF: 893.911.441-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 26/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/43082/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000869169
 Contratado: (214151/2) KELI LUZ CUSTODIO
 CPF: 023.501.361-75
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
 Em: 30/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/43083/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873880
 Contratado: (214224/3) SEBASTIAO MENDES DE ARRUDA
 CPF: 040.068.691-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIKUITANOS"
 A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43084/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875420
 Contratado: (215097/5) VANUSA MARIA VIEIRA
 CPF: 383.733.511-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43085/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892311
 Contratado: (215943/7) ILMAR DE CARVALHO CORREA
 CPF: 164.066.052-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO
 A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43086/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874737
 Contratado: (216184/8) KEISY MILLAN GIROLDO
 CPF: 030.955.711-94
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43087/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892286
 Contratado: (216516/4) ELAINE PEREIRA BRANDAO
 CPF: 851.291.191-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43088/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892515
 Contratado: (216575/4) NEIRIVAN DA SILVA NEVES RONDON
 CPF: 018.153.561-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43089/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892217
 Contratado: (216607/4) SOLANGE APARECIDA GUEDES
 CPF: 943.938.261-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
 A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43090/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875117
 Contratado: (216964/3) SONIA PEREIRA DA COSTA KARAJA
 CPF: 019.315.161-89
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075680) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL ITXALA
 A Partir de: 03/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43091/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874834
 Contratado: (217471/5) JOSIAS CORREA DA SILVA
 CPF: 037.250.946-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43092/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000891830
 Contratado: (218933/2) LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA
 CPF: 627.230.651-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43093/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000873468
 Contratado: (219173/3) VANIA APARECIDA MORONA
 CPF: 029.586.031-64
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43094/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000895163
 Contratado: (219720/3) MARCELO RODRIGUES SANTANA
 CPF: 003.009.191-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43095/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874312
 Contratado: (219964/4) SILVIA LETICIA ROSA ENORE COSTA
 CPF: 847.872.871-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 10/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43096/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874448
 Contratado: (220722/2) GEIZA BENEDITA DO PRADO AMARAL
 CPF: 978.069.861-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 18/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43097/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000892555
 Contratado: (221103/5) CELIA BATISTA DOS SANTOS VARJAO
 CPF: 758.217.701-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 03/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43098/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874742
 Contratado: (221291/3) SANDRA ROSIMERE CORREIA DUBIELLA
 CPF: 958.543.719-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43099/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000871610
 Contratado: (221336/2) DANIELE DE PAULA GEGENBAUER
 CPF: 049.998.379-35
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"
 A Partir de: 16/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43100/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000875434
 Contratado: (221340/2) MARCILEIA DA ROSA VIEIRA
 CPF: 486.786.861-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 02/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43101/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000895001
 Contratado: (221819/3) MIRIAN REGINA FUHR
 CPF: 016.674.731-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 26/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43102/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000873422
 Contratado: (221965/4) EDNA BRUNO BRITO
 CPF: 458.337.371-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43103/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874425
 Contratado: (222210/5) ANGELITA CRISTINA MOURA
 CPF: 931.969.621-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43104/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000870517
 Contratado: (222241/2) RENATO FABRIS
 CPF: 016.000.811-50
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43105/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874911
 Contratado: (222287/4) AMANDA GONCALVES
 CPF: 024.844.871-42
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43106/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000873436
 Contratado: (222388/2) CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE
 CPF: 604.010.361-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43107/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000875203
 Contratado: (222451/4) FABRICIA VALERIA CORREIA SANTANA
 CPF: 693.605.371-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 28/05/2010 Até 25/08/2010
 CONTRATO/SEDOC/43108/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000873881
 Contratado: (222467/2) DAVI RUP DA SILVA
 CPF: 018.247.991-95
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIKUITANOS"
 A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43109/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000892151
 Contratado: (222660/4) WILTON SANTOS DE SOUSA
 CPF: 890.276.801-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONCALVES BORGES
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43110/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874295
 Contratado: (223026/2) PAULO VITOR RODRIGUES DE BRITO
 CPF: 020.090.271-75
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43111/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000895087
 Contratado: (223294/2) TATIANA MARIA MANTHAY
 CPF: 747.248.602-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43112/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000895110
 Contratado: (223298/2) ALESSANDRO VALADARES ALVES
 CPF: 951.084.912-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 26 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43113/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000874052
 Contratado: (223389/2) VANESSA OLIVEIRA
 CPF: 360.567.948-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDOC/43114/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000867313
 Contratado: (223502/1) ALINOR DE PAULA PEREIRA
 CPF: 207.249.691-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 A Partir de: 05/05/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDOC/43115/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000891910
 Contratado: (223554/3) DENILTON CRUZ FERREIRA
 CPF: 011.347.401-66
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDOC/43116/2010 DE: 10/06/2010

Processo Nº: 100000873147
 Contratado: (223569/3) HENRIQUE AUGUSTO STABILITO MORAES
 CPF: 001.532.091-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

CONTRATO/SEDUC/43117/2010 DE: 10/06/2010
 A Partir de: 09/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N°: 1000000895097
 Contratado: (223806/2) LUCIANO CARVALHO SILVA
 CPF: 006.991.301-31
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43118/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875516
 Contratado: (224079/2) FLAVIANE MACEDO NOGUEIRA
 CPF: 886.973.391-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 09/03/2010 Até 22/04/2010

CONTRATO/SEDUC/43119/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000869726
 Contratado: (224085/4) MICHELE PRISCILA DA SILVA
 CPF: 022.163.261-19
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 02/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43120/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892553
 Contratado: (224112/2) LENI ARAUJO XAVIER DE SOUZA
 CPF: 631.565.041-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43121/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873149
 Contratado: (224118/1) MARIA JOSE DA SILVA
 CPF: 284.382.561-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 09/02/2010 Até 28/05/2010

CONTRATO/SEDUC/43122/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892067
 Contratado: (224119/1) SUELLEN SOUZA MACHADO
 CPF: 980.272.471-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43123/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000863445
 Contratado: (224120/1) SIRLEI BRAMBILLA
 CPF: 837.492.339-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 12/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43124/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000894908
 Contratado: (224121/1) VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI
 CPF: 457.100.742-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES
 A Partir de: 26/04/2010 Até 12/06/2010

CONTRATO/SEDUC/43125/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892215
 Contratado: (224122/1) ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 854.088.241-87
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43126/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873859
 Contratado: (224123/1) EDLAINE APARECIDA STORTI LANDIM PIVOTTI
 CPF: 867.030.561-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 28/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43127/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875447
 Contratado: (224124/1) JARDEL ALEXANDRE LISBOA
 CPF: 733.780.031-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43128/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892436
 Contratado: (224125/1) ANGELITA LIBARDONI SCHOSSLER
 CPF: 965.478.630-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUMARAES
 A Partir de: 12/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43129/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874527
 Contratado: (224126/1) MARIA APARECIDA ORTIZ PENHA
 CPF: 006.188.331-02
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43130/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000872115
 Contratado: (224127/1) LEANDRO ROSENO DELIRIO
 CPF: 024.703.931-40
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO

CONTRATO/SEDUC/43131/2010 DE: 10/06/2010
 A Partir de: 09/04/2010 Até 23/12/2010
 Processo N°: 1000000873205
 Contratado: (224128/1) JOELSON ALVES DA SILVA
 CPF: 523.284.811-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43132/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000870452
 Contratado: (224129/1) LOURDES ROSA GONCALVES ALVES
 CPF: 630.932.602-30
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43133/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000871564
 Contratado: (224133/1) ORADES FILHO DA SILVA
 CPF: 695.638.881-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 14/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43134/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873844
 Contratado: (224134/1) EDERSON WILLIAM DA SILVA
 CPF: 808.621.361-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL
 A Partir de: 16/04/2010 Até 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/43135/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874300
 Contratado: (224135/1) LUZILEIDE SEBASTIANA FERREIRA
 CPF: 569.190.501-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 14/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43136/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891933
 Contratado: (224136/1) DAIANE WEBER
 CPF: 016.855.941-23
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43137/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891854
 Contratado: (224137/1) LUCIMARA BERNARDO SILVA
 CPF: 019.482.601-58
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 24/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43138/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891979
 Contratado: (224138/1) DANIELLI CRISTINA ADVERSI DA SILVA
 CPF: 732.393.051-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 18/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43139/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875072
 Contratado: (224139/1) MARIA SILVA MOREIRA
 CPF: 804.963.261-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016144) EEPG JUZIARA
 A Partir de: 04/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43140/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873571
 Contratado: (224140/1) LUCILEIDE DE SOUZA DA SILVA
 CPF: 855.426.101-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43141/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875424
 Contratado: (224141/1) RAYSSA AMORIM DE ARRUDA
 CPF: 363.049.898-14
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 22/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43142/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000870687
 Contratado: (224142/1) NORBERTO DO ESPIRITO SANTO COSTA
 CPF: 209.235.701-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43143/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000872776
 Contratado: (224143/1) CIRLEY MARIA DA SILVA
 CPF: 406.744.011-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43144/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873167
 Contratado: (224144/1) DEBORA CLAUDINO CHORRO DA CRUZ
 CPF: 026.944.321-58
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (127728) E.E. EDU. BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO

<p>A Partir de: 26/05/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/43145/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875297</p> <p>Contratado: (224145/1) ALINE RIBEIRO ARRUDA</p> <p>CPF: 044.917.031-40</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE</p> <p>A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>A Partir de: 18/05/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/43159/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872978</p> <p>Contratado: (45264/20) ERONDINA GALVAO DE ASSIS</p> <p>CPF: 550.857.921-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO</p> <p>A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43146/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000874528</p> <p>Contratado: (224146/1) EDILSON DE OLIVEIRA NEVES</p> <p>CPF: 051.913.468-07</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL</p> <p>A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43160/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000892542</p> <p>Contratado: (45512/24) OSMARINA CECILIA DE CARVALHO</p> <p>CPF: 362.507.591-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA</p> <p>A Partir de: 24/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43147/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873508</p> <p>Contratado: (26471/11) JORCELINA GARCIA DA SILVA</p> <p>CPF: 266.082.001-53</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO</p> <p>A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43161/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000895091</p> <p>Contratado: (46802/16) ANTONIO BENEDITO DE JESUS</p> <p>CPF: 171.777.661-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (158810) E.E. "ANTONIO GARCIA"</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 30/04/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43148/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875402</p> <p>Contratado: (30545/6) PALMERINA CARVALHO RAMOS TORTOLA</p> <p>CPF: 385.502.701-30</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO</p> <p>A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43162/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000891788</p> <p>Contratado: (47820/12) MARAIZA PEREIRA DA SILVA</p> <p>CPF: 581.928.591-34</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO</p> <p>A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43149/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875480</p> <p>Contratado: (31667/13) PEDRO JESUS DA PURIFICACAO</p> <p>CPF: 174.609.649-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal</p> <p>Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI</p> <p>A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43163/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000892438</p> <p>Contratado: (48058/27) ROSEMEIRE SANTOS DE SOUZA PEREIRA</p> <p>CPF: 581.961.531-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS</p> <p>A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43150/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875296</p> <p>Contratado: (33372/16) IZAURINA RODRIGUES DE SOUZA</p> <p>CPF: 205.813.001-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43164/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000891863</p> <p>Contratado: (49367/36) ESIO LUIZ DE SIQUEIRA LEITE</p> <p>CPF: 346.667.701-78</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA</p> <p>A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43151/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000895047</p> <p>Contratado: (34716/19) ANTONIA PINTO SIQUEIRA</p> <p>CPF: 395.237.481-49</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA</p> <p>A Partir de: 27/04/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43165/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000895079</p> <p>Contratado: (49406/5) RODRIGO PEREIRA LUZ</p> <p>CPF: 420.256.211-91</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA</p> <p>A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43152/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873045</p> <p>Contratado: (34866/27) ISABEL ALVES CRUZ</p> <p>CPF: 453.496.221-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO</p> <p>A Partir de: 02/05/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43166/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000872059</p> <p>Contratado: (50615/2) ELLEN SIMONE ALVES DE SOUZA</p> <p>CPF: 536.362.871-68</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA</p> <p>A Partir de: 19/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43153/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000892556</p> <p>Contratado: (35499/21) ANTONIO CARLOS DE JESUS</p> <p>CPF: 550.128.761-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43167/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000892522</p> <p>Contratado: (51828/41) MARIA BENEDITA RONDON</p> <p>CPF: 362.517.551-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal</p> <p>Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES</p> <p>A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43154/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000894785</p> <p>Contratado: (39181/15) JOSE MAURO DA CONCEICAO RODRIGUES</p> <p>CPF: 111.214.911-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO</p> <p>A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43168/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000892520</p> <p>Contratado: (54110/20) LOENIL ONEIDE SIQUEIRA OLIVEIRA</p> <p>CPF: 488.054.321-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES</p> <p>A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43155/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875897</p> <p>Contratado: (40445/34) ODALEIA BISINOTO PAULINO</p> <p>CPF: 572.152.271-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO</p> <p>A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43169/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000875899</p> <p>Contratado: (54291/23) CELIA PAULA COELHO</p> <p>CPF: 581.923.871-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO</p> <p>A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43156/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000892519</p> <p>Contratado: (44721/12) MARILDA DOMINGAS PINTO</p> <p>CPF: 362.442.871-34</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES</p> <p>A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43170/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000871070</p> <p>Contratado: (54726/32) DORACI GONCALVES DE SOUZA ROCHA</p> <p>CPF: 531.499.471-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA</p> <p>A Partir de: 19/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43157/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000871717</p> <p>Contratado: (44805/3) ELAINE MARIA REGUERO MOREIRA</p> <p>CPF: 070.797.858-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO</p> <p>A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43171/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000874374</p> <p>Contratado: (5521/16) ELINDALVA MARIA DE OLIVEIRA RONDON</p> <p>CPF: 107.053.251-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA</p> <p>A Partir de: 21/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/43158/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000870694</p> <p>Contratado: (44938/45) MARIA NEIDE RODRIGUES DE LIMA</p> <p>CPF: 411.530.571-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/43172/2010 DE: 10/06/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873877</p> <p>Contratado: (55901/14) BENEDITO SANTANA DE CAMPOS</p> <p>CPF: 468.355.471-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHQUITANOS"</p>

A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43173/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891792
 Contratado: (56633/23) EDLEUZA SABINO BUENO
 CPF: 814.238.531-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874743
 Contratado: (60099/23) ELIANI DE SOUZA TORRES
 CPF: 522.770.891-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43175/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000890716
 Contratado: (60206/21) JUSTINA DA MATA NASCIMENTO
 CPF: 503.230.831-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43176/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875519
 Contratado: (61771/29) KARLA SYMONE FARIAS DE BRITO
 CPF: 581.826.671-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43177/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891783
 Contratado: (61900/18) MARIA ADENILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA VIEIRA
 CPF: 581.811.051-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43178/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892454
 Contratado: (62888/13) VALDECI PEREIRA SOARES OLIVEIRA
 CPF: 513.968.661-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43179/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892537
 Contratado: (68988/21) DULCE ELAINE DA COSTA
 CPF: 362.486.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 24/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43180/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891836
 Contratado: (69129/43) GILENE FERREIRA DE AGUIAR
 CPF: 531.661.591-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43181/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892511
 Contratado: (70240/64) NATALICE SOARES DA SILVA
 CPF: 204.383.031-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43182/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892206
 Contratado: (70922/29) SUZANA FLORENCIO ATAYDE
 CPF: 057.464.488-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
 A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010

CONTRATO/SEDUC/43183/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874633
 Contratado: (73551/39) JORCELITA ROSALVO PESSOA
 CPF: 600.340.921-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
 A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43184/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000871982
 Contratado: (74386/25) SANDRA CRISTINA VERSORI
 CPF: 848.981.781-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43185/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000871251
 Contratado: (74514/40) LUCIANA COGHI DA CRUZ
 CPF: 845.615.801-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 13/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43186/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874611
 Contratado: (75042/37) IVONETE DE LOURDES CANOVA
 CPF: 379.997.531-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO

A Partir de: 25/05/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/43187/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875894
 Contratado: (76096/36) JUAREZ GONCALVES DE PAULA
 CPF: 274.470.901-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43188/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873122
 Contratado: (76213/24) VERA LUCIA DA LUZ PORTELLI
 CPF: 910.836.131-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43189/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891795
 Contratado: (76246/10) CARLITA GONCALVES LEAL DE OLIVEIRA
 CPF: 918.055.201-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43190/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892529
 Contratado: (78251/14) DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS
 CPF: 861.925.071-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43191/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000891786
 Contratado: (78449/13) SILVIA DANTAS DE BARROS
 CPF: 459.653.901-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43192/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000895002
 Contratado: (82746/9) VALDOVAN SANTOS COSTA
 CPF: 824.246.161-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43193/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873693
 Contratado: (82912/14) BERNARDETE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 352.829.081-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43194/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892574
 Contratado: (85635/20) MEIRE LOPES DE SOUSA
 CPF: 531.881.951-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43195/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875546
 Contratado: (89171/8) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
 CPF: 406.536.501-59
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43196/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000873487
 Contratado: (89644/13) REGINA LUCIA PAES RODRIGUES
 CPF: 866.443.191-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43197/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000875107
 Contratado: (90273/14) LILIANA DO NASCIMENTO
 CPF: 017.943.508-61
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43198/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892595
 Contratado: (91378/34) SANDRA SEBASTIANA ESCAME GONSALVES
 CPF: 390.880.901-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43199/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000874416
 Contratado: (91487/43) CLERIA REGINA DA SILVA E SOUZA
 CPF: 593.551.581-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43200/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 1000000892538
 Contratado: (94314/16) LUCIMAR BRITO DA PALMA
 CPF: 112.234.132-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"

CONTRATO/SEDUC/43201/2010 DE: 10/06/2010
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.º: 1000000891816
 Contratado: (94346/19) MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO
 CPF: 544.100.109-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43202/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.º: 1000000871567
 Contratado: (96133/7) JOZENTIN DE JESUS FIGUEIREDO
 CPF: 486.926.461-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 17/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43203/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.º: 1000000871438
 Contratado: (97817/28) JOAO HENRIQUE OJEDA
 CPF: 496.815.081-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 12/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43204/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.º: 1000000892506
 Contratado: (97973/22) VALERIA GOMES DA SILVA
 CPF: 503.108.011-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 27/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43205/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.º: 1000000892320
 Contratado: (99446/27) ILKA MARIA DE SOUZA
 CPF: 924.375.081-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43206/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.º: 1000000874435
 Contratado: (99455/13) CLEUZA HUPP DE BARROS
 CPF: 651.012.431-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/43207/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.º: 1000000874667
 Contratado: (99829/16) ELIVAINÉ ALVES DA SILVA
 CPF: 545.821.211-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00584/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 1000000874536
 Nome: (67133/1) AGNALDO RAMOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874390
 Nome: (207189/5) EDERSON LUIZ ALVARENGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874484
 Nome: (119189/13) EDSON ALVES RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874487
 Nome: (209497/3) GERSEI MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DULÍO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874389
 Nome: (56026/6) GILSON CARLOS ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874478
 Nome: (56454/4) GONCALO CASSIANO DA CUNHA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000873932
 Nome: (27975/1) HAMILTON LUCAS PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000871233
 Nome: (54777/17) HELENA ANGELICA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

Processo N.º: 1000000874476
 Nome: (59263/2) JOACIR RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874221
 Nome: (27132/2) JOAO VIANA FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874224
 Nome: (222298/1) JOSE APARECIDO DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874483
 Nome: (103811/8) JOSE CARLOS FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874480
 Nome: (85344/1) JOSE CASTRILLON LOPES NETO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874539
 Nome: (141226/10) JOSE MANOEL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874453
 Nome: (840/1) JOSE NEPOMUCENO CEBALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874489
 Nome: (66929/2) JOSE REZENDE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DULÍO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874467
 Nome: (84592/1) LUIZ RAFAEL GOMES FONSECA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874538
 Nome: (112467/13) MARCELO RENATO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874486
 Nome: (209417/3) MARCOS MENDONÇA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DULÍO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874223
 Nome: (31936/1) OSVALDO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874468
 Nome: (220701/2) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/04/2010

Processo N.º: 1000000873621
 Nome: (133645/7) RENILDA DE MIRANDA LUCIANO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 05/04/2010

Processo N.º: 1000000874378
 Nome: (87225/1) ROBSON ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874391
 Nome: (219797/2) ROMARIO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000875234
 Nome: (201366/7) SIDNEI ROBERTO MORAIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 19/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000874377
 Nome: (85099/1) SIDNEI VILLACIEN LOPES SILVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.º: 1000000872278
 Nome: (219675/1) SIMIAO DOS SANTOS FRANCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014389) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.º: 1000000874485
 Nome: (208938/4) VALDEMAR DE FRANCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00585/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.º: 1000000740322

Nome: (28130/1) JOAO ANDRADE DE SOUZA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE

A Partir de: 10/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00586/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 100000859549

Nome: (141446/4) JUAREZ VIEIRA DOS ANJOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00587/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000868508

Nome: (92064/24) MARIZA CORREIA CORDEIRO XAVIER MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 21/04/2010 Até 18/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00588/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000870257

Nome: (111240/10) MARICELMA FERNANDA DA COSTA DOS REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00589/2010 DE: 10/06/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (73112/4) ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010

Processo N.:
Nome: (84332/1) ADRIANA DEMARCHI COSTA BEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESKANCIN"
A Partir de: 02/06/2010 Até 31/07/2010

Processo N.:
Nome: (26504/1) ANA CONCEICAO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTÃO ESCOLAR
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010

Processo N.:
Nome: (25936/1) ANTONIA ALVES FEITOSA RIMI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO
A Partir de: 08/06/2010 Até 05/09/2010

Processo N.:
Nome: (31859/1) ANTONIO APARECIDO DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010

Processo N.:
Nome: (38451/1) AVELINO MARCAL PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 01/06/2010 Até 28/09/2010

Processo N.:
Nome: (33422/1) BEGAI PEREIRA FILIPALDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010

Processo N.:
Nome: (7382/1) BENEDITA CONCEICAO MEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/06/2010

Processo N.:
Nome: (82597/2) BENEDITO ROBSON MONTEIRO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.:
Nome: (91163/1) BERENICI VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 08/06/2010 Até 07/07/2010

Processo N.:
Nome: (113684/8) CATIA APARECIDA MIGUEL FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010

Processo N.:

Nome: (87957/1) CIRLEY MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 07/06/2010 Até 06/07/2010

Processo N.:
Nome: (23517/1) CLEUSA CUNHA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 07/05/2010 Até 05/07/2010

Processo N.:
Nome: (16052/1) EGINA MIRACY LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:
Nome: (2332/1) ELIETE MARIA DA COSTA QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:
Nome: (30819/1) ELISABETH GOMES NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 02/06/2010 Até 16/07/2010

Processo N.:
Nome: (31713/2) ELIZEU ANTONIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAI
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:
Nome: (33201/1) ELOETE CANTON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 02/06/2010 Até 30/08/2010

Processo N.:
Nome: (93494/1) EVA VALDIRENE DA CRUZ MIRANDA FRANCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 29/05/2010 Até 27/06/2010

Processo N.:
Nome: (85891/1) EVANDRO FRANCA DE MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 30/04/2010 Até 27/08/2010

Processo N.:
Nome: (13958/1) GENI FERREIRA PORTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 29/05/2010 Até 12/07/2010

Processo N.:
Nome: (17627/1) GICELLE MARIA ARRAYS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010

Processo N.:
Nome: (14378/1) HELENA DE ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.:
Nome: (28279/2) JANETTE CRUZ MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/07/2010

Processo N.:
Nome: (14215/1) JUCINEYA CURSINE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 02/06/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (47375/12) JUSCELIA DORACI DE CASTRO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013188) EE - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 04/06/2010 Até 18/06/2010

Processo N.:
Nome: (21769/1) LENIL DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 29/05/2010 Até 27/06/2010

Processo N.:
Nome: (39929/1) LILIAN GORETE FREIRE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 28/05/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:
Nome: (31367/2) LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/06/2010

Processo N.:
Nome: (95388/1) LUZIA HONORATA DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 07/06/2010 Até 06/07/2010

Processo N.:
Nome: (32980/1) MARIA APARECIDA DE LIMA BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 30/05/2010 Até 28/06/2010

Processo N.:
Nome: (31151/1) MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVIL FARIA
A Partir de: 11/06/2010 Até 08/09/2010

Processo N.:
Nome: (85131/1) MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO E SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146285) GER.DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 05/05/2010 Até 18/06/2010

Processo N.:
Nome: (14039/1) MARIA HELENA DE MORAIS DAVID
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 28/05/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:
Nome: (37261/2) MARIA IZABEL RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO
A Partir de: 25/05/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:
Nome: (21715/1) MARIA SILVANIA FIRMINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/06/2010

Processo N.:
Nome: (2606/1) MILTON OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 18/05/2010 Até 16/07/2010

Processo N.:
Nome: (66822/2) ONDINA AMARO GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/07/2010

Processo N.:
Nome: (69849/14) ROSANGELA MARIA PASSARELI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:
Nome: (1484/1) SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 28/05/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:
Nome: (30963/1) TEREZA SANTIAGO DE ARRUDA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 29/05/2010 Até 27/07/2010

Processo N.:
Nome: (12376/1) TEREZINHA CALISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 06/05/2010 Até 04/07/2010

Processo N.:
Nome: (37218/1) VERA LUCIA CARBO VIZIOLI SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
A Partir de: 30/05/2010 Até 28/06/2010

Processo N.:
Nome: (15489/1) VERA LUCIA GARCIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO
A Partir de: 31/05/2010 Até 14/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00590/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (61220/4) ROSANE BEATRIZ BABINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
A Partir de: 31/03/2010 Até 29/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00591/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (21792/1) EDILEUZA MARIA SOUZA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
A Partir de: 28/05/2010 Até 06/07/2010

Processo N.:
Nome: (33645/1) EDNA ALVES CORREIA CORTE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 08/06/2010 Até 07/07/2010

Processo N.:
Nome: (19831/1) ELIZETE ALVES DA SILVA LAZZAROTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 08/06/2010 Até 07/07/2010

Processo N.:
Nome: (15597/1) MARIA MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
A Partir de: 06/06/2010 Até 05/07/2010

Processo N.:
Nome: (67341/1) MAURIZA DA SILVA VILELA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00592/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (85193/1) DEMERVANE MOREIRA MEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 07/06/2010 Até 03/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00593/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000000572760

Nome: (31491/1) MARIA DOLORES BONO TELLINE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 30/06/2010 Ate 27/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00092/2010 DE: 10/06/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (15276/1) ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010

Processo N.:
Nome: (80978/1) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 20/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:
Nome: (35931/1) IRENE MATOS VALERIO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (140244) SUPERINT. DE TRABALHO E EMPREGO
A Partir de: 24/05/2010 Até 07/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00091/2010 DE: 10/06/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1
Nome: (80335/1) ADEMIR JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (140562) CONS. EST.DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-CEPIR
A Partir de: 01/06/2010

Processo N.:
Nome: (80679/1) ALAIDE AGOSTINHA PACHECO DE MORAES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2010

Processo N.:
Nome: (75932/1) JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (004685) CONS.EST.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 01/06/2010

Processo N.:
Nome: (91843/1) KARINA PIMENTEL QUATI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (128236) CONS.EST.DE DEFESA DOS DIREITOS DA PES. DEFICIÊNCIA
A Partir de: 01/06/2010

Processo N.:
Nome: (120616/1) LEA GONCALINA CARDOSO DE JESUS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (004685) CONS.EST.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 01/06/2010

Processo N.:
Nome: (82085/1) LUIZ GONZAGA THOMMEN BAICERE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (004650) CONS. EST. DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
A Partir de: 01/06/2010

Processo N.:
Nome: (61709/1) MAURO CESAR SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (004685) CONS.EST.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Partir de: 01/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00461/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 237438/2010

Nome: (138522/2) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 228614/2010

Nome: (104958/1) LEIDIANE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136263) COORD.ATEND.E ENTREGA MEDICAM.A USUARIO
 A Partir de: 01/10/2009 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00454/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 410575/2010

Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 09/03/2010
 Processo N.: 360054/2010

Nome: (43087/2) CRISTINA SANTOS BOTTI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 02/04/2010
 Processo N.: 333048/2010

Nome: (42712/2) ELIANE MARIA ESPERANDIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 02/04/2010
 Processo N.: 333048/2010

Nome: (41872/2) HELEN ROSANE MEINKE CURVO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 02/04/2010
 Processo N.: 333048/2010

Nome: (43328/2) INES DE CASSIA FRANCO PEDROSA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 08/03/2009
 Processo N.: 333048/2010

Nome: (118075/1) LILIANE TRIVELLATO GRASSI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/03/2010
 Processo N.: 401734/2010

Nome: (42087/1) MARCOS ANTONIO DE LEMOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 A Partir de: 31/05/2010
 Processo N.: 333048/2010

Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 24/03/2009
 Processo N.: 333048/2010

Nome: (81932/1) ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/03/2009
 Processo N.: 330240/2010

Nome: (63803/2) SILVANA SALOMAO CURY VELOSO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 16/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00455/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.:

Nome: (94651/1) ARACI SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2009 Até 05/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00456/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (42197/1) ALENIL LEITE COIMBRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 04/06/2010 Até 03/07/2010
 Processo N.:

Nome: (42904/1) AUREA BENEDITA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (131466) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS
 A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010
 Processo N.:

Nome: (68228/3) CLAUDIA MARIA GUIMARAES LOPES DE CASTRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151580) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE CÁCERES
 A Partir de: 07/06/2010 Até 05/08/2010
 Processo N.:

Nome: (71664/1) DALVA MAGALI BENINE SALICIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 11/05/2010 Até 30/05/2010
 Processo N.:

Nome: (86711/1) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 19/05/2010 Até 17/06/2010
 Processo N.:

Nome: (111666/1) FABIANA ARAUJO SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
 A Partir de: 24/05/2010 Até 07/06/2010
 Processo N.:

Nome: (47849/2) JOSE ROBERTO SERRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 06/06/2010 Até 05/07/2010
 Processo N.:

Nome: (93999/1) JUVENTINO PEDROSO DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 07/06/2010 Até 04/09/2010
 Processo N.:

Nome: (96190/1) LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 29/05/2010 Até 12/06/2010
 Processo N.:

Nome: (117070/1) LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136590) GER. DE BIOSSEGURANCA E QUALIDADE DO MTL
 A Partir de: 24/05/2010 Até 07/06/2010
 Processo N.:

Nome: (95489/1) LURDES GUTKOSKI
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 31/05/2010 Até 29/07/2010
 Processo N.:

Nome: (43279/2) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010
 Processo N.:

Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2010 Até 15/06/2010
 Processo N.:

Nome: (95595/2) SIZIEBORA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (131601) GER. DE SISTEMAS DE INFORM. DE SAÚDE
 A Partir de: 10/05/2010 Até 24/05/2010
 Processo N.:

Nome: (118486/1) SUSI KATTYA SANDRINI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 06/06/2010 Até 12/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00457/2010 DE: 10/06/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (58378/1) ABGAIL DUORE DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 26/05/2010 Até 09/06/2010

Processo N.:

Nome: (95103/1) ROSELI SOUZA MELO FERNANDES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 31/05/2010 Até 20/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00458/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 398578/2010

Nome: (114619/1) ADEMIR JUVENIO DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 19/04/2004 Até 18/04/2009
A Partir de: 11/06/2010 Até 10/07/2010

Processo N.: 398592/2010

Nome: (43677/2) APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Até 20/09/2007
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 399114/2010

Nome: (94449/1) BERNARDETE VANAZZI POSSAMAI
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 23/05/2001 Até 22/05/2006
A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010

Processo N.: 411311/2010

Nome: (41723/2) EDI SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/06/2003 Até 05/06/2008
A Partir de: 05/07/2010 Até 03/08/2010

Processo N.: 379868/2010

Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/09/2002 Até 08/09/2007
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 400080/2010

Nome: (43841/3) GENI DA SILVA ZANINI
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2000 Até 29/08/2005
A Partir de: 02/06/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 379844/2010

Nome: (95188/1) IRENE GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Até 09/09/2006
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 379896/2010

Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Até 20/09/2007
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 410695/2010

Nome: (42628/1) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/11/1995 Até 03/11/2000
A Partir de: 21/06/2010 Até 20/07/2010

Processo N.: 398843/2010

Nome: (54566/3) RODRIGO BUCHMANN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2000 Até 30/08/2005
A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010

Processo N.: 379912/2010

Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Até 20/09/2007
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 399360/2010

Nome: (40563/2) TERESINHA PETRY NICHELE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Até 14/03/2005
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00114/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 396901/10

Nome: (117325/1) LUCILENE DE MORAES MAGALHAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/04/2008 Até 12/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00113/2010 DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 351076/2010

Nome: (95378/1) ADRIANA FATIMA CABRAL

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 04/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00459/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 337183/2010

Nome: (207110/1) MICHELLINE LUGÃO MENDES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 30/04/2010

Processo N.: 48839/2010

Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 21/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00460/2010

DE: 10/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 294896/201

Nome: (90098/1) ANTONIO CESAR RIBEIRO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS

A Partir de: 05/03/2010 Até

Processo N.: 770626/2009

Nome: (49171/2) ANTONIO VIDAL DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT

A Partir de: 01/06/2010 Até

Processo N.: 273462/2010

Nome: (43351/1) BEATRIZ ALVES DE CASTRO SOARES

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL.

EPIDEMIA

A Partir de: 20/04/2010 Até

Processo N.: 267883/2010

Nome: (93277/1) CACIANE CRISTINA ZANATTA SCAPINI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137480) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H. R. DE SORRISO

A Partir de: 19/04/2010 Até

Processo N.: 296154/2010

Nome: (81480/1) CERES REGINA PESSOA VIEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (154636) GER. TÉCNICA

A Partir de: 27/04/2010 Até

Processo N.: 324224/2010

Nome: (58260/2) DAVI VICENTE DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (152161) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS DO CIAPS

A Partir de: 06/05/2010 Até

Processo N.: 74703/2010

Nome: (58282/1) DENER PARISI DIAS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (152145) GER. DE LABORATÓRIO DE FRONTEIRA

A Partir de: 03/02/2010 Até

Processo N.: 93788/201

Nome: (93294/1) DILMA ROSARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (152145) GER. DE LABORATÓRIO DE FRONTEIRA

A Partir de: 10/02/2010 Até

Processo N.: 52022/2010

Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO H. R. DE CACERES

A Partir de: 25/01/2010 Até

Processo N.: 294980/2010

Nome: (118483/1) DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS RIEGER

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE

A Partir de: 27/04/2010 Até

Processo N.: 52415/2010

Nome: (71118/5) EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 19/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 74721/2010

Nome: (41952/1) ERCILIA MARIA DE JESUS MONTEIRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (152145) GER. DE LABORATÓRIO DE FRONTEIRA

A Partir de: 03/02/2010 Até

Processo N.: 262613/2010

Nome: (48290/2) GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (085561) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE JUINA
 A Partir de: 15/04/2010 Até
 Processo N.: 268917/2010
 Nome: (81763/1) GIL ANTONIO LIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
 A Partir de: 19/04/2010 Até
 Processo N.: 348410/2010
 Nome: (94465/1) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 13/05/2010 Até
 Processo N.: 159801/2010
 Nome: (116379/1) IDEMOR MOLIN
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (136719) DIRETORIA DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 08/02/2010 Até
 Processo N.: 275541/2010
 Nome: (41799/1) IVONE ROEWER KUMMER
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (086339) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CANARANA
 A Partir de: 20/04/2010 Até
 Processo N.: 303371/2010
 Nome: (89622/1) JANETE DE VIEGHER BARZOTTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 24/02/2010 Até
 Processo N.: 74735/2010
 Nome: (81546/1) LENIR DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (152145) GER. DE LABORATÓRIO DE FRONTEIRA
 A Partir de: 03/02/2010 Até
 Processo N.: 241834/2010
 Nome: (43722/2) MARIA ANALIA JARDIM
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 28/01/2010 Até
 Processo N.: 193079/2010
 Nome: (43127/2) MARIA AUXILIADORA ARRUDA GONCALVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
 A Partir de: 17/03/2010 Até
 Processo N.: 349880/2010
 Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 13/05/2010 Até
 Processo N.: 35798/2010
 Nome: (58288/1) SUZAN MEIRE BRIGIDA DE MELLO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136557) DIR. DO MT-LABORATÓRIO
 A Partir de: 19/01/2010 Até
 Processo N.: 595842/2010
 Nome: (58268/1) TERESINHA MENDONÇA DO CARMO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2010 Até
 Processo N.: 348253/2010
 Nome: (115368/1) VANESSA PEREIRA FONSECA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 13/05/2010 Até
 Processo N.: 284346/2010
 Nome: (116011/1) VERA MARIA SARAIVA TAVARES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/04/2010 Até
 Processo N.: 275566/2010
 Nome: (38319/3) WALTER ANTONIO NUNES DE ABREU
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (086339) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CANARANA
 A Partir de: 20/04/2010 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

PORTARIA/UNEMAT/00036/2010 DE: 10/06/2010
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 361/2010
 Nome: (82410/1) EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO
 Cargo/Função: (11710) PRO REITOR DGA-3 LC 319
 Un. Adm: (058041) ASSESSORIA DE CULTURA
 A Partir de: 22/05/2010 Até 02/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

PORTARIA/UNEMAT/00037/2010 DE: 10/06/2010
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 353/2010
 Nome: (893/2) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO
 Cargo/Função: (11710) PRO REITOR DGA-3 LC 319
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
 A Partir de: 21/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00328/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 360/2010
 Contratado: (102927/13) MARCOS ANTONIO DA ROCHA
 CPF: 536.268.341-15
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/07/2010

CONTRATO/UNEMAT/00329/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 381/2010
 Contratado: (108768/3) FABIANO DE ALMEIDA
 CPF: 008.380.831-02
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00330/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 357/2010
 Contratado: (112445/5) CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA
 CPF: 913.009.591-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/07/2010

CONTRATO/UNEMAT/00331/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 361/2010
 Contratado: (114253/5) ELIANA CRISTINA DA SILVA
 CPF: 356.979.621-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 27/04/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00332/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 382/2010
 Contratado: (119040/2) EDIRLEY LEITE FERREIRA
 CPF: 007.823.291-01
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00333/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 390/2010
 Contratado: (122192/5) BRUNNO RAFAEL PERALTA MARTINS
 CPF: 014.617.441-05
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00334/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 323/2010
 Contratado: (124785/7) EVA COUTO GARCIA
 CPF: 630.800.951-20
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00335/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N.: 325/2010
 Contratado: (126106/3) ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 006.642.451-88
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00035/2010 DE: 10/06/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 344/2010
 Nome: (123203/2) LEONARDO MELO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010
 Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
 Substituído: (85997/7) LAIZA BENTA DA CRUZ ALMEIDA
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00336/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 335/2010
Contratado: (128364/8) JAQUELINE MENDES DA SILVA
CPF: 962.884.931-04
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00337/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 337/2010
Contratado: (130090/3) LAUDAIR AUGUSTINHO
CPF: 847.755.131-68
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
A Partir de: 04/05/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00338/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 389/2010
Contratado: (130428/3) EVERTON DA CRUZ LIMA
CPF: 015.680.641-01
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 26/05/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00339/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 392/2010
Contratado: (132619/2) LEANDRO SOUZA MESSIAS
CPF: 013.323.001-54
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
A Partir de: 01/06/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00340/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 321/2010
Contratado: (139326/3) MILENE FERREIRA MARCAL
CPF: 008.959.851-28
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00341/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 383/2010
Contratado: (139332/2) JOSE AUGUSTO PROENCA DE BARROS
CPF: 011.725.261-17
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 10/05/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00342/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 387/2010
Contratado: (139494/13) JULIANO CLAUDIO ALVES
CPF: 204.516.948-05
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00343/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 333/2010
Contratado: (141925/4) SUELLEN PEREIRA RODRIGUES
CPF: 005.544.351-60
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00344/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 373/2010
Contratado: (200052/2) VINICIUS DE SOUZA MINERVINO
CPF: 028.917.411-29
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 17/05/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00345/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 324/2010
Contratado: (200245/2) ANTONIO CARLOS BUCHELT
CPF: 018.993.271-69
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00346/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 350/2010
Contratado: (206121/3) ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 898.659.281-91
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00347/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 349/2010
Contratado: (207092/4) PAULA FRANCIENE BATTAGLINI
CPF: 017.547.901-19
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00348/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 327/2010
Contratado: (210879/3) LOURIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 671.385.780-91
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00349/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 322/2010
Contratado: (212213/2) GISELE DE ALMEIDA SILVA
CPF: 021.719.111-82
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00350/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 359/2010
Contratado: (214116/2) VANIA DELUQUE AGUILAR
CPF: 940.052.811-68
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00351/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 352/2010
Contratado: (216522/2) MARCIO DA SILVA LEITE
CPF: 169.724.868-31
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00352/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 326/2010
Contratado: (216631/9) LILIANE LENZ DOS SANTOS
CPF: 887.095.071-91
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/07/2010
CONTRATO/UNEMAT/00353/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 369/2010
Contratado: (216705/2) NELI GUIDOTTI DE VARGAS
CPF: 027.335.974-69
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00354/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 351/2010
Contratado: (217116/2) FERNANDA LUIZA DE MATTOS SILVESTRE
CPF: 945.605.871-91
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00355/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 341/2010
Contratado: (217135/3) AMADEU RAMPAZZO JUNIOR
CPF: 517.717.489-15
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00356/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 320/2010
Contratado: (218008/2) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO
CPF: 829.583.191-72
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00357/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 001/2010
Contratado: (222845/1) MARCELA ARIETE DOS SANTOS
CPF: 006.774.721-37
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00358/2010 DE: 10/06/2010
Processo N°: 375/2010
Contratado: (223950/1) JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 034.712.891-27
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 17/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00359/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 391/2010
 Contratado: (223975/1) SUZANA TORRES DE JESUS
 CPF: 012.500.481-84
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 26/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00360/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 395/2010
 Contratado: (224014/1) ELDA CINTRA LEITE
 CPF: 018.382.811-93
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 31/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00361/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 396/2010
 Contratado: (224015/1) SHEILA DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 729.821.521-34
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 25/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00362/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 397/2010
 Contratado: (224017/1) VANIA SERAGLIO
 CPF: 496.286.401-78
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 25/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00363/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 398/2010
 Contratado: (224021/1) NEIRELUCE NEUZA YOSIKO TAKEKAWA
 CPF: 483.414.101-25
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 31/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00364/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 393/2010
 Contratado: (224022/1) JAQUELINE CRISTINE MIRANDA RAMOS PACHECO
 CPF: 025.106.031-40
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 07/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00365/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 380/2010
 Contratado: (224028/1) LUIZ DO CARMO MARTINS DE ABREU
 CPF: 013.841.261-80
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00366/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 378/2010
 Contratado: (224064/1) CAMILY AKERLEY HUGHES
 CPF: 030.162.921-81
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00367/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 386/2010
 Contratado: (224065/1) ADAILSON MORIEL CRUZ DE CAMPOS
 CPF: 906.554.191-87
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
 A Partir de: 31/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00368/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 376/2010
 Contratado: (224066/1) PAULO DE SOUZA DANELICHEN
 CPF: 992.874.121-20
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS
 A Partir de: 03/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00369/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 377/2010
 Contratado: (224069/1) PAULA CAROLINE DA ROCHA SILVA
 CPF: 010.174.921-07
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (058106) DIV. DE LIC. PARCELADAS
 A Partir de: 17/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00370/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 379/2010
 Contratado: (224070/1) PAULA SHEILA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 907.982.951-04
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
 A Partir de: 18/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00371/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 339/2010
 Contratado: (224086/1) DIOGO DA ROSA FIEL
 CPF: 667.695.071-53
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00372/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 370/2010
 Contratado: (224087/1) KAMILLA ALBERTASSE SALES
 CPF: 010.050.801-43
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00373/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 355/2010
 Contratado: (224088/1) ANGELA BELTRAME
 CPF: 003.353.190-09
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/07/2010

CONTRATO/UNEMAT/00374/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 345/2010
 Contratado: (224089/1) FATIMA CRISTINA ARANTES MOBIGLIA MESQUITA
 CPF: 545.705.901-44
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00375/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 334/2010
 Contratado: (224092/1) SAULO NEVES DE OLIVEIRA
 CPF: 813.978.100-25
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00376/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 343/2010
 Contratado: (34228/17) SANDRA APARECIDA CAVALLARI
 CPF: 411.359.971-87
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 22/03/2010 Até 02/10/2010

CONTRATO/UNEMAT/00377/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 340/2010
 Contratado: (52388/11) RONALDO TEODORO
 CPF: 096.063.368-59
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 22/03/2010 Até 08/09/2010

CONTRATO/UNEMAT/00378/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 328/2010
 Contratado: (68825/15) CLAUDIO ARI HENZ
 CPF: 712.875.150-53
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00379/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 394/2010
 Contratado: (75043/24) GIGLIANE GOMES LEITE
 CPF: 834.533.001-06
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00380/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 374/2010
 Contratado: (80743/5) ROBERZAN MARQUES PEREIRA TUSSET
 CPF: 550.278.651-04
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 17/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00381/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 348/2010
 Contratado: (89403/10) ANDERSON ORTIZ ALVES
 CPF: 817.002.021-20
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00382/2010 DE: 10/06/2010
 Processo N°: 388/2010
 Contratado: (94357/9) LUIS ANTONIO MELO NEVES
 CPF: 900.919.571-68
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
 A Partir de: 03/05/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00090/2010 DE: 10/06/2010
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (82422/1) SARA MARADEI MOTTA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 24/05/2010 Até 22/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00091/2010 DE: 10/06/2010
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (124799/1) KATIANA MELO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 25/05/2010 Até 20/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00092/2010 DE: 10/06/2010
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 355/2010
 Nome: (893/2) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 06/04/2002 Ate 05/04/2007
 A Partir de: 24/05/2010 Ate 22/06/2010
 Processo N.: 392/2010
 Nome: (59403/1) NEUZA BENEDITA DA SILVA ZATTAR
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/03/1996 Ate 28/02/2001
 A Partir de: 13/07/2010 Ate 11/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00028/2010 DE: 10/06/2010
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (79837/1) JOAO RODRIGUES EVANGELISTA
 Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
 Un. Adm: (138185) GER.DE MATERIAL E PATRIMONIO (III)
 A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00072/2010 DE: 10/06/2010
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 340197/10
 Nome: (127466/1) RICARDO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (113913) UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00073/2010 DE: 10/06/2010
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 347614/2010
 Nome: (83130/1) EUSÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 02/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00060/2010 DE: 10/06/2010
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (22069/1) ARGENTINA NUNES SOARES
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103152) COORD.DE CONTROLE DE FORM. DE CONDUTORES
 A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2010.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2010/GAB/SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, de?ne atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Registro de Preços específico é quando órgão/entidade da Administração Estadual elabora Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da legislação, para licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é quando órgão/entidade elabora Termo de Referência/Projeto Básico nos termos da legislação e para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizável pelo demandante, e;

III - Registro de Preços comuns é quando visa atender a todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo está vinculado a pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico exclusiva da Superintendência de Aquisições Governamentais.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Administração para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços:

José de Jesus Nunes Cordeiro - Secretário Adjunto de Estado de Administração;

II - Pregoeiros Oficiais:
 Franciele Dorth da Silva;
 João Bosco da Silva;
 Mário Balbino Lemes Junior;
 Priscila R. N. Moraes Berber.

III - Equipe de apoio:
 João Bosco da Silva;
 Marcelo Miranda Rey de Figueiredo;
 Tássia Bezerra Pegoraro.

IV - Equipe de Suporte:
 Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva;
 Luciane Costa;
 Marelise Spiess;

Art. 3º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos nas licitações de preços de bens e serviços comuns;

II - encaminhar os recursos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo, e;

III - promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

- I – assinar o edital, pós-validação jurídica, confirmando ainda a correta instrução processual preliminar, inclusive as demais atribuições;
- II – receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, sendo obrigatório no caso de licitações para registro de preços específicos ou exclusivos, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;
- III – proceder a abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;
- IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente;
- V – coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;
- VI – promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;
- VII – promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- VIII – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;
- IX – decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;
- X – propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;
- XI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;
- XII – propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;
- XIII – solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso
- XIV – avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;
- XV - finalizar os processos eletrônicos;
- XVI – atuar como apoio, quando convocado, e;
- XVII - Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

- I – cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II – acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV – lavar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
- VI – levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;
- VII – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe de suporte:

- I – assessorar o Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;
- II – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 9º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 10º Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Parágrafo único O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 044/2009/GAB/SAD, de 28 de outubro de 2009, publicada em 29.10.2010.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº 044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 030/2010/SAD**, processo administrativo n.º **117054/2010/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos a fim de viabilizar a realização e organização de eventos de capacitação, na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

LOTE ÚNICO				
EMPRESA CLASSIFICADA	ITEM	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1	UN	3.500	47,00
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2	UN	3.000	170,00
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3	UN	400	30,10
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	4	UN	20.000	0,20
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	5	UN	4.000	1,10
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	6	UN	30.000	0,07
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	7	UN	35.000	0,07
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	8	UN	35.000	0,09
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	9	UN	15.000	0,09
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10	UN	12.000	5,80
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	11	UN	15.000	2,10
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	12	UN	15.000	5,00
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13	UN	40.000	0,09
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	14	UN	20.000	0,17
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	15	UN	50.000	1,15
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	16	UN	10.000	0,30
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	17	UN	40.000	6,10
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	18	UN	30.000	0,96
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	19	UN	25.000	0,14
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	20	UN	15.000	3,99
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	21	UN	10.000	0,26

Cuiabá, 08 de Junho de 2010.

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **030/2010/SAD**, processo n.º **117054/2010/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos a fim de viabilizar a realização e organização de eventos de capacitação, na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Cuiabá, 08 de Junho de 2010.



CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2010/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

- CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.
- CONTRATADA: EPG – Escola de Pós Graduação e Extensão.
- PROCESSO Nº: 107170/2010/SAD.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados.
 FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006.
 JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 038/SENA/SAD/2010 e Termo de Referência.
 VALOR: R\$ 21.464,00 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 18 (dezoito) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.601 Projeto: 4152 Fonte: 240 ED: 3390.3900.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto n.º 7.217/2006.

Cuiabá, 01 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração.

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010/SEMA
 PROCESSO N.º 231541/2010

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23 de junho de 2010 às 09h00min.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) PROCESSADORES INTEL XEON E5504 E 10 (DEZ) KITS DE MEMÓRIAS HP DE 8 GB (2X4GB) DDR3 ECC PC3-10600.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de prego n.º 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010/SEMA
 PROCESSO N.º 139592/2010

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24 de junho de 2010 às 09h00min.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORES DE POPA 15 HP E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORES DE POPA 25 HP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de prego n.º 03 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010/SEMA
 PROCESSO N.º 299994/2010

CRENCIAMENTO: A partir das 14h30min horas até as 15h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24 de junho de 2010 às 15h00min.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DIGITAL PARA MEDIDAS DE PH, CONDUTIVIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de prego n.º 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA JULGAMENTO DE RECURSO - HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação, após julgamento dos recursos administrativos e diligências efetuadas, chegou ao seguinte resultado:

DEFERIU o recurso para habilitação da empresa ASSECON - ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, habilitando-a para o LOTE - 03;

DEFERIU, em parte, os recursos para habilitação das empresas: ANN CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, habilitando-a para o LOTE - 01; BRIAZE CONSTRUTORA LTDA, habilitando-a para o LOTE - 02; CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA, habilitando-a para o LOTE - 02; FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, habilitando-a para o LOTE - 01; CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, habilitando-a para o LOTE - 02; CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA, habilitando-a para o LOTE - 02; PARAKAÑA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, habilitando-a para o LOTE - 02.

INDEFERIU os recursos para habilitação das empresas: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e JM ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA;

DEFERIU, em parte, o recurso para inabilitação de outras empresas pela licitante CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA, considerando a empresa B.K. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA inabilitada;

INDEFERIU os recursos para inabilitação de outras empresas, das licitantes: ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo resultado da habilitação, ora proferido, fica concedido cinco dias úteis de prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, durante o prazo recursal, fica estipulado o dia 21/06/2010 às 08h30, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Cuiabá, 10 de junho de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 017/2010/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 017/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias banheiros, instalações hidro-sanitárias PNEE, instalações hidro-sanitárias cozinha, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, 370m alamedado, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no P.A. Quilombola Baixius, localizado no município de Barra do Bugres/MT. A Licitação ocorrerá no dia 13 de julho de 2010 às 08:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6589 e 3613-6354. Cuiabá, 10 de junho de 2010**

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 022/2010/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 022/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **construção de obra de unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de informática, biblioteca, 04 (quatro) conjuntos de sanitários M/F, construção de vestiário M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 370m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Bairro Módulo Seis, localizado no Município de Juína/MT. A Licitação ocorrerá no dia 12 de julho de 2010 às 14:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6589 e 3613-6354. Cuiabá, 10 de junho de 2010.**

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 023/2010/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 023/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **construção de obra de unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de informática, biblioteca, 04 (quatro) conjuntos de sanitários M/F, construção de vestiário M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 370m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Bairro Jardim Universitário, localizado no Município de Alta Floresta/MT. A Licitação ocorrerá no dia 12 de julho de 2010 às 08:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6589 e 3613-6354. Cuiabá, 10 de junho de 2010**

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 005/2010/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 005/2010, com o objetivo de selecionar empresa especializada em execução de obra para reforma geral: Blocos 01, 02, 03, 04 (Vestibulários), 05 e 06, cozinha e refeitório, muro com gradil H= 2,00, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem na EE. Profª Marisa Mariano da Silva, localizada no Município de Barra do Garças/MT. A Licitação ocorrerá no dia 28 de junho de 2010 às 08:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. **Cuiabá, 10 de junho de 2010.**

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Origem: Tomada de Preço nº. 08/2009 – SEDUC.

Rescisão do Contrato nº. 178/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: Construtora Panamericana Ltda.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 178/2009**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em execução de obra para a reforma geral da EE. Estevão Alves Correa, localizada no município de Cuiabá.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, bem como Parecer Jurídico nº. 761/2010/ASEJ/SEDUC/AD53. Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO 001/2010 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Aos dois dias do mês de junho de 2010 o candidato a Reitor da UNEMAT, Prof. Elias Renato da Silva Janeiro, protocolou junto a Comissão Eleitoral requerimento no qual informa que "os candidatos da Chapa 1 estão utilizando pseudônimos diversos dos registrados", pergunta: "quantos pseudônimos serão utilizados na campanha e quantos serão impressos na cédula eleitoral?" e "requer que a Comissão Eleitoral recolha todo o material que está sendo utilizado, bem como modifique os pseudônimos utilizados no site da Chapa 1 em conformidade com o registrado".

DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei Eleitoral 9.504, determina em seu artigo 12 que: "O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado (...) que poderá ser o prenome, sobrenome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido (...)";

Tal medida visa garantia do afastamento da dúvida quanto à identidade do candidato;

O Edital que normatiza o presente pleito, Resolução n. 005/2010, determina em seu item 2.3 alínea "a" que os pseudônimos a serem utilizados em campanha, devem ser requeridos e registrados junto a Comissão Eleitoral Central;

DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O Edital de Eleição disciplina a forma e conteúdo do registro das Chapas junto a esta Comissão Eleitoral. Decorridos os prazos para recursos, esta Comissão Eleitoral não foi notificada de nenhum recurso ou adendo que reformasse o registro de nenhuma das três chapas concorrentes ao presente pleito.

Perante a Comissão Eleitoral, os candidatos da Chapa 1, indicaram para as funções de: Reitor: Adriano Aparecido Silva (Pseudônimo: ADRIANO SILVA) e Vice-reitor: Dionei José da Silva (Pseudônimo: DIONEI JOSÉ); A matéria que trata do registro de candidatura e campanha foi normatizada pelo Edital de Eleição, dando amplo conhecimento a todos os postulantes ao cargo de Reitor e Vice-reitor; de modo que devem cumprir os enunciado do referido edital, destacadamente a alínea "a" do item 2.3, quando determina que os NOMES E PSEUDÔNIMOS A SEREM UTILIZADOS EM CAMPANHA, DEVEM SER REGISTRADOS.

Não resta dúvidas do descumprimento do item 2.3, alínea "a" pelas provas materiais, carreadas junto ao requerimento do manifestante da Chapa 2;

Quanto ao fato dos candidatos da Chapa 1 estarem se utilizando, em sua campanha eleitoral, da informação de serem professores, esta Comissão entende que em nada prejudica a boa-fé e a transparência do processo eleitoral. Isso porque os candidatos a Reitor e Vice-reitor da UNEMAT obrigatoriamente devem ser professores efetivos de seus quadros, não trazendo qualquer prejuízo ao solicitante ou ao processo eleitoral em si. Nota-se, também, que tampouco tem o condão de causar confusão mental no eleitorado. Diferentemente seria se houvesse a possibilidade de confusão ou homonímia (identidade fonética e/ou gráfica) com outros candidatos aos cargos de Reitor e Vice-reitor da UNEMAT, o que absolutamente não é o caso, dessa forma, não se caracterizando como propaganda ilícita ou criminosas.

DA DECISÃO

Ante ao ato praticado pelos candidatos da Chapa 1, descumprindo o Edital de Eleição (Resolução n. 005/2010-CONSUNI), com aplicabilidade da Lei n. 9.504, a Comissão Eleitoral entende que incorreram em Propaganda Eleitoral Irregular.

Esclarece que unicamente o pseudônimo registrado será utilizado na campanha e Cédula Eleitoral. Entende, também, que não há a demonstração de qualquer prejuízo ao requerente, não sendo necessário o recolhimento do material já distribuído.

Determina que a Chapa 1 cesse o uso ou corrija o material de propaganda irregular no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação desta decisão.

Notifica-se e cumpra-se.

Cáceres-MT, 09 de junho de 2010.

ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Presidente da Comissão Eleitoral Central

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 012/2010 – INTERMAT**

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DA ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº012/2010**, onde a mesma acontecerá no dia **16/06/2010, às 15:00 hs** (quinze horas).
Cuiabá, 10 de Junho de 2010.

**Comissão de Licitação Permanente
INTERMAT**

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2010 – INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às **15:30h**(Quinze horas, trinta minutos) do dia **12 de julho do ano de 2.010**.Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.431,9276 ha** (Dois mil, quatrocentos e trinta e um hectares, noventa e duas ares, setenta e seis centiares), situado no município de **POXORÉU/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Mat. nº 9.943 –Livro 2- FICHA. 01F – Cart. do 1º Ofício da Comarca de POXORÉU/MT.O** Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT. 09 de junho de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2010 – INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às **16:00h**(Dezesseis horas) do dia **12 de julho do ano de 2.010**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **600,6773 ha** (Seiscentos hectares, sessenta e sete ares, setenta e três centiares), situado no município de **POXORÉU/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Mat. nº 9.944–Livro 2- FICHA. 01F – Cart. do 1º Ofício da Comarca de POXORÉU/MT.O** Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT. 09 de junho de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010/INDEA

CREENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 24 de junho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 24 de junho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS (ATESTADO DE VACINAÇÃO E ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE TESTE DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE), conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0* 65) 3613-4806

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de junho de 2010.
Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de Tecnologia de Informação para suprir a demanda do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CREENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2010 na sala nº 04 (quatro) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2010.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 127/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no último Exame de Seleção, publicado no **Diário Oficial** do Estado em **02/12/09**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE BARRA DO GARCAS-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
9º	Paolo Diego Dias Moura Gomes	1932834-6/MT	14/06/2010

Cuiabá, 09 de junho de 2010.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Procuradora-Geral de Justiça em Substituição

RESENHA DE JULGAMENTOS CSMP

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/06/2010

Processo nº: 007035-004/2007

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Interessado(s): MP-MT, Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Decisão: À unanimidade, acompanhando o voto da Relatora, entenderam necessário a designação de outro Órgão do Ministério Público para manifestar quanto a inexistência de prejuízo ao erário, para só então opinar sobre a promoção de arquivamento em sua totalidade.

Processo nº: 005382-010/2009

Relatora: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Interessado(s): CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO JARDIM SANTA MARTA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Cuiabá, 07 junho 2010.

JOSÉ DE MEDEIROS

Procurador de Justiça

Secretário do CSMP

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 055/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul, no período de 11 de junho a 11 de julho de 2010.

CONSIDERANDO que nesta primeira fase do torneio, a Seleção Brasileira de Futebol disputará jogos nos dias úteis 15 e 25 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no dia 15 de junho do corrente ano, no qual a partida se iniciará às 14:30h (horário local), o expediente no âmbito da Defensoria Pública será das 08:00h às 13:00h.

Art. 2º - Estabelecer que no dia 25 de junho do corrente ano, no qual a partida terá início às 10:00h (horário local), o expediente no âmbito da Defensoria Pública será das 13:00h às 18:00h.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.594, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Barczynsyn.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Barczynsyn.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de junho de 2010.

Original assinado:

Dep. Riva
Dep. Sérgio Ricardo
Dep. Dilceu Dal Bosco

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 447 A 449/EDT/CN/VZ/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 447/CN/2010

PROCESSO Nº. 10.431-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR/INTERESSADO(A) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III, 60, parágrafo único e 61, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos 257, inciso IV e 258, inciso IV da Resolução nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0530/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) José Carlos de Almeida, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 13/17-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 448/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.980-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
INTERESSADO AGUIAR ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III, 60, parágrafo único e 61, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, devido a falta de resposta aos ofícios nº. 0529 e 0530/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** os(as) Srs.(as) José Carlos de Almeida e Aguiar Antônio da Silva Pereira, ex-Presidente e ex-Vereador da Câmara Municipal de Barra do Bugres, respectivamente para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestem-se a respeito das informações técnicas de fls. 13 a 17-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 449/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.979-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
INTERESSADO MOACIR JÚLIO DIAS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III, 60, parágrafo único e 61, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, devido a falta de resposta aos ofícios nº. 0510 e 0511/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** os(as) Srs.(as) José Carlos de Almeida e Moacir Júlio Dias, ex-Presidente e ex-Vereador da Câmara Municipal de Barra do Bugres, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestem-se a respeito das informações técnicas de fls. 14 a 18-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO Nº.º 051/2010

Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2010

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo nº. 3.830-0/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº.º 43/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. PREVIDÊNCIA. CONTRIBUIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS REMUNERATÓRIAS DE CARÁTER NÃO-PERMANENTES. 1) Como regra, as parcelas remuneratórias de caráter não-permanentes, pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, não comporão os benefícios de

aposentadoria e pensão, logo, pelo princípio da contributividade, segundo o qual o servidor só levará para inatividade o salário de contribuição, não haverá incidência de contribuições previdenciárias sobre essas verbas, conforme art. 1º, inc. x, da lei n.º 9.717/1998. 2) Em regime de exceção admite-se que as parcelas de caráter não-permanentes possam ser incluídas na base de cálculo da contribuição previdenciária do servidor que for se aposentar pela média aritmética dos salários de contribuição, mediante sua opção expressa, e desde que tal possibilidade esteja prevista na legislação do ente. 3) A base de cálculo da contribuição patronal será aquela definida na legislação do ente, com a observação de que o valor da contribuição patronal não poderá ser inferior à contribuição do servidor ativo e nem superior ao dobro desta contribuição, conforme prescreve o art. 2º da lei n.º 9.717/98.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.830-0/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, incisos de 1 a IV, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 330/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, responder ao consulente que: 1) como regra, as parcelas remuneratórias de caráter não-permanentes, pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, não comporão os benefícios de aposentadoria e pensão, logo, pelo princípio da contributividade, segundo o qual o servidor só levará para inatividade o salário de contribuição, não haverá incidência de contribuições previdenciárias sobre essas verbas, conforme art. 1º, inciso X, da lei n.º 9.717/1998; 2) em regime de exceção admite-se que as parcelas de caráter não-permanentes possam ser incluídas na base de cálculo da contribuição previdenciária do servidor que for se aposentar pela média aritmética dos salários de contribuição, mediante sua opção expressa, e desde que tal possibilidade esteja prevista na legislação do ente; e, 3) a base de cálculo da contribuição patronal será aquela definida na legislação do ente, com a observação de que o valor da contribuição patronal não poderá ser inferior à contribuição do servidor ativo e nem superior ao dobro desta contribuição, conforme prescreve o art. 2º da lei n.º 9.717/98. O inteiro teor desta decisão estará disponível no site: www.tce.mt.gov.br, para consulta. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.654-6/2009
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº.º 44/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. CONSULTA. DESPESA LIMITE. DESPESA COM PESSOAL. ADEQUAÇÃO AO LIMITE. PREVISÃO LEGAL DE PISO SALARIAL. OBRIGATORIEDADE NA CONCESSÃO. O reajuste salarial para os professores da educação básica deverá ser realizado nos moldes da Lei n.º 11.738/2008, e, concomitante a esse aumento, para que a despesa com pessoal não exceda os 95% do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá o gestor adotar as providências previstas nos artigos 22 e 23 da LRF e no artigo 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, a fim de readequar o gasto com pessoal ao limite estipulado pela LRF. Ademais, outras medidas poderão ser adotadas, visando o cumprimento das determinações da Lei n.º 11.783/2008 e da LRF.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.654-6/2009.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que, oralmente, em Sessão Plenária, alterou seu voto no sentido de esclarecer no verbete que o conjunto das despesas com pessoal do ente não pode exceder o limite prudencial, e, ainda, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.570/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, responder ao consulente que: O reajuste salarial para os professores da educação básica deverá ser realizado nos moldes da Lei n.º 11.738/2008, e, concomitante a esse aumento, para que a despesa com pessoal não exceda os 95% do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá o gestor adotar as providências previstas nos artigos 22 e 23 da LRF e no artigo 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, a fim de readequar o gasto com pessoal ao limite estipulado pela LRF. Ademais, outras medidas poderão ser adotadas, visando o cumprimento das determinações da Lei n.º 11.783/2008 e da LRF. Encaminhe-se ao consulente o teor desta decisão via e-mail: prefpxto@terra.com.br. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Vencido o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, que votou no sentido de que o reajuste salarial para os professores da educação básica deverá ser realizado nos moldes da Lei n.º 11.738/2008, ainda que a despesa com pessoal do ente exceda os 95% do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.226-3/2010
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto Consulta
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº.º 45/2010

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSULTA. DESPESA. SUBVENÇÃO. ANO ELEITORAL. PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS, SEM QUE TENHA HAVIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. Nos termos do artigo 73, § 10, da Lei Eleitoral n.º 9.504/1997, é vedada a implementação e execução, durante todo o ano eleitoral, de programa social de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, salvo se autorizado em lei e se já em execução orçamentária no exercício anterior ao ano eleitoral.

DESPESA. SUBVENÇÃO. ANO ELEITORAL. REALIZAÇÃO DE ATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO PERÍODO ELEITORAL. POSSIBILIDADE, DESDE QUE NÃO OCORRA POTENCIAL DESEQUILÍBRIO DA DISPUTA ELEITORAL. Não há vedação para realização de atos de gestão de natureza administrativa visando à implementação e execução de programa de distribuição de bens, valores ou benefícios no exercício subsequente ao período eleitoral, podendo realizar gastos necessários a esse fim, desde que haja autorização orçamentária para tanto. Em todo caso, tais atos não podem configurar potencial comprometimento da normalidade e equilíbrio da disputa eleitoral, logo, é vedado, por exemplo, a seleção, dentro do ano eleitoral, das pessoas a serem beneficiadas pelo programa, mesmo que a sua execução tenha início no exercício subsequente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.226-3/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, preliminarmente, por maioria, rejeitar a preliminar suscitada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que se posicionou oralmente, em Sessão Plenária, pelo não conhecimento da Consulta, por não se referir à matéria de competência do Tribunal de Contas, e, no mérito, por maioria, acolher o Parecer n.º 1796/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, para conhecer a consulta e responder ao consulente que: 1) nos termos do artigo 73, § 10, da Lei Eleitoral n.º 9.504/1997, é vedada a implementação e execução, durante todo o ano eleitoral, de programa social de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, salvo se autorizado em lei e se já em execução orçamentária no exercício anterior ao ano eleitoral; e, 2) não há vedação para realização de atos de gestão de natureza administrativa visando à implementação e execução de programa de distribuição de bens, valores ou benefícios no exercício subsequente ao período eleitoral, podendo realizar gastos necessários a esse fim, desde que haja autorização orçamentária para tanto. Em todo caso, tais atos não podem configurar potencial comprometimento da normalidade e equilíbrio da disputa eleitoral, logo, é vedado, por exemplo, a seleção, dentro do ano eleitoral, das pessoas a serem beneficiadas pelo programa, mesmo que a sua execução tenha início no exercício subsequente. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAÍPO. Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou pelo não conhecimento da consulta, por entender que trata de matéria estranha à competência deste Tribunal de Contas. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.458-3/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 46/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONSULTA. DESPESA. DIÁRIA. CONSELHEIROS TUTELARES. CONCESSÃO MEDIANTE LEI. É possível a concessão de diárias a conselheiros tutelares, para a realização de serviços públicos relevantes, mediante lei e regulamento de cada ente, que estabeleçam os procedimentos a serem adotados para solicitação, autorização, concessão, prestação de contas e definição de valores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.458-3/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 570/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, responder ao Consulente que: é possível a concessão de diárias a conselheiros tutelares, para a realização de serviços públicos relevantes, mediante lei e regulamento de cada ente, que estabeleçam os procedimentos a serem adotados para solicitação, autorização, concessão, prestação de contas e definição de valores. O inteiro teor desta decisão está disponível no site www.tce.mt.gov.br. Após as anotações de praxe, archive-se os autos nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAÍPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.307-4/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 47/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. CONSULTA. RECEITA. PRECATÓRIOS PAGOS A ENTES FEDERATIVOS PELA UNIÃO. NATUREZA DA RECEITA. OUTRAS RECEITAS. NÃO INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO REPASSE FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. 1) Até que a Secretaria do Tesouro Nacional proceda à regulamentação, a receita proveniente de Precatórios pagos pela União a municípios, deverá ser contabilizada na rubrica "1990.99.00-Outras Receitas", dado inexistir outra que se aplique à situação específica. 2) A receita de Precatórios pagos pela União a município, não tem natureza tributária, portanto, não compõe a base de cálculo do repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.307-4/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso IX, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, no sentido de apenas inverter expressões contidas no verbete para o texto fica mais claro, e, de acordo com o Parecer n.º 3.351/2010 do

Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, responder ao consulente que: 1) até que a Secretaria do Tesouro Nacional proceda à regulamentação, a receita proveniente de Precatórios pagos pela União a municípios, deverá ser contabilizada na rubrica "1990.99.00-Outras Receitas", dado inexistir outra que se aplique à situação específica; e, 2) a receita de Precatórios pagos pela União a município, não tem natureza tributária, portanto, não compõe a base de cálculo do repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.608-0/2009
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 48/2010

EMENTA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) São funções de magistério, para efeitos da Lei n.º 11.301/2006, que alterou o artigo 67 da Lei n.º 9.394/96, e levando em consideração a interpretação conforme proferida pelo STF na ADI 3772, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que os cargos sejam exercidos por professores. 2) Cabe à legislação municipal dispor sobre os cargos e funções de magistério no âmbito municipal com a definição das funções de coordenação e assessoramento pedagógico, sem prejuízo da necessária observância dos limites da Lei n.º 11.301/06, com a interpretação conforme dada pelo STF na ADI 3772, que exige, para efeito de aposentadoria especial, que os cargos sejam exercidos por servidores com ingresso inicial na carreira de professor. 3) A concessão de aposentadoria aos servidores municipais da educação deve seguir ainda, as regras gerais estipuladas pelo art. 40 da Constituição Federal, com as alterações promovidas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.266/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, responder ao consulente que: 1) são funções de magistério, para efeitos da Lei n.º 11.301/2006, que alterou o artigo 67 da Lei n.º 9.394/96, e levando em consideração a interpretação conforme proferida pelo STF na ADI 3772, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que os cargos sejam exercidos por professores; 2) cabe à legislação municipal dispor sobre os cargos e funções de magistério no âmbito municipal com a definição das funções de coordenação e assessoramento pedagógico, sem prejuízo da necessária observância dos limites da Lei n.º 11.301/06, com a interpretação conforme dada pelo STF na ADI 3772, que exige, para efeito de aposentadoria especial, que os cargos sejam exercidos por servidores com ingresso inicial na carreira de professor; e, 3) a concessão de aposentadoria aos servidores municipais da educação deve seguir ainda, as regras gerais estipuladas pelo art. 40 da Constituição Federal, com as alterações promovidas. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.714-8/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 49/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA. CONSULTA. DIVERSOS. PUBLICIDADE. ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO. RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS. É legal o pagamento de despesas para veiculação de publicidade institucional por rádio e televisão educativa, desde que a matéria veiculada tenha por escopo orientar, informar ou conscientizar a população, conforme previsão do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, e que sejam observados os dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.714-8/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, no sentido de apenas inverter expressões contidas no verbete para o texto ficar mais claro, e, de acordo com o Parecer n.º 3.267/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, responder ao Consulente que: é legal o pagamento de despesas para veiculação de publicidade institucional por rádio e televisão educativa desde que a matéria veiculada seja para informar ou conscientizar a população conforme previsão do artigo 37, inciso I, da Constituição Federal e que sejam observados os dispositivos da Lei n.º 8.666/93. O inteiro teor desta decisão está disponível no site www.tce.mt.gov.br. Após as anotações de praxe, archive-se os autos nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAÍPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.652-9/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 50/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. DESPESA. LIMITE. DESPESA COM PESSOAL. LIMITE PRUDENCIAL. INTERPRETAÇÃO DAS

VEDAÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 1) É possível o provimento de cargo público, admissão e contratação de pessoal a qualquer título para substituição de pessoal decorrente de exoneração, demissão ou dispensa, nas áreas de saúde educação e segurança, desde que seja para realização de atividades finalísticas dessas áreas e que não haja aumento de gastos com pessoal, sob pena de ferir-se o princípio da eficiência consagrado constitucionalmente. 2) É ilegal a contratação temporária de pessoal para substituir servidores em gozo de licença prêmio quando o Poder/órgão supera os 95% do limite de gastos com pessoal, uma vez que tais direitos só devem ser concedidos observando-se o interesse público, a conveniência e oportunidade. 3) É ilegal a reposição de servidores exonerados, demitidos ou dispensados em áreas outras que não as de educação, saúde e segurança, inclusive em função do término de contratos temporários por excepcional interesse público, caso o Poder ou órgão estiver no limite prudencial de gastos com pessoal. 4) É ilegal a nomeação de servidor comissionado quando o Poder/órgão ultrapassar 95% do limite de gastos com pessoal, ainda que sob o argumento de que haveria aumento da arrecadação com esta admissão, por afronta ao inciso IV, do parágrafo único do art. 22 da LRF. 5) A simples criação de cargo, emprego e função, por si só, não acarreta aumento de gastos com pessoal, mas sim o seu provimento. Estas medidas tomadas em conjunto estão compreendidas nas vedações previstas no parágrafo único do artigo 22 da LRF.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.652-9/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, com exceção do item 1 em que o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima votou acompanhando o Parecer do Ministério Público, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.352/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Relator, responder ao consulente que: 1) é possível o provimento de cargo público, admissão e contratação de pessoal a qualquer título para substituição de pessoal decorrente de exoneração, demissão ou dispensa, nas áreas de saúde educação e segurança, desde que seja para realização de atividades finalísticas dessas áreas e que não haja aumento de gastos com pessoal, sob pena de ferir-se o princípio da eficiência consagrado constitucionalmente; 2) é ilegal a contratação temporária de pessoal para substituir servidores em gozo de licença prêmio quando o Poder/órgão supera os 95% do limite de gastos com pessoal, uma vez que tais direitos só devem ser concedidos observando-se o interesse público, a conveniência e oportunidade; 3) é ilegal a reposição de servidores exonerados, demitidos ou dispensados em áreas outras que não as de educação, saúde e segurança, inclusive em função do término de contratos temporários por excepcional interesse público, caso o Poder ou órgão estiver no limite prudencial de gastos com pessoal; 4) é ilegal a nomeação de servidor comissionado quando o Poder/órgão ultrapassar 95% do limite de gastos com pessoal, ainda que sob o argumento de que haveria aumento da arrecadação com esta admissão, por afronta ao inciso IV, do parágrafo único do artigo 22 da LRF; e, 5) a simples criação de cargo, emprego e função, por si só, não acarreta aumento de gastos com pessoal, mas sim o seu provimento. Estas medidas tomadas em conjunto estão compreendidas nas vedações previstas no parágrafo único do artigo 22 da LRF. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, que se posicionou apenas em relação ao item 1, de acordo com o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurado-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.558-1/2010
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 51/2010

Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP. CONSULTA. PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVERSÃO. APROVEITAMENTO DO PERÍODO DE INATIVAÇÃO PARA FUTURA APOSENTADORIA. POSSIBILIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Como regra geral e nos termos da legislação de cada ente, o tempo em que o servidor esteve aposentado será contado para futura aposentadoria, quando ocorrer o instituto da reversão da aposentadoria por invalidez. Por conseguinte, e considerando o caráter solidário do sistema previdenciário, não é devida a contribuição previdenciária relativa ao período em que o servidor esteve aposentado por invalidez – salvo se a concessão do benefício ocorreu com irregularidades, respondendo quem a ela der causa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.558-1/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.416/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, responder ao consulente que: Como regra geral e nos termos da legislação de cada ente, o tempo em que o servidor esteve aposentado será contado para futura aposentadoria, quando ocorrer o instituto da reversão da aposentadoria por invalidez, sendo que, por conseguinte, e considerando o caráter solidário do sistema previdenciário, não é devida a contribuição previdenciária relativa ao período em que o servidor esteve aposentado por invalidez – salvo se a concessão do benefício ocorreu com irregularidades, respondendo quem a ela der causa. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.079-2/2010
 Interessada FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 52/2010

Ementa: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM. CONSULTA. CONTABILIDADE PÚBLICA. BIBLIOTECA PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE LIVRO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS. CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA DESPESA. 1) Os livros e materiais adquiridos pelas Bibliotecas Públicas, no sentido técnico do termo, não são considerados materiais permanentes, logo devem ser registrados como material de consumo. O controle patrimonial desses livros deve ser realizado de modo simplificado, via relação do material (relação-carga), e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, não existindo a necessidade de controle por meio de identificação do número do registro patrimonial. No entanto, esses bens deverão estar registrados contabilmente no patrimônio da entidade. 2) Os livros e materiais bibliográficos adquiridos pelas bibliotecas que não são consideradas públicas, no sentido técnico do termo, ou seja, aquelas destinadas a atender um segmento da comunidade com um propósito específico (a exemplo da biblioteca escolar, a universitária, a especial, a especializada e a infantil), deverão manter os procedimentos de aquisição e classificação da natureza de despesa como material permanente e ser incorporados ao patrimônio. Contudo, o controle patrimonial desses livros deve ser de forma simplificada, sem a necessidade de identificação por meio de número patrimonial.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.079-2/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso IX, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.350/2010 do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, responder ao consulente que: 1) os livros e materiais adquiridos pelas Bibliotecas Públicas, no sentido técnico do termo, não são considerados materiais permanentes, logo devem ser registrados como material de consumo, sendo que o controle patrimonial desses livros deve ser realizado de modo simplificado, via relação do material (relação-carga), e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, não existindo a necessidade de controle por meio de identificação do número do registro patrimonial, no entanto, esses bens deverão estar registrados contabilmente no patrimônio da entidade; e, 2) os livros e materiais bibliográficos adquiridos pelas bibliotecas que não são consideradas públicas, no sentido técnico do termo, ou seja, aquelas destinadas a atender um segmento da comunidade com um propósito específico (a exemplo da biblioteca escolar, a universitária, a especial, a especializada e a infantil), deverão manter os procedimentos de aquisição e classificação da natureza de despesa como material permanente e ser incorporados ao patrimônio, contudo, o controle patrimonial desses livros deve ser de forma simplificada, sem a necessidade de identificação por meio de número patrimonial. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurado-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃO

Processos n.ºs 5.964-1/2010, 4.478-4/2009, 5.648-0/2009, 7.487-0/2009, 8.700-9/2009, 11.825-7/2009, 15.365-6/2009, 13.588-7/2009, 17.261-8/2009, 19.550-2/2009, 20.999-6/2009, 159-7/2010 e 2.030-3/2010.

Interessado ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Balançetes de Janeiro a Dezembro.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.521/2010

Ementa: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.964-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.583/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão dos Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEFAZ, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Éder de Moraes Dias – Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Edmilson José dos Santos – Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Sra. Inês Maria de Castro Stringheta – Superintendente de Gestão e Endividamento Público, dando-lhes quitação plena. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.942-0/2010, 4.683-3-2009, 6.021-6/2009, 7.706-2/2009, 9.794-2/2009, 12.463-0/2009, 14.228-0/2009, 16.016-4/2009, 18.005-0/2009, 20.047-6/2009, 21.285-7/2009, 22.419-7/2009 e 1.908-9/2010.

Interessada AUDITORIA GERAL DO ESTADO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e balançetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.522/2010

Ementa: AUDITORIA GERAL DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.942-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.648/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais de gestão da Auditoria Geral do Estado, exercício de 2009, gestão do Sr. José Gonçalves Botelho do Prado, determinando ao atual gestor que realize todos os procedimentos necessários para não mais repetir as irregularidades detectadas pela equipe técnica no exercício de 2009, as quais possuem natureza contábil e formal, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 194, § 1º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), ficarem suscetíveis de ser julgadas irregulares por este Tribunal de Contas; determinando, ainda, ao atual gestor, que sejam adotadas medidas para tornar o controle interno do órgão totalmente eficaz, pois as irregularidades constantes dos autos perduram pela

deficiência deste Controle, que, dada a sua importância, possui inclusive previsão constitucional (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). Encaminhe-se cópia deste julgamento ao Relator das contas de 2010 do órgão em questão para conhecimento.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.910-2/2010 e 10.331-4/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.523/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.910-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.650/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com recomendações, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Rinaldo Valenciano; recomendando à atual gestão que: 1) observe os prazos de remessas de documentos a este Tribunal de Contas; e, 2) observe os preceitos da Lei de Licitações, especificamente no que se refere à publicação de extratos contratuais; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Rinaldo Valenciano, a multa no valor de 30 UPF's/MT, pelo envio intempestivo dos informes do sistema APLIC, referente à carga inicial e aos meses de fevereiro, abril, setembro e outubro de 2009. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, devendo ainda ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do artigo 193 da Resolução 14/2007).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 4.214-5/2010 e 10.305-5/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.524/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.214-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.420/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Marcio Rogério Albieri, ex-Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, dando-lhe quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.731-3/2009
 Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.525/2010.

Ementa: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.731-3/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 3.772/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em conhecer a denúncia formalizada por denunciante anônimo por meio do chamado n.º 355/2009, de 28-4-2009, em face do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, sob a gestão do Sr. Reginaldo de Souza Santos, acerca do não cumprimento das recomendações constantes do Julgamento das Contas Anuais do exercício de 2007, por meio da decisão do Acórdão n.º 1.960/2008; e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, em todos os seus termos, por falta de consistência nos pontos denunciados. Arquite-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 20.136-7/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.526/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.136-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 27/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor do Prefeito Municipal de Alto Paraguai Sr. Adair José Alves Moreira, e à Vice-Prefeita Sra. Tânia Regina de Siqueira, tendo em vista que ambos encaminharam com atraso a este Tribunal de Contas as Declarações de Bens de início de mandato para gestão de 2009/2012, contrariando o artigo 215, § único, combinado com o artigo 216, inciso II da Resolução n.º 14/2007; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Prefeito Municipal de Alto Paraguai Sr. Adair José Alves Moreira, e à Vice-Prefeita Sra. Tânia Regina de Siqueira, a multa no valor de 20 UPF's/MT, a cada um, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 20.153-7/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL ACORIZAL
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.527/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.153-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.580/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor do Prefeito Municipal de Acorizal Sr. Meraldo Figueiredo Sá e o Vice-Prefeito Sr. Evans Monteiro da Silva, tendo em vista que ambos encaminharam com atraso a este Tribunal de Contas as Declarações de Bens de início de mandato para gestão de 2009/2012, contrariando o artigo 215, parágrafo único, combinado com o artigo 216, inciso II da Resolução n.º 14/2007; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Prefeito Municipal de Acorizal Sr. Meraldo Figueiredo Sá, e o Vice-Prefeito Sr. Evans Monteiro da Silva, a multa no valor de 20 UPF's/MT, a cada um, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.607-7/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.528/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL ACORIZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.607-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 16/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Acorizal, sob a gestão do Sr. Meraldo Figueiredo Sá, ante o envio fora do prazo regimental da carga do Sistema APLIC do mês de novembro do exercício de 2009, contrariando o artigo 183, parágrafo único, da Resolução

n.º 14/2007 e artigo 3.º, § 1.º, inciso III, da Instrução Normativa n.º 16/2008-TCE e Decisão Administrativa n.º 04/2009; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor da Prefeitura Municipal de Acorzal, Sr. Meraldo Figueiredo de Sá, a multa no valor de 20 UPF's/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.416-2/2009
 Interessada SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.529/2010
 EMENTA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.416-2/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1.º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.486/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, sob a gestão do Sr. Juventino José da Silva, tendo em vista a ausência de informações no sistema GEO-OBRS relativas à Concorrência Pública n.º 001/2009, em cumprimento ao que determina a Resolução Normativa n.º 006/2008; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor do Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, sob a gestão do Sr. Juventino José da Silva, a multa no valor de 20 UPF's/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.907-0/2009 (03 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.530/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR SANADAS AS IRREGULARIDADES REFERENTES AOS ITENS 2, 5, 21 E 23. MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE DAS CONTAS E DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.907-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1.º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.109/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Pedro Aureliano Rosa, ex-prefeito municipal de Nova Nazaré, em face da decisão do Acórdão n.º 2.938/2009, de fls. 874/877-TCE, que julgou Irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, exercício de 2008, aplicou multa ao gestor e determinou restituições de valores aos cofres públicos municipais, para o fim de: 1) manter o acórdão recorrido, quanto à Irregularidade das Contas Anuais de Gestão, exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, sob a gestão do Sr. Pedro Aureliano Rosa; 2) julgar sanadas as impropriedades descritas nos itens 2, 5, 21, 23, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator; e, 3) manter todas as determinações e recomendações exaradas no acórdão recorrido, inclusive as multas e restituições aplicadas ao Gestor, conforme também exposto nas razões do voto. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos municipais impostas na decisão recorrida deverão ser recolhidas com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007, podendo o gestor requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O recorrente fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionados ao presente processo somente lhe será dada após o recolhimento das sanções impostas, nos termos do § 1.º, do artigo 21 da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ainda ficar alerta no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1.º e 2.º, do artigo 193 da Resolução n.º 14/2007).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.645-6/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 Assunto Concurso Público n.º 001/2007
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.531/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.645-6/2007.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, e § 4.º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.111/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em CONHECER o Concurso Público n.º 001/2007, realizado pela Câmara Municipal de Nova Xavantina, gestão do Sr. Robson Aparecido Pazetto; recomendando ao atual gestor que nos termos legais, realize urgentemente o Concurso Público para preencher os cargos destinados às atividades fins da Administração Pública e que foram excepcionalmente, no presente caso, admitidos temporariamente; e, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Robson Aparecido Pazetto, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, em face das irregularidades praticadas (não previsão do concurso nas peças de planejamento), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.388-0/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.532 /2010.

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.388-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1.º, § 3.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3.º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer Oral emitido em Sessão Plenária pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 46 e 47-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 90, § 3.º da Resolução 14/2007, cuja decisão aplicou ao Sr. Wilson Campos Mascarenhas Jorge, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, em razão do não atendimento às notificações deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.651-8/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.533/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.651-8/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3.º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.814/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 46-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3.º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Celso Fontes, ex-Vereador do município de Poconé, a multa de 30 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.658-5/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.534/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.658-5/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.818/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 43 e 44-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, ex-Vereadora do município de Poconé, a multa de 20 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.649-6/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.535/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.649-6/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.819/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 41-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Calixtro Benedito de Almeida, ex-Vereador do município de Poconé, a multa de 30 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.652-6/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.536/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.652-6/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.815/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 40 e 41-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Emir Lucas de Paula Santos, ex-Vereador do município de Poconé, a multa de 20 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR

JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.654-2/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.537/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.654-2/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.816/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 41-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Luis Lauremberg Eubank de Arruda, ex-Vereador do município de Poconé, a multa de 30 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.837-8/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.538/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.837-8/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.749/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 20/21-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Max Joel Russi, gestor da Prefeitura Municipal de Jaciara, a multa no valor correspondente a 10 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do LRF-Cidadão, relativas ao 4º bimestre de 2008, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.419-5/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.539/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.419-5/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.741/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 20/21-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Pedro Luiz Brunetta, gestor da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, a multa no valor correspondente a 10 UPF's/MT, fixada com

base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de setembro de 2008, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.816-5/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.540/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.816-5/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.739/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 22/23-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Dener Araújo Chaves, gestor da Prefeitura Municipal de Juscimeira, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, sendo: 10 UPF's/MT, nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, referente ao envio intempestivo das informações relativas aos informes do LRF Cidadão, relativas ao 4º bimestre de 2008; e, 10 UPF's/MT, com base no inciso IV, do mesmo artigo, pelo descumprimento de decisão, diligência, recomendação e solicitação deste Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.432-6/2008
 Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.541/2010

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.432-6/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.829/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 17/18-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Carlos Amilton Duarte Cordeiro, diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, a multa no valor correspondente a 10 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de julho de 2008, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.473-6/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.542/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.473-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.770/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 25/26-TCE/MT, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Benedito Francisco Curvo, Vereador do Município de Várzea Grande, a multa de 20 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de início de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.222-9/2005
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.543/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.222-9/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.737/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 25/26-TCE/MT, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Daniel Francisco Farias, ex-gestor da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a multa de 30 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.600-1/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.544/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.600-1/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.827/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 32/33-TCE/MT, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Sander Marcio Fernandes Leite, Vereador da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a multa de 20 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de

Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.607-9/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.545/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.607-9/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.828/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 30/31-TCE/MT, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Juarez Soares Nava, Vereador da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a multa de 20 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal de Contas (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.769-4/2010
 Interessada ZENITA FRANCISCO DE MORAIS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.546/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.769-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.617/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 024/2010 de fl. 85-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 12-2-2010, pág. 09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZENITA FRANCISCO DE MORAIS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor I, Nível PI, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei n.º 4594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.134-9/2010
 Interessada ANDRELINA CONCEIÇÃO DE MORAES ASSUNÇÃO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.547/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.134-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.616/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 822/2010 de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-2-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANDRELINA CONCEIÇÃO DE MORAES ASSUNÇÃO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.344-4/2010
 Interessada NATALICIA MAIA CANHETE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.548/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.344-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.615/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1089/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-2-2010, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NATALICIA MAIA CANHETE, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.338-0/2010
 Interessada JURACI PEREIRA DE ARAUJO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.549/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.338-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.613/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1219/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-3-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JURACI PEREIRA DE ARAUJO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.567-6/2010
 Interessada LÁZARA FRAGA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.550/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.567-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.614/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1244/2010, de fl. 08-TC, do

Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-3-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LÁZARA FRAGA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.238-9/2010
 Interessada IVANI MARIA GARCIA DE LIMA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.551/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.238-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.639/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.549/2010 de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-3-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVANI MARIA GARCIA DE LIMA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.654-0/2010
 Interessada LUCIA ROSA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.552/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.654-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.640/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.313/2010 de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIA ROSA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.661-8/2010
 Interessado BENEDITO LEMES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.553/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.661-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.143/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.045/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-2-2010, pág. 9, referente à aposentadoria

voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BENEDITO LEMES DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.354-1/2010
 Interessada TACILIA DA SILVA CRUZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.554/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.354-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.249/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.206/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-3-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TACILIA DA SILVA CRUZ, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.390-8/2010
 Interessada NEUSA FACINCANI DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.555/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.390-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.058/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.146/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA FACINCANI DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.942-4/2010
 Interessado MARIANO AGUILA GONZALEZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.556/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.942-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.514/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 224/2010, de fl. 08-TC, publicado no

DOE, de 19-1-2010, pág. 8, bem como o Ato n.º 1.917/2010, de fl. 65-TC, publicado no DOE, de 13-4-2010, pág. 2, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MARIANO AGUILA GONZALEZ, com proventos integrais, no cargo de Professor de Nível Superior SUS - Médico C-011, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.473-5/2010
 Interessada MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FARIAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.557/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.473-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.526/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.187/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 28-4-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FARIAS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.625-7/2010
 Interessada ELZIRA ELIZA RAIMUNDI FLORENCE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.558/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.625-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.247/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.297/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELZIRA ELIZA RAIMUNDI FLORENCE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.434-0/2009
 Interessado MANOEL TEIXEIRA NETO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.559/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.434-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.937/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 148/2009, de fl. 48-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 8-5-2009, pág. 12, bem como a Portaria n.º 18/2010, publicada na Gazeta Municipal, de 15-1-2010, pág. 17, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. MANOEL TEIXEIRA NETO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Nível "PE", Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único e artigo 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor - Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 1.058-8/2010 e 13.731-6/2002-apeuso

Interessada ANA EREMITA DA SILVA CRUZ

Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.560/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.058-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.549/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2056/2009/SAD, de fl. 22-TC, publicado no DOE, de 8-12-2009, pág. 12, bem como, o Ato Administrativo n.º 404/2010/SAD, de fl. 76-TC, publicado no DOE, de 30-3-2010, pág. 11, referentes à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ANA EREMITA DA SILVA CRUZ e temporária aos menores, Edilaine Almeida da Cruz e Luciano de Almeida Cruz, representados legalmente pela Sra. Elizabeth de Almeida Lara, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Celestino da Cruz, Agente Policial, Classe "E", aposentado pela Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 20.345-9/2009

Interessada ADAIR QUEIROZ DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.561/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.345-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.677/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.258/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 26-10-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ADAIR QUEIROZ DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "7", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual "Miguel Barbosa", no município de São José dos Quatro Marcos, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.584-4/2009

Interessada AFRA MARIA DE TOLEDO

Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.562/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.584-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.461/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 007/2010, de fl. 77-TC, publicada na "Gazeta Municipal", de 8-1-2010, pág. 15, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AFRA MARIA DE TOLEDO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnica de Nivel Superior I, Nivel TNS-1, Classe "G", lotada na Secretaria de Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, acrescidas das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47, e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.599-5/2009
Interessada EDNA ROMILDA MATOS

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.599-5/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.608/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 55/GP/2009, de fl. 09-TC, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 13-10-2009, pág. 40, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDNA ROMILDA MATOS, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente de Saúde. Referência "B", Nivel "5", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santo Antônio de Leverger, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 876/GP/2005, Tabela I do Decreto n.º 28/GP/2005, que rege a previdência municipal, mais o artigo 80 da Lei Municipal 432/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.208-4/2010
Interessada LISDETE MENDES DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.564/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.208-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.609/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.912/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 10, bem como, o Ato n.º 1.934/2010, de fl. 63-TC, publicado no DOE, de 14-4-2010, pág. 23, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LISDETE MENDES DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "B", Nivel "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.457-6/2010
Interessado SIVALDO OTAVIO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.565/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.457-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.607/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 486/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 29-1-2010, pág. 1, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. SIVALDO OTAVIO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, I-004, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 73-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.513-1/2010
Interessada SUZETE TERESINHA YULE DE ALENCAR
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.566/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.513-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.412/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 972/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 23-2-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUZETE TERESINHA YULE DE ALENCAR, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.523-9/2010
Interessada MARIA MESSIAS DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.567/2010.

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.523-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.414/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 977/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 23-2-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MESSIAS DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.613-6/2010
Interessado BONIFACIO RODRIGUES DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.568/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.613-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.455/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 02/2009, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 4-1-2010, pág. 94, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. BONIFACIO RODRIGUES DE SOUZA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Vigilante, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 975/2004, artigo 91 da Lei n.º 533/93, anexo I, do Ato Administrativo n.º 008/2008, considerando a Lei Municipal n.º 1110/2008, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI –Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.343-6/2010
 Interessada ROSA MARLENE DA CAS KAISER
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.569/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.343-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.230/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.142/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 2-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSA MARLENE DA CAS KAISER, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI –Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.337-1/2010
 Interessada NEIDE DE CERQUEIRA CARVALHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.570/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.337-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.277/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.203/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 03-3-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEIDE DE CERQUEIRA CARVALHO, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI –Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.743-6/2010
 Interessada NAIZE CARLOS DA CRUZ SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.571/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.743-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.229/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1122/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 1º-3-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NAIZE CARLOS DA CRUZ SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI –Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.641-3/2010
 Interessada ELIZABETH DOS SANTOS REGO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.572/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.641-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.276/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.056/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 23-2-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH DOS SANTOS REGO, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI –Corregedor-Geral.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.331-7/2010
 Interessada EDNA PEREIRA BORGES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.573/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.331-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.625/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 930/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-2-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDNA PEREIRA BORGES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI –Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.489-0/2010

Interessada NEUSA DOMINGOS GARCIA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.574/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.489-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.471/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.251/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA DOMINGOS GARCIA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.763-0/2010

Interessada IZABEL SANTIN

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.575/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.763-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.250/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.084/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-2-2010, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL SANTIN, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.261-3/2010

Interessado ANTONIO DESUITE ALVES

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.576/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.261-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.251/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.499/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-3-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO DESUITE ALVES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-007, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.489-5/2010

Interessada REGINA LÚCIA ALVES ROSA

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.577/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.489-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.418/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.020/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-2-2010, pág. 33, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. REGINA LÚCIA ALVES ROSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.187-5/2010

Interessada LIDIA PIMENTA RIBEIRO

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.578/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.187-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.467/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.092/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 26-5-2010, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LIDIA PIMENTA RIBEIRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.965-5/2010

Interessada MARIA HELENA DE ARRUDA

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.579/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.965-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.501/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.347/2010, de fl. 08-TC, publicada no DOE, de 10-3-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA HELENA DE ARRUDA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.409-2/2010

Interessada MARTA ALVES DE CARVALHO

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.580/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.409-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.504/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.150/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 2-3-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARTA ALVES DE CARVALHO, com proventos integrais, no

cargo efetivo de Professor de Educação Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.167-0/2010
 Interessada AURIVANDA ALVES DE ANDRADE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.581/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.167-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.505/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.085/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 26-2-2010, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AURIVANDA ALVES DE ANDRADE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica A-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.621-4/2010
 Interessado DAVID JOSÉ DE MAGALHÃES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.582/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.621-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.462/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.288/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 8-3-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. DAVID JOSÉ DE MAGALHÃES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Investigador de Polícia/LC344 E-08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.653-2/2010
 Interessada DILCE CARDOSO DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.583/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.653-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.463/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.282/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 8-3-2010, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DILCE CARDOSO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-30, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.225-7/2010
 Interessado LUIZ GILSON FORMIGHIERI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.584/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.225-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.464/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.484/2010, de fl. 08-TC, publicada no DOE, de 15-3-2010, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LUIZ GILSON FORMIGHIERI, com proventos integrais, efetivo no cargo de Perito Oficial Médico Legista D-10, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.321/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.648-0/2010
 Interessada LILIA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.585/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.648-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.456/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.051/2010 de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-2-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LILIA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista de Educação F-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.509-9/2010
 Interessada ADA PEREIRA DA SILVA LOPES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.586/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.509-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.457/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.264/2010 de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-3-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADA PEREIRA DA SILVA LOPES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA,

em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.802-6/2010
 Interessada MANOELINA RODRIGUES DA COSTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.587/2010
 Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.802-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.466/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.840/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 06-4-2010, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MANOELINA RODRIGUES DA COSTA, com proventos integrais, estével no cargo de Assistente do SUS C-010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.691-5/2010
 Interessada MARLY GOMES DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.588/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.691-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.478/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.414/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 11-3-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLY GOMES DE SOUZA, com proventos integrais, estével no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I 003, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.516-7/2010
 Interessada VALDETE DE CAMPOS SOARES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.589/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.516-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.502/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.585/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 22-3-2010, pág. 25, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VALDETE DE CAMPOS SOARES, com proventos integrais, estével no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado A-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.320-7/2010
 Interessada NEUSA MARIA BENTO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.590/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.320-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.473/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.143/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA MARIA BENTO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.245-1/2010
 Interessado BERNARDO FELISBERTO DA ROCHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.591/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.245-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.475/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.496/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-3-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BERNARDO FELISBERTO DA ROCHA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social D-10, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.641-9/2010
 Interessada LEONILDE REGO DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.592/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.641-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.472/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.304/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEONILDE REGO DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.344-7/2010
 Interessado SÉRGIO GOMES FONSECA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.593/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.344-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.713/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.873/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. SERGIO GOMES FONSECA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe “B”, Nível “11”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.037-5/2010
 Interessada NEIDE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.594/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.037-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.716/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.816/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 11-12-2009, pág. 17, bem como o Ato n.º 1.922/2010, de fl. 59-TC, publicado no DOE de 13-4-2010, pág. 2, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEIDE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional – Elementar A-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.055-3/2010
 Interessada ALMIRA GOMES DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.595/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.055-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.715/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.856/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 14-12-2009, pág. 5, bem como o Ato n.º 1.943/2010, de fl. 65-TC, publicado no DOE de 14-4-2010, pág. 24, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALMIRA GOMES DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.559-4/2010
 Interessada DIVINA RÉGIA BOSAIPO MARQUES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.596/2010.

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.559-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.714/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de

Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 644/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 5-2-2010, pág. 10, bem como, o Ato n.º 2.052/2010, de fl. 68-TC, publicado no DOE de 20-4-2010, pág. 14, que retifica em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIVINA RÉGIA BOSAIPO MARQUES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Escrivão de Polícia/LC318 E-010, lotada na Polícia Civil Judiciária, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.630-9/2009
 Interessado SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.597/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.630-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.503/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 015/2009, de fl. 13-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, publicado no jornal “Diário da Serra”, de 15-7-2009, pág. 38, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Nível “10”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.554/2005, Lei Complementar n.º 033/2009, Lei Complementar n.º 004/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.522-8/2009
 Interessada ELSA CORDEIRO ROSENDO DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.598/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.522-8/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.465/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 128/2010, de fl. 109-TC, da Prefeitura Municipal de Tabaporá, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-3-2010, pág. 62, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. ELSA ROSENDO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Agente de Limpeza Pública, Nível “2”, anos “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 482/2004, artigo 68 da Lei Municipal n.º 218/1999, anexo V da Lei Municipal n.º 649/2007, que altera os dispositivos e revoga o anexo V da Lei Municipal n.º 585/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.087-5/2009
 Interessado LUIZ BISPO DE ALMEIDA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.599/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.087-5/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.612/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 207/2008, de fl. 31-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado no Jornal Gazeta Municipal, de 6-6-2008, pág. 15, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. LUIZ BISPO DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil II, Classe “A”, Nível “TDI 1”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidas das vantagens do artigo 47, parágrafo único e artigo 85 da Lei Municipal n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 115-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.257-4/2009
 Interessada MARY IVONE SENEDESE REZENDE DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.600/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.257-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.694/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 396/2009, de fl. 60-TC, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na "Gazeta Municipal", de 6-11-2009, pág. 32, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARY IVONE SENEDESE REZENDE DA SILVA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Classe "E", Nível PE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 10/2003 c/c o artigo 12, inciso I, da Municipal n.º 4.592/2004, artigo 47, parágrafo único e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 63-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 20.683-0/2009
 Interessado OLEGÁRIO FERREIRA SANTOS
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.601/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.683-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.413/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 009/2010, de fl. 72-TC, publicada no Jornal Expressão, de 21-3-2010, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. OLEGÁRIO FERREIRA SANTOS, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Guarda, Nível "II", Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Cáceres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 117, inciso "II" e artigo 165 da Lei Complementar n.º 25/1997, artigo 12, inciso I, da Lei Complementar n.º 062/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.964-6/2009
 Interessado ROGERIO EUDER FLORÊNCIO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.602/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.964-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.190/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 65/2009, de fl. 14-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, publicada no Jornal "O Diário", de 26-8-2009, pág. 3, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. ROGERIO EUDER FLORÊNCIO, e temporária aos filhos menores Emanuele dos Santos Florêncio, Gabriela Annelize dos Santos Florêncio e Stephano Angelo Amilton dos Santos Novack, na proporção de 25% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.173/2006, Anexo I, da Lei Municipal n.º 010/2006 e Lei n.º 1.483/2009, em decorrência do falecimento da Sra. Rose Cristina dos Santos, Professora Magistério de I a IV, Classe "C", Nível "03", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, no município de Campo Verde, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.571-9/2010
 Interessados ANTÔNIO SANTOS SOUZA e LUIZA CONCEIÇÃO SOUZA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.603/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.571-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.191/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 260/2010/SAD, de fl. 139-TC, publicado no DOE de 22-31-2010, pág. 26, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. ANTÔNIO SANTOS SOUZA e da Sra. LUIZA CONCEIÇÃO SOUZA, na proporção de 50% a cada um, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 85, 87, inciso I, alínea "d", § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. José Wilson Souza, aposentado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Capitão - PM, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 137-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.903-0/2010

Interessada RITA PEDROSO DE FREITAS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.604/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.903-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.416/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 387/2010/SAD, de fl. 29-TC, publicado no DOE, de 26-3-2010, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia e integral em favor da Sra. RITA PEDROSO DE FREITAS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Filinto Pereira Freitas, Professor, Classe "B", Nível "11", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.376-8/2010

Interessado MARIA DAS NEVES CORRÊA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.605/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.376-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.417/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 54/2010, de fl. 31-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal "Gazeta Municipal", de 12-3-2010, pág. 7, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA DAS NEVES CORRÊA, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Valdevino Corrêa, aposentado no cargo de Vigilante pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.521-6/2010
 Interessado ATAYDE RIBEIRO TAQUES FILHO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.606/2010.

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.521-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.454/2010 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso), em REGISTRAR o At. n.º 13.713/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ATAYDE RIBEIRO TAQUES FILHO, com proventos integrais, na graduação de Tenente Coronel - PM, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 248/2006 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 160-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 10 de junho de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 342/RJS/AJ/VZ/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 6.942-6/2006
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
GESTOR(A) ROSÂNDRO DE MOURA ANDRADE
INTERESSADO(A) JOSÉ PAULO DA ROCHA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 30-TCE, e acolhendo o **Parecer 3582/2010** do Procurador **Dr. William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 32 e 33/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. **José Paulo da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Jaciara**, legislatura 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.956-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
INTERESSADO(A) ODAIR STRUITZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FINAL DE MANDATO – 2005/2008 – RECURSO DE AGRAVO

...**Diante do exposto e**, acolhendo o Parecer 3697/2010 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, às fls. 47/49/TCE,

Decido:

Primeiramente, no uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, **pelo REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. **Odaír Struitz**, ex-Vereador do Município de Santa Terezinha, legislatura 2005/2008.

Em relação à sanção pecuniária objeto do recurso em questão, me valendo da possibilidade de exercer o juízo de retratação, conforme dispõe o art. 275, § 3º do Regimento Interno e, em sintonia com os princípios da proporcionalidade e da isonomia, reformo parcialmente a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 28/1/2010, no sentido de reduzir a multa antes imposta, para **15 UPFs/MT**, com base no Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos, esta relatoria vem adotando este critério.

Referida multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Após, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, determino primeiramente que o presente processo seja remetido ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências pertinentes.

Por fim, torna-se prudente assinalar que, não havendo a quitação do débito até o final do presente exercício, deverá ser aplicado o comando normativo contido no Art. 90, § 3º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.955-3/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
INTERESSADO(A) GERALDO NERYS COSTA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FINAL DE MANDATO – 2005/2008 – RECURSO DE AGRAVO

...**Diante do exposto e**, acolhendo o Parecer 3698/2010 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, às fls. 40/42/TCE,

Decido:

Primeiramente, no uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, **pelo REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. **Gerardo Nerys Costa**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha, legislatura 2005/2008.

Em relação à sanção pecuniária objeto do recurso em questão, me valendo da possibilidade de exercer o juízo de retratação, conforme dispõe o art. 275, § 3º do Regimento Interno e, em sintonia com os princípios da proporcionalidade e da isonomia, reformo parcialmente a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 28/1/2010, no sentido de reduzir a multa antes imposta, para **15 UPFs/MT**, com base no Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos, esta relatoria vem adotando este critério.

Referida multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Após, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, determino primeiramente que o presente processo seja remetido ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências pertinentes.

Por fim, torna-se prudente assinalar que, não havendo a quitação do débito até o final do presente exercício, deverá ser aplicado o comando normativo contido no Art. 90, § 3º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.009-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
INTERESSADO(A) ELIEZER NEVES DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FINAL DE MANDATO – 2005/2008 – RECURSO DE AGRAVO

...**Diante do exposto e**, acolhendo o Parecer 3699/2010 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, às fls. 54/56/TCE,

Decido:

Primeiramente, no uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, **pelo REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. **Eliezer Neves de Souza**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha, legislatura 2005/2008.

Em relação à sanção pecuniária objeto do recurso em questão, me valendo da possibilidade de exercer o juízo de retratação, conforme dispõe o art. 275, § 3º do Regimento Interno e, em sintonia com os princípios da proporcionalidade e da isonomia, reformo parcialmente a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 28/1/2010, no sentido de reduzir a multa antes imposta, para **15 UPFs/MT**, com base no Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos, esta relatoria vem adotando este critério.

Referida multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Após, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, determino primeiramente que o presente processo seja remetido ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências pertinentes.

Por fim, torna-se prudente assinalar que, não havendo a quitação do débito até o final do presente exercício, deverá ser aplicado o comando normativo contido no Art. 90, § 3º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.010-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
INTERESSADO(A) REINALDO KOTURIRA KARAJÁ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FINAL DE MANDATO – 2005/2008 – RECURSO DE AGRAVO

...**Diante do exposto e**, acolhendo o Parecer 3700/2010 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, às fls. 46/48/TCE,

Decido:

Primeiramente, no uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, **pelo REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. **Reinaldo Koturira Karajá**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha, legislatura 2005/2008.

Em relação à sanção pecuniária objeto do recurso em questão, me valendo da possibilidade de exercer o juízo de retratação, conforme dispõe o art. 275, § 3º do Regimento Interno e, em sintonia com os princípios da proporcionalidade e da isonomia, reformo parcialmente a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 28/1/2010, no sentido de reduzir a multa antes imposta, para **15 UPFs/MT**, com base no Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos, esta relatoria vem adotando este critério.

Referida multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Após, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, determino primeiramente que o presente processo seja remetido ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências pertinentes.

Por fim, torna-se prudente assinalar que, não havendo a quitação do débito até o final do presente exercício, deverá ser aplicado o comando normativo contido no Art. 90, § 3º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.886-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
INTERESSADO(A) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FINAL DE MANDATO – 2005/2008 – RECURSO DE AGRAVO

...**Diante do exposto e**, acolhendo o Parecer 3695/2010 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, às fls. 42/44/TCE,

Decido:

Primeiramente, no uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, **pelo REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato da Sra. **Maria de Fátima dos Santos**, ex-vereadora do Município de Santa Terezinha, legislatura 2005/2008.

Em relação à sanção pecuniária objeto do recurso em questão, me valendo da possibilidade de exercer o juízo de retratação, conforme dispõe o art. 275, § 3º do Regimento Interno e, em sintonia com os princípios da proporcionalidade e da isonomia, reformo parcialmente a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 28/1/2010, no sentido de reduzir a multa antes imposta, para **15 UPFs/MT**, com base no Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos, esta relatoria vem adotando este critério.

Referida multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Após, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, determino primeiramente que o presente processo seja remetido ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências pertinentes.

Por fim, torna-se prudente assinalar que, não havendo a quitação do débito até o final do presente exercício, deverá ser aplicado o comando normativo contido no Art. 90, § 3º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.864-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
INTERESSADO(A) CREUNICY FERREIRA LIMA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FINAL DE MANDATO – 2005/2008 – RECURSO DE AGRAVO

...**Diante do exposto e**, acolhendo o Parecer 3696/2010 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, às fls. 55/57/TCE,

Decido:

Primeiramente, no uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, **pelo REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato da Sra. **Creunicy Ferreira Lima**, ex-vereadora do município de Santa Terezinha, legislatura 2005/2008.

Em relação à sanção pecuniária objeto do recurso em questão, me valendo da possibilidade de exercer o juízo de retratação, conforme dispõe o art. 275, § 3º do Regimento Interno e, em sintonia com os princípios da proporcionalidade e da isonomia, reformo parcialmente a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 28/1/2010, no sentido de reduzir a multa antes imposta, para **15 UPFs/MT**, com base no Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos, esta relatoria vem adotando este critério.

Referida multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Após, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, determino primeiramente que o presente processo seja remetido ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências pertinentes.

Por fim, torna-se prudente assinalar que, não havendo a quitação do débito até o final do presente exercício, deverá ser aplicado o comando normativo contido no Art. 90, § 3º do Regimento Interno.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 341/RJS/CN/VZ/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 7.775-5/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
ASSUNTO CONSULTA

...Considerando que a matéria abordada na presente consulta é idêntica à outras já analisadas por esta Egrégia Corte e, levando em consideração que as decisões dessa Egrégia Corte de Contas em sede de consulta possuem caráter normativo na forma do art. 238 da Resol.14/07, **ACOLHO** o Parecer nº 3367/2010, do Ministério Público de Contas e determino seja informado ao Consulente que os prejudicados proferidos nos acórdãos TCE-MT nº 1761/2006, 2.206/2007 e 1.323/2007 desta Casa, respondem em tese aos questionamentos trazidos dos autos e encontram-se disponíveis no site www.tce.mt.gov.br, cumprindo-se a exigência do § 2º do art. 235, da Resolução nº 14/2007.

**PUBLIQUE-SE.
ARQUIVE-SE.**

PROCESSO N.º 7.944-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR/INTERESSADO(A) BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.861/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1 – Registrar a Declaração de Bens de Final de Mandato, do Sr. Benedito de Souza Magalhães, ex-Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, referente ao pleito de 2005/2008,

2 – Aplicar ao ex-Presidente Sr. Benedito de Souza Magalhães, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de final de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, *com recursos próprios*, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 343/RJS/HB/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 18.471-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/2009, julgo pela aplicação de multa de **30 UPF's/MT ao Sr. Orlei José Grasselli**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, e, recomendo ao gestor que realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária, quando a necessidade for permanente; inclua nas peças de planejamento previsão para contratação de despesas de caráter continuado; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a implementação das despesas não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 7.429-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR(A) KEITH OLIVETT DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Face ao exposto, DECLARO QUITO, perante este Tribunal, o Sr. Keith Olivett dos Santos Lima, com relação a GLOSA no valor de 6,40 UPF's/MT, que lhe foi imposta através do Acórdão nº. 3146/2009, fundamentado no art. 90, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 582-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
ASSUNTO LEI Nº. 1660 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Face ao exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e REGISTRO a Lei nº. 1660/2008 datada de 15/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – para o exercício financeiro de 2009 do Município de Lucas do Rio Verde, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.
Registre-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 348/RJS/HB/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 14.320-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao Processo Seletivo Simplificado nº 007/2009, bem como, os registros dos respectivos atos administrativos, julgo ainda pela aplicação de multa de **30 UPF's/MT ao Sr. Orlei José Grasselli**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, e, recomendo ao gestor que realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária, quando a necessidade for permanente; inclua previsão para contratação de novos servidores nas peças de planejamento; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a instrução das despesas não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 12.929-1/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO CONHECIMENTO ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008, aplico multa de 30 UPF's/MT ao Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e ainda, recomendo ao atual gestor que realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária, quando a necessidade de contratação for permanente; inclua nas peças de planejamento a previsão para contratação de novos servidores; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a criação e expansão das despesas de caráter continuado não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 7.345-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...O Ministério Público de Contas, emitiu Parecer de nº. 3886/2010, ratificando os pareceres já exarados as fls. 652 e 659 TCE, manifestou dar quitação tanto da glosa como da pena pecuniária acostadas aos autos, bem como baixa do nome do gestor do cadastro de inadimplentes.

Face ao exposto, DECLARO QUITO, perante este Tribunal, o Sr. Edi Escorsin com relação a GLOSA no valor de 40,36 UPF's/MT, que lhe foi imposta através do Acórdão nº. 3035/2009, fundamentado no art. 90, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 354/RJS/CN/VZ/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 3.314-6/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
GESTOR/INTERESSADO(A) LUZIMAR PEREIRA LUZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.922/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO**:

1 – Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Luzimar Pereira Luz, Presidente da Câmara Municipal de Querência, referente ao pleito de 2009/2012,

2 – Aplicar ao Presidente Sr. Luzimar Pereira Luz, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, *com recursos próprios*, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.298-8/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
GESTOR(A) VILCEU FRANCISCO MARCHETI – Secretário de Estado de Infra-Estrutura
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 07/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3451/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Aplicar ao Sr. Vilceu Francisco Marcheti a MULTA no valor de 15 (quinze) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face o envio intempestivo de informação ao Sistema GEO-OBAS/2009, referente ao Termo de Cooperação de Execução nº. 07/2009/SEDTUR, contrariando o que determina a Resolução Normativa 06/2008 desta Casa, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

2 – Pelo encaminhamento de cópia integral dos autos ao gabinete do Conselheiro Humberto Bosaipo relator das contas anuais de gestão/2010 da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para que a execução do contrato seja ponto de controle na análise dessas contas;

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e, posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Show Banda Capital Inicial.
Favorecido	W. R. Produções e Eventos Ltda
Prazo de Execução	Um how no dia 09 de Julho de 2010
Valor Global	R\$ 180.110,00 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Dez Reais)
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 001/2010.

Ratifico a Inexibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 001/2010, nos termos do Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas atualizações.
REPUBLICA-SE POIS SAIU INCORRETO. Água Boa MT, em 08 de Junho de 2010.

Antonio Marcelo Tura - Presidente 19º Expovale (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de Alto Araguaia – MT, através do PREFEITO MUNICIPAL Sr. Alcides Batista Filho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. José Pereira Felizardo - Secretário Municipal de Administração, corroboradas em Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no processo para Contratação da empresa Vivo S. A., para a prestação de telefonia móvel com tecnologia CDMA, com o intuito de modernizar o sistema de comunicação da Administração Municipal, especialmente com suas comunidades interioranas, no valor mensal estimado de R\$ 1.680,00 (Um mil seiscientos e oitenta reais), e pelo período de 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias o valor de **R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais)** sendo que o pagamento será realizado mensalmente, onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25, I da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Alto Araguaia - MT., 10 de Junho de 2010.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

Objeto: Aquisição De Hortifrutigranjeiros; **Dia:** 23/06/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (brasilã), do dia 23/06/2010. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 23 de junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 10 de maio de 2010.

Ernaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010 DE 12/04/2010. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios. Vencedor: Calimério Valim Filho – ME – CNPJ nº 55.599.716/0001-49. R\$85.304,51.

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010 DE 05/05/2010. Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza. Vencedor: Calimério Valim Filho – ME – CNPJ nº 55.599.716/0001-49. R\$30.036,60.

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010 DE 31/05/2010. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Vencedor: Geraldo Tomas Piau - ME –

CNPJ nº 33.675.901/0001-32. R\$626.232,53. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 09:00 horas do dia 29/06/2010, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, junto a Secretaria de Obras do município de Araputanga/MT. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Araputanga MT, 10 de Junho de 2010. ODILSON MAMEDES DA SILVA -Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2010

Objeto da Licitação: Contrat. de prest. de serviços mecânicos e torno por hora e o fornec. de molas p/reposição nos serviços que forem prestados nos veículos deste Município. **Data de abertura:** 25/06/2010 - **Horário:** 09 (nove) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. **Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais).** Aripuanã-MT, 10 de junho de 2010.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Comunicado de Abandono de Emprego. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ nº 03.439.239/0001-50, NOTIFICA a servidora JULIANE RAMOS DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Barra do

Garças/MT, 09/ junho/2010. (a) Jonir de Oliveira Souza. Secretário Mun de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de Licitação n.º: 019/2010 - Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2010 - Tipo: Menor Preço por Lote.

Data e horário da Sessão: 24 de Junho de 2010, às 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min (horário de Brasília – DF). **Local da Sessão Pública de Disputas:** Departamento de Licitações Municipal, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740 - Campinápolis/MT. **Objeto da Licitação:** Lote 01 - Material de Expediente; Lote 02 - Material de Informática; Lote 03 - Frutas, Verduras e Legumes; Lote 04 – Carne; Lote 05 - Produtos de Panificação; Lote 06 - Gêneros Alimentícios Formulados, conforme especificações constantes no (anexo I), do Edital. **Recurso:** Programa Federal PAIF. **Locais para aquisição do Edital:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. Campinápolis/MT, 10 de junho de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1.665/PMC/2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 026/2010

No edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2010, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para laticínio e inseminação artificial para atender a cadeia de produção de leite da Bacia Leiteira Alto do Rio Paraguai, conforme contrato de repasse nº0315351-19/2009/MDA/CAIXA, que tem sua abertura no dia 21 de junho de 2010 às 09h. Informamos as alterações nos seguintes itens. **item 2.1 do contrato - onde se lê:** "O presente contrato terá vigência até

60 (sessenta) dias, com início a partir de xxx de xxxx de 20xxx e término em xx de xxxxx de 20xxx, a contar da emissão da ordem de fornecimento/serviço pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.”. *lê-se:* “O presente contrato terá vigência até 31/12/2010, com início a partir de xxx de xxxx de 20xxx e término em 31/12/2010.” **item 3.1 do contrato - onde se lê:** “O Contratante pagará pela prestação dos serviços ...”; *lê-se:* “O Contratante pagará pelo fornecimento dos bens...” Ficando as demais disposições sem alteração. Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 2010

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/2010, dia 28 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2010
Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES MULTI USO**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 017/2010, dia 25 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2010
Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2010, dia 25 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2010
Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços 004/2010, Tomada de Preços 011/2010 e 012/2010. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2010
Ildo Ademar Scherer

Pres. da CPL

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, torna público o interesse em permutar áreas de terra, com localização até 10 (dez) Km do centro da cidade, para a instalação de indústrias. Demais informações Praça dos 3 Poderes nº 03, ou fone: 66 3419 3383. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2010
Maria Saleta Simioni Carraro

Secretária

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEDRA E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO**, na Modalidade Pregão nº 043/2010, dia 22 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
AVISO DE LICITACAO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010

O REGOEIRO Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente aquisição de medicamentos, material hospitalar e produtos odontológicos para o Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão de lances no dia 21/06/2010 as 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com e no sitio: www.castanheiratransparente.com

Castanheira - MT, 09 de junho de 2010.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da Tomada de Preços nº 005/2010, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no bairro Bom Jesus no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – EPP**.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 28/06/2010, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2010, a qual tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Salas de Aula no Campus Universitário do Vale do Teles Pires – UNEMAT, localizado no município de Colíder/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colíder/MT, em 10 de Junho de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará por mais 09 (nove) dias úteis o **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 041/2010**, tendo como objeto: Aquisição de um veículo Zero quilômetro, tipo ambulância, cuja abertura prevista para às 10:00 horas do dia 18/06/2010, fica prorrogado por motivo de alteração de objeto, para as 10:00 horas do dia 24/06/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de junho de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010**, do tipo **MENOR PREÇO**, para execução de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse nº. 0312145-34/2009/Ministério do Turismo/Caixa, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/06/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidenta da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 10 de junho de 2010.

Eliana Peres Marinho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 043/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 043/2010, tendo como objeto: Futura e Eventual Aquisição de Peças, para atender secretaria de Obras, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 24/06/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de junho de 2010.
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço nº 014/2010 do dia 28/05/2010 com o objetivo de Registrar os Preços para Aquisição de Gás, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores que seria realizado no dia 10/06/2010 às 14:00 hs fica prorrogado para o dia 14/06/2010 às 14:00 Hs. Confresa, 10 de Junho de 2010

José Carneiro da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2010

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do escritório do IBGE para contagem populacional do Senso 2010 no município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: HELDO BOMM. VALOR R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). PERÍODO/PRAZO: 08 (oito) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.1145.3.3.90.36. PROCESSO: 1436/2010. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2010.

Mercidino Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial, senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 01/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME sagrou-se vencedora para os lotes 02 e 04 com o valor global de R\$ 3.228,98 (três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 25 de maio de 2010.

Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 56/2010, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/ Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT. O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT – CEP 78520-000, neste ato representado pelo Prefeito, Mercedino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Guarantã do Norte /MT, portador do RG nº 1027460151 SSP/RS e CPF nº 363.481.470-53, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2010, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir. **1. DO OBJETO.** 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o

preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2010; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **BERNARDINO CASSOL - ME**, visando o fornecimento do objeto constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.** 2.1. Empresa vencedora 01: Empresa **BERNARDINO CASSOL – ME.** CNPJ: 06.302.534/0001-59. I.E.: 13262598-9. Endereço: Avenida Guarantã nº 460 Bairro Centro. Cidade: Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-2740. Representante legal: Bernardino Cassol. R.G: 1.825.548-5 Órgão Exp.: SSP/MT. CPF: 390.202.660-04. Item(ns): 01, 02, 03 e 04.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	335	UND	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO	13,00
02	1215	UND	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL	9,00
03	1.400	UND	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	5,00
04	100	UND	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, ACOMPANHADO COM SUCO	10,00

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas. Guarantã do Norte - MT, 10 de junho de 2010. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMGN/MT/Nº 1070/10. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE. **Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial - Rosimar Ribeiro dos Santos Cardoso / Equipe de Apoio - Tatiana Benassi Alves / Equipe de Apoio**

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 60/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa L. L. AREND - ME sagrou-se vencedora para o item nº 1 com o valor global de R\$ 62.738,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais). A empresa A N REGIONAL PASSAGENS LTDA sagrou-se vencedora para o item nº 2 com o valor global de R\$ 62.903,10 (sessenta e dois mil, novecentos e três reais e dez centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 61/2010, obteve o seguinte resultado: A proponente MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS sagrou-se vencedora para os itens nº 1, 2 e 3 com o valor global de R\$ 78.513,00 (setenta e oito mil, quinhentos e treze reais). O proponente FABIO PACHECO BRANDT sagrou-se vencedor para os itens nº 4, 5 e 6 com o valor global de R\$ 64.758,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais). O proponente HELIO BOEIRA JACOBI sagrou-se vencedor para os itens nº 8 e 9 com o valor global de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 08 de junho de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
TOMADA DE PREÇOS 004/2010 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo a **REFORMA DA QUADRA POLI-ESPORTIVA** da Escola Municipal de Educação Básica Ceveriano Vieira da Silva – Vaquejador neste município de Jangada, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame a empresa **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA** com valor de R\$ 171.549,25 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) preço total. Jangada/MT, 07 de Junho de 2010.

José Candido da Rocha Neto Neto - Pres. da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2010
TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 17/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 25/06/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Impressos Gráficos em Atendimento às Secretarias Municipais. O Edital tem custo de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 10 de Junho de 2010.

José Roberto Pereira Alves **José Alcir Paulino**
 Presidente da CPL **Prefeito Municipal** (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300
EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos(refrigeradores) para as escolas estaduais, conforme Convênio nº 088/2009 – SEDUC (Secretaria de Estado de Educação). **Dia:** 23/06/2010 **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 23/06/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 23 de Junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300
EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2010

Objeto: Aquisição de Materiais para Implantação e Pavimentação da Duplicação na Rodovia MT/449: Ent BR 163 (Lucas do Rio Verde) – Tapurah, partindo da estaca 0 (Lucas do Rio Verde) à estaca 340 + 18,719, numa extensão de 6,819 km, no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010- Secretaria de Infra-Estrutura.**Dia:** 24/06/2010 **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 24/06/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 24 de Junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 048/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna publica que no Pregão Presencial Nº48/2010 que trata do Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e produtos de higiene para uso em diversas Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal, que o mesmo restou "Fracassado". Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Maio/2010 (Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº DO CONTRATO: 154/2010; **DATA:** 05/05/2010; **CREDOR:** GPAV – Garcia Pavimentação Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de conformação e cascalhamento de estradas vicinais (Linha 11 e Linha 13); **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias; **Nº NE/ANO:** 08055/00 **VALOR TOTAL NE:** R\$ 75.137,27 (setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e vinte sete centavos). **PROC. LICITATÓRIO** Carta Convite Nº 24/2010.

Nº DO CONTRATO: 155/2010; **DATA:** 06/05/2010; **CREDOR:** D Santos Pavimentação Asfáltica Ltda – ME.; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica dos retornos da Avenida Universitária; **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias; **Nº NE/ANO:** 08109/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 38.969,16 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); **PROC. LICITATÓRIO** Carta Convite nº 025/2010.

Nº DO CONTRATO: 156/2010; **DATA:** 07/05/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais De Construção Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para materiais de construção, elétricos e hidráulicos para utilização na Construção dos Banheiros na Escola Municipal Olavo Bilac e Reforma do Abatedouro do Centro de Produção; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08152/00; 08153/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais); **PROC. LICIT.** Pregão nº 034/2010

Nº DO CONTRATO: 157/2010; **DATA:** 07/05/2010; **CREDOR:** Concrelucas Concreto Usinado Ltda. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para materiais de construção, elétricos e hidráulicos para utilização na Construção dos Banheiros na Escola Municipal Olavo Bilac e Reforma do Abatedouro do Centro de Produção; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08151/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 034/2010

Nº DO CONTRATO: 158/2010; **DATA:** 07/05/2010; **CREDOR:** A. Furini E Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para materiais de construção, elétricos e hidráulicos para utilização na Construção dos Banheiros na Escola Municipal Olavo Bilac e Reforma do Abatedouro do Centro de Produção; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08149/00; 08150/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 034/2010

Nº DO CONTRATO: 159/2010; **DATA:** 11/05/2010; **CREDOR:** Mafpre Vera Cruz Seguraora S/A; **OBJETO:** Contratação de seguro coletivo para parte da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 08194/00; 08193/00; 08192/00; 08191/00; 08190/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); **PROC. LICITATÓRIO** - Pregão Nº 036/2010.

Nº DO CONTRATO: 160/2010; **DATA:** 12/05/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais De Construção Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares (meio fio) do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT- Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08255/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 126.780,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e oitenta reais); **PROC. LICITATÓRIO** Pregão nº 033/2010

Nº DO CONTRATO: 161/2010; **DATA:** 12/05/2010; **CREDOR:** EMAM – Emulsão e Transportes Ltda. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares (meio fio) do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT - Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGÊNCIA:**

180 (cento e oitenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08254/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 033/2010

Nº DO CONTRATO: 162/2010; **DATA:** 12/05/2010; **CREDOR:** Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares (meio fio) do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT - Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08253/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 96.306,00 (noventa e seis mil, trezentos e seis reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 033/2010

Nº DO CONTRATO: 163/2010; **DATA:** 12/05/2010; **CREDOR:** Transmidal Transporte E Mineração Dalsóquio Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares (meio fio) do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT - Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08252/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 40.019,20 (quarenta mil, dezenove reais e vinte centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 033/2010

Nº DO CONTRATO: 164/2010; **DATA:** 12/05/2010; **CREDOR:** Amazônia Publicidade e Marketing Ltda; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de áudio-visual para captação, produção, edição e veiculação em Emissora Local de reportagens, entrevistas ao vivo, matérias e programas de caráter educativo e/ou informativo, sobre as ações institucionais realizadas pelo Município de Lucas do Rio Verde – MT; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 08256/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 037/2010

Nº DO CONTRATO: 165/2010; **DATA:** 12/05/2010; **CREDOR:** Karis Comunicações Ltda; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de áudio-visual para captação, produção, edição e veiculação em Emissora Local de reportagens, entrevistas ao vivo, matérias e programas de caráter educativo e/ou informativo, sobre as ações institucionais realizadas pelo Município de Lucas do Rio Verde – MT.; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 08257/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 037/2010

Nº DO CONTRATO: 166/2010; **DATA:** 14/05/2010; **CREDOR:** COPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para auxiliar a Administração Pública Municipal, nos procedimentos de levantamento, apuração e readequação dos repasses financeiros referente à distribuição do ICMS; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 08262/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 007/2010

Nº DO CONTRATO: 167/2010; **DATA:** 12/05/2010; **CREDOR:** Gustavo Dassoler ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte rodoviário intermunicipal de pedra brita 01, pedrisco, granelha e pó de pedra para uso na execução de lama asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Lucas do Rio Verde e execução da drenagem do Loteamento Venturini.; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) dias; **Nº NE/ANO:** 08318/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 61.593,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 039/2010

Nº DO CONTRATO: 168/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** A. Furini e Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção e materiais hidráulicos para serem utilizados na construção do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde-- primeira etapa; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 08310/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 68.934,00 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 040/2010

Nº DO CONTRATO: 169/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** Koenig & Koenig Ltda – ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção e materiais hidráulicos para serem utilizados na construção do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - primeira etapa; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 08364/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 040/2010

Nº DO CONTRATO: 170/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** Copacel Indústria E Comércio De Calcário E Cereais Ltda; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção e materiais hidráulicos para serem utilizados na construção do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - primeira etapa; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 08363/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 040/2010

Nº DO CONTRATO: 171/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais de Construção Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção e materiais hidráulicos para serem utilizados na construção do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - primeira etapa; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 08365/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 172.140,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e quarenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 040/2010

Nº DO CONTRATO: 172/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** Concrelucas Concretos Usinados Ltda. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção e materiais hidráulicos para serem utilizados na construção do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - primeira etapa; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 08371/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 176.360,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 040/2010

Nº DO CONTRATO: 173/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** Transmidal Transporte e Mineração Dalsóquio Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção e materiais hidráulicos para serem utilizados na construção do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - primeira etapa; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 08362/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 040/2010

Nº DO CONTRATO: 174/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** Geller Prê – Moldados Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção e materiais hidráulicos para serem utilizados na construção do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - primeira etapa; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** 08366/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 040/2010

Nº DO CONTRATO: 175/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREDOR:** Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares e instrumentais diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Lucas do

Rio Verde – MT; **VIGENCIA:** 20 (vinte) dias; **Nº NE/ANO:** 08382/00; 08383/00; 08384/00; 08385/00; 08386/00; 08387/00; 08381/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 038/2010

Nº DO CONTRATO: 176/2010; **DATA:** 19/05/2010; **CREADOR:** Hermom Hospitalar Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares e instrumentais diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde – MT; **VIGENCIA:** 20 (vinte) dias; **Nº NE/ANO:** 08405/00; 08408/00; 08394/00; 08397/00; 08398/00; 08399/00; 08403/00; 08374/00; 08376/00; 08378/00; 08379/00; 08389/00; 08407/00; 08393/00; 08380/00; 08388/00; 08390/00; 08392/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 30.592,86 (Trinta mil quinhentos noventa e dois reais e oitenta e seis centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 038/2010;

Nº DO CONTRATO: 177/2010; **DATA:** 20/05/2010; **CREADOR:** GPAV – Garcia Pavimentação Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de mão de obra na pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao novo Terminal De Embarque do Aeroporto Municipal; **VIGENCIA:** 30 (trinta) dias; **Nº NE/ANO:** 08481/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 146.999,07 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite Nº 26/2010.

Nº DO CONTRATO: 178/2010; **DATA:** 21/05/2010; **CREADOR:** Joilson Nobres Da Silva & Cia Ltda

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para execução de drenagem urbana do Loteamento Venturini, conforme Convênio nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08561/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 401.938,73 (quatrocentos e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 008/2010

Nº DO CONTRATO: 179/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** A. Furini E Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao novo Terminal de Embarque do Aeroporto Municipal manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08718/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 23.319,80 (Vinte e três mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 041/2010

Nº DO CONTRATO: 180/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Centro Oeste Asfalto Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao novo Terminal de Embarque do Aeroporto Municipal manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08717/00; 08716/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 041/2010

Nº DO CONTRATO: 181/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Constrular Materiais de Construção Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao novo Terminal de Embarque do Aeroporto Municipal manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08714/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 14.324,00 (Quatorze mil trezentos vinte e quatro reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 041/2010

Nº DO CONTRATO: 182/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Copacel Indústria E Comércio De Calcário E Cereais Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao novo Terminal de Embarque do Aeroporto Municipal manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08715/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 6.507,00 (Seis mil quinhentos e sete reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 041/2010

Nº DO CONTRATO: 183/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Transmidal Transporte e Mineração Dalsóquio Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao novo Terminal de Embarque do Aeroporto Municipal manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 08713/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 3.725,00 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 041/2010

Nº DO CONTRATO: 184/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Vera T Faccin Carpenedo ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de publicação em jornal de circulação municipal para divulgações de interesses da comunidade, matérias jornalísticas e atos administrativos; **VIGENCIA:** 28/02/2011; **Nº NE/ANO:** 08690/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 042/2010

Nº DO CONTRATO: 185/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Karis Comunicações Ltda ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de publicação em jornal de circulação municipal para divulgações de interesses da comunidade, matérias jornalísticas e atos administrativos; **VIGENCIA:** 28/02/2011; **Nº NE/ANO:** 08698/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 042/2010

Nº DO CONTRATO: 186/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Luan Batista Araujo –ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de publicação em jornal de circulação municipal para divulgações de interesses da comunidade, matérias jornalísticas e atos administrativos; **VIGENCIA:** 28/02/2011; **Nº NE/ANO:** 08699/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 31.410,00 (Trinta e um mil quatrocentos e dez reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 042/2010

Nº DO CONTRATO: 187/2010; **DATA:** 26/05/2010; **CREADOR:** Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caminhão com recuperadora de pavimentos sobre o chassi para uso na secretaria municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; **VIGENCIA:** 20(vinte) dias; **Nº NE/ANO:** 08686/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 035/2010

TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 092/2009
CONTRATADO: Centro Integração Empresa Escola – CIEE; **DATA:** 24/05/2010; **PRAZO ADITIVADO:** 26/05/2011.

TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 121/2010; **CONTRATADO:** Inviolável Lucas Alarmes Ltda; **DATA:** 03/05/2010; **VALOR ADITIVADO:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

TIPO ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo Aditivo do Contrato 025/2010; **CONTRATADO:** Mercado Jardim Primavera Ltda – ME; **DATA:** 07/05/2010; **VALOR ADITIVADO:** 21,80% do item 01 do lote 28

TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 013/2010; **CONTRATADO:** Kirst TRR Ltda; **DATA:** 05/05/2010; **REDUÇÃO DE VALOR:** 1,0 % no preço do óleo diesel.

TIPO ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo Aditivo do Contrato 012/2010; **CONTRATADO:** Kirst Comercio de Combustível Ltda; **DATA:** 27/05/2010; **REDUÇÃO DE VALOR:** 8,3 % (oito vírgula três por cento)no preço do álcool.

Edu Laudi Paskoski **Marino José Franz**
Presidente da CPL **Prefeito Municipal**
Adércio Nogueira Neponoco

CRC/MT – 0071130-9 (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 047/2010

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços funébreos para auxílio as famílias em vulnerabilidade social do Município de Lucas do Rio Verde. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 09/06/2010. **EMPRESA VENCEDORA:** Lote 01: Gomes da Costa & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 59.500,00(cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGAO Nº 050/2010

A Pregoeira do Município de Lucas do Rio Verde (MT), **COMUNICA** que no Pregão Presencial nº 050/2010, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos/líquido de saúde (lixo hospitalar), foi julgado no mérito **IMPROCEDENTE** a impugnação proposta pela empresa Máxima Ambiental Serviços e Participações LTDA. Lucas do Rio Verde MT, 10 de junho de 2010.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

O Município De Mirassol D'oeste, Estado De Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2010, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de um profissional para elaboração de projeto arquitetônico. Contratada: PAULA NAVARRO PEREZ DE FREITAS, RG nº 30.239.815-6 SSP/SP, CPF nº 222.003.248-55 e carteira profissional 260521277-7, residente e domiciliada à Rua Dr. Fausto Ferraz nº 119, apto 23, São Paulo/SP. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 10 de junho de 2010. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal.

OSIAS FELIPE SANTIAGO – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 017/2010, a saber: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA foi vencedora do lote 01; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO foi vencedora dos lotes 02, 03 e 04; PAULO DA SILVA MOREIRA ME foi vencedor dos lotes 06 e 09; RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA foi vencedora dos lotes 07 e 10; DUPLA POTENCIA RECUPERADORAS DE MAQUINAS LTDA foi vencedora dos lotes 12, 13 e 14; RETIFICA PRIMUS LTDA ME foi vencedora dos lotes 08, 15, 16 e 19; FMC CENTER CAR LTDA foi vencedora dos lotes 17 e 18; BOMBAS HIDRAULICAS UNIÃO LTDA, foi vencedor dos lotes 05 e 11. Não houve propostas para o lote 20 e nem manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 10

de junho de 2010. JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 16/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 17/06/2010, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 10 DE JUNHO DE 2010.**

PREGOEIRO: ADÉLIA MÔNICA DA SILVA SALES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Execução de Pavimentação com lajotas pré-moldadas de concreto sextavadas (bloquetes), nas ruas Agroceres, Rui Barbosa e Avenida Wellington Fagundes, no município de Nortelândia-MT, com recursos oriundos da Secretaria de Infra-estrutura do Estado de Mato Grosso – SINFRA-MT, e recursos próprios, conforme descrito no Edital e anexos. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 29 de junho de 2010. Horário: 13:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411. Nortelândia-MT, 10 de Junho de 2010.

Érika Cristina Figueiredo Rodrigues Vieira - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 002/2010**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE PIRIZAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 29/06/2010**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Fernando Luiz Cerqueira Caldas - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**Resultado resumido de habilitação e Abertura de Propostas,
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação e a data de abertura das propostas, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2010, objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI-ESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE DOIS DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS – DIMENSÃO DA QUADRA 24 X 32 M, DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO PROJETO BÁSICO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**. Empresas habilitadas: LL Construtora Ltda CNPJ 09.595.153/0001-01 E Construtora IP Indústria e Comércio Ltda CNPJ 15.085.327/0001-80; **A abertura dos envelopes** contendo a proposta de preços acontecerá dia 18 de junho de 2010 as 14 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal.

NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 025/2010 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS HIDRAULICO, LUBRIFICANTES, FLUIDO E GRAXA**. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, **Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, e com base no parecer jurídico datado de 01/06/2010, resolve ANULAR**, a licitação realizada no dia 26/05/2010, na modalidade Tomada de Preços nº 025/2010, por desrespeito à Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o artigo 53 da Lei 9.784/99.

Nova Xavantina – MT, 10 de junho de 2010

GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº. 48/2010; Processo de Licitação nº. 28/2010; Tomada de Preços nº. 5/2010; Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0313216-12/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso; Contratada: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 1.002.591,26 (um milhão e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); Período de vigência: 07/06/2010 a 07/06/2011. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.66/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Junho de 2010.

LEONARDO FÁRIA ZAMPA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2010, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 019/2010, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 019/2010 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 005/2010 Objeto:** Execução de Obra de Ampliação do Estádio Municipal Osvaldo Gorgen no Município de Querência – MT, conforme Convênio n. 102/2009. **Data: 10/06/2010 HORÁRIO:** 08h30min (horário local); **Vencedor: AÇOEX CONSTRUTORA LTDA.** foi vencedora do certame licitatório, apresentando proposta no valor de R\$ 184.900,00; Querência - MT, 10 de junho de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** **ELISAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 01.231.903/0001-46, estabelecida à Av. Goiás, nº 1.064, Box 1, Bairro Centro, no Município de Americano do Brasil - GO. **CONTRATO Nº.:** 017/2010. **OBJETO:** aquisição de peças para manutenção e conserto de veículos do município de Santa Cruz do Xingu, lotados junto às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Secretaria Municipal de Obras.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0033 - 03.001.04.122.1003.2005.339030.000000 – Material de Consumo – valor de R\$ 6.410,80

0061 - 04.002.10. 301.1014.2052.339030.000000 – Material de Consumo – valor de R\$ 6.903,00

0108 - 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 – Material de Consumo – valor de R\$ 9.631,80

0177 - 06.002.12.364.1011.2033.339030.000000 – Material de Consumo – valor de R\$ 4.710,40

0249 - 09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 – Material de Consumo – valor de R\$ 12.404,18

DO PREÇO GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 75.913,48 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

DA VIGÊNCIA: 28/05/2010 à 31/12/2010. **DA LICITAÇÃO:** Carta Convite nº. 001/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Maio de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Supermercado Amanda LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.889.414/0001-01, estabelecido à Av. dos Imigrantes , s/nº, Bairro centro, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT. **CONTRATO Nº:** 018/2010. **DO OBJETO:** aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipal de administração, ação social e obras de Santa Cruz do Xingu-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

033 - 03.001.04.122.1003.2005.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO – valor de R\$ 11.499,10

108 – 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO – valor de R\$ 16.163,50

249-09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO – valor de R\$ 4.518,66

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 11.499,10 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), referente ao lote 01, R\$ 16.163,50 (dezesseis mil cento e sessenta e três reais e cinqüenta centavos) referente ao lote 02 e R\$ 4.518,66 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) referente ao lote 03, proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

DA VIGÊNCIA: 28/05/2010 a 31/12/2010. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 006/2010.

Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Maio de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** **Empresa Irriga Maquinas E Iluminação LTDA**, CNPJ/nº 37.406.972.0001.90, e Inscrição Estadual nº 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9 Lt. 17 nº. 118 St. Oeste Goiânia - GO. **CONTRATO Nº:** 019/2010. **DO OBJETO:** contratação de empresa para a recuperação de 2,1 km (dois quilômetros e cem metros) de estrada vicinal que possui 44 km de extensão, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.15.782.1005.2090.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

DO PREÇO GLOBAL: 154.604,65 (cento e cinqüenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA observará o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contrato assinado dia 02/06/2010... O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista no artigo 57 da Lei n. 8.666/93. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/2010.

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Junho de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**Comunicado de Rescisão Contratual – Contrato de prestação de serviços nº050/2009**

Pelo presente, comunicamos que fica rescindido o contrato de serviços nº050/2009 assinado dia 09 de junho de 2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, e o Senhor **Ary José Alves Sobrinho**, portador da RG nº 3993339 DGPC/GO e do CPF/MF nº 886.850.391-34, CREA nº 2402086874, residente e domiciliado à Rua Três, nº266, Sala 03, Bairro Setor Sul, cidade de Vila Rica - MT, em 03 de maio de 2010, conforme prevê a clausula 13ª - Da Rescisão. Santa Cruz do Xingu-MT, 03 de maio de 2010. **Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 005/2010.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Araguaia nº. 248, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob nº.

03.918.869/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO, brasileiro, Divorciado, portador do RG nº. 0300161-0 –SSP/MT, CPF/MF NE. 137.454.761-15, residente à Rua um, s/nº. Cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aqui denominado simplesmente **COOPERANTE**, e a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A –EMPAER-MT**, instituída por força do Artigo 49 da Lei Complementar nº. 14 de 16 de janeiro de 1992, e vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, inscrita devidamente no CNPJ sob nº. 36.886.778/0001-97, e no Estado de Mato Grosso, sob o nº. 13.137.556-3. Estabelecida nesta capital à Rua Jarí Gomes, 454, Bairro: Boa Esperança, CEP: 78 068-690, Caixa Postal 225 – CEP 78.058-250, neste ato representada pelo seu Presidente Enock Alves dos Santos, Engenheiro de Pesca, portador da RG nº 1068697 SSP/PE, CPF U- 169.605.804-04, residente e domiciliado à Rua “D”, nº 10, Setor Oeste, Bairro: Morada do Ouro, CEP: 78 053-078 – Cuiabá-MT, simplesmente de **COOPERADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO**, com sujeição à Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 4.320/64 e IN NE. 02/2005 SEPLAN, SE FAZ E AGE, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para execução, de reforma do escritório da COOPERADA no município da COOPERANTE, visando prestar aos clientes boas condições de atendimento, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, do Estado e do Município. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Este é um Instrumento de Cooperação, que não contempla transferência de recursos diretamente entre as partes, porém, o descumprimento, por parte do município, de suas obrigações, até o prazo de 60 (sessenta) dias, facultará a Cooperada, suspender até o integral cumprimento de suas atividades no município. **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**; O prazo de vigência do presente termo será contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e deverá encerrar após a conclusão da reforma do prédio; são Félix do Araguaia-MT, 25 de Maio de 2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **15:00 h**, do dia **23/06/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **40/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando Prestação de Serviços na **“URGENCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro**.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09 RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2010.

CONTRATO Nº. 049/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DIARIO DA SERRA – EDITORA E PUBLICADORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de veiculação de matérias e informes de interesse do Poder Executivo Municipal

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data: 06/05/2010

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 12 meses

Secretaria: Administração.

CONTRATO Nº. 050/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DALZILSA SOARES DELLA LIBERA - ME

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 830 (Oitocentos e trinta) diárias de hospedagem (hotéis)

Valor: R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Data: 10/05/2010

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 12 meses

Secretaria: diversas

CONTRATO Nº. 051/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E QUEIROZ DA SILVA & LORGA ME

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tonner e substituição de peças nas impressoras.

Valor: R\$ 55.799,44 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 18/05/2010

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 12 meses

Secretaria: Diversas.

CONTRATO Nº. 052/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ANTONIO INÁCIO FEYH - ME

Objeto: contratação de empresa em serviços de Auxílio Funeral e Translado para a cidade de Sapezal – MT.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 18/05/2010

Procedimento: Inexigibilidade

Vigência: 12 meses

Secretaria: Ação Social

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2010.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 227/2009, referente a obra de conclusão da Escola Especial APAE, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **04 de setembro de 2010**, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

Data: 04/05/2010

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº187/2009, que se refere a obra de Reforma e ampliação para a conclusão do Posto de Saúde P.S.F, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **14 de julho de 2010**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** – Adita-se ao valor de **R\$ 55.296,54 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** constante da Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo nº 187/2009, um percentual aproximado de 6,7% (seis vírgula sete por cento), ou seja, **R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)**, de acordo com a justificativa e planilha elaboradas pelo engenheiro do Contratante, bem como com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Data: 14/05/2010

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº226/2009, que se refere a obra de melhorias e serviços complementares de ampliação as Escola Indígena na Aldeia Caititu, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **21 de julho de 2010**

Data: 21/05/2010

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/2009 referente a obra de melhorias na sede das Policias Civil e Militar, até dia **16 de julho de 2010**, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia do Município

Data: 16/05/2010

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº118/2009, referente a obra da Praça Rosa dos Ventos, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **26 de agosto de 2010**

Data: 26/05/2010

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº197/2009, que se refere a obra de ampliação e adequações Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência até **23 de julho de 2010**.

Data: 23/05/2010

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2009, até dia **26 de agosto de 2010**.

Data: 26/05/2010

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA - EPP

Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 151/2009 da Urbanização da Avenida Antonio Andre Maggi, até dia **27 de novembro de 2010**

Data: 27/05/2010

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CASTRO E SILVA JUNIOR LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 141/2008, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **30 de agosto de 2010**.

Data: 30/04/2010

EDITAL 001 DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito João Cesar Borges Maggi, torna público a retificação parcial do Edital nº 001/2010 de 10 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, na imprensa local e na Sede da Prefeitura Municipal **RETIFICANDO** o item 1.1.2 para o cargo de **Fiscal Tributário** que passa a ter a seguinte redação:

1.1.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (RS)	Taxa de Insc. (RS)	Requisitos Especiais
Fiscal Tributário	44	02	1.011,61	40,00	-

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sapezal - MT, 10 de junho de 2010.
João Cesar Borges Maggi

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010 SRP 052/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 049/2010, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás GLP, botijões P-13 e P- 45, destinados as Secretarias Municipais e Departamentos. Empresa Vencedora: UGOLINI & UGOLINI LTDA, CNPJ/MF 01.354.498/0001-53, itens nº 001 e 002. Homologado em 10 de Junho de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 051/2010 SRP 054/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Elétricos, Lâmpadas e Reatores, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Cidade. ABERTURA da SESSÃO: 23/06/2010 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 10 de junho de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 052/2010 - SRP 055/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO: Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo tipo PICAPE, destinado a Secretaria Municipal de Administração; ABERTURA da SESSÃO: 22/06/2010 às 17:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 10 de junho de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT - RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 12/2010 - TIPO: MENOR PREÇO.

A prefeitura Municipal de Tabapora-MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Tomada de Preço 12/2010, cujo Objeto é aquisição de Combustível (Óleo Diesel) e Lubrificantes, abertura ocorreu as 08:00hs local do dia 10/06/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, e sagrou-se vencedora do certame, a Empresa, AUTO POSTO LUISÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.881.605/0001-86, com sede na avenida comendador José Pedro dias nº 640-E, Cidade de Tabapora-Mt, com a proposta global de R\$ 176.270,60 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos) , Tabapora-Mt 10 de Junho de 2010

Cristiane Bobbo - Presidente da CPL
Edison Rosso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 18/2010 - TIPO: MENOR PREÇO.

A prefeitura Municipal de Tabapora-MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que a realizara licitação na modalidade de Tomada de Preço 18/2010, cuja abertura ocorrerá em 25 de junho de 2010 as 08:00hs local, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, na avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo o Objeto é, Contratar empresa para execução de obra de recuperação de 16.00km de estradas vicinais padrão alimentadora no PA Gleba Mercedes I e II, conforme plano de trabalho. O Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado junto a Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 150,00 , através de guia de recolhimento Juno a Tesouraria da Prefeitura Municipal, no horário das 07.30Hs as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs local, contatos telefones, (0xx66) 3557.1451/1505, Ramal 39. Tabaporã-MT 10 de Junho de 2010.

Cristiane Bobbo - Presidente da CPL
Edison Rosso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT - EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 19/2010 - TIPO: MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabapora-MT, através da comissão permanente de licitação, torna publico aos interessados que a realizara licitação na modalidade de Tomada de Preço 19/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 local do dia 25 de junho de 2010, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, na avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo o Objeto é, Contratar empresa para construção da praça Publica de lazer e Turismo com área coberta de 126,00m² e 3.700,00m² de pavimentação no Município de Tabaporã, Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07.30Hs as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs local, ao custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), contatos telefones, (0xx66) 3557.1415, Ramal 39. Tabaporã-MT 10 de Junho de 2010.

CRISTIANE BOBBO - Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT - EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 20/2010 - TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 20/2010, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 25 de Junho de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: contratar empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas na Cidade de Tabapora-MT, com 4.165,90m², conforme plano de trabalho, Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs, ao custo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), contatos fone (0xx66) ou 3557.1415. Ramal 39. Tabapora/MT. 10 de Junho de 2010

Comissão Permanente de Licitação - Cristiane Bobbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DECISÃO. DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NA MT 480, ACESSO AOS BAIRROS JD. MORADA DO SOL E JD. BELA VISTA PARA A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS REDE CEMAT. O Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que analisando as informações do presente procedimento, e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico, RATIFICO o procedimento e DECIDO, pela dispensa de licitação para doação de rede de energia elétrica de alta e baixa tensão e iluminação de vias públicas, localizadas na MT 480, acesso aos bairros Jd. Morada do Sol e Jd. Bela Vista para a concessionária de serviço público REDE CEMAT, inscrita no CNPJ nº 03.231.467/0001-99, localizada na Rua Avelina Jaci Bohn, nº692 W, Jd. Santa Lúcia, Valor: R\$ 70.133,00 (setenta mil cento e trinta e três reais). O fundamento legal para a doação é o artigo 26, caput, c.c. art. 17, II, "a", ambos da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Tangará da Serra/MT, 08 de Junho 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010

O Município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial nº 012/2010**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica, material de consumo, reagentes, cloro, correlatos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT.** A referida licitação realizar-se-á dia **22/06/2010, às 09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br ou via e-mail: licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 10 de junho de 2010. **ARLANE PEREIRA-** Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2010

CONTRATO Nº. 053/2010

Dotação Orçamentária: (323)10.001 PARTES EDEMAR WASHINGTON TELLES, IOMAR MURASSAKI GNOATO, CARLOS GILBERTO FRISON. OBJETO: contrato de credenciamento e a prestação pelos CREDENCIADOS, de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador nº 001/2009. R\$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 03/05/2010.

CONTRATO Nº. 054/2010

Dotação Orçamentária: (038) 03.001 PARTES: PAPPIS E CIA LTDA; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de instalação de servidor para melhor atender e suprir as necessidades da Administração Municipal. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2010 À 31/05/2010. ASSINATURA: 03/05/2010.

CONTRATO Nº. 055/2010

Dotação Orçamentária: (202) 06.001 PARTES: COMERCIAL OSASCO LTDA ME; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos para implantação de Laticínio no município de Tapurah-MT VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 12/05/2010.

CONTRATO Nº. 056/2010

Dotação Orçamentária: (111)04.004. PARTES: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA OBJETO: Aquisição de um veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. VALOR R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2010 À 03/07/2010. ASSINATURA: 19/05/2010

CONTRATO 057/2010

Dotação Orçamentária: (283)09.001. PARTES: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME; OBJETO: aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender a demanda das secretarias da Administração Municipal de Tapurah. VALOR: R\$ 85.094,40 (oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 24/05/2010.

CONTRATO 058/2010

Dotação Orçamentária: (283)09.001, (107)04.004. PARTES: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender a demanda das secretarias da Administração Municipal de Tapurah. VALOR R\$ 104.923,92 (cento e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 24/05/2010.

CONTRATO 059/2010

Dotação Orçamentária: (283)09.001, (285)09.001. PARTES: W. L. HIDRAULICA LTDA-ME; OBJETO: prestação dos serviços de mão de obra e reposição de peças. VALOR R\$ 30.732,92 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2010 À 25/06/2010. ASSINATURA: 25/05/2010.

CONTRATO 060/2010

Dotação Orçamentária: (283)09.001, (285)09.001. PARTES: TOLEDO POSTO DE MOLAS LTDA-ME; OBJETO: prestação dos serviços de mão de obra e reposição de peças. VALOR R\$15.022,50 (quinze mil vinte e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2010 À 25/06/2010. ASSINATURA: 25/05/2010.

CONTRATO 061/2010

Dotação Orçamentária: (283)09.001, (285)09.001. PARTES: IRNO SCHMIDT & CIA LTDA; OBJETO: prestação dos serviços de mão de obra e reposição de peças. VALOR: \$20.168,00 (Vinte mil cento e sessenta e oito reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2010 À 25/06/2010. ASSINATURA: 25/05/2010.

CONTRATO 062/2010

Dotação Orçamentária: (289)09.001. PARTES: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de materiais a ser utilizado na construção da galeria pluvial de ruas e avenidas do município de Tapurah-MT. R\$ 123.660,06 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 25/05/2010.

TERMO ADITIVO 004/2010 - PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO REGISTRO DE PREÇO 002/2010

Dotação Orçamentária: (042)03.001. PARTE: KIRST TRR LTDA; OBJETO: retificação da cláusula QUINTA da Ata de Registro de Preço nº 002/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. VALOR: R\$ 1.358.760,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 06/05/2010.

TERMO ADITIVO 005/2010 - SEGUNDO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 013/2009

Dotação Orçamentária: (056)04.001, (093)05.001,(152)07.002 PARTE: KIRST TRR LTDA; OBJETO: a rerratificação da cláusula SEXTA do Contrato Originário nº 013/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. VALOR: R\$ 2,0413 (dois reais quatro centavos e treze décimos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 06/05/2010.

TERMO ADITIVO 006/2010 - TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 024/2010

Dotação Orçamentária: (060)04.002. PARTE: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME; OBJETO: retificação das cláusulas QUINTA e SÉTIMA do Contrato Originário nº 024/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. VALOR: R\$ 368.816,77 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 31/05/2010.

TERMO ADITIVO 007/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2010

Dotação Orçamentária: (060)04.002. PARTE: A.W.R. CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: a retificação das cláusulas SEXTA e SÉTIMA do Contrato Original nº 034/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: R\$ 28.619,08 (vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 31/05/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 37/2010**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO E GRAXA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, AGRICULTURA E SAÚDE, OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE 1º LINHA E FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 37/2010, com realização prevista para o dia 22 de Junho de 2010, às 07:30 (Sete Horas e Trinta Minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT/Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de junho de 2010.

Elizângela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Resolução/CMAS/VG nº. 09/2010

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o que a Resolução Normativa Conjunta nº 001/2008/CMAS/CMDCA de 19 de março de 2008;

Considerando os Pareceres emitidos aos Processos nº 05/2010; nº07/2010; nº08/2010; nº15/2010 e nº19/2010 e as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua *Plenária Ordinária nº. 93, realizada no dia três de março do corrente ano e em sua Plenária Ordinária nº 98, realizada no dia dois de junho do corrente ano.*

Resolve:

Art.1º – Conceder o Registro de Funcionamento, com Validade Bienal a expirar em dois de março de 2012 à Entidade:

Conselho Consultivo Deliberativo Escolar da E.M.E.B. Antonio Lino de Campos

Art.2º – Conceder o Registro de Funcionamento, com Validade Bienal a expirar em dois de junho de 2012 às Entidades:

Instituto Mato-Grossense Adventista de Apoio à Criança - IMAC

Associação Beneficente Vida Nova

Ministério de Recuperação Missão Jeruel - Desafio Jovem de Várzea Grande

Conselho Consultivo Deliberativo Escolar da E.M.E.B. Prof.ª Maria Barbosa Martins

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 3º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 02 de Junho de 2010.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.461/2010

Dispõe sobre a instituição de prêmio por produtividade para os servidores do setor comercial e setor de corte e reativação do DAE – Várzea Grande e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica instituído o prêmio por produtividade, conforme tabela (anexo I), que integra a presente lei, direto na arrecadação do Setor Comercial do DAE – VG.

Art. 2.º - O prêmio por produtividade consideram os servidores que desempenham suas atividades nos setores Comercial e de Corte do DAE – VG;

Parágrafo Único. São válidos os atos do poder executivo concedendo referido direito a servidores que fizeram jus ao prêmio até a presente data.

Art. 3.º - Para os servidores do setor comercial a tabela de produtividade tem como base o comparativo da arrecadação elaborada e conciliada pelo Setor Financeiro Contábil mês a mês.

§1.º - O servidor fará jus às vantagens do prêmio por produtividade quando ultrapassar o limite médio dos últimos 12 (doze) meses que antecede o mês da produção/arrecadação, fixado na planilha, considerando como parâmetro o total de arrecadação de consumidores particulares.

§2.º - Após o comparativo da planilha de arrecadação dos últimos 12 (doze) meses, tendo no mês da produção/arrecadação superado a média, será tirado deste valor 10 % (dez por cento) e rateado entre os servidores do setor comercial nas seguintes proporções:

I – 12% (doze por cento) para o gerente do setor comercial;

II – 30% (trinta por cento) para rateio entre gerentes;

III – 58% (cinquenta e oito por cento) para rateio entre servidores do atendimento ao consumidor.

Art. 4.º - Aos servidores do Setor de Corte fará jus ao prêmio por produtividade quando atingirem as metas constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Os valores serão revistos anualmente tendo por base o índice inflacionário Oficial.

Art. 5.º - O prêmio por produtividade não poderá ultrapassar em 60% (sessenta por cento) da totalidade da remuneração dos servidores do setor Comercial.

Art. 6.º - Os casos omissos desta Lei serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município juntamente a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande DAE - VG.

Art. 7.º - As despesas da presente lei correrão por conta da dotação do vigente orçamento, bem como a inclusão na lei orçamentária dos próximos exercícios.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2010 e revogando-se a lei complementar n.º 3.409 e demais disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de maio de 2010.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Serviços	Atividade	Servidor	Meta mensal	Meta mínima	Premio por Produtividade	Valor
SERVIÇOS CAVALATE	Desativação de Cavalete	Cortador de Cavalete - Individual	50 (cinquenta) desativações e reativações	50 (cinquenta) desativações e reativações	a partir da 51 (cinquenta e um) desativações e reativações	RS 7,00 (sete reais) por desativação e reativação
SERVIÇOS CAVALATE	Desativação de Cavalete	Chefe da Equipe de Corte - Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as reativações	RS 1,30 (hum real e trinta centavo) por reativação
SERVIÇOS CAVALATE	Reativação de Cavalete	Reativador de Cavalete - Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as reativações	RS 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por reativação
SERVIÇOS CAVALETE	Instalação Hidrômetro	Reativador de Cavalete - Individual	Não há metas	Não há metas	Instalação Hidrômetro	de RS 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por unidade
SERVIÇOS CAVALETE	Conserto de Cavalete	Reativador de Cavalete - Individual	Não há metas	Não há metas	Conserto de Cavalete	RS 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por unidade
SERVIÇO RAMAL	Reativação Ramal	Cortadores de Ramal - Dupla	25 (vinte e cinco) desativações e reativações	25 (vinte e cinco) desativações e reativações	a partir da 26 (vinte e seis) desativações e reativações	RS 18,00 (dezoito reais) e desativação para rateio entre a dupla.
SERVIÇO RAMAL	Reativação Ramal	Chefe da Equipe de Corte de Ramal - Individual	25 (vinte e cinco) desativações e reativações	25 (vinte e cinco) desativações e reativações	a partir da 26 (vinte e seis) desativações e reativações	RS 6,00 (seis reais) por reativação realizada.
SERVIÇO RAMAL	Reativação Ramal	Auxiliar da Equipe de Corte de Ramal - Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as reativações	RS 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por reativação realizada.
SERVIÇO RAMAL	Reativação Ramal	Chefe da Equipe de Corte de Ramal - Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as reativações	RS 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por reativação realizada.
SERVIÇO REDE	Nova Instalação	Chefe de Equipe de Instalação - Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as novas instalações	RS 13,00 (treze reais) por nova instalação realizada
SERVIÇO REDE	Nova Instalação	Auxiliar de Equipe de Instalação e Manutenção Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as novas instalações	RS 6,00 (seis reais) por reativação realizada
SERVIÇO RAMAL	Manutenção	Chefe de Equipe de Instalação e Manutenção Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as novas instalações	RS 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por manutenção realizada
SERVIÇO RAMAL	Manutenção	Auxiliar de Equipe de Instalação e Manutenção Individual	Não há metas	Não há metas	Todas as novas instalações	RS 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por reativação realizada
NOTIFICAÇÃO	Todas as Multas	Cortadores	Não há metas	Não há metas	30% (trinta por cento) do valor da multa aplicada	Não há valor definido
NOTIFICAÇÃO	Multa, quando não por desvio de rede	Fiscal de Consumo	Não há metas	Não há metas	30% (trinta por cento) do valor da multa aplicada	Não há valor definido
NOTIFICAÇÃO	Multa, quando por desvio de rede	Fiscal de Consumo	Não há metas	Não há metas	10% (dez por cento) do valor da multa aplicada	Não há valor definido
NOTIFICAÇÃO	Multa, quando por desvio de rede	Cortador que retirar o desvio	Não há metas	Não há metas	10% (dez por cento) do valor da multa aplicada	Não há valor definido

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.455/2010

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber a título de doação onerosa os imóveis que menciona e dá outras providências”

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação onerosa os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21, da Quadra 21, e o lote 18, da Quadra 20, do “Loteamento Jardim Novo Niterói I”, no Município de Várzea Grande – MT, registrados no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, através da Matrícula nº 1/21.616. (Loteamento Jardim Novo Niterói I), de propriedade da IMOBILIÁRIA LUSO BRASILEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

MF sob nº 00.878.116/0001-28, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 46, 1º andar – Bairro Centro – Cuiabá – MT, totalizando uma área de 3.600,00m².

Artigo 2.º - A área objeto desta doação se destina-se para constituição de área verde e equipamentos comunitários na proporção de 2/3 (dois terços) para área verde e 1/3 (um terço) para equipamentos comunitários, caracterizando-se na onerosidade imposta pela doadora.

Artigo 3.º - A área objeto desta doação não se destinará, em hipótese alguma, no todo ou em parte, para constituir área verde ou de equipamentos comunitários em outros empreendimentos imobiliários sob a responsabilidade da doadora.

Artigo 4.º - A doadora compromete-se em fornecer toda a documentação necessária para transferência dos lotes para fins de lavratura da escritura pública de doação onerosa e seu respectivo registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Várzea Grande – MT.

Artigo 5.º As despesas necessárias para efetivação da doação, lavratura da escritura pública de doação onerosa e seu respectivo registro correrão por conta da donatária.

Artigo 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande/MT, 27 de maio de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.454/2010

Dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis Complementares n.ºs 1.602/1995 e 3.319/2009 e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º - O art. 12 da Lei Complementar n.º 3.319/09, virtude da criação da Diretoria de Desenvolvimento Urbano (art. 1.º, IV, Lei Complementar n.º 3.407/09, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 12 – Fica criada a Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, sob o regime de autarquia, com autonomia jurídica, administrativa e financeira com a finalidade de executar a Política Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano do Município de Várzea Grande.”

Artigo 2.º – Ficam alteradas as disposições contidas no artigo 23, da Lei n.º 3.319/2009, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 23 – Comporão os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - ...

II - ...

VIII – receitas provenientes de taxas, emolumentos e outras originadas de serviços urbanos desenvolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano.”

Artigo 3.º - A Diretoria de Desenvolvimento Urbano, terá como atribuições, entre outras, a assunção de todas as atividades de ordenamento urbanístico do município previsto na Lei n.º 1.602/95, até então sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria de Planejamento.

Artigo 4.º - Outras atribuições e competências da Diretoria de Desenvolvimento Urbano serão definidas no decreto de regulamentação desta Lei e no Regimento Interno.

Artigo 5.º - Esta Lei Complementar será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 6.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de maio de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.459/2010

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber a título de doação onerosa os imóveis que menciona e dá outras providências”

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação onerosa os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41 e 42, da Quadra 37, do “Loteamento Jardim Petrópolis”, no Município de Várzea Grande – MT, registrados no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT, através da Matrícula nº 1:25.722 (Loteamento Jardim Petrópolis), de propriedade da IMOBILIÁRIA PETROPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.752.565/0001-13, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 599 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá – MT, totalizando uma área de 8.610,00m².

Artigo 2.º - A área objeto desta doação se destina para constituição de área verde e equipamentos comunitários na proporção de 2/3 (dois terços) para área verde e 1/3 (um terço) para equipamentos comunitários, caracterizando-se na onerosidade imposta pela doadora.

Artigo 3.º - A área objeto desta doação não se destinará, em hipótese alguma, no todo ou em parte, para constituir área verde ou de equipamentos comunitários em outros empreendimentos imobiliários sob a responsabilidade da doadora.

Artigo 4.º - A doadora compromete-se em fornecer toda a documentação necessária para transferência dos lotes para fins de lavratura da escritura pública de doação onerosa e seu respectivo registro no Cartório Imobiliário de Várzea Grande/MT.

Artigo 5.º As despesas necessárias para efetivação da doação, lavratura da escritura pública de doação onerosa e seu respectivo registro correrão por conta da donatária.

Artigo 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande/MT, 27 de maio de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução/CMAS/VG n.º. 09/2010

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento no CMAS/VG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o que a Resolução Normativa Conjunta nº 001/2008/CMAS/CMDCA de 19 de março de 2008;

Considerando os Pareceres emitidos aos Processos nº 05/2010; nº07/2010; nº08/2010; nº15/2010 e nº19/2010 e as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua Plenária Ordinária nº. 93, realizada no dia três de março do corrente ano e em sua Plenária Ordinária nº 98, realizada no dia dois de junho do corrente ano.

Resolve:

Art.1º – Conceder o Registro de Funcionamento, com Validade Bial a expirar em dois de março de 2012 à Entidade:

Conselho Consultivo Deliberativo Escolar da E.M.E.B. Antonio Lino de Campos

Art.2º – Conceder o Registro de Funcionamento, com Validade Bial a expirar em dois de junho de 2012 às Entidades:

Instituto Mato-Grossense Adventista de Apoio à Criança - IMAC

Associação Beneficente Vida Nova

Ministério de Recuperação Missão Jeruel - Desafio Jovem de Várzea Grande

Conselho Consultivo Deliberativo Escolar da E.M.E.B. Profª. Maria Barbosa Martins

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 3º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada **Cumpra-se** **Publicada**

Várzea Grande-MT, 02 de Junho de 2010.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS-VG

REAVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, torna público para conhecimento dos interessados que diante de nova análise das documentações das empresas participantes do certame, na Licitação modalidade **Concorrência Pública n.º. 005/2010**, foram Habilitadas as empresas **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA**, **CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA** e **JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e Inabilitadas as empresas **NORTEC CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** e **MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Várzea Grande – MT, 10 de Junho de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

Resolução/CMAS/VG n.º. 10/2010

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento no CMAS/VG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o que a Resolução Normativa Conjunta nº 001/2008/CMAS/CMDCA de 19 de março de 2008;

Considerando o Parecer emitido ao Processo nº20/2010 e as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua Plenária Extraordinária nº 99, realizada no dia dez de junho do corrente ano.

Resolve:

Art.1º – Conceder o Registro de Funcionamento, com Validade Bial a expirar em dez de junho de 2012 à Entidade:

Conselho Central de Várzea Grande da SSVF

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada **Cumpra-se** **Publicada**

Várzea Grande-MT, 10 de Junho de 2010.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 019/2010, Publicado na IOMAT, Edição nº 25.332 do dia 07/06/2010, na página 78, ONDE SE LÊ: “menor preço global” LEIA-SE: “menor preço por item”- Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de junho de 2010. - GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Praça, na Rua JPO3-Vila Planalto, a ser implantada em **Aripuaná/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais , em vias urbanas de **Barra do Bugres/MT**.

CFC DA AMAZÔNIA, CNPJ 04.336.800/0001-39, torna publico que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da LO**, referente DNPM nº 866857/06 para extração de Cassiterita, zona rural de **Colniza/MT**.

CFC DA AMAZÔNIA, CNPJ 04.336.800/0001-39, torna publico que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da LO**, referente DNPM nº 866858/06 para extração de Cassiterita, zona rural de **Colniza/MT**.

Cerrados Park Hotel Ltda ME, CNPJ Nº03.951.945/0001-87 torna público que requereu a SEMA Renovação de LO para Poço Tubular sito na Av. Couto Magalhães, 755, Centro, Várzea Grande/ MT.

Eucateca S.A., CNPJ Nº09.378.010/0001-30 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO de Poço Tubular sito coordenadas 17° 25' 50"S e 53° 18' 6"W localizado na Faz. Graciosa, município de Alto Araguaia.

Eucateca S.A., CNPJ Nº09.378.010/0001-30 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO de Poço Tubular sito coordenadas 15° 02' 24"S e 58° 0' 24"W localizado na Faz. Paraíso, município de Salto do Céu.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ Nº 03.951.945/0001-75 torna publico que requereu a SEMA/MT, a LP e LI para obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem do Município dos bairros Shangri-la, Jardim Aparecida, Morumbi e Mutirão e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CERÂMICA DIAMANTE LTDA-ME, CNPJ **11.847.403/0001-97**.Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA**. A Licença Previa, de Instalação e de Operação para extração de argila, areia e cascalho, em uma área de 22,45 há em uma propriedade na zona rural, Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Geóloga: **Atani Herani de Paula**. **CREA 1200046102. tel: 66 9231 3274**.

**PARTIDO DEMOCRATAS – (DEM/MT) 25
EDITAL RETIFICATÓRIO**

O Presidente do Diretório Regional do Partido Democratas de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamentos no interesse e na conveniência do Partido, resolve, ouvido a Executiva Regional, transferir para o Auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM, sito à Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.920, em Cuiabá/MT, a realização da CONVENÇÃO REGIONAL do DEMOCRATAS, marcada para o dia **26 de junho de 2010**, (sábado) com abertura às 08 horas, ficando assim retificado, somente nesse item, o edital publicado no Diário Oficial do dia 7 do corrente mês.

Cuiabá, 10 de junho de 2010.

OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente

Diretório Regional do DEMOCRATA de Mato Grosso

**RONDISTUR HOTÉIS E TURISMO S/A. CNPJ (MF) 02.981.314/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22/06/2010 – 17:00 hs, na sede social da empresa sito à Rua João Pessoa, 916. Bairro Centro, na cidade de Rondonópolis – MT, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório de administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2009. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores Acionistas na sede social, a documentação a que se refere o Art. 133 da lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerradas em 31/12/2009. Rondonópolis – MT 10/06/2010. **À Administração.**

AGRO PECUÁRIA IBERÊ S/A.

CNPJ nº 03.485.992/0001-82 - NIRE nº 5130000039-3

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam os Srs. acionistas convocados a comparecer à **AGO** no dia 28/06/2010, às **11hs.**, em sua sede social, na Fazenda Iberê, Município Nova Ubiratã/MT, com a

seguinte ordem do dia e observação pertinente: **1.** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.2009; **2.** Eleição da Diretoria; e, **3.** Fixação dos honorários da Diretoria. Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos indicados no art. 133 da Lei 6.404/76. Nova Ubiratã, 10/06/2010. **Flávio V. de Faro** - Diretor Presidente.

Lucidalva Rodrigues Limeira,CPF593.778.441-34,Av. A 30, Chacara Boa Vista ,bairro Boa Vista, Varzea GrandeMTCEP 78.110-000; torna público que requereu a **SEMA/MT**;a **Licença Prévia** ,**Licença de Instalação e Licença de Operação** de um Poço Tubular profundo de 80 metros.

Eder Carlos Rocha santos,CPF 463.489.219-72,Rua Rubens de Mendonça,3300, Jd Aclimação, Cuiabá-MTCEP 78065-000; torna público que requereu a **SEMA/MT**; a **Licença Prévia** , **Licença de Instalação e Licença de Operação** de um Poço Tubular profundo de 70 metros.

DSS Construção Telecomunicação e informática LTDA, CNPJ03.627.226/0001-05,à Rua 13 de junho, 1123, Centro, Cuiabá-MT-CEP 78015-285; torna público que requereu a **SEMA/MT**; a **Licença Prévia** , **Licença de Instalação e Licença de Operação** de um Poço Tubular profundo de 60 metros.

VANDERSON YOTZCHETZ CPF 959.071.901-59 Torna Publico que Requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (licença de Operação para Atividade de Piscicultura da Chácara Santa Edwirges Localizada na Estrada Dilma Bairro Beatriz Gleba Celste 5 Zona Rural Claudia MT- Não Foi determinado EIA-RIMA

RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR CPF 007.384.081-58 Torna Publico que Requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (licença de Operação para Atividade de Piscicultura da Chácara Santa Edwirges Localizada na Estrada Dilma Bairro Beatriz Gleba Celste 5 Zona Rural Claudia MT- Não Foi determinado EIA-RIMA

Clóves Antônio de Melo.CPF: **205.808.199-49**,torna público que requereu junto a **SEMA**,a Licença Ambiental Única(LAU),**Plano de Recuperação de área Degradada,Averbação de Reserva Legal e Termo de Ajustamento de Conduta da Fazenda Nossa Senhora Aparecida**,situada no município de Alta Floresta/MT.Não foi determinado **EIA /RIMA**.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2010

A Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338 (Estrada da Baiana), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a introdução da seguinte alteração:

3.3.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

Da Comprovação da aptidão técnica:

a) a comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, obras rodoviárias de complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta licitação, contendo os seguintes quantitativos:

*Onde se lê:

Descrição dos Serviços	Qtde.	ud.
E.C.T 1ª Categoria	433.500,00	m³
Compactação de Aterros a 95%-100% P.N.	266.000,00	m³
Base ou Sub-Base de solo estabil. s/ mistura	96.000,00	m³
Imprimação com C.M.	207.000,00	m²
T.S.D.	161.000,00	m²
Hidrossemeadura	200.000,00	m²

*Leia-se:

Descrição dos Serviços	Qtde.	ud.
E.C.T 1ª Categoria	410.000,00	m³
Compactação de Aterros a 95%-100% P.N.	266.000,00	m³
Base ou Sub-Base de solo estabil. s/ mistura	96.000,00	m³
Imprimação com C.M.	207.000,00	m²
T.S.D.	140.000,00	m²
Hidrossemeadura	140.000,00	m²

c) A qualquer tempo pelo menos uma **Obra de Implantação de rodovia** contendo no mínimo a seguinte extensão:

*Onde se lê:

Lote(s)	Extensão (Km)
Único	30 Km

Leia-se:

Lote(s)	Extensão (Km)
Único	20 Km

Juara-MT, 08 de Junho de 2010

Presidente da CPL

Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010**

A ENTIDADE TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA “O BOM PASTOR”, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE 1.000 (UM MIL) REFEIÇÕES DIÁRIAS, BALANCEADAS E DE QUALIDADE**, em decorrência de **FATO SUPERVENIENTE** ocorrido. PEDRO PEREIRA- PRESIDENTE. Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2010.

E C B VEDANA empresa individual, do ramo madeireiro, com sede no município de Nova Ubiratã, CNPJ 07 347 302 / 0001 – 80, declara que requereu a SEMA/MT a renovação do seu LICENCIAMENTO OPERACIONAL. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

VEDANA E CIA LTDA empresa do ramo madeireiro, com sede no município de Nova Ubiratã, CNPJ 36 916 955 / 0001 – 30, declara que requereu a SEMA/MT a renovação do seu LICENCIAMENTO OPERACIONAL. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

ARMAZENS GERAIS VEDANA LTDA. empresa com sede no município de Nova Ubiratã, CNPJ 01 745 171 / 0001 – 02, declara que requereu a SEMA/MT a renovação do seu LICENCIAMENTO OPERACIONAL. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico e dou fé, para título e prova de personalidade jurídica, que a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-ASTRADEMAT, é Registrada, neste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT, no livro auxiliar “937”, fls. 076/092 de Registro de Pessoas Jurídicas, foi registrada nesta data 29/01/2009, sob o nº 12.107, com protocolo nº346.416, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO-ASTRADEMAT, tendo sua sede e foro nesta comarca de Cuiabá/MT, à Rua: Santa Terezinha, 704, Bairro Dom Aquino, entidade sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado; com seus respectivos Atos Constitutivo, composto por quatorze (14) folhas, devidamente arquivados neste Serviço Registral.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **CASTRO E SILVA CASTRO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 06.002.016/0001-10 com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Bairro: Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário Pedro Maia Silva CTPS 89337 – série 173 - SP, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010/SENAI-DR/MT

CREDENCIAMENTO: das **08h30m** (oito horas e trinta minutos) às **09h** (nove horas) do dia 01 de junho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **09h10min** (nove horas e dez minutos) do dia 01 de junho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Veículo tipo Caminhão Baú zerokilômetro, ano/modelo 2010/2010, para a Escola SENAI da Construção.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1665 / 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2010

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA

JULIO CEZAR LIBRELOTTO, CPF 477.115.070-20, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS DA FAZENDA COLMEIA III, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

VITÓRIO QUAINI, CPF 043.349.900-10, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA SANTA RITA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

JULIO CEZAR LIBRELOTTO, CPF 477.115.070-20, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXOREU-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

ANACLETO BRUNETTA E OUTROS, CPF 480.313.999-72, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA ANDORINHAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande informa que no dia 09 de junho de 2010, na pagina 121, Diário Oficial n.º 25334, foi publicado o **Aviso da Eficácia do Contrato Suspenso n.º 010/2010**, por conter erro em sua emissão, razão pela qual é feita sua **RETIFICAÇÃO:**

ONDE SE LÊ: Várzea Grande 09, de maio de 2010.**LEIA – SE:** Várzea Grande 09, de junho de 2010.

João Carlos Hauer

Diretor Presidente do DAE/VG

ADEMIR CARLOS SACOMORE (CPF: 335.001.189-68) Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU,TAC/APPD e PEF de sua propriedade denominada **FAZENDA SACOMORI**, localizada na Rodovia MT 183, 90 Km de Sapezal, zona rural, Sapezal - MT.

GILLIARD ANTONIO SCHEFFER (CPF: 869.3480.081-00) Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação de sua LAU – Licenciamento Ambiental Único “Fazenda 3N”, localizada na Rod. MT 183 à 75 Km de Sapezal, zona rural, Sapezal - MT.

INCOBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOMASSA LTDA - ME (CNPJ: 10.750.162/0001-09) Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LP/LI E LO para seu empreendimento que desenvolve a atividade de Indústria e Comércio de Biomassa, localizada na Estrada da Rosa, KM 1,00 – Anexo Ind. E Com. Madeiras Finas, zona rural, Vera - MT.

REMOPEL RETIFICADORA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 01.853.138/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

ESTADO DE MATO GROSSO**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **23/06/2010 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/ pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira:Francisca Luzia de Pinho

De Acordo: Jorge de Araújo Lafetá Neto

ESTADO DE MATO GROSSO, CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO.

EXTRATOS DE CONTRATOS: ERRATA – O Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste de Mato Grosso, torna público a ERRATA do Extrato de Contrato nº 019-2010, referente Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de Laudos de Exames de Eletroencefalograma. **Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-2010, leia-se EXTRATO DE CONTRATO Nº 022-2010.**

Coop. Agr. Prod. Cana de Campo Novo do Parecis Ltda-CNPJ15.043.391/0001-07, torna público que requer à **SEMA-MT** o pedido de **Lic. de Operação**, para a **Oficina/Lavajato e Posto de Abastecimento de veículos**, na Rod. BR 364 km 864 s/n, Zona Rural. Campo Novo do Parecis/MT.

Coop. Agr. Prod. Cana de Campo Novo do Parecis Ltda-CNPJ15.043.391/0001-07, torna público que requer à **SEMA-MT** o pedido de **Lic. de Operação**, para o **Laboratório de entomologia**, na Rod. BR 364 km 864 s/n, Zona Rural. Campo Novo do Parecis/MT.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 006/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 -. MATERIAL PERMANENTE
VALOR:R\$ 12.992.05

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: ELETRO FAN COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 -. MATERIAL PERMANENTE
VALOR:R\$ 21.581,12

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: OXIGENIO CUIABÁ LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 -. MATERIAL PERMANENTE
VALOR:R\$ 15.625,28

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: PARANA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 -. MATERIAL PERMANENTE
VALOR:R\$ 11.217,92

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Araputanga CNPJ15.023.914/0001-45, torna público que requereu à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para as obras de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas do município de Araputanga/ MT.

EXTRATO DA ATA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da sociedade RIO DO SAPO ENERGÉTICA S.A. CNPJ (MF) 09.322.423/0001-00. DATA: 04/02/2008. HORA: 08h00m. LOCAL: Sede social. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. MESA DIRETORA: Presidente: Ivo Rischbieter. Secretário: Carlos Pedro Alves dos Santos. DELIBERAÇÃO: Aumento do capital social. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Unanimidade de votos. ARQUIVAMENTO: A ata desta assembleia foi arquivada na JUCEMAT sob número 20080477984, em 20/05/2008. Recife, em 23 de maio de 2008. IVO RISCHBIETER, Presidente e CARLOS PEDRO ALVES DOS SANTOS, Secretário.

COZER E COZER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 02.979.197/0001-88, localizada no Município de São José do Xingu – MT, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **(LO) Licença de Operação** para a atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada. Não foi determinado EIA/RIMA.

LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI e **OUTRO** com CPF nº: 142.821. 510-72, torna-se público que requereu a SEMA-MT a **Licença Prévia, Instalação e Operação**, para atividade de Beneficiamento e Armazenagem de Grãos, na Fazenda Promissão em Diamantino-MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

R.J. DUARTE DOS SANTOS-ME com CNPJ nº: 11.735.254/0001-74, torna-se público que requereu a SEMA-MT a **Licença Prévia, Instalação e Operação**, para atividade de Comércio varejista de Madeira e Artefatos (Depósito de Madeira), no município de Campo N. do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE

CNPJ 09.457.588/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE – sociedade anônima de capital fechado, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizara no dia 18 de Junho de 2.010, as 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 111 – Centro, Município de Denise – Estado de Mato Grosso cedido especialmente aos acionistas em razão do espaço físico, bem como, do numero de pessoas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Definição de Diretoria 2º) Estratégia sobre EIA-RIMA 3º) Outros assuntos de interesse social. Na assembleia todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de subscritor. Denise/MT 09/06/2010. RALF KRUGER D' ALMEIDA – Diretor Presidente

USINA BARRALCOOL S/A**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2010**

CNPJ 33.664.228/0001-35

NIRE 51.300.004.780

1. DATA E HORA: Aos 24 (vinte e quatro) dias de maio de 2010 às 8h00min, em primeira convocação; **2. LOCAL:** Sede Social da companhia, situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 -Distrito Industrial, em Barra do Bugres/MT; **3. PRESENÇA:** Dos membros da Diretoria da sociedade, a seguir qualificados: **Diretor Presidente – JOÃO NICOLAU PETRONI** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e comerciante, residente e domiciliado na Fazenda Agropecuária Bom Pastor em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 101.436 SSP/MT e CPF/MF 136.534.668-49, **Diretor Superintendente – AGOSTINHO SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, 956 em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 159.553 e CPF/MF 007.292.801-87; **Diretor Agrícola - MOACIR SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Rua São Sebastião s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 307.647 SSP/MT e CPF/MF 021.721.431-20; **Diretor Adjunto – RENE JUNQUEIRA BARBOUR** – brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº 718.460 SSP/MT e CPF/MF 568.620.671-68. **4. MESA DIRETORA:** Presidente: **JOÃO NICOLAU PETRONI**. Secretário: **newton mariano granja**; **5. ORDEM DO DIA:** Alteração do objeto social de filial da sociedade. **6. Deliberações:** Os Srs. Diretores decidiram, à unanimidade, alterar o objeto social da Filial da sociedade com endereço na Rod. MT 246 Km 3,5 – lado direito, s/nº, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.664.228/0002-16, Inscrição Estadual nº 13.354.444-3 e NIRE n.º 51900284651, que passa a ser exclusivamente o **comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento a acondicionamento associada, como soja, pinhão manso, mamona, amendoim e outras oleaginosas**. Em complemento foi dito pelo Sr. Presidente que deveriam ser tomadas todas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para a operacionalização da alteração do objeto social da **respectiva filial**. **7. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo quorum de instalação, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Reuniões da Diretoria da Sociedade. **9) PRESENTES: JOÃO NICOLAU PETRONI, MOACIR SANSÃO, AGOSTINHO SANSÃO, RENE JUNQUEIRA BARBOUR.** Barra do Bugres/MT, 24 de maio de 2010. Assinam: **JOÃO NICOLAU PETRONI-Presidente da Mesa; NEWTON MARIANO GRANJA-Secretário da Mesa; DIRETORES: JOÃO NICOLAU PETRONI-DIRETOR PRESIDENTE; MOACIR SANSÃO-DIRETOR AGRÍCOLA; AGOSTINHO SANSÃO-DIRETOR SUPERINTENDENTE e RENE JUNQUEIRA BARBOUR-DIRETOR ADJUNTO-JUCEMAT REGISTRO SOB Nº 20100451497 em 08/06/2010 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL.**

Asplemat/DO

VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS, torna público, que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação (LO), para extração de ouro em rejeitos de garimpos na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte, com a utilização do método de Lixiviação em Pilha. Não foi exigido EIA-RIMA. (DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M.R.Rocha Lima Coelho e Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº09394218/0001-42 e no município sob o nº28013, por seu representante legal, declara sob as penas de lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto Nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 36,37,38,(trinta e seis, trinta e sete, trinta e oito), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art.296, Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EMPRESA SHOPPING MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº. 03.622.951/0001-90 e I. E Nº 13.192.311-0, Declara para os devidos fins de direito, que o Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências Nº 001 De 01/03/2000 Foi Extraviado.

FLAVIO GOMES VILAS NOVAS, CNPJ nº 00.239.693/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.157.288-1, estabelecida a AV. dos Imigrantes – n.º 352 – Bairro Centro – Rio Branco/MT – CEP 78275-000, declara para os devidos fins de direito que o escritório de Contabilidade denominado (Escritório Real) que era responsável por sua documentação foi incendiado a mais que quinze anos queimando assim toda documentação da empresa tais como todos os talonários usados e em branco e todos os livros fiscais.

Asplemat/DO 3x1 (09, 10 e 11/06/2010)

LUCIANO FOCKINK

PRODUTOR RURAL, INSCRITO NO CPF SOB Nº 487.426.271-68, LOCALIZADO NA ROD MT 130 KM 06 MAIS 69 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CAMPO VERDE – MT, CEP 78.840-000, FAZENDA ISABELLA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.346.506-3, VEM POR MEIO DESTA, COMUNICAR O EXTRAVIO DO LIVRO Nº 01/2007, DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS. SEM MAIS A DECLARAR.

ANDRE RICARDO RAMBO, com CPF sob nº 751.538.230-91 e Inscrição Estadual nº 13.341.386-1, estabelecido na Fazenda São Jorge, localizada na Rodovia BR 163 km 633 Prodecer II, Bairro: Zona Rural, na cidade de Nova Mutum – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme Boletim de Ocorrências nº 1016700100632956 de 28/05/2010. Descrição/Modelo: **Nota Fiscal da AIDF sob nº 236694 com emissão em 22/03/2010, numeração 076 a 100.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JESUS MOREIRA DA SILVA, CNPJ 00.074.214/0001-02 e Insc. Estadual 13.154.305-9 sito a Rua Candido Mariano, 26D – Centro – Cuiabá/MT., declara que extraviou 60 Blocos de NF Consumidor de numeração 0001 a 3.000.

A empresa **PAULO DE OLIVERA COMERCIO-ME**, CNPJ 00.917.407/0001-88, I.E. 13.165.571-0. Av. Jose Antonio de Farias, 120, Bairro Vila Velha – Porto Estrela-MT, o Extravio dos seguintes documentos: Pedido de Cessão de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, Redução Z, Leitura da Memória Fiscal e Atestado de Intervenção, Ref. a Maquina de Cupom Fiscal BEMATECH - N.º 4708001088335.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Premhiun Distribuição de Alimentos Ltda, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Aquilino Roberto, s/nº, Bairro Jardim Paula I, CEP 78.138-330, Várzea Grande – MT, cadastrada no CNPJ nº. 01.637.132/0001-91 e Inscrição Estadual nº. 13.172.763-0, comunica o Extravio do seguinte Documento: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e termos de Ocorrências nº. 01.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIOS DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

APARECIDA N. P. FREGONEZE, Inscrita no CNPJ sob nº 04.743.573/0001-66 e Inscrição Estadual 13.204.956-2, estabelecida na BR 364 s/n, km 60 bairro Brasilândia, na cidade de Alto Garças MT, CEP 78770-000, comunica o extravio dos blocos de notas fiscais AIDF Nº 058/2001, NF 001 a 250 Série "1"; e NF 001 a 500 Série "D" e AIDF 015/2001 NF 001 a 1000 Série "A".

a empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** .cnpj 07.606.538/0004-36 rua olavo bilac nº 20-a bairro santa cruz cba mt declara sob penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de issqn nos termos do art 6º do decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006 que extraviou a nota fiscal de mod 01 de nº 000081 a 000100 nota esta que nao foram emitida pelo contribuinte, declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea f do inciso VI do art 352 do codigo tributario municipal de cba.

a empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** cnpj 07.606.538/0004-36 rua olavo bilac nº 20-a bairro santa cruz cba mt declara sob pena da lei para fins de comprovação juntoa coordenadoria de issqn nos termos do art 6º do decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006 que extraviou a nota fiscal de mod 01 de nº 000076 ao 000080 nota esta que foram emitida pelo contribuinte. declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea f do inciso VI do art 352 do codigo tributario municipal de cba.

Romeu Froelich, pessoa física, CPF 284.422.539-04, IE 13.255.896-3, localizado na Rod BR 080, Km 80, + 4 Km a direita, denominada Fazenda Taiúva, localizada no município de São Felix do Araguaia-MT. Comunica o Extravio da seqüência de notas fiscais 3082 a 3112. Sem mais a declarar."

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS
VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO 014/2010

PRAZO: 20(VINTE) DIAS
PROCESSO: 2008.36.02.000098-6
CLASSE: 5124 – AÇÃO MONITÓRIA
AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
RÉUS: SOLANGE MARIA REZENDE-ME E OUTROS

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus **SOLANGE MARIA REZENDE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.250.820-0001-92, na pessoa de seu representante legal, e **SOLANGE MARIA REZENDE**, brasileira, casada, portadora da CI/RG 17.939.483 SSP/SP e inscrita no CPF 482.585.801-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de R\$11.041,31 (onze mil e quarenta e um reais e trinta e um centavos), corrigida monetariamente, com isenção de custas e honorários advocatícios, ou opor

embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de garantir o juízo (art. 1.102-B e 1.102-C do CPC).

DESPACHO: "À vista das certidões negativas dos oficiais de justiça(...) cite-se por edital, com fulcro nos artigos 231 a 233 do CPC."

ADVERTÊNCIA: Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo(art.1.102-C do CPC). Efetuado o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102-C, § 1º do CPC).

Rondonópolis/MT, 05 de abril de 2010.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 97/2008

OBJETO: O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sétima – item 7.1., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Poder Judiciário/FUNAJURIS

CNPJ n.: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Solidez Serviços Comércio e Representações Ltda.

CNPJ n.: 03.230.587/0001-13

PREÇO: - O valor da diferença da repactuação referente aos meses de janeiro a abril/2010 é de R\$ 23.710,71 (vinte e três mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos).

- O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 103.242,92 (cento e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) passando o valor global do contrato a importância de R\$ 1.238.915,04 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos).

Cuiabá, 09 de junho de 2010.

Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 97/2008

OBJETO: O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sétima – Do Preço, item 7.1., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Poder Judiciário/FUNAJURIS

CNPJ n.: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Solidez Serviços Comércio e Representações Ltda.

CNPJ n.: 03.230.587/0001-13

PREÇO: - O valor da diferença da repactuação referente aos meses de janeiro a abril/2010 é de R\$ 733,28 (setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

- O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 2.648,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) passando o valor global do contrato a importância de R\$ 31.779,36 (trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Cuiabá, 09 de junho de 2010.

Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 21230-51.2007.811.0041 - Código 318600. Espécie: Busca e Apreensão. Parte Autora: Banco Finasa S/A (Adv. Dr. Alexandre Romani Patussi). Parte Ré: Ariovaldo Alves De Oliveira. Citando: Ariovaldo Alves de Oliveira, brasileiro, portador do CPF: 929.673.531-91 e do RG: 19176350. Data Da Distribuição Da Ação: 19/10/2007. Valor Da Causa: R\$ 16.260,77. Finalidade: Citação do requerido, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo Da Inicial: O credor aos 19/10/2005 concedeu ao devedor um empréstimo no valor de R\$ 10.615,68 (dez mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e em garantia o devedor transferiu ao autor em alienação fiduciária uma motocicleta marca/modelo CG 150 Titan KS, chassi 9C2KC08106R009710, ano 2005/2006, placa KAD 7714, azul metálico. O devedor deixou de pagar as prestações a partir de 19/03/2006, incorrendo em mora, encontrando-se o débito totalmente vencido, cujo valor atualizado até 18/10/2007 importa em R\$ 16.260,77 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e sete centavos). Despacho de Fls. 23: À vista da comprovação do débito de responsabilidade do Requerido, da mora, documentada pela notificação de fls. 16/17, bem ainda da garantia fiduciária que grava o bem descrito (um veículo marca/modelo CG/150 KS, ano/modelo 2005/2006, cor Azul Metálico, chassi nº 9c2kc08106r009710, placa KAD 7714). Defiro liminarmente a busca e apreensão do referido bem, consoante previsão contida no Decreto Lei nº 911/69, com as alterações pela Lei nº 10.931/2004. Expeça-se o competente mandado. Fica desde logo nomeado o próprio Requerente como fiel depositário. Cumprida a medida, cite-se o Requerido para os termos da ação, com a advertência do art. 285 do CPC. Cuiabá, 26/10/2007. Elinaldo Veloso Gomes. Juiz de Direito em substituição legal. Despacho de Fls. 21: Vistos e etc... 1. Defiro o pedido de fls. 20. 2. Expeça-se edital, consignando-se o prazo de trinta dias. 3. Cumpra-se. Cuiabá, 29/01/2008. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 5 de março de 2010.

Rosália Duarte Lourenço

Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

Autos nº 9751-61.2007.811.0041 (Código 289180). Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis

Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco Finasa S/A. Parte Réquerida: Floriano Ventura Da Silva. Intimando: Herdeiros do Sr. Floriano Ventura Da Silva, Cpf 207.299.281-87. Finalidade: Intimar os Herdeiros do Requerido, Sr. Floriano Ventura da Silva, para habilitação nos Autos, no prazo legal. Decisão/Despacho: Vistos, etc. Expeça-se edital como postulado à fl.64. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 12 de abril de 2010.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

Autos nº 2008/197, Código: 57652. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e Do Trabalho. Parte Autora: Banco Finasa S/A. Parte Ré: Lazaro Castilho, em lugar incerto e não sabido. Citando(a,s): Requerido(a): Lazaro Castilho, Cpf: 406.887.471-91, Rg: 3.944.490-9 SSP MT Filiação: José Pedro Castilho Filho e Isabel Maciel dos Reis, nascimento: 6/1/1954, brasileiro(a), natural de Mendes pimentel-PR, casado(a), pedreiro, Rua T-09 N° 456, Qd. 12, Lote 01, Setor Industrial, Alta Floresta-MT. Data Da Distribuição Da Ação: 19/6/2008. Valor Da Causa: R\$ 6.308,86. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Aduz o Requerente que em 02 de julho de 2007, concedeu ao Devedor um empréstimo no Valor de R\$ 8.413,56 (Oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Em garantia o devedor transferiu ao autor em Alienação Fiduciária o seguinte bem: Uma Moto Marca Suzuki, Modelo Intruder 125, Ano Fab/Mod 2007/2007, Chassi 9CDNF41AJ7M040136, Sem Placa, Cor Verde. O devedor deixou de pagar as prestações a partir de 02 de dezembro de 2007. O débito atualizado até 02 de maio de 2008 importa em: R\$ 6.308,86 (seis mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Assim, requer a expedição de Ofícios para o Detran, Ciretran, com a finalidade do efetivo bloqueio nos órgãos de certidão negativa de multa, furto e transferência de prontuários, bem como, às Polícias Rodoviárias Federal e Estadual, com a finalidade de deter o bem em função da medida requerida. Mais ainda, determinar a Busca e Apreensão, julgar procedente a ação. Caso o devedor não efetue o pagamento consolidar-se-á a propriedade e a posse do bem no patrimônio do Credor Fiduciário. Dá-se valor à presente ação R\$ 6.308,86 (seis mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Despacho: Vistos. 1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido de liminar, fundamentada no Dec.-Lei nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial. 2. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a requerente cumprido este requisito. 3. Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a inadimplência. 4. Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo desaparecimento do mesmo, objetivando impedir a aplicação de seu pretenso direito. 5. Isto posto, Defiro, liminarmente, a medida pleiteada. 6. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a requerente, na pessoa de seu representante legal, indicado à fls. 18. 7. De acordo com a nova redação ao art. 3º do Dec-Lei 911/69, cite-se o requerido a pagar a integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, segundo valores apresentados pelo Credor-fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, caso em que, arbitro em 10%, sobre esta o valor dos honorários advocatícios. 8. Caso contrário, após os cinco dias de executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes o registro. 9. Cite-se, ainda, o Requerido para querendo, apresentar resposta, em quinze dias contados da execução da liminar, ainda que tenha pago a integralidade do valor apontado na exordial, discordando do valor e requerendo a restituição. 10. Para o efetivo cumprimento do mandado, Defiro as diligências conforme disposto no art. 172 do CPC. 11. Expeça-se o necessário. 12. Intime-se. 13. Cumpra-se..." Ação de Busca e Apreensão, Autos n.º 2008/197 – Cód. 57652, Vistos, etc... Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, defiro a citação por edital, com fulcro nos artigos 231 e 232, do Código de Processo Civil. Às providências. Cumpra-se. Alta Floresta – MT, terça-feira, 31 de março de 2009. Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah, Juiz de Direito. Eu, Edilton Alves da Silva, Técnico Judiciário, digitei. Alta Floresta - MT, 3 de julho de 2009.

Sonia Aparecida Travaglia

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT**

**JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 7036-12.2008.811.0041. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco Finasa S/A. Parte Ré: Vilma Gomes da Souza. Citando: Vilma Gomes da Souza. Data da Distribuição da Ação: 2/4/2008. Valor da Causa: R\$ 12.417,35. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Banco Finasa S/A, Cnpj/MF 57.561.615/0001-4 move Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária com Pedido de Liminar contra Vilma Gomes da Souza, RG 215937 e CPF 688.165.611-49, sendo um veículo marca Fiat, modelo Uno Mille SX, ano Fab./modelo 1997/1997, chassi 9BD146048V5916160, placa JYL-6655, cor vermelha, ficando devendo no valor de R\$ 12.417,35 até 3/3/2008, pedindo a busca e apreensão do bem, citando o réu para em 5 dias pagar integralmente a dívida, sob pena de o credor ficar com a posse e propriedade do bem, ou em 15 dias contestar. Despacho: Vistos, etc. O pedido de fls. 40, não encontra amparo jurídico, posto que não houve citação da parte contrária. A autora não efetuou diligência perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço da ré, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, defiro o pedido de fls. 41, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Eu, Renato Santos de Amorim digitei. Cuiabá-MT, 26 de março de 2010.

**Gustavo Crestani Fava
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

DE SÓCIOS QUOTISTAS

REGIONAL PUBLICIDADE LTDA – EPP CNPJ/MF 11.287.419/0001-92

NIRE/JUCEMAT Nº 51.201.153094 EM 04.11.2009

Convocação

São convocados os senhores quotistas, Eduardo José Pivetta, CPF nº 018.229.521-40, residente e domiciliado na Fazenda Esmeralda, linha 01, lote 33, zona rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso e Geovani Alves Cordeiro, CPF nº 681.853.839-87, residente e domiciliado na rua Nereu Ramos, 475, centro, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, na sede social, à Av. Universitária, nº 500W, Loteamento Parque das Emas, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, às 08 horas do dia 25 de junho de 2010 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.
- Modificação do contrato social.
- Exclusão do sócio quotista Geovani Alves Cordeiro, em razão de falta grave que põe em risco a continuidade do negócio.
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores quotistas, na sede social, os documentos o balanço patrimonial para sua verificação. Lucas do Rio Verde/MT, 01 de junho de 2010. Olavo Junior Pivetta CPF/MF 912.490.661-15 Diretor-Administrativo.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 2 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil.
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nome brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".